

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



O Cão na Segurança e no Contraterrorismo

Aluno: Nuno Gonçalo Paixão Amaral Santos Almeida

Orientador: Professor Doutor Luís Manuel André Elias

Dissertação de Mestrado
VIII Mestrado em Ciências Policiais - Gestão da Segurança

Lisboa, 29 de Julho de 2019



Resumo

Esta dissertação de mestrado em Ciências Policiais tem como objectivo enquadrar e conceptualizar o uso do Cão como elemento das Forças e Serviços de Segurança, e o Cão como elemento integrante da nossa sociedade e família, na Segurança do dia-a-dia, na função Policial, e no Contraterrorismo. As potencialidades do uso do cão ainda não se conseguiram delimitar. Não sabemos até onde podemos ir com capacidades tão extraordinárias como o seu olfacto, a sua visão, a sua capacidade de decifrar linguagem corporal. Nunca a Humanidade recorreu tanto ao uso do cão para seu auxílio como hoje em dia. Da busca de explosivos, ao uso de cães robot de comando à distância, até aos cães de terapia emocional, as aplicações e a simbiose com os cães estão no seu ponto mais alto; no entanto, muitos processos, muito do que se faz, ainda não está compreendido nem devidamente enquadrado. Pretendemos contribuir para esse enquadramento e mostrar de uma forma geral as aplicações possíveis da ajuda do cão na nossa segurança do dia-a-dia e no combate ao terrorismo, ameaça premente e actual à nossa segurança, mas também ao nosso modo de vida, do qual o cão faz parte integrante.

Abstract

This Master's thesis in Police Sciences aims to frame and conceptualize the use of the Dog as an element of the Military and Law Enforcement Units, as well as an integral element of our society and family, in day-to-day Security, Police work and Counterterrorism. The potentialities of dog use have yet to be determined. We do not know how far we can go with such extraordinary abilities as sense of smell, vision, and ability to decipher body language. Humanity has never resorted to the use of the dog as much as its aid as nowadays. From the search for explosives, to the use of robot remote control dogs, to emotional therapy dogs, applications and symbiosis with dogs is at its highest point; however, many processes, much of what is done, not yet is understood nor properly framed. We intend to contribute to this framework and to show in a general way the possible applications of dog help in our day-to-day security, and in the fight against terrorism, a pressing and current threat to our security, but also to our way of life, of which the dog is an integral part.

Lista de siglas e abreviaturas

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
ARD – Assistente de Recinto Desportivo
ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
CIA – Central Intelligence Agency
CINC – Commander-in-chief
CPP – Código Penal Português
CRP – Constituição da República Portuguesa
DAE – Dispositivo De Armazenamento Electrónico
DGAV – Direcção Geral de Alimentação e Veterinária
DN – Director Nacional
DNT – 2,4-dinitrotolueno – 1-methyl-2,4-dinitro benzene
DOD – Department of Defense
Dr. – Doutor
ENCT – Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo
ERG – Extremist Risk Guidelines
EU – União Europeia
EUA – Estados Unidos da América
EUROJUST – Agência da UE
EUROPOL – Serviço Europeu de Polícia
FAA – Federal Aviation Agency
FBI – Federal Bureau of Investigation
FSS – Forças e Serviços de Segurança
GIC – Grupo de Intervenção Cinotécnico
GIPS – Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro
GNR – Guarda Nacional Republicana
HMTD – Hexametileno-triperóxido-diamina – 3,4,8,9,12,13-Hexaoxa-1,6-diazabicyclo[4.4.4]tetradecane
ITP – Incidentes Tático-Policiais
K9 – Cão de trabalho. Do Inglês “k-nine”
KKK – Ku Klux Klan
LSI – Lei de Segurança Interna
LTTE – Liberation Tigers of Tamil Eelam – Tigres de Libertação do Tamil Eelam
MLG – Multi-Level Guidelines for Assessment and Management of Group-Based Violence
MOP – Manutenção da Ordem Pública
NBQR – Nuclear Biológica Química e Radiológica
NEP – Normas de Execução Permanente
NRBQ – Nucleares, Radiológicas, Biológicas, ou Químicas
OG – Ordem à Guarda
ONG – Organização Não-Governamental
OP – Ordem Pública
OPC – Orgão de Polícia Criminal
PCCCOFSS – Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança
PD – Pergunta Derivada
PETN – Tetranitrato de pentaeritritol – 2,2-Bis[(nitrooxy)methyl]propane-1,3-diyl dinitrate
PGR – Procuradoria-Geral da República
PIP – Policiamento Integrado de Proximidade
PMC – Empresa Militar Privada
PMU – Iraqi Popular Mobilisation Units
PSP – Polícia de Segurança Pública
RDX – Ciclotrimetilenotrinitramina – 1,3,5-Trinitro-1,3,5-triazinane
SEPNA – Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente
SIS II – Schengen Information System
SSI – Sistema de Segurança interna
SWAT – Special Weapons Armour and Tactics
TATP – Triperóxido de triacetona – 3,3,6,6-Tetramethyl-1,2,4,5-tetraoxane
TNT – Trinitrotolueno – 2-Methyl-1,3,5-trinitrobenzene
TSA – Transportation Security Administration

UI – Unidade de Intervenção
URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VERA – Violent Extremist Risk Assessment
VIS – Visa Information Systems
ZA – Zona de Acção

Índice

Agradecimentos.....	Erro! Marcador não definido.
Resumo	ii
Abstract	ii
Lista de siglas e abreviaturas	iii
1. Introdução	1
1.1. Enquadramento.....	2
1.2. Problema de investigação e formulação de hipóteses	7
1.3. Objectivos da investigação	7
1.4. Método	8
2. Capítulo I – O Cão na Segurança.....	15
2.1. Segurança	15
2.2. O Cão e o policiamento de proximidade	17
2.3. O Cão como meio coercivo	22
2.4. Protecção e defesa do elemento policial.....	31
2.5. O Cão como companheiro e fonte de bem estar para o polícia	33
2.6. Manutenção da Ordem Pública	35
2.7. Operações especiais e incidentes tático policiais	38
2.8. Cães de detecção.....	42
2.8.1. Cães de pistagem	44
2.8.2. Pistagem tática	47
2.8.3. Detecção de narcóticos e estupefacientes.....	47
2.8.4. Detecção de armas.....	49
2.8.5. Detecção de explosivos, minas e armadilhas	50
2.8.6. Detecção de túneis.....	52
2.8.7. Detecção de acelerantes e combustíveis de incêndios	53
2.8.8. Detecção de cadáver e vestígios biológicos	53
2.8.9. Detecção de meios electrónicos	54
2.9. Osmologia ou odorologia em investigação criminal.....	57
2.9.1. O uso do cão na investigação criminal	59
2.10. Reinserção e serviços prisionais	64
2.11. O Cão no combate ao crime ambiental e protecção de espécies protegidas	67
2.12. O uso do cão perante ameaças NBQR	68
2.13. Cinotecnia na Protecção Civil	69
3. Capítulo II - O Cão no Terrorismo e Contraterrorismo	72
3.1. Terrorismo	72
3.1.1. Terrorismo de matriz islamista e radicalização.....	74
3.1.2. Terrorismo e crime organizado	76

3.1.3.	Alguns “ <i>modus operandi</i> ” de Terrorismo	77
3.1.3.1.	Terrorismo com missões suicidas	78
3.1.3.1.	Bombas Sujas e Bombas Atómicas	79
3.1.3.2.	Terrorismo Biológico e Químico	80
3.2.	Contraterrorismo	81
3.3.	Estratégia de Contraterrorismo da União Europeia e Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo	82
3.4.	Ciclo da Acção terrorista	85
3.5.	O Cão e o Islão	88
3.6.	Os cães e outros animais na estratégia terrorista	91
3.7.	Violência doméstica, maus-tratos a animais, e Terrorismo	97
3.7.1.	Os animais e os actores solitários de Terrorismo	101
3.7.1.1.	Comportamentos de alerta	101
3.7.1.2.	Características distais de terroristas solitários	105
3.8.	As “no go zones” e os cães	108
3.8.1.	Recolha estatística de dados sobre numero de cães nas “no go zones”	109
3.9.	O Cão no Contraterrorismo ofensivo	111
3.9.1.	Operações Especiais	112
3.9.2.	“ <i>Extraordinary rendition</i> ”	121
3.9.3.	Demolição de casas	122
3.9.4.	<i>Selective killings/targeted killings</i> assassinatos selectivos	122
3.9.5.	Métodos de interrogatório	123
3.9.6.	Construção de Muros	126
4.	Capítulo III - Conclusões	127
4.1.	PD1- Como são usados os cães policiais e militares em Portugal e no Mundo?	127
4.2.	PD2 – Qual a utilidade do cão na segurança pública e privada?	128
4.3.	PD3 – Tendo em conta a estratégia de combate ao Terrorismo, em Portugal, na União Europeia e no Mundo, que utilidade tem o cão? O Cão terá lugar em todos os pilares?	131
4.4.	PD4 – Qual o uso dos cães pelos serviços de Informações e Inteligência no Mundo? Faz sentido?	134
4.5.	PD5 – Qual o futuro do cão nas ciências policiais? Com tanta tecnologia faz sentido?	135
5.	Bibliografia	137
6.	Apêndice I – Investigação Criminal	160
6.1.	Cena de crime e indícios	161
6.2.	Prova, meio de obtenção de prova e meio de prova	162
6.3.	Exames e perícias	163
7.	Apêndice II – A Segurança Privada	165
7.1.	O uso do cão na Segurança Privada	167
7.1.1.	A cinotecnia na Segurança privada na Europa	168

7.1.2.	A cinotecnia na legislação Portuguesa da Segurança Privada	169
7.1.3.	Comentários	170
8.	Apêndice III – Comunicação Social com referência a incidentes de cidadãos muçulmanos com cães no Ocidente	176
9.	Apêndice IV – Número de cães de companhia por pessoa	178
10.	Apêndice V – Número de cães de companhia pela Europa.....	179
11.	Apêndice VI – Número médio de cães de companhia por km ² por comunidade.....	180
12.	Apêndice VII – Número de cães de companhia por km ²	181
13.	Apêndice VIII – Métodos de Contraterrorismo utilizados por EUA e/ou Israel não recorrendo ao uso de Cães.....	182
	Permit system	182
14.	Anexo I – Entrevistas realizadas a cinco oficiais da GNR sobre a utilização de cães na manutenção da ordem pública.	185
15.	Anexo II – Introdução ao Regulamento de Validação de Binómios Civis de Busca e Salvamento GNR	187
16.	Anexo III – As Quatro Vagas de Rapoport.....	189
17.	Anexo IV – Imagens de avisos contra cães	190
18.	Anexo V – Material e Equipamento da Protecção Individual do Cão	193

1. Introdução

Esta dissertação surgiu da necessidade dos autores reunirem de forma sistemática a bibliografia – não muito abundante – do uso do cão na segurança, e – muito mais escassa ainda – sobre o uso do cão no Contraterrorismo.

Durante o desenvolvimento do mesmo, os autores vão colocando referências do seu trabalho no terreno ao longo dos anos, usando uma metodologia que permite a interpretação do meio envolvente, dos seus actores, e da sociedade.

Na introdução do trabalho vamos proceder ao enquadramento do tema nas Ciências Policiais, e demonstrar a relevância do mesmo para esta área. Descrevemos o problema de investigação e as perguntas derivadas do mesmo. Apresentamos os objectivos da investigação e descrevemos a metodologia usada para o a sua realização.

No capítulo I fazemos uma revisão bibliográfica exaustiva, com comentários dos autores, sobre o potencial uso do cão na Segurança. Enquadramos o conceito de Segurança, e demonstramos como o cão pode ser um recurso fundamental em todas as dimensões da Segurança. Vamos descrever o uso do cão nos diferentes tipos de policiamento, nomeadamente no policiamento de proximidade, o uso do cão como meio coercivo e protecção do elemento policial. Tem uma componente de protecção física na sua função, e também de protecção psicológica. Descrevemos a forma como o cão pode ajudar na manutenção da ordem pública, como pode ser usado em operações especiais, e incidentes tático-policiais. Passamos a rever os potenciais usos do cão como ferramenta de detecção extraordinária, de itens muito variados, que vão desde a norma e conhecida detecção de estupefacientes ou explosivos, até às vertentes de detecção menos conhecidas, usadas para detecção de meios electrónicos e na detecção de armas biológicas, químicas, ou nucleares. Neste mesmo capítulo discutimos o uso do cão na investigação criminal, abordando o seu uso como meio de obtenção de prova, ou como meio de prova.

No capítulo II discutimos conceitos de Terrorismo, Contraterrorismo, e radicalização, relevantes para o nosso trabalho, e como o cão pode ser usado no combate ao Terrorismo. No entanto, alargamos o estudo a muito mais do que apenas o uso do cão como agente de cumprimento da Lei. Estudamos como o cão em concreto, quer como agente de Lei, quer como animal de companhia, deve ser considerado e tido em conta no combate ao Terrorismo, actividade tão vasta que deve

ter em consideração diferentes dimensões: preventivas, investigativas, ou repressivas. Para o cabal entendimento, discutimos como o cão é visto pelo Islão e como indivíduos radicalizados percebem o mesmo. Analisamos como a comunidade islâmica, e em concreto como os potenciais terroristas de matriz islamista, quer em grupo como em acção individual, se relacionam com o cão e outros animais.

No capítulo III terminamos com as nossas conclusões, verificando as nossas hipóteses e analisando se os nossos objectivos foram alcançados, respondendo às perguntas colocadas no nosso projecto de investigação.

1.1. Enquadramento

O presente trabalho consiste numa dissertação do Mestrado em Ciências Policiais. Esta é uma área pluridisciplinar que tem acolhido diferentes estratégias no plano metodológico, e que estudou técnicas utilizadas no âmbito de actuação da Polícia e Forças de Segurança (Chambel, Valente, & Santo, 2011, p. 8).

Ciências policiais têm características empíricas, em que a sistematização dos conhecimentos origina da observação de boas práticas e da doutrina aplicada à operacionalidade policial, que dão apoio, base de sustentação, e poder ao exercício da função policial no dia-a-dia, com o objectivo de manutenção da ordem pública, e de aumentar a eficácia da investigação criminal. O foco do seu estudo tem sido ou em Ciências do Direito, ou na Administração Pública, ou na Filosofia, ou em outras ciências sociais (Nassaro, 2009).

As ciências policiais buscam o conhecimento e fundam-se em valores que procuram aprofundar o seu estudo, ou seja, têm uma perspectiva epistemológica e axiológica. Podem ser entendidas como o conhecimento sobre a organização, a actividade policial, inserida no Estado de direito democrático e dos respetos por direitos, liberdade e garantias na sociedade (Elias L. , 2018, p. 35).

No cerne das Ciências Policiais, está a problematização e o desenvolver de investigação de forma multidisciplinar em áreas nucleares para a segurança das comunidades e dos cidadãos bem como para as organizações com funções policiais (Elias L. , 2018, p. 34)

Tendo em conta o título da nossa dissertação, “O Cão na Segurança e no Contraterrorismo”, iremos alargar o leque de ciências que podem contribuir para as ciências policiais. Teremos que recorrer a conceitos da biologia, das ciências biomédicas, da psicologia, da medicina veterinária, e em concreto da ciência do cão de trabalho.

Como é óbvio, o conceito de Segurança é um conceito chave nas ciências policiais. Pretendemos nesta dissertação fazer a ponte entre o Cão e a Segurança.

O uso de “cães de guerra” começou muito antes de Cristo – os gregos, persas, egípcios, bretões, e romanos já usavam cães para esse fim. O uso mais frequente era o de sentinela, mas por vezes eram também levados para batalha. O registo mais antigo vem da Lídia (na Anatólia) em 600 a.C. Os cães eram utilizados para quebrar fileiras inimigas, acção seguida por lanças e cavalaria. Os cães de guerra iam equipados com coleiras de picos e armaduras de cota de malha. Foram usados pelos Romanos para procurar e remover as guerrilhas locais que resistiam à ocupação. O mastim inglês é das raças mais antigas, usado em cenários de guerra pelos romanos em 55 a.C. (Jones B. R., 2015).

Os cães de guerra serviam muitas vezes para distrair os soldados inimigos e desmontar cavaleiros. Mastins e outras raças de largo porte foram muito usados pelos espanhóis contra os nativos americanos no século XVI. Frederico da Prússia e Napoleão utilizavam cães como mensageiros e guardas durante as suas campanhas (DoD, 2013, p. 21).

Com a chegada das armas modernas, o papel dos cães deixou de ser tão ofensivo, passando a servir noutros aspectos – sentinela e guarda, logística e comunicações, busca e salvamento, detecção, rastreamento, investigação médica, companhia, cães de aviso, de batimento, e detecção de drogas e explosivos (Gerritsen, Haak, & Prins, 2013, p. 12).

Durante a Primeira Guerra Mundial cavalos e cães desempenharam papéis muito importantes. Os cavalos serviram de cavalaria e transporte, mas o papel dos cães é muitas vezes esquecido. Desempenharam muitas funções; nas trincheiras da frente ocidental serviram como sentinelas e guardas, animais de carga (puxavam metralhadoras e macas), mensageiros, cães de aviso, e de salvamento (Jones B. R., 2015, p. 2).

Cães sentinela ou de guarda eram treinados para ir um pouco à frente de soldados e rosnar, roncar, ou ficar imóveis para avisar (de forma silenciosa) da aproximação do inimigo, que conseguem detectar a 900m, muito mais depressa que os humanos. Dobermann pinscher eram os preferidos para esta função (Gerritsen & Haak, 2002, p. 22).

Cães de salvamento eram treinados para encontrar feridos no campo de batalha, e equipados com material de primeiros socorros. Ficavam com o ferido, muitas vezes até à sua morte. Cães que guiavam portadores de macas estavam assinalados com cruces vermelhas nos seus coletes e coleiras (Wingfield, Nash, Palmer, & Upp, 2009, p. XI).

Após a introdução de armas químicas na forma de gás no conflito, cães foram treinados para o detectar e dar o alerta para que os soldados tivessem tempo de colocar as máscaras. Os cães também tinham direito a máscaras de gás. Para além de gás, alertavam também para a eminente chegada de fogo de artilharia, permitindo que os soldados se abrigassem a tempo (Jones B. R., 2015).

Nas frentes de batalha comunicação era frequentemente complicada e difícil. Os cães permitiam comunicação rápida de confiança entre unidades. Os cães eram alvos de menor importância para atiradores furtivos, e capazes de atravessar terreno difícil. Alguns eram treinados para levar linhas de telefone entre locais (Ensminger, 2012, p. 14).

O papel de companheirismo dos cães serviu de conforto psicológico fundamental perante condições sórdidas e horroríficas, criando fortes laços com os soldados.

Apesar da importância dos cães no conflito, existem poucos registos do seu serviço. Além disso, durante a guerra a Raiva estava presente na Europa continental, e o controlo de doenças era um potencial problema. Foi permitido trazer cães de volta para o Reino Unido, perante o cumprimento de certas medidas, mas centenas e possivelmente milhares de cães foram deixados para trás depois do armistício.

Logo no início da Segunda Guerra Mundial vários cães foram equipados com minas e treinados pelos soviéticos para se enfiarem por baixo de tanques alemães. As minas detonavam magneticamente. O exército soviético também usava cães para assistir soldados feridos, arrastando-os em trenós pela neve. Os cães são capazes de viajar mesmo sob neve espessa, aumentando a probabilidade de sobrevivência do

ferido. Uma só equipa de cães de trenó transportou 1 239 soldados feridos, e 330 toneladas de munições (Jones B. R., 2015).

Cães eram usados para detectar minas e armadilhas, emboscadas, armas, ou soldados inimigos. Foram também utilizados pelos alemães e japoneses para guardar campos de concentração e de prisioneiros, que seriam perseguidos pelos mesmos caso conseguissem escapar. Quase todos os acampamentos e armazenamentos de armas eram guardados por cães. A maioria dos cães que serviram nesta guerra voltaram com os seus guias para casa, regressando à vida civil (Ensminger, 2012, p. 14).

Durante a Segunda Guerra Mundial os cães eram o principal modelo onde se realizava experimentação médica nos EUA, de modo a não arriscar vidas humanas. Depois da Segunda Guerra os cães continuaram a ver combate. Cerca de 5 000 “cães de guerra” foram usados na guerra do Vietname, e cerca de 10 000 soldados serviram de guias. Cerca de 250 cães e 300 guias foram mortos em acção. Neste conflito a principal função dos cães era a de sentinela, mas também eram utilizados para detectar silenciosamente minas e armadilhas. Dos 5 000 cães usados, apenas 200 foram reatribuídos para outras bases americanas fora dos EUA. O resto foi eutanasiado ou deixado para trás. Eram considerados equipamento descartável (Jones B. R., 2015).

Mais recentemente os cães são equipados com camaras e microfones que transmitem vídeo e áudio em tempo real. Pastores alemães continuam a ser a raça mais utilizada, mas cães mais pequenos, com olfacto mais apurado são também utilizados. Cães militares foram muito usados na guerra do Iraque e Afeganistão para a detecção de drogas e explosivos. Foram também utilizados para intimidar o inimigo. O uso de cães para intimidação de prisioneiros no Iraque e em Guantánamo resultou em tribunal marcial e na proibição do uso de cães desta maneira (Ritland, 2015, p. XII).

As equipas cinotécnicas são um valioso recurso para a polícia, militares, infantaria, e forças especiais, utilizando os seus sentidos extremamente apurados (olfacto, audição, visão) para a detecção e impedimento físico e psicológico da actividade criminal (DoA, 2005).

Os cães adicionam um novo tipo de força física, que serve de alternativa à utilização de força excessiva. Cães militares podem ser treinados para alertar o seu guia à presença de estímulos sensoriais, como odores, sons, ou imagens. Um cão militar apresenta melhores capacidades de detecção que uma pessoa. As equipas cinotécnicas são treinadas e equipadas para certo tipo de tarefas, não tendo as capacidades para realizar todo o tipo de missões com o mesmo nível de excelência (Cunha J. M., 2013).

Recentemente, surgiu a “Ciência e Medicina do Cão de trabalho”, que reúne todas as ciências, ergonomia, etologia, biomecânica, psicologia, medicina veterinária medicina desportiva entre outras, com o objectivo de aprofundar o conhecimento do cão de trabalho e/ou desporto (Helton W. S., 2009). Os autores participam activamente com a Professora Doutora Cindy Otto, no Working Dog Center da Universidade da Pensilvânia, de onde tem saído um grande numero de estudos científicos sobre “Ciência do Cão de Trabalho”.

Tendo em conta o grande leque de actuação do cão no campo da Segurança, e como o Terrorismo, nomeadamente o de matriz islamista, é hoje em dia uma das maiores ameaças contra as sociedade livres e democráticas, será óbvio o estudo sobre a eventual actuação do cão no combate ao Terrorismo.

O Terrorismo transmite um imensurável sentimento de insegurança à sociedade, sendo da responsabilidade do Estado em geral, e das Forças de Segurança em concreto, o combate a esta ameaça usando os meios disponíveis e eficazes.

O Contraterrorismo é hoje em dia fundamental para os serviços e forças de segurança que procuram a Segurança real e psicológica da sociedade civil. Recomenda-se uma abordagem holística em que é fundamental o estudo dos objectivos, alvos, tácticas, motivações, *modus operandi*, etc., de indivíduos terroristas e organizações. O uso do cão em muitas destas fases torna-se uma enorme mais-valia, uma ferramenta extremamente útil, que deve ser estudada, aprofundada, e a sua eficácia ampliada.

1.2. Problema de investigação e formulação de hipóteses

Sabendo a importância que os animais em geral e o cão em particular têm vindo a representar na nossa sociedade, e a evolução da relação entre estes e os Humanos, pretendemos estudar e demonstrar as dinâmicas desta interacção em relação à Segurança e ao combate ao Terrorismo.

Na presente dissertação partimos da seguinte questão central:

“Qual o estado da arte e enquadramento do cão na Segurança e no Contraterrorismo?”

Queremos explanar quais as funções do cão no Mundo moderno. O que está a ser feito? Quais as limitações e potenciais campos de crescimento do uso do cão na Segurança; e mais concretamente no Contraterrorismo?

Ao longo deste trabalho pretendemos ir dando resposta a esta pergunta, tendo em conta os conceitos, estratégias, táticas, e métodos da Segurança e do Contraterrorismo hoje em dia. Pretendemos ir demonstrando onde podemos usar o cão e o seu estudo na Segurança do dia-a-dia, mas também, como o podemos usar no combate ao Terrorismo, e nas estratégias da União Europeia e Nacional de combate ao Terrorismo.

Perante a temática apresentada, e devido à sua complexidade, podemos definir questões derivadas de investigação:

- PD1 - Como são usados os cães policiais e militares em Portugal e no Mundo?
- PD2 - Qual a utilidade do cão na segurança pública?
- PD3 - Tendo em conta a estratégia de combate ao Terrorismo em Portugal, na União Europeia, e no Mundo, que utilidade tem o cão? O Cão terá lugar em todos os pilares?
- PD4 - Qual o uso dos cães pelos serviços de Informações e Inteligência no Mundo? Faz sentido?
- PD5 - Qual o futuro do cão nas ciências policiais? Com toda a nova tecnologia faz sentido?

1.3. Objectivos da investigação

No que concerne aos objectivos, esta dissertação propõe-se a:

- Conceptualizar e caracterizar o uso do cão em segurança pública e privada. As aplicações mais modernas e históricas do cão;

- Conceptualizar e caracterizar o uso do cão no combate ao Terrorismo. Casos de estudos prévios, relatórios de missão e operacionais pelo mundo;
- Realizar uma profunda revisão bibliográfica da cinotecnia, da ergonomia canina, da segurança, e do Contraterrorismo. Compreender a complexidade desses fenómenos;
- Analisar a criminalidade e o fenómeno terrorista moderno, e relacionar com a actuação do cão, desde o policiamento de patrulha diária, até à investigação criminal;
- Perceber e explicar como o cão poderá ser usado nos diferentes tipos e formatos de policiamento, desde o policiamento de proximidade, manutenção da ordem pública, até às operações especiais.
- Perceber e explicar como o cão poderá ser usado nos diferentes pilares do combate ao Terrorismo da estratégia nacional e da União Europeia. Mesmo nos pilares menos perceptíveis, tais como “detecção” e “prevenção”, pretendemos mostrar que o cão pode ser usado em programas de reinserção social de reclusos, desradicalização através de programas com o uso do cão para diminuir sinais de violência, aumentar sinais de moderação e aceitação de normas societárias básicas.
- Perceber e demonstrar como varias forças e serviços de segurança e informações no Mundo usam o cão na sua função diária, desde o mais óbvio, como detecção de explosivos ou armas, até ao uso como técnica de entrevista, mais coerciva ou mais humana – pois a presença do cão poderá estimular a empatia e colaboração do entrevistado.

1.4. Método

Nos projectos de investigação, nomeadamente em ciências sociais, a coerência e a interacção permanentes entre o modelo teórico de referência e as estratégias metodológicas constituem dimensões fulcrais do processo de investigação (Aires, 2015, p. 4).

Para um cabal entendimento do processo de investigação, é fundamental abordar o método ou métodos utilizados. O método pode ser definido como o roteiro/plano que os investigadores utilizam e consideram preferencial para a sua pesquisa. Neste sentido a metodologia pode adquirir um cariz experimental/fenomenológico, biográfico, histórico, etnográfico, estudo de caso, entre outros. Por sua vez os métodos consistem em técnicas e procedimentos utilizados para a recolha de informações, tipo de observação, análise de conteúdo, levantamento de dados, entrevistas, *focus groups*, e o próprio carácter dos itens recolhidos, sejam quantitativos ou qualitativos (Creswell, 2003, p. 34).

Uma ontologia serve como base para a delimitação de um problema de pesquisa, e ajuda a definir a epistemologia, e conseqüentemente o método de investigação a ser adoptado. A posição ontológica que adoptamos define a forma como percebemos o mundo e os fenómenos que estamos a investigar, podendo existir duas posições em oposição, a realista ou a idealista. A posição realista ou objectivista afirma que existe um “mundo lá fora”, independentemente das percepções e construções mentais que possamos ter a respeito dele. Geralmente esta ontologia aplica-se às ciências exactas, ou ciências naturais. A ontologia idealista ou subjectiva parte do princípio que um objecto ou entidade só possa existir na forma que é entendida por um observador, numa construção mental. Esta posição está relacionada ao mundo das ideias, e à existência de um ser pensante a partir do qual as coisas existem, os nossos pensamentos e sentimentos são a realidade primária (Crotty, 1998, p. 32).

Os autores deste trabalho têm formação básica e avançada em ciências naturais e biomédicas, por isso tendem a basear-se numa ontologia realista ou objectivista, o que faz sentido num trabalho de investigação sobre Cães e cinotecnia. No entanto, queremos dar uma perspectiva sobre o tema mais vocacionada para as ciências sociais e ciências policiais, integrando conceitos e pensamentos. Para isso, adoptámos uma ontogenia que considera a interacção sujeito-objecto.

De acordo com esta ontogenia, considera-se que a realidade social é produto da negociação e partilha de significados entre pessoas e objectos de estudo, que resulta de uma construção social. Assim a realidade não é considerada nem como algo totalmente externo e independente da mente humana, nem como fruto somente da percepção individual de cada indivíduo isoladamente. A realidade percebida é “criada” numa instância colectiva, é intersubjectiva (Marconi & Lakatos, 2002, p. 56).

A epistemologia relaciona-se com a forma pela qual acreditamos que o conhecimento é gerado. Podemos ter três linhas de pensamento epistemológico: o objectivismo, subjectivismo, e o construtivismo. A visão objectivista pressupõe que os significados sobre todos os objectos e entidades existem independentemente de operações mentais do ser humano. Há um significado objectivo em tudo o que existe, e este significado está à espera de ser descoberto. A epistemologia subjectiva pressupõe que os significados são impostos sobre os objectos por parte de sujeitos, de seres pensantes. Os significados são construções mentais, sonhos, ou mesmo arquétipos que provêm do subconsciente colectivo. Temos também a epistemologia construtivista, em que as verdades e significados só existem a partir do nosso

relacionamento com o mundo. Os significados não são descobertos mas construídos. Nesta forma de pensamento, um significado não nasce puramente de uma construção mental, mas é um resultado da interacção entre processos mentais e as características de um objecto. A criação de significado pressupõe intencionalidade, isto é, uma consciência que se volta a um objecto, e a partir da interacção de um objecto com um indivíduo é que se constrói um significado (Hirschheim, 1992, p. 29).

A epistemologia adoptada durante este trabalho será sem dúvida uma epistemologia construtiva, de interacção entre o mundo, a sociedade, as forças de segurança, e os cães. Será da interacção entre todos estes factores que podemos construir um significado.

A partir de diferentes visões ontológicas e epistemológicas geram-se diferentes paradigmas de pesquisa, que são instâncias filosóficas que irão informar o método de pesquisa. O paradigma usado pelos autores será um paradigma interpretativista.

O paradigma interpretativista aparece em sequência da ontologia interpretativista, que é a interacção entre sujeito e objecto. A perspectiva interpretativista enfatiza a importância dos significados subjectivos e sociopolíticos, assim como de acções simbólicas na forma como as pessoas constroem e reconstróem a sua própria realidade (Orlikowski & Baroudi, 1991, p. 4).

A epistemologia interpretativista é construtivista supondo que todo o nosso conhecimento sobre a realidade depende de práticas humanas, e é construído por meio da interacção entre as pessoas e o mundo no qual vivemos, sendo transmitido num contexto social. No paradigma interpretativista, a lógica é indutiva, pois o pesquisador não procura impor o seu entendimento prévio sobre o tema pesquisado. Nesta lógica, a compreensão sobre os processos sociais pressupõe um “penetrar” no mundo no qual eles são gerados. Implica conhecer como as práticas e os significados são formados e informados pela linguagem e por normas tácitas integradas num contexto social (Walsham, 1993, p. 257). Sem qualquer dúvida que o nosso tema se enquadra nesta epistemologia, pois o trabalho desenvolvido baseia-se na totalidade na interacção entre o cão e os humanos, afectando toda a sociedade.

Neste paradigma, o pesquisador em vez de ir para o campo com instrumentos pré-definidos para medir a realidade, deriva os seus conceitos e dados a partir do trabalho de campo, com o objectivo de captar aquilo que é mais significativo segundo a perspectiva das pessoas no contexto em análise. Aos participantes é permitido usar as suas próprias palavras, expressões, imagens e basear-se nos seus próprios

conceitos e experiências. O pesquisador não possui uma posição neutra, as suas pressuposições, crenças, valores, e interesses intervêm na modelação das suas investigações. O resultado de uma investigação não são os factos em si, mas a interpretação do pesquisador sobre as interpretações dos indivíduos que participam em determinado fenómeno (Orlikowski & Baroudi, 1991, p. 11).

Os autores desta dissertação, desde há uns anos para cá, actuam no terreno, em concreto na área de investigação deste trabalho, e têm contacto muito próximo e de confiança com os actores e instituições relevantes, tendo assim acesso facilitado para a recolha de dados empíricos que serão usados nesta dissertação.

Num estudo interpretativista, o processo de investigação deve ser flexível, aberto à visão dos actores pesquisados, e à sensibilidade do contexto no qual a pesquisa está realizada decorrer. Os métodos usados são principalmente qualitativos.

A recolha de dados empíricos para a presente dissertação teve carácter informal, com diálogos informais e não estruturados, no decorrer de missões e acções no terreno, em que apesar dos vários actores terem sido informados do uso dos dados recolhidos para a dissertação, não tiveram conhecimento pormenorizado do que eventualmente seria usado.

Ainda que estes métodos não sejam rigidamente estruturados ou obedeçam aos mesmos critérios de qualidade da pesquisa quantitativa, não significa que não tenham diversos critérios metodológicos a seguir.

Como critérios de qualidade no estudo interpretativista, temos:

- Princípio do círculo hermenêutico;
- Contextualização;
- Autenticidade;
- Interação entre pesquisador e pesquisados;
- Raciocínio dialógico;
- Múltiplas interpretações e “princípio da suspeita”;
- Abstracção e generalização;
- Plausibilidade.

(Saccol, 2009, p. 262)

Durante a redacção desta dissertação, os autores, em todos os momentos, tiveram em conta estes critérios de qualidade, que serão continuamente aplicados.

Neste trabalho vamos utilizar um método de investigação qualitativa, que é considerada um campo interdisciplinar e transdisciplinar que atravessa as ciências físicas e humanas (Nelson, Treichler, & Grossberg, 1992, p. 2).

As diferentes fases do processo de investigação qualitativa não se desencadeiam de forma linear mas sim de forma interactiva (Colás, 1998, p. 225), ou seja, em cada momento da investigação há um entrelaçar entre o modelo teórico, estratégias de pesquisa, métodos de recolha e análise de informação, avaliação e apresentação dos resultados do projecto de pesquisa. Nesta interpelação constante podem ser identificados três níveis de actividade genérica sujeitos a uma grande variedade de terminologias, como:

- 1 – Teoria, método e análise;
- 2 – Ontologia e epistemologia;
- 3 – Metodologia.

A acompanhar estes três níveis está a biografia pessoal do investigador, que ecoa vozes específicas quanto à classe, cultura, e perspectiva da realidade social que estuda. O investigador, multiculturalmente situado, constrói acerca do mundo e de si próprio um conjunto de ideias (domínio ontológico) que especificam um conjunto de questões, de modos de conhecer (domínio epistemológico) que, por sua vez, são examinados de formas específicas (domínio metodológico) (Denzin & Lincoln, 1994, p. 24).

Assim podemos ter no processo de pesquisa cinco níveis de actividade:

- 1 – Investigador e investigado enquanto sujeitos multiculturais;
- 2 – Paradigmas e perspectivas interpretativas;
- 3 – Estratégias de investigação;
- 4 – Métodos de recolha e análise do material empírico;
- 5 – Interpretação.

Identificamos como método para a concretização do projecto de dissertação o Método Misto, baseado no multiplismo crítico pós-positivista. John Creswell, em *Research Design: Qualitative, Quantitative na Mixed Methods* de 2003, afirma que o Método Misto impele à adopção de um “Procedimento Simultâneo” em que o investigador converge dados quantitativos e qualitativos, a fim de fornecer uma análise mais abrangente e completa. De acordo com o autor, neste tipo de projecto científico,

o responsável pela pesquisa recolhe simultaneamente ambas as formas de dados, e em seguida integra a informação obtida numa interpretação global dos resultados alcançados.

Como técnica de recolha de materiais empíricos, que é uma etapa que o investigador não pode minimizar, pois destas depende a concretização dos objectivos do trabalho de campo, vamos utilizar a observação qualitativa participante. A observação consiste na recolha de informação de modo sistemático, através do contacto directo com situações específicas, permite-nos obter uma visão mais completa da realidade, de modo a articular a informação proveniente da comunicação intersubjectiva entre os sujeitos com a informação de carácter objectivo.

A observação qualitativa é fundamentalmente naturalista, pratica-se no contexto da ocorrência, entre actores que participam naturalmente na interacção, e segue o processo normal da vida quotidiana (Adler & Adler, 1994, p. 379).

Os observadores qualitativos não estão limitados por categorias de medida ou de resposta, são livres de pesquisar conceitos e categorias que se afiguram significativas para os sujeitos. A observação qualitativa não se realiza a partir de um projecto de pesquisa rígido, a sua maior virtude reside na sua flexibilidade e abertura. Na observação podemos passar pelas seguintes etapas: selecção de cenários, sendo o ideal aquele em que o investigador tem acesso fácil, consegue estabelecer uma boa relação com os sujeitos, e fornece informações directamente relacionadas com as questões fundamentais da pesquisa. A etapa seguinte passa pela recolha da informação e termina com a etapa de tratamento dos dados recolhidos.

A observação qualitativa participante tem como vantagens demonstradas a facilidade de obtenção de informações internas a grupos ou organizações que não seriam possíveis ou detectáveis a partir de outras técnicas como entrevistas, a possibilidade de aprofundar o conhecimento de culturas e processos de determinados grupos ou organizações, a garantia da credibilidade dos resultados ao permitir trabalho com fontes próximas e em primeira mão, a facilidade de registo de informações não-verbais. Este tipo de observação tenta evitar a distorção artificial da experimentação e a dimensão entorpecedora da entrevista (Aires, 2015, p. 27).

Como inconvenientes, há sempre o risco da subjectividade pelos pré-juízos e projecção de sentimentos do investigador. A possível influência do investigador na dinâmica do grupo em estudo, e a perda de capacidade crítica face a uma possível identificação com o grupo. Para se evitar estes problemas os autores usaram

actividades de contraste como triangulação interna do observador, triangulação teórica, triangulação entre observadores e actores implicados, e descrições muito precisas das situações particulares.

A nossa recolha e revisão bibliográfica foi baseada em fontes secundárias e oficiais, livros, artigos científicos, artigos jornalísticos, relatórios de missão e de campo, e sobre legislação, que seja pertinente para o tema. Os documentos consultados irão ser de temáticas alargadas mas relevantes para o tema em dissertação.

Todos os documentos serão submetidos a análise de conteúdo, que é uma técnica de investigação que permite fazer inferências, válidas e replicáveis, dos dados para o seu contexto (Krippendorff, 2004, p. 18). Esta análise deverá ser o mais pormenorizada possível, integrando todos os dados e informações recolhidas durante o processo de investigação.

A “análise de conteúdo permite, quando incide sobre o material rico e penetrante, satisfazer harmoniosamente as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva, que nem sempre são facilmente conciliáveis”

(Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 227).

2. Capítulo I – O Cão na Segurança

2.1. Segurança

“Segurança é tudo o que faz a diferença entre liberdade e a anarquia”

Michel Rocard (1989)

A noção de Segurança, tal como a generalidade dos conceitos utilizados em contexto de relações internacionais, não é consensual. A definição de segurança varia com a época, as civilizações, as culturas, e as circunstâncias políticas. A Segurança entende-se como uma das finalidades essenciais da ordem política, ainda que devido a diversas variantes e tensões sociais, religiosas, entre outras, impõe-se uma concepção alargada de segurança, na qual não se verifica uma clara separação entre política interna e política externa dos Estados, deixando esta de se centrar exclusivamente no Estado, abrangendo também a protecção de pessoas, o que, no âmbito de uma segurança cooperativa, permite fazer frente a ameaças transnacionais (Rodrigues C. M., 2012, pp. 19-20).

A segurança é hoje um conceito de “banda larga” (Guedes & Elias, 2010, p. 8), abrangendo hoje para além da tradicional segurança militar, “a segurança societal, económica, ambiental, sanitária, alimentar (Buzan, Waever & De Wilde, 1998).

Existem vários tipos de segurança cujo conteúdo não olvida a teoria do seu espaço, uma vez que pode ser tipificada como local, interna, europeia, e em última instância global ou internacional (Pires É. M., 2010, p. 108).

O conceito de Segurança é poliédrico, podendo diferenciar-se ou enroupar mais que um quadro físico-intelectual conforme o fim e o domínio em que se desenvolve (Valente M. , 2007, pp. 286-287). A Segurança é cada vez mais um bem público que deve ser co-produzido pelo conjunto dos actores sociais, e é um factor de liberdade de progresso económico. A Segurança é antes de mais o resultado do surgimento do Estado moderno, tendo este assumido a certa altura o monopólio da violência legítima, o que veio a traduzir-se com o tempo na diminuição da resolução, através da força, de conflitos entre particulares (Oliveira J. F., 2006, pp. 15-55).

É uma questão de Estado, mas mais do que isso, é um Bem Público. Sem Segurança não há desenvolvimento económico, não há democracia, pois contrariamente ao pensamento tradicional, que defendia que mais segurança era igual a menos liberdade, é claro, hoje, que a Segurança é um factor de Liberdade. A segurança é uma condição da Liberdade como a Liberdade é uma condição da Democracia (Teixeira, 2002).

Mas temos que ter em conta que a segurança também é um estado psicológico, que se alcança num determinado estágio constituído por um conjunto de factos e feitos que protegem o indivíduo, tanto no que diz respeito ao seu património, como à sua integridade física, e que o possibilita de realizar as tarefas necessárias para alcançar o seu desenvolvimento e bem-estar (Ribeiro, 2017).

Embora a segurança seja fundamental, nos Estados de Direito democráticos ela tenderá apenas a ser um instrumento, uma salvaguarda, para que possam ser efectivados os Direitos Fundamentais e salvaguardados os Direitos, Liberdades, e Garantias dos cidadãos. Entre eles está o direito à Liberdade, pelo que a segurança representa mais uma garantia de direitos do que um direito autónomo. No direito constitucional português actual, e depois das várias revisões constitucionais pelas quais passou a nossa CRP, o direito à segurança é visto como um direito fundamental do cidadão, e encontra-se previsto no Título II da parte I que se denomina Direitos, Liberdades e Garantias. O direito à segurança está consagrado no art.º 27 CRP, e no número 1 desse mesmo artigo é realçada a necessidade colectiva, ao dizer que todos têm direito à liberdade e segurança (Canotilho & Moreira, 2007, p. 479).

Como vertente da segurança podemos ter o conceito da segurança interna. A segurança interna tem como fim a segurança Nacional, pois visa garantir o cumprimento das leis e o respeito pelos direitos dos cidadãos no que toca à vida interna da colectividade nacional, adoptando para isso medidas necessárias contra ameaças internas e internacionais com reflexo interno (Alves A. C., 2003, p. 2).

No nº 1 do art.º 1º da lei nº 53/2008, a LSI define a segurança interna como sendo a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade; contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, e o respeito pela legalidade democrática. Na LSI de 1987, a actividade de segurança interna desenvolvia-se essencialmente para proteger pessoas, o Estado, e a legalidade democrática contra o Terrorismo e a criminalidade organizada. Por sua vez, a reforma de 2008 vai contemplar mais 3 níveis para os quais o domínio da segurança interna deve virar-se. São eles, protecção e socorro (“prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes...”), o ambiente (“...defender o ambiente...”), e a saúde, (“...preservar a saúde pública...”). Assim, em resposta a estes novos desafios, e para fazer face a essas vertentes, foram constituídos corpos especializados, como os GIPS

e o SEPNA na GNR, foi criada a ASAE, e na PSP as Brigadas de protecção ambiental (BRIPA).

A função policial deriva da função administrativa, que a par da função governativa, legislativa, e jurisdicional, caracterizam-se como sendo as quatro funções basilares de um Estado de Direito. A função policial tem a sua base legal na deriva dos preceitos já plasmados na CRP, concretamente no art.º 272. Assim os poderes de polícia associam-se às competências, às incumbências, ou às responsabilidades atribuídas às forças de polícia para a realização dos seus fins. Os poderes de polícia particularizam-se por envolverem para além de outras categorias de poderes, o poder de emprego da coacção directa sobre pessoas ou coisas (Gonçalves, 2005, p. 482).

Se analisarmos a LSI podemos concluir que os domínios da segurança pública são a ordem pública, a prevenção, as informações, a investigação criminal, a protecção e socorro, o ambiente, e a saúde pública.

Iremos demonstrar que o uso do cão, em conceito geral, está indicado em todos os domínios da segurança pública.

2.2.O Cão e o policiamento de proximidade

Em Portugal, tradicionalmente os cães que têm a valência de patrulha são os mesmos que têm a valência de ordem pública. Ora, não podemos deixar de discordar com este facto. Talvez seja esta a razão pela qual o cão nas forças de segurança, em Portugal, é visto como uma força de apoio, uma força que avança quando necessária, e não se vêem cães a realizar patrulhamento no dia-a-dia como em outros países na Europa e na America do Norte (Elias L. , 2018).

A actuação policial pode resumir-se, do ponto de vista operacional, a três vertentes fundamentais: a Prevenção (patrulhamento vulgar, visibilidade, proximidade), a Repressão (resposta a ocorrências, restituição da ordem pública), e Operações Planeadas (fiscalização de estabelecimentos, buscas domiciliárias) (Lousa, 2006).

Numa sociedade em constante mutação é de fulcral importância que as polícias, e consequentemente a PSP, não só acompanhem essas mudanças, como estudem e reestruturem os seus modelos de policiamento, de forma a fazer frente às novas necessidades (Reis J. P., 2009).

O actual modelo de policiamento comunitário surgiu como modelo alternativo à patrulha automóvel e sem objectivos. O modelo tradicional de patrulhamento é inútil, ineficaz, e injusto, o patrulhamento auto-aleatório não consegue prevenir o crime, a

resposta rápida não é eficaz na detenção dos criminosos, e a investigação não resolve a esmagadora maioria dos crimes (Brodeur J. , 1998).

O policiamento comunitário, também apelidado de policiamento de proximidade (designação de origem francófona), é uma estratégia policial que tem como objectivos combater as causas sociais da criminalidade, procurando melhorar a qualidade de vida e fomentando a igualdade em colaboração com outros organismos de regulação social e com as próprias comunidades (Elias L. , 2018).

Enquanto estratégia policial, este modelo encontra a sua origem na célebre afirmação de Sir Robert Peel, o fundador da London Metropolitan Police: "A Polícia é o público e o público é a Polícia". Esta frase, pronunciada em 1829 diante do Parlamento britânico, conclui em si os vectores basilares desta, então nova, filosofia, deste modo de encarar a realidade social por parte das autoridades de segurança pública. Cerca de um século e meio mais tarde, a sua implementação no terreno tornou-se realidade, mas de uma forma mais consolidada nas democracias ocidentais mais evoluídas; podemos observar designadamente os países anglo-saxónicos – Reino Unido, Irlanda, Estados Unidos da América – escandinavos, e alguns do sul da Europa. Na generalidade dos países como Portugal e Espanha, tal só viria a ocorrer alguns anos mais tarde, e não como estratégia policial integral. Actualmente encontra-se em implementação na PSP uma estratégia que se pretende global e estrutural com a designação de PIPP - Policiamento Integrado de Policiamento Proximidade (Oliveira J. F., 2006).

A Polícia tem como fundamento da sua existência servir a população. Se o crime afecta a tranquilidade pública e a qualidade de vida dos cidadãos, o sentimento, muitas das vezes subjectivo, de insegurança, não é menos influenciador do bem-estar pessoal e social. Assim o policiamento comunitário, dependendo do contexto situacional, deverá ter como um dos seus objectivos primordiais o aumento do sentimento de segurança (Oliveira J. F., 2006; Elias L. , 2018).

Embora a insegurança seja uma realidade presente nas sociedades modernas desde os seus primórdios, a compreensão do sentimento que origina nas pessoas não é algo facilmente perceptível, uma vez que não apresenta relação directa com factores bem definidos, e não é fruto de um processo objectivo de racionalização. Nas últimas décadas podemos observar um crescimento deste fenómeno, que começa a pôr em causa o bem-estar e a qualidade de vida das sociedades, principalmente das urbanas. Segundo um relevante relatório produzido nos Estados Unidos da América no início

da década de 80, – *The Figgie Report on Fear of Crime* – o medo do crime “estava a paralisar lentamente a sociedade americana”, predominando um clima de medo em muitas comunidades urbanas, onde os cidadãos sentiam que estavam permanentemente sob ameaça, de serem vítimas dos criminosos.

“Um conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação ou de medo, quer individuais quer colectivas, caracterizadas pelo sentimento de perigo e ansiedade produzido pela ameaça de um dano físico (...) alimentada por certas fragilidades percebidas no ambiente, que se relacionam de alguma forma com o crime”

(Lourenço & Lisboa, 1991).

Importa haver um ambiente de proximidade entre a Polícia e a População, onde haja confiança e entreajuda, no sentido de troca de ideias, e sobretudo informações. Embora esta ideia de proximidade seja uma realidade para a maioria das pessoas, a verdade é que as organizações policiais uniformizadas, em particular PSP e GNR, foram ao encontro das “políticas de proximidade” quase duas décadas depois da sua implementação nos países anglo-saxónicos que as desenharam e aplicaram (Durão, 2008).

A prevenção e a proximidade têm-se assim sedimentado como estratégia e técnica de intervenção policial, fundamental para a melhoria do sentimento de segurança dos cidadãos, procurando as forças de segurança adoptar metodologias cada vez mais inovadoras para se aproximar das pessoas, entre as quais a utilização de meios cinotécnicos, simultaneamente como ferramenta de trabalho e instrumento de relações públicas. A utilização de meios cinotécnicos pelas Forças de Segurança é actualmente consensual, particularmente ao nível da busca e detecção de pessoas, estupefacientes, e explosivos. Defende ainda que mesmo ao nível do patrulhamento e ordem pública, em que as opiniões não são unânimes, as equipas cinotécnicas apresentam capacidades ímpares, tanto ao nível da prevenção ou dissuasão, como no domínio da intervenção efectiva ou repressão (Reis J. P., 2009).

Actualmente os cães são utilizados nas forças policiais de inúmeros países por todo o mundo, sendo explicado o seu emprego, em parte, pelas suas características cognitivas, nomeadamente a sua enorme capacidade de aprender o que quer que lhe ensinem; os cães podem ser treinados para procurar provas no local de um crime,

para detectar a presença de humanos num ambiente de derrocada, ou procurar substâncias psicotrópicas ou explosivas (Mesloh, 2003).

Hoje, mais do que em qualquer outro momento na História, os cães entram na actividade policial de vários países, são mais uma ferramenta, mas com inúmeras facetas, desde a motivação e segurança do próprio elemento policial, à relação de proximidade que se estabelece com a população (Brodeur J. P., 1998).

O enorme poder de persuasão que a utilização destes animais acarreta é também bastante relevante, a sua simples presença é muitas das vezes suficiente para dissuadir e prevenir reacções hostis, evitando que conflitos latentes evoluam para situações cuja resolução possa vir a exigir meios limitadores dos direitos individuais (Burruss, Giblin, & Schafer, 2010).

Na óptica do policiamento de proximidade, o cão tem inúmeras vantagens, nomeadamente no facto (e todas as forças policiais o sabem) do cão ser uma excelente ferramenta de relações públicas. Todas as forças de segurança que têm cães usam-nos para demonstrações e outras actividades de interacção com o público. Assim, ao se tornarem mais visíveis os cães da polícia, transmitem sensações aparentemente antagónicas ao público, mas que na realidade se complementam. A polícia ao usar no seu policiamento de proximidade cães atingirá dois grandes objectivos. Por um lado, maior proximidade ao público, pois o cão mostra simpatia, compaixão, e promove a aproximação. Por outro lado, o cão mostra também ostentação de capacidade técnica e operacional, transmitindo um sentimento de segurança sem igual. Assim as forças de segurança conseguem transmitir maior proximidade, e mais capacidade e força ao mesmo tempo – situação que mais nenhuma ferramenta policial consegue tão bem (Dorriety, 2005).

É óbvio que o uso de cães no policiamento de proximidade deve ser ponderado e principalmente adequado. A formação e o treino destes cães deve ser adaptado, deve proporcionar altos níveis de confiança no cão. Em programas como, por exemplo, “Escola Segura” o uso de cães seria uma grande mais-valia. Iriam aproximar a comunidade escolar e docente, mostrar mais compaixão e simpatia, ao mesmo tempo que estes cães poderiam ser usado para detecção de estupefacientes ou armas, na mesma comunidade, sem sinais de agressividade ou uso de força por parte das forças de segurança (Brown, 2005; Dorriety, 2005). A maior parte dos autores de ciências policiais que se dedicam a estudos de policiamento escolar recomendam vivamente o

uso de cães polícia no patrulhamento diário, e não apenas como força de apoio (Brown, 2005).

Nos EUA os cães polícia são rotineiramente utilizados em escolas públicas e privadas, com o objectivo de detectar estupefacientes. Num estudo publicado em 2005 verificou-se que a presença e uso de cães de detecção de estupefacientes em escolas reduz o número efectivo de drogas nas mesmas. Esse mesmo trabalho demonstrou que a presença física de polícia, por si só, não diminui a quantidade de estupefacientes usados ou transaccionados na escola. Mas a presença de cães, com reconhecida capacidade de detectar drogas, inibe só por si o seu uso e consumo em instalações de ensino (Brown, 2005).

Os patrulheiros, com formação extra em cinotecnia, poderiam usar no dia-a-dia, de forma bastante económica e rentável, cães nas suas operações de policiamento local, utilizando canídeos formados e treinados, com uma grande sociabilização com a população em geral, com capacidade de detectar substâncias ilícitas de forma rápida, eficaz, e simpática. Seria mesmo possível que o cão identificasse as substâncias, as sinalizasse, e o elemento policial poderia ficar a saber da sua existência, sem que o indivíduo suspeito de as transportar se aperceber que já tinha sido identificado como portador. Estas informações e actuações seriam de extrema mais-valia para o dia-a-dia. Seria aconselhável o uso de cães extremamente dóceis para este tipo de operação, tendo em conta que não seriam usados como protecção do elemento policial. Mas, no entanto, ainda iríamos mais longe, afirmando que com uma formação e treino sólido do cão poderíamos usar cães extremamente bem sociabilizados com a população em geral, e mesmo assim serem protectores quando necessário e comandados para isso. O treino e formação do cão devem adaptar-se às necessidades diárias das forças de segurança, e não o contrário, como se tem verificado até aqui.

Um reforço da cinotecnia no patrulhamento diário e rotineiro traria, decerto, resultados muito positivos, que poderiam vir, inclusive, ajudar a reforçar o sentimento de segurança, garantir a paz pública, e reprimir a criminalidade, preocupações manifestadas no Relatório Anual de Segurança Interna de 2008 (Reis J. P., 2009).

O uso de cães no trabalho policial previne o uso de força. O cão polícia tem como vantagens:

- Diminuir a vontade de fugir do suspeito;

- Poder criar um efeito psicológico na comunidade que leva a menor índice de criminalidade;
- Não ser considerado força letal, por isso a população sabe que pode ser usados mais facilmente do que uma arma de fogo por parte das forças de segurança;
- É rápido, confunde e intimida o suspeito;
- Suspeitos não sabem se o cão é controlado ou não, se os vai atacar ou não;
- Muitos indivíduos de determinados credos religiosos ou etnias têm medo de cães de forma inconsciente;
- Diminuir o tráfico de estupefacientes e por consequência os crimes a ele associado.

(Chapman S. G., 1990)

Por tudo isto, podemos afirmar que os cães, antes de um meio de uso de força, são um grande e forte meio de prevenção do uso da força, sendo um instrumento fundamental no policiamento de proximidade que conta com um factor de prevenção muito marcado.

2.3.O Cão como meio coercivo

O poder político ultrapassa a relação entre a minoria mandante – os governantes – e a maioria obediente – os governados. Portanto o poder político é uma relação que se estabelece entre a horizontalidade societária e a verticalidade do aparelho do poder (Clemente P. , 2006, p. 127).

O poder de coacção directa sobre pessoas e coisas surge, por excelência, no exercício das funções de segurança pública, nomeadamente, na actividade policial (Gonçalves, 2005, p. 960). O Estado tem o monopólio ou a exclusividade da satisfação de necessidades colectivas; na medida em que o recurso à coercibilidade deve servir, exclusivamente, a realização do bem comum (Afonso, 2006, p. 53).

A Polícia é a própria força do direito. Isso distingue a força policial da força bruta do particular. E a polícia exerce essa força para assegurar a segurança, a primeira liberdade cívica da República. Mas o agente policial tem de agir sempre dentro do quadro legal vigente, por não ter uma garantia administrativa a impedir o exercício da acção penal contra si (Clemente P. J., 2015, p. 79).

No cumprimento da missão a polícia usa vários meios coercivos, incluindo o recurso excepcional à arma de fogo. Esta matéria é especialmente sensível, cuja regulamentação legal extrai-se de um vasto conjunto de diplomas e normas do nosso sistema Jurídico, nomeadamente:

- Artigo 1º da Constituição da República Portuguesa – princípio da dignidade humana;
- Artigos 24º e 25º da CRP, princípio da garantia do direito à vida e à integridade;
- Artigo 27º da CRP – princípio da liberdade e da segurança pessoal;
- Artigo 272º, nº1 da CRP – princípio da defesa de legalidade e da garantia da segurança interna e dos direitos dos cidadãos;
- Artigo 272º, nº 2 da CRP – princípios da necessidade, da adequação e da proibição do excesso;
- Livro I, Título II, Capítulo III do Código Penal (causas que excluem a ilicitude e a culpa);
- Decreto – Lei nº 457/99, de 05NOV, que regula o recurso a armas de fogo em acção policial;
- Artigo 12º, nº1 da Lei nº53/2007, de 31AGO, que aprova a orgânica da PSP.

Contudo o recurso à força não é um direito adquirido dos membros das forças de segurança. É sim uma circunstância utilizada por estes, e legitimada pelo Estado e pela sociedade no cumprimento do objectivo de cessar e evitar violações dos direitos dos cidadãos. Face a este facto a sociedade tem a necessidade de ter forças que actuem de acordo com os preceitos legais, mas que, em caso de necessidade, recorra ao uso da força no sentido de garantir a protecção do cidadão. A legitimidade para recorrer a esses meios é o que distingue a força da violência, pois embora a força recorra à violência, a força está enquadrada pela necessidade de protecção dos valores constitucionais, como o direito à vida e integridade física, sendo ainda imposto pela lei (Oliveira P. S., 2007).

Como já vimos, certas acções policiais implicam o recurso de meios coercivos, mormente num estado de necessidades justificante. O recurso a meios coercivos torna-se unicamente admissível e legitimado quando acontece em situações previamente definidas por um conjunto de diplomas legais nacionais e internacionais, que regulam e restringem o uso de meios coercivos pelas Polícias.

Na intervenção policial deve prevalecer o meio menos gravoso. Por norma, a escalada da força segue um percurso de crescente compressão da esfera cívica, num esforço de menor lesão possível: informação assertiva, comando verbal, coacção física desarmada, algemagem, força física com bastão, armas menos letais, e finalmente arma letal de fogo (Clemente P. J., 2015, p. 83).

O emprego de meios coactivos pela PSP, sejam de baixa letalidade – das algemas, ao bastão, ou ao gás neutralizante; sejam de elevada letalidade – recurso efectivo a arma de fogo; está regulamentado desde 2004, através de normas de execução permanente (NEP), as quais uniformizam os procedimentos de intervenção num incidente tático-policial: NEP nº OPSEG/DEPOP/01/05, de 01/06/2004 – Normas sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos (Clemente P. J., 2015, p. 82).

Esta NEP nº OPSEG/DEPOP/01/05, de 01/06/2004 – Normas sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos encontra-se dividida em cinco capítulos:

- Capítulo 1, "Parte geral";
- Capítulo 2, "Meios coercivos de baixa potencialidade letal";
- Capítulo 3, "Meios coercivos de elevada potencialidade letal";
- Capítulo 4, "Fugas, perseguições e imobilização forçada de veículos motorizados";
- Capítulo 5, "Disposições finais".

No capítulo 1, o nº 1 estabelece que a NEP se aplica ao pessoal com funções policiais de todos os comandos, unidades e estabelecimentos de ensino, órgãos, e serviços da PSP.

O nº 2 traz-nos definições, entendendo-se, na alínea

a), "por uso de meios coercivos o recurso à simples força física ou à utilização de materiais, equipamentos, armas e ou técnicas, tendentes a anular qualquer ameaça actual (iminente ou em execução) e ilícita, ou quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para atingir um objectivo legalmente previsto";

b), "por uso de meios coercivos de baixa potencialidade letal o emprego de equipamentos ou técnicas que, em princípio, sendo utilizados nos termos da presente NEP, são insusceptíveis de provocar a morte", sendo que "o emprego indevido deste tipo de meios pode provocar a morte ou lesões graves";

c) "para além dos meios coercivos previstos no capítulo 3, consideram-se de elevada potencialidade letal os demais meios que sejam utilizados por forma ou sobre áreas corporais, de que possam resultar a morte ou lesões físicas graves de carácter permanente".

O nº 3 refere os "princípios", sublinhando, na alínea

a) legalidade, que "o pessoal da PSP está obrigado a respeitar os princípios e as disposições da Constituição, das leis gerais e dos diplomas estatutários, à luz dos quais deve ser interpretada e aplicada a presente NEP";

b) necessidade, que "a utilização de meios coercivos susceptíveis de afectar a vida ou a integridade dos cidadãos constitui a ultima ratio da actuação dos agentes da autoridade", acrescentando que "sem prejuízo do disposto na lei em matérias de causas de exclusão da

ilicitude e da culpa, apenas deve ser usada a força quando não seja possível garantir de outra forma o cumprimento das obrigações legalmente impostas aos elementos policiais, nomeadamente para:

- 1) efectuar detenções;
- 2) ultrapassar resistência à execução de ordem ou serviço policial legais e legítimos;
- 3) evitar fugas de indivíduos presos ou detidos;
- 4) garantir a execução de actos administrativos emanados por autoridade competente;
- 5) garantir a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas".

A alínea c) do nº 3 adequação dispõe que a medida a tomar deve ser idónea, apta, para atingir um fim legalmente permitido, a alínea d) proibição de excesso que o confronto dos direitos individuais com os interesses protegidos pelas normas que impõem à polícia o dever de actuar para atingir determinado fim, exige que seja escolhida a menos gravosa e lesiva das medidas idóneas para tal. Por fim, a alínea e) proporcionalidade (em sentido estrito) acrescenta que tem que existir uma relação de razoabilidade e justa medida entre as vantagens decorrentes do uso de meios coercivos pela polícia, na prossecução do interesse público, e os inerentes sacrifícios dos interesses privados (em termos de relação custo/benefício), a medida tem que ser aceitável ou tolerável.

Seguidamente, o nº 4 traz-nos os "factores a considerar no uso de meios coercivos", que devem ser sempre avaliados segundo regras de prudência, moderação e bom senso, e depende das condições específicas que caracterizam determinada situação. Deve atender-se, entre outros, aos seguintes factores, para além da gravidade da infracção: relativamente aos intervenientes não policiais - número de indivíduos envolvidos, grau de cooperação/resistência, utilização de qualquer objecto ou arma e o seu tipo, envergadura, força física e capacidade para ofender, idade, eventual influência de álcool ou drogas, antecedentes conhecidos; e relativamente aos elementos policiais número de elementos policiais envolvidos no local, tipo de armas e meios materiais imediatamente disponíveis, envergadura e força física, domínio das técnicas de defesa ou de arte marcial.

O nº 5 refere os graus de ameaça e níveis de força, entendendo-se por "grau de ameaça o nível de perigo resultante da possibilidade de ocorrência de acções violentas, ou de acções violentas já concretizadas por infractores, dirigidas aos

elementos policiais ou a terceiros", devendo o grau de ameaça ser "aferido com base em percepções razoavelmente fundamentadas em factos concretos", entendendo-se por nível de força "o tipo de reacção que assegurando, dentro do possível, a integridade física dos elementos policiais ou de terceiros se revela necessário para anular determinado grau de ameaça".

Os graus de ameaça são: nulo, ameaça baixo, ameaça médio, e ameaça elevado.

Quanto aos níveis de força são: muito baixo, baixo, médio, e elevado. É referida ainda a escalada nos níveis de força.

No nº 6 surge a classificação corporal para efeitos traumáticos não provocados por arma de fogo: áreas verdes, amarelas, ou vermelhas.

No capítulo 2 (Meios coercivos de baixa potencialidade letal) importa referir que o nº 1 dispõe que "em acto de serviço, os elementos policiais apenas podem utilizar as armas e meios de baixa potencialidade letal que tenham sido distribuídos ou constem de lista a aprovar pela DN da PSP".

Na alínea d) do nº 1 diz-se que "a escalada nos níveis de força, com recurso a armas e meios de baixa potencialidade letal corresponde à seguinte ordem:

- Técnicas de «mãos vazias» de restrição ou impacto;
- Algemas metálicas ou outros dispositivos de algemamento;
- Gases neutralizantes (gases CS ou OC);
- Armas ou dispositivos eléctricos imobilizantes ou atordoantes;
- Bastão policial;
- Munições menos letais.

Na alínea e) do nº 1 acrescenta-se que "são igualmente considerados armas e meios de baixa potencialidade letal:

- Dispositivos *flash bang*;
- Canhões de água;
- Canídeos;
- Sistemas de imobilização de veículos em fuga."

Quanto aos canídeos, o nº 6 do capítulo 2 retracta-os assim:

a) Os cães especialmente treinados para acções de polícia são designados cães policiais;

b) Os cães policiais podem ser usados em qualquer serviço policial, nomeadamente em patrulhamento, investigação criminal, e manutenção e reposição da ordem pública;

c) Regras de utilização:

1) O cão policial é sempre operado e conduzido por um elemento policial especializado, designado como tratador, sendo o conjunto cão policial/tratador designado binómio cinotécnico policial;

2) O cão policial deve ser permanentemente conduzido "à trela", de forma a garantir o seu controlo efectivo e permanente;

3) No decurso de acções policiais, o cão policial apenas pode ser solto no âmbito de perseguições ou buscas dirigidas a pessoas evadidas, e a suspeitos da prática de crimes a que corresponda uma pena máxima superior a três anos de prisão, no interior de edifícios ou em espaços abertos;

4) Nos casos em que o cão policial seja solto, o guia ou outros elementos policiais envolvidos devem acompanhar de perto as acções do mesmo;

5) Logo que possível, o cão policial deve ser novamente atrelado.

d) A definição dos procedimentos técnicos concretos é da responsabilidade do comandante do Grupo Operacional Cinotécnico do Corpo de Intervenção, que é igualmente responsável pela coordenação técnica e formação de todos os binómios ou unidades cinotécnicas policiais existentes na PSP".

Hoje em dia todos os autores têm vindo a mudar o paradigma do uso do cão. O cão não é uma arma. O cão é uma ferramenta e um companheiro de trabalho. O cão pode ser usado como meio de força, se necessário e justificável (Stark C. , 1998, p. 12).

Como podemos facilmente verificar, não há enquadramento legal explícito, mas sim implícito. No parecer da PGR sobre o uso do cão como meio coercivo podemos ler:

- Os cães são "armas psicológicas", adaptáveis a várias situações, que se podem utilizar de forma preventiva ou repressiva, para legítima defesa ou para vencer resistências ao cumprimento das respectivas ordens legais;
- Os cães constituem "armas" preciosas, cujas utilizações criteriosas e oportunas muito poderão contribuir para os êxitos das missões de MOP, com um grande efeito psicológico;
- Não obstante o cão ser considerado um meio violento, entende-se que o seu posicionamento como elo da cadeia de força deve situar-se imediatamente antes do uso do bastão, dado que apenas em situações de excepção os danos causados por um cão podem ser considerados graves ou provocar a morte do oponente;
- Utilização das equipas cinotécnicas patrulha, em missões de MOP, tem particular interesse em acções de controlo de distúrbios civis, de natureza defensiva, e até mesmo ofensiva;

- Para os dispositivos tipo vaga os cães MOP devem ser utilizados imediatamente antes do uso dos bastões.

(Procuradoria-Geral da República, 2006)

No parecer vem mencionado que o uso de granadas de gás lacrimogéneo por parte das forças de segurança pode condicionar o empenho das equipas cinotécnicas (Procuradoria-Geral da República, 2006). Algo que teremos de refutar, uma vez que fisiologicamente a maior parte dos cães não são afectados, e que com treino e formação o seu efeito poderá ser mínimo.

Voltando ao parecer da PGR, podemos encontrar:

“Não será despiciente acrescentar que as normas internas que presentemente disciplinam a utilização de meios coercivos, nomeadamente, no caso, de canídeos pela GNR e pela PSP (despachos e NEP), dada a sua minúcia e pormenorização, poderão também servir como referência para a elaboração de necessária norma externa. Nesse conspecto, recordámos aspectos positivos, embora necessitados de maior clarificação e rigor, como os da classificação dos meios coercivos em baixa e alta potencialidade letal, os da discriminação das diversas missões e operações, e os dos procedimentos de utilização dos aludidos meios.

Porém, outros modos de actuação deverão merecer excepcional cautela e ponderação, como, é o caso de o tratador, em determinadas situações, poder largar o cão, uma medida que, à partida, poderá ser incompatível com a vinculação aos princípios anteriormente referidos e ao respeito pela salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos”.

No entanto deixa a salvaguarda:

“Em suma, apesar de, com a legislação existente, se nos afigurar legítima a utilização de canídeos pelas forças policiais, somos levados a concluir que haverá toda a conveniência na ponderação de necessária clarificação, através de adequado enquadramento legislativo.”

Este assunto em concreto parece-se-nos um assunto urgente a resolver.

No capítulo 1, ponto nº 5.3 da NEP nº OPSEG/DEPOP/01/05, de 01/06/2004 – Normas sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos, encontramos a escalada nos Níveis de Força:

a) Em ordem a alcançar o objectivo legal visado deve ser sempre utilizado o menor nível de força em regra adequado para tal;

b) Sempre que possível a implementação de um nível de força superior apenas deve ocorrer após a aplicação de um inferior que se tenha revelado ineficaz;

c) Pode ser imediatamente aplicado um nível de força superior caso sejam razoavelmente considerados inadequados os níveis de força inferiores, atendendo às circunstâncias concretas da ocorrência;

d) O uso de meios susceptíveis de afectarem a vida ou a integridade física de menores, mulheres grávidas, idosos, e deficientes tem carácter absolutamente excepcional, só sendo admissível no caso de perigo para a vida ou integridade do agente policial ou de terceiro.

O uso do cão tem estado enquadrado na hierarquia do uso da força, mas em local nenhum se encontra o que se chama o “escalar da força do próprio cão”. Que poderá ser representado pelo seguinte:

- Presença física do cão de forma relaxada;
- Presença física do cão em “atenção”;
- Avisos verbais de utilização do cão;
- Presença física do cão com equipamento completo de intervenção;
- Mostra de agressividade por parte do cão após ordem do guia, na ponta da trela;
- Impacto físico com açaime localizado em partes corporais menos dolorosas, como membros;
- Impacto físico com açaime localizado em partes corporais mais dolorosas, como tórax, abdomen, cabeça, ou virilhas;
- Retirada do açaime e aviso verbal;
- Mordida direccionada para locais menos dolorosos, como ante-braços e pernas;
- Mordida direccionada para locais mais dolorosos para locais como braços, sovacos, pernas, ou virilhas.

De uma forma geral, tendo em conta o Manual de Técnicas de defesa com bastão das Nações Unidas, o cão poderá atacar as zonas corporais mencionadas como zonas de impacto para o bastão. Estes ataques podem ser feitos com “açaime de combate”, em que só haverá embate e trauma contuso, ou poderá ser feito sem

açaime, que leva a trauma perfurante por dentada. Estas zonas são classificadas consoante a vulnerabilidade, podendo levar a lesões sérias ou mesmo morte.

- Zona verde: Áreas do corpo que têm menor probabilidade de causar lesões graves ou morte;
- Zona amarela: Áreas do corpo que é possível causarem lesões sérias;
- Zonas vermelhas: Áreas que devem ser evitadas pois podem levar a lesões sérias ou morte.

(UN Peacekeeping PDT Standarts for Formed Police Units, 2015)

No capítulo 1, ponto 6, da NEP nº OPSEG/DEPOP/01/05, de 01/06/2004 – Normas sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos, encontramos a descrição da classificação corporal para efeitos traumáticos não provocados por arma de fogo, o que se encaixa perfeitamente no uso do cão como meio coercivo:

a) Generalidades

1) O corpo humano, quando sujeito a impactos e/ou traumatismos, comporta diferentes níveis de resistência e vulnerabilidade, sendo variável a gravidade das lesões susceptíveis de ocorrer consoante as áreas atingidas;

2) Para efeitos dos traumatismos provocados pelo uso do bastão ou técnicas de “mãos vazias” de restrição ou impacto, e tomando por base a análise fisiológica do corpo humano e a localização dos seus órgãos vitais, distinguem-se três áreas (anexos A e A1): Áreas de baixo risco de ocorrência de lesões graves e/ou duradouras, aqui denominadas como verdes; Áreas de médio risco ou amarelas; Áreas de elevado risco ou vermelhas.

b) Áreas Verdes

1) Abrangem os membros superiores e inferiores, com excepção das respectivas articulações, e a parte superior das costas formada pelos ombros e omoplatas;

2) Constituem as partes corporais sobre as quais preferencialmente devem incidir os impactos desferidos pelos elementos policiais, com ou sem o recurso ao bastão policial;

3) As lesões resultantes da aplicação de impactos nestas áreas normalmente resultam em lesões e traumatismos pouco expressivos e que tendem a ser temporários.

c) Áreas Amarelas

1) Abrangem as articulações principais dos membros superiores e inferiores, a parte anterior do tronco e a região pélvica;

2) São as áreas sobre as quais deve preferencialmente incidir a força, mediante o recurso a técnicas de controlo, restrição, torção, e pressão. Simultaneamente mais seguras (menos susceptíveis de provocarem lesões graves) e eficazes, devem ser utilizadas mesmo antes de impactos nas áreas verdes;

3) Apenas podem ser desferidos impactos nestas áreas caso os aplicados sobre as áreas verdes se revelem manifestamente insuficientes ou inadequados relativamente ao grau de ameaça em questão;

4) Nestas áreas a força é aplicada directamente sobre articulações ou regiões que se situam perto de áreas vermelhas;

5) As lesões resultantes da aplicação de impactos nestas áreas normalmente provocam lesões e traumatismos de grau compreendido entre o moderado e o grave, que tendem a ser mais prolongados.

d) Áreas Vermelhas

1) Abrangem a cabeça, o pescoço, a zona do esterno, a totalidade da coluna vertebral e a zona inferior das costas correspondente à localização dos rins;

2) São constituídas pelas partes do corpo sobre as quais a força apenas deve incidir em caso de inequívoca insuficiência da acção sobre as áreas anteriores nomeadamente quando haja necessidade de neutralizar agressões em curso que constituam ofensa grave contra a vida ou integridade física de elemento policial ou de terceiros e, bem assim, de controlar situações em que uma agressão com estas características esteja iminente;

3) A força aplicada nestas áreas, sob a forma de impactos com o bastão policial, cria um elevado risco de ocorrência de lesões graves e permanentes (podendo incluir inconsciência e choque), pelo que, devido à elevada probabilidade de provocar a morte, deve considerar-se como utilização de meios coercivos de elevada potencialidade letal;

4) Com excepção dos olhos, é permitida a pressão em pontos corporais específicos do agressor, com o objectivo de o fragilizar/controlar e de lhe aplicar técnicas de imobilização (sobre as articulações abrangidas pelas áreas amarelas) e, em principio, algemagem. É proibida a torção do pescoço.

Todo este escalonamento pode ser treinado e tido em conta. Por isso, não nos parece que classificar o cão como apenas um “ítem” dos níveis de uso da força, seja suficiente.

Como já vimos, o cão pode ser formado para executar ataques, para mordida ou embate com açaimo, precisos e direccionados, podendo ser aplicadas as mesmas normas das cores correspondentes à classificação das áreas corporais (consultar Apendice II).

2.4. Protecção e defesa do elemento policial

Como todos sabemos, os cães são ferramentas muito úteis a proteger os elementos das forças de segurança, proteger suspeitos, e detectar drogas (Welker, 2011). Ora isso poderá ser o quotidiano do agente de autoridade. As injúrias e as

lesões causadas aos agentes das forças de segurança são diminuídas quando se usa cães nas operações, porque a sua presença reduz o potencial do suspeito resistir á detenção. Em adição, a sua mera presença aquando do encontro com um meliante ou suspeito, cria um efeito psicológico que de imediato inibe o suspeito de resistir (Stitt, 1991).

Em situações que um elemento das forças de segurança tenha necessidade de usar a força num encontro com um cidadão, se um cão for usado, poderá prevenir a morte ou lesões mais graves no cidadão (Stitt, 1991; Dorriety, 2005).

Na gestão das zonas de segurança pessoais do elemento policial, temos um aumento considerável do controlo de cada uma delas. Existem três zonas de segurança individual, traduzidas em:

- Zona de observação: distância a que o elemento policial pode falar com um suspeito, mas que este não o consegue atingir e está protegido de movimentos súbitos;
- Zona de contacto físico: distância em que o oponente pode atingir o elemento policial com um “pontapé” ou arma branca;
- Zona de intimidade: distância em que o oponente poderá rápida e facilmente atingir o elemento policial, com as mãos, cotovelos, joelhos, etc., sem se mover de forma significativa.

(UN Peacekeeping PDT Standarts for Formed Police Units, 2015)

Um elemento policial com um cão vai aumentar a sua zona de observação, em pelo menos 1 a 2 metros, quando comparado com um elemento sem cão (Paixão, 2018).

Um cão devidamente treinado, quando usado no patrulhamento do dia-a-dia, ao ocorrer um incidente, como a fuga de um suspeito, poderá ajudar o elemento policial na perseguição do mesmo com pouco risco. Poderá ajudar a encontrar de forma rápida e eficaz utensílios ou outros pertences que o suspeito possa ter deixado cair, como por exemplo a carteira, uma peça de roupa, um isqueiro, etc., que nos dê indícios da direcção de fuga. Caso o suspeito se veja livre de uma arma, de fogo ou branca, de munições, de objectos roubados, o cão de patrulha, deverá ser capaz de os identificar, assinalar, e informar o seu guia disso mesmo (Gerritsen & Haak, 2002, p. 43).

2.5. O Cão como companheiro e fonte de bem estar para o polícia

Cães de assistência, como os cães guia, exercem efeitos de socialização sobre os assistidos, que afectam directamente as interacções do mesmo com a comunidade em geral, aumentando o seu bem-estar psicológico (Hart, Hart, & Bergin, 1987; Hart & Boltz, 1988; Mader, Hart, & B, 1989; Hart, Zasloff, & Benfatto, 1996).

Não se sabe se este benefício se aplica aos elementos das forças de segurança que trabalham com cães. Guardas florestais do Serviço Nacional de Parques dos EUA que trabalham com cães (para o cumprimento da lei ou busca e salvamento) são descritos como mais amigáveis e acessíveis que os que não trabalham com cães (Light, 1984). Não só os cães, mas também os cavalos criam oportunidades sociais positivas para os agentes de segurança (Lawrence, 1985).

Cães polícia na Califórnia vivem na casa dos seus guias, sendo considerados membros da família (Roman, 1992). Como estes cães também servem de animais de companhia ou estimação, é possível que sirvam de fonte de apoio social e protecção contra o *stress* e solidão no local de trabalho. Como exemplo, novos donos de cães guia têm a sua confiança e auto-estima aumentados pela presença do cão, ao ponto de lhes mudar a vida.

Os elementos das forças de segurança exercem uma profissão altamente stressante. Muitos agentes utilizam o exercício como maneira de lidar com o *stress* (Alexander & Walker, 1994). O exercício está ligado com longevidade do trabalho (Seagram & Stark-Adamec, 1992), menos sintomas psicossomáticos (Burke, 1994), menos *stress* (Kirkcaldy, 1993), menos *job burnout*, e maior realização pessoal, felicidade, e satisfação com a vida (Stearns & Moore, 1993).

Tendo em conta que os elementos das forças de segurança tendem a diminuir o exercício físico praticado ao longo da carreira (Burke, 1989), um cão como parceiro serviria de incentivo a continuar o exercício, com todos os benefícios físicos e psicológicos que isso trás (Hart, Zasloff, Bryson, & Christensen, 2000), uma vez que adoptar um cão aumenta o exercício praticado pelo dono, através dos passeios, treino, e brincadeiras (Serpell, 1991).

O uso de cães por elementos das forças de segurança assemelha-se ao uso por parte de pessoas com necessidades especiais, no sentido que para ambos o cão contribui com capacidades sensoriais e motoras adicionais. Uma dessas adições aos agentes de segurança é a força menos letal, que muitas vezes é mais convincente que uma arma de fogo, servindo de dissuasor muito eficiente (LAPD, 1992; Sierpina,

1995). Muitos agentes de segurança na América do Norte utilizam cães para esse efeito tanto como pela eficiência em buscas (Chapman S. G., *Police dogs in North America*, 1990), estando muitos deles a ser integrados em programas de policiamento comunitário. Estes cães aumentam a capacidade de percepção dos elementos das forças de segurança, assim como de desenvolver a sua função, diminuindo o *stress* e ansiedade inerentes à sua realidade de trabalho (Hart, Zasloff, Bryson, & Christensen, 2000).

Os guias brincam e interagem com os cães cerca de 6,5 horas por semana. Mais de 75% dos guias vêem os cães como parte da família, e importantes para a sua saúde, incluindo na redução de *stress*. Os guias que deixam os cães dormir dentro de casa são mais próximos destes, passando 11 horas mensais fora de serviço a treinar os cães, adorando os seus cães e querendo continuar o trabalho em cinegética. Os guias cujos cães dormem fora de casa afirmam não adorar os seus cães, gastando muito pouco tempo fora de serviço a treiná-los. Estes guias esperam ser promovidos ou mudar o tipo de trabalho que realizam (Hart, Zasloff, Bryson, & Christensen, 2000).

A esmagadora maioria dos guias (98,6%) gostam de trabalhar com os seus cães, devido ao desafio, prazer, e satisfação que obtêm. Quase todos os guias (95,2%) consideram o seu departamento mais eficiente por ter os cães, com poucos (1,9%) a achar que as exigências do treino, manutenção, e responsabilidade diminuem a eficiência geral. Todos (99,6%) consideram que a presença dos cães melhora a percepção do público sobre a sua competência, melhorando também a opinião pública e aumentando o respeito. A maioria (81,6%) acredita ainda que o efeito do cão é importante ou muito importante no desempenhar das tarefas, e também que os cães são fonte de intimidação durante as apreensões (91,4%), protegendo os seus guias, e tornando detenções mais fáceis e menos arriscadas (Hart, Zasloff, Bryson, & Christensen, 2000).

Parece haver um número de chamadas a partir do qual a existe *burnout* da relação cão-guia. Guias chamados a entrevir com os seus cães mais de 30 vezes por mês apresentam menor probabilidade de querer continuar a trabalhar em cinegética, sendo estes os guias que normalmente afirmam não adorar os seus cães. Pode ser que muitas chamadas levem à erosão do tempo e energia do guia para treinar e brincar com o cão fora de serviço, não permitindo o estabelecimento de laços. Isto afecta negativamente a relação cão-guia, que de outra forma poderia aumentar a satisfação no trabalho (Hart, Zasloff, Bryson, & Christensen, 2000).

Os cães não só servem de fonte de relaxamento e exercício para os seus guias, mas fornecem novas alternativas nas abordagens ao trabalho, oferecendo uma nova opção de contenção e uma força menos letal, facilitando apreensões de suspeitos, e por vezes salvando a vida dos guias.

2.6. Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública é uma das três áreas da actividade policial, integrada nas atribuições das forças de segurança, que visa assegurar ou restabelecer as condições necessárias ao normal funcionamento das instituições democráticas, ao regular exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos, e ao respeito da legalidade democrática (Oliveira J. F., 2015).

A manutenção da ordem pública é, em contexto de segurança interna, a principal atribuição das forças de segurança que concretiza o monopólio do uso legítimo da força pelo Estado. Sem embargo do direito de resistência dos cidadãos a ordens que ofendam os seus direitos, liberdades, e garantias para repelir pela força qualquer agressão, quando não for possível recorrer à autoridade pública, bem como o direito à insurreição contra todas as formas de opressão (art.º 21 e nº3 do art.º 7º da CRP) (Oliveira J. F., 2015).

Neste momento todas as unidades cinotécnicas das forças de segurança em Portugal estão integradas em Unidades de Intervenção que têm também unidades com a especialidade de manutenção de ordem pública. Como sabemos os cães usados na ordem pública são os mesmos do patrulhamento. Nesse ponto temos a dizer que apesar de alguns cães poderem ser eficientes em ambos os trabalhos, as funções requerem temperamentos e personalidades do próprio cão muito distintas. O seu treino e formação deverá ser bem distinto também, com treino por cenários distintos.

Sendo a ordem pública uma área extremamente delicada e importante, nomeadamente pelas características sociais e políticas inerentes aos momentos que envolvem o seu empenhamento, a articulação da valência Cinotécnica com a Infantaria pode, em rigor, trazer vantagens na forma de resolver incidentes, parecendo deste modo pertinente desenvolver este tema (Cunha C. , 2009).

Face às mudanças e evolução da sociedade, as forças de segurança vêm-se obrigadas a tomar medidas para acompanhar a evolução social com o intuito de satisfazer os fins últimos do Estado, a segurança e o bem-estar dos cidadãos. As

Unidades de Intervenção, enquanto força de reserva das forças de segurança, devem seguir as mesmas linhas de evolução, balizadas pelos mesmos objectivos de segurança e bem-estar, com especial relevância para o factor capacidade. Em rigor a capacidade de projecção deste tipo de força é o suporte da eficácia das forças de primeiro escalão das forças de segurança, os postos territoriais da GNR e as esquadras na PSP, para situações limite.

A Cinotecnia marcou até aos dias de hoje a sua importância mostrando-se cada vez mais como uma verdadeira valência ao serviço das forças de segurança. A solução no que concerne ao emprego e à formação de forças Cinotécnicas, nas diferentes áreas possíveis, tem variado de acordo com as necessidades da sociedade. Ambas as forças de segurança, PSP e GNR, possuem cães com a especialidade de Ordem Pública. Realce-se que esta vertente está pronta a actuar em Ordem Pública, mas como se refere na sua missão, a actuação deve acontecer em apoio das Unidades, neste caso específico actua em apoio a dispositivos do de especialidade de ordem pública.

Na doutrina da GNR para a Ordem Pública, destacamos o “manual de ordem pública” do actual Grupo de Intervenção em Ordem Pública que estabelece as normas de empenhamento das forças de ordem pública, e o “manual para a utilização e emprego operacional das equipas cinotécnicas”, que estabelece o emprego operacional da especialidade cinotécnica nas missões de ordem pública.

Segundo o Manual de Ordem Pública (2004:11) “podem ser atribuídas às Forças de OP as seguintes missões de carácter geral ou especial:

- Missões independentes para Forças de pequeno efectivo;
- Cerco e limpeza de edifícios ou zona;
- Rusgas em edifícios ou em áreas edificadas;
- Montagem de postos de controlo e barragens de estrada;
- Acções de controlo de distúrbios civis;
- Acções contra pilhagens e contra franco-atiradores;
- Segurança de áreas e pontos sensíveis;
- Segurança de altas entidades;
- Escoltas.”

Será óbvio verificar e compreender que o uso de cães traz benefícios, rapidez, e eficácia a todas estas missões.

As Normas para a Utilização e Emprego Operacional das Equipas Cinotécnicas definem que “as Equipas Cinotécnicas quando utilizadas em missões de MOP são (GNR , 2014):

“Os meios considerados violentos devem ser empregues progressivamente e da seguinte forma:

- 1º. Dissuasão Psicológica; Através do diálogo, da presença e da demonstração de força;
- 2º. Gases e/ou Carro da Água;
- 3º. Cães/Cavalaria;
- 4º. Balas de Borracha;
- 5º. Emprego da Força Física;
- 6º. Emprego das Armas de Fogo.”

“Os cães constituem «armas» preciosas, cuja utilização criteriosa e oportuna, muito poderão contribuir para os êxitos das missões de MOP” Guarda Nacional Republicana (1997). Assim, evidenciam-se como principais vantagens o efeito psicológico, a economia de pessoal, e as qualidades peculiares que o cão possui, ficando a sua acção limitada por factores de ordem táctica (inerentes ao cão), e de ordem operacional (níveis de violência empregue pelo adversário e bem jurídico em causa) (Cunha C. , 2009).

Apesar de tudo, sabemos que hoje em dia alguns estudiosos das ciências policiais afirmam que o uso de cães na ordem pública é desaconselhado por inúmeras razões, nomeadamente a segurança dos próprios cães, o uso ostensivo – que poderá estimular mais revolta e violência; o uso de arremessos e de utensílios incendiários, etc. No entanto, quase todos estes inconvenientes podem ser colmatados ou mesmo eliminados com métodos de treino e formação distintos dos actuais, e recorrendo a material e equipamento de protecção individual adequado.

Várias entrevistas foram feitas a 5 oficiais da GNR, uns com responsabilidade na ordem pública e outros na especialidade de cinotecnia (Cunha C. , 2009). Foram feitas 9 questões que permitiram chegar a algumas conclusões (consultar Anexo I).

Estas conclusões permitem-nos apontar que na altura da realização deste trabalho se demonstra que não há doutrina de articulação entre unidades da ordem pública. Sabemos que na formação e no treino de cães, para qualquer função, há uma importância muito grande no treino por cenários, os mais variados possíveis, e semelhantes à realidade. Só assim se conseguem bons cães com o seu potencial

maximizado. Se não houver treinos entre unidades de forma rotineira e frequente, nunca se vai conseguir obter bons cães de ordem pública, ficando o seu uso apenas com a função de ostentação de força. Por outro lado, mostram que não há planos de preparação física e conhecimento do potencial físico e de resistência dos seus cães. Vários trabalhos que têm vindo a ser publicados mostram que os cães são capazes de trabalhar sob condições climatéricas adversas, mas precisam de condições quer físicas, com planos e treino anterior, quer condições de equipamento que consigam manter a sua temperatura corporal a níveis normais, apesar do *stress* externo e a temperatura ambiente. Não há razão hoje em dia para não se conseguir maximizar o uso de cães em ordem pública, apenas o desconhecimento, a inércia dos intervenientes, e responsáveis cinotécnicos.

Não se encontra a descrição de técnicas e táticas do uso de cães em ordem pública mais recentes, como por exemplo o que se chama *fishing* (“pescagem selectiva”). Essa tática implica identificar o elemento incitador da violência num grupo de manifestantes, e enviar o cão, com uma guia longa, que poderá chegar aos 15-20 metros, para capturar apenas esse elemento incitador. Assim que o cão o apreende, o guia puxa a guia trazendo o cão com o elemento a capturar, sendo ajudado na protecção do guia e do cão pelos homens apeados. Como esta tática existem muitas outras novas que permitem melhores resultados, mas infelizmente ainda há um profundo desconhecimento delas.

Por outro lado, verifica-se outro problema, não exclusivo da ordem pública, mas comum em cinotecnia. Um elemento humano cinotécnico tem que ter a sua formação e cursos cinotécnicos, mas para se articular com as outras unidades de especialidade, os elementos humanos devem também ter a respectiva especialidade além da cinotécnica. Ou seja, um cinotécnico para guiar um cão de ordem pública deve ter a formação e os cursos que os elementos da ordem pública têm, para além dos de cinotecnia, o que é bastante exigente. Só assim se conseguirá uma articulação correcta entre unidades e maximização dos resultados finais.

2.7. Operações especiais e incidentes tático policiais

O conceito de operações especiais pode ser dividido em dois, as de acção directa, e as de acção indirecta. Operações especiais de acção directa são acções de reconhecimento especial, de ataque ou destruição de objectivos críticos e elevada

complexidade, de preparação de actuação de outras forças, de libertação e recuperação de prisioneiros, de salvamento e recolha de pessoal.

As operações especiais de acção indirecta são acções de apoio a resistência e das forças de guerrilha, e em apoio da contra-subversão e forças de contra-guerrilha. Em ambos os tipos são utilizadas técnicas específicas de infiltração e exfiltração.

Há também um conceito de operações especiais, afirmando que estas são acções que permitem a resolução de incidentes tático-policiais, intervenção em acções de Contraterrorismo, e em situações de violência concertada e de elevada perigosidade, complexidade e risco.

Os cães são capazes de alertar elementos dos grupos de operações especiais para possíveis armadilhas, para a presença de explosivos, de suspeitos escondidos, para a retirada de suspeitos de dentro de divisões de casas, etc. (Dorriety, 2005).

Podemos encontrar no parecer da PGR,

“A utilização de cães de intervenção tática pelas forças policiais na captura de criminosos especialmente perigosos e na manutenção da ordem pública, deve, em qualquer caso, salvaguardar o princípio da dignidade humana e os direitos fundamentais dos cidadãos, e pautar-se pelo respeito dos princípios da necessidade, da exigibilidade e da proporcionalidade.”

(Procuradoria-Geral da República, 2006)

Esta função tem sido uma das que têm tido mais desenvolvimento nos últimos anos. E é uma das actividades em que os elementos policiais mais risco de vida correm. Os cães têm vindo a ser cada vez mais utilizados neste tipo de operações, porque trazem muitas vantagens e reduzem o risco para os elementos policiais. Não se pode, não se deve afirmar, pelo menos do ponto de vista de relações públicas, que os cães estão lá para servir de escudo ou para dar a vida pelos homens. Até porque, hoje em dia, com as técnicas, com as tácticas, e com o conhecimento que se possui, na realidade, não há necessidade de usar o cão como escudo ou como “carne para canhão” como há uns anos atrás. Sim, a função do cão é de risco, mas a dos homens presentes também. O risco de vida do cão é quase o mesmo que o risco de vida dos outros elementos policiais.

As recomendações, hoje em dia, são a que todas as equipas de operações especiais devem ter elementos caninos, com guias competentes, com boa formação

e treino. Esse treino deve ser constante e deve ser por parte do cão e por parte do guia. É fundamental que o guia do cão tenha todos os cursos de operações especiais necessários para desempenhar a sua função, e não só os cursos de cinotecnia. Essa tem sido uma das grandes razões do insucesso no uso de cães em determinadas equipas de Operações Especiais ou de SWAT (Smith B. , 2013).

Alguns grupos de operações especiais dizem que não precisam de cães para a sua função, dando as seguintes razões:

- Os cães são demasiado barulhentos – infelizmente a forma tradicional de treinar cães pode torna-los barulhentos. No entanto um cão de operações especiais deve ser treinado a manter-se sossegado, calado, e só ladrar ou intimidar a comando directo do guia, quando isso se torna necessário. São cães que devem ser treinados com o uso de sinais gestuais além dos comandos verbais. É fundamental o cão ter um “interruptor” de “calado/barulhento” a funcionar na perfeição;
- Se o cão encontrar o suspeito, deixa de haver necessidade da equipa táctica – a função primária do cão é encontrar o suspeito. Assim que o cão consegue determinar o local - com a maior precisão possível - onde um suspeito esteja escondido, então a equipa tactica poderá delinear o melhor plano de acção para o deter;
- “Não precisamos de cães nas equipas de operações especiais” – este comentário geralmente aparece porque não há conhecimento transversal a todas as forças de segurança do que um cão pode ou não fazer. Quando estas equipas trabalham com um cão e com um guia bem treinado geralmente nunca voltam atrás. Para se terminar com este mito, é necessário uma integração total, formação e treino contínuo, e o cão passar a ser parte da equipa de operações especiais, e não um “*outsider*” que só de vez em quando participa;
- Os cães não são sociais – antigamente escolhiam-se cães para trabalho policial, e mais concretamente intervenção tactica, muito agressivos, sem controlo, e nada sociais. Está provado que este facto, hoje em dia, inviabiliza o uso do cão no dia-a-dia e no trabalho real. Este é um sinal da má selecção dos cães, má formação, e não actualização por parte das unidades cinotécnicas. Para todo o serviço, precisamos de cães sociais e completamente controlados;
- Equipas de operações especiais não usam cães porque temem que algum elemento policial sofra lesões por parte do cão – isto reflecte ou a má selecção do cão, ou a má formação do cão e da equipa por completo. Sim, em tácticas de alto risco, muitas vezes os elementos humanos e caninos têm que estar muito próximos, mesmo em contacto directo. Para isso é fundamental o cão estar devidamente sociabilizado com outros

humanos, com o equipamento tático, e também que os humanos estejam à vontade na presença do cão. Para isso é fundamental treino, e treino conjunto.

De uma forma geral, o cão pode ser colocado numa equipa de operações especiais, com as seguintes funções:

- Controlo de perímetro;
- Equipa de controlo do suspeito;
- Como “homem” da ponta de equipa;
- Como “pescagem” do suspeito;
- Equipa de entrada;
- Busca em locais “cegos”;
- Avanço por corredores e escadarias;
- Mapeamento de edifícios;
- Entradas por janelas;
- Busca em locais apertados ou de difícil acesso;
- Busca de explosivos, minas e armadilhas;
- Trabalho de busca e apreensão sob gás, fumo, etc.;
- Busca em veículos;
- Extracção de suspeitos de dentro de veículos;
- Buscas e apreensão no mato e ambiente rural.

(Smith B. , 2013)

Este tipo de cão e o seu guia devem treinar com muita frequência e devem estar sujeitos a cenários o mais reais possível. Estes cenários devem ser desenvolvidos por operacionais, que não precisam de ser cinotécnicos, mas devem ter uma boa noção da realidade. Cabe ao guia, ao treinador, e ao responsável pela formação operacional cinotécnica desenvolver programas de treino para o cão. Mas estes programas devem, têm que ser baseados na realidade, caso contrário, tudo se torna frustrante, arriscam-se vidas, e acaba-se por desistir do uso dos cães nestas missões (Smith T. , 2013).

Existem padrões de certificação internacional, e ao analisarmos os mesmos, percebemos a importância do controlo do cão, a importância de ser o mais realista possível, níveis de exigência de morde/larga, etc. Com conhecimento e método, estes cães podem salvar vidas. Vidas policiais e vidas de suspeitos, que de outra forma poderiam sofrer lesões por arma de fogo (Eden, 1993).

2.8. Cães de detecção

Os cães têm um sentido de olfacto muito superior ao dos humanos e conseguem detectar quantidades extremamente pequenas de odores. Por essa razão, os cães são usados para detectar uma variedade muito grande de odores, biológicos e não biológicos, tais como acelerante combustível, narcóticos, explosivos, minas, poluentes, células tumorais, distinção de suspeitos, espécies animais variadas, vacas em estro, bactérias, etc. O uso empírico destes cães neste tipo de trabalho é muito antigo, no entanto, somente nos últimos anos começaram a aparecer trabalhos verdadeiramente científicos sobre o assunto, permitindo agora haver uma boa discussão sobre as dificuldades, possibilidades, e garantias de qualidade em cães de detecção de odores (Blom, 2013).

Na cavidade nasal, todos os mamíferos têm um epitélio sensorial, dobrado no que se chama o labirinto nasal, ou ossos turbinados do etmóide. As espécies com um bom olfacto têm superfícies maiores desse mesmo epitélio, tendo mais ossos turbinados, e mais dobras de epitélio. Nos humanos, a área média de superfície de epitélio olfactório é de 5 cm², enquanto o cão tem uma média de área de 150 cm², com 250 milhões de células olfactórias (Sjaastad, Sand, & Hove, 2010, p. 804).

Os cães podem chegar a identificar cheiros em concentrações até 100 milhões de vezes menores que as detectadas pelas pessoas, conseguindo detectar o cheiro de uma gota de sangue diluído em 5 litros de água, o que facilita muito a identificação de artigos suspeitos em quaisquer tipos de investigação. Para se ter uma ideia, enquanto o corpo dos humanos tem um lobo olfactivo que se assemelha ao tamanho de uma ervilha, os cães – que contam com um cérebro bem menor que o dos humanos – têm esse sistema do tamanho de uma castanha ou noz, o que permite uma percepção muito maior e eficaz, incluindo o registo de diferentes odores sem que a eficiência da distinção seja prejudicada (Ensminger, 2012, p. 15).

Provavelmente os humanos começaram a tirar proveito das capacidades olfactórias dos cães no início da sua domesticação, usando-os para farejar e perseguir as presas de caça. Os cães de detecção de minas começaram a ser usados na Segunda Guerra Mundial, para limpar os terrenos para os militares poderem passar. Muitos trabalhos tem demonstrado que os cães são considerados métodos superiores para pesquisa de narcóticos ou para encontrar térmitas em edifícios (Furton & Myers, 2001).

Os cães para uso militar, polícia e/ou civil, têm sido usados como batedores (Laird, 1979), na detecção de explosivos (Lovett, 1992), detecção de minas terrestres e armadilhas (Breland & Bailey, 1971), detecção de armas (Frost, 1990), busca de humanos vivos ou mortos em grandes áreas abertas, busca de sobreviventes em escombros após desastres (Komar, 1999), para cruzamento e conexão de odores humanos (Schoon, 1998), e para investigações de fogo posto e incêndios (Gialamas, 1996), na detecção de contrabando de produtos agrícolas (Eastwood, 1990), drogas e estupefacientes (Adams & Johnson, 1994), fugas de gás em gasodutos, vacas em estro (Jeziński T. , 1992), detecção de melanomas (Pickel, Manucy, Walker, Hall, & Walker, 2004), tumores de bexiga em humanos (Willis, et al., 2004), detecção de térmitas e “bicho da madeira” (Welch, 1990).

A escolha de um cão adequado para detecção não é fácil. Há vários estudos nesta área que podem orientar para que o resultado final seja o melhor possível. Em cães de detecção de acelerantes combustíveis a maior parte dos cães são Labradores Retriever, pela sua forte motivação em treino de busca (Gialamas, Enhancement of fire scene investigations using Accelerant Detection Canines, 1996, pp. 51-54).

O odor alvo é o odor que o cão deve identificar, como narcóticos, cancro, etc. Os odores não alvo são odores que o cão deve ignorar. Tem sido testada a habilidade do cão em detectar múltiplos odores alvo em que se demonstra que os cães podem detectar até 10 odores alvo sem diminuir a precisão da detecção. Neste estudo cães aprenderam a ignorar 13 odores não alvo. Os cães realizaram 5 tentativas consecutivas, apenas com um odor alvo, sem erros, antes de avançar para o odor alvo seguinte. Por cada odor alvo que o cão aprendeu, a sua capacidade para aprender outro odor aumentou. No fim do treino cada cão conseguia aprender um odor alvo novo em apenas 2 dias (Williams & Johnston, 2002).

Quando se inicia o treino de um cão ingénuo em detecção, este poderá estar mais predisposto a escolher um odor alvo mais frequentemente do que o esperado, por o cão ter um interesse inerente ao odor. Se uma recompensa alimentar estiver associada com o odor alvo, o cão irá demorar mais tempo a aprender o odor do que se receber a recompensa depois. Isto pode acontecer por o cão focar-se no cheiro da comida e não no odor alvo. Tem vindo a ser demonstrado que a discriminação de odores leva menos tempo em cães do que a discriminação visual (Hall, Smith, & Wynne, 2013, p. 44).

As linhas de odores são muitas vezes usadas para treinar cães. Uma linha de odores consiste na disposição de diferentes odores colocados lado a lado, em que ao cão é pedido que identifique o odor alvo e ignore os odores não alvo (Schoon, 1996, p. 257). Na maior parte das vezes o odor está impregnado em bolas de algodão que tiveram contacto com o odor alvo, e que poderão, por exemplo, estar dentro de frascos de vidro. O cão marca o odor alvo, através de um comportamento que pode ser sentar-se ou ficar de pé com o nariz a apontar para o frasco com o odor alvo, ou mesmo deitar-se junto dele (Jeziarski, Walczak, & Górecka, 2008, p. 72).

A sensibilidade¹ dos cães na detecção de diferentes odores, reportada por vários autores, tem variado entre os 75 e os 100%, e a especificidade² entre 82 e 100%. Uma precisão de 100% é excepcional, mas deve ser posta em causa, pois vai sempre depender das circunstâncias e das táticas usadas, e tudo deve ser tido em consideração (Helton W. , 2009, pp. 83-97).

Legalmente, nos EUA uma busca com um cão não é considerada um procedimento invasivo, de acordo com a 4ª Emenda da Constituição dos EUA, quando comparados com métodos que (por exemplo) usem radiação penetrante. Isso faz com que muitas buscas não necessitem de mandato. Por outro lado, os cães são aceites na cultura ocidental de forma pacífica, e geralmente a população não se sente ofendida pela presença de cães, muito pelo contrário, até têm tendência a demonstrar maior aceitação (Fainberg, 1992, p. 108).

As taxas de detecção em vários tipos de missão, nomeadamente detecção de cadáver, detecção de acelerantes, pistagem de odor humano e explosivos, tem andado sempre por volta dos 80 a 90%, com menos de 10% de falsos alertas (Leitch, Anderson, Kirkbride, & Lennard, 2013, pp. 92-103).

2.8.1. Cães de pistagem

Há autores que dividem os cães de “busca” em 3 tipos de cães: os cães “visuais”, que usam a visão para encontrar alguém; os cães de “venteio”, que usam o odor que está no ar, que vem no vento, e correm livres a procurar um indivíduo; e os cães de

¹ a capacidade que o teste diagnóstico/triagem apresenta de detectar os indivíduos verdadeiramente positivos, ou seja, de diagnosticar correctamente os doentes (Galen & Gambino, 1975).

² a capacidade que o teste diagnóstico/triagem tem de detectar os verdadeiros negativos, isto é, de diagnosticar correctamente os indivíduos saudáveis (Galen & Gambino, 1975).

pistagem, que detectam e perseguem odores deixados no solo por um determinado indivíduo (Department of the Army Headquarters, 2009, pp. 3-1).

Um cão de pistagem tem a capacidade de determinar a direcção que uma pessoa terá tomado, pelo facto do odor da pessoa que persegue ser mais fresco num lado da pista do que do outro. São também capazes de detectar a direcção da movimentação do indivíduo, detectando o gradiente de concentração quando a diferença na concentração do odor no início é apenas dois segundos mais velha do que o odor no fim da pista (Hepper & Wells, 2005, p. 293).

O cão de pistagem é um cão com capacidade para seguir um rasto de odor deixado em locais, solos, paredes, etc., geralmente por um indivíduo de interesse. Alguns pontos fundamentais para uma boa equipa de pistagem são:

- Capacidade de discriminar um odor: consiste na capacidade de um cão, ao lhe ser apresentado um odor específico que queremos seguir na pista, discriminar, seguir, e isolar esse odor dos odores que não interessam. O odor a ser discriminado pode ser apresentado ao cão por uma peça de roupa, um objecto do indivíduo a seguir, ou pode ser apresentado por um odor num local em que o indivíduo tenha estado (por exemplo um indivíduo que encetou uma fuga numa viatura automóvel, e que parou e iniciou a sua fuga a pé). O cão poderá ser colocado dentro da viatura em questão, para apreender o odor, discriminá-lo, e iniciar a perseguição na pista deixada pelo indivíduo de interesse.
- Capacidade de iniciar uma pista com o odor indicado pelo guia: determina a capacidade do cão, após ter sido apresentado ao odor alvo, de procurar o início da pista. Cães experientes muitas das vezes procuram o odor de “medo” do suspeito, sendo um odor generalista, para procurar o início da pista do odor discriminado (alvo);
- Capacidade de identificar a pista com o odor e depois fazer a ligação a um indivíduo: o cão deverá ser capaz de fazer a relação do odor da pista com um indivíduo no “fim” da pista;
- Capacidade do cão de localizar e identificar provas no meio da pista e/ou iniciar a sua pista numa prova que tenha sido encontrada: em muitas operações o início da pista pode estar contaminado por outros indivíduos, OPC, etc., e o cão pode ter dificuldade em encontrar o início da pista, por isso deve ser capaz de iniciar a pista noutra ponto que tenha um objecto, etc., que sirva de referência ao odor alvo;
- Capacidade de manter focado na pista: evitar distrações e variações de superfícies, fáceis e difíceis, e independentes do clima e idade da pista;

- Capacidade de persistir na pista, continuar, e insistir, mesmo quando o guia não acredita que o cão está certo: isto significa que o cão deverá aprender a ignorar a linguagem corporal do guia. Cães fortes e motivados têm menos problemas com isto do que cães mais fracos e submissos. O guia deve também aprender a não forçar um cão a seguir uma pista, quando esta não existe;
- Capacidade de determinar direcção da pista: quando o cão encontra a pista deverá ser capaz de seguir na direcção do indivíduo, o que quer dizer que deve conseguir determinar odores mais intensos, alterações no solo e meio circundante, de forma a não ser afectado por manobras evasivas do indivíduo, como andar em círculos ou andar de costas, etc.;
- Capacidade de parar ao comando do guia na pista: ficar imóvel numa posição fixa, quando ordenado para tal, e reiniciar quando ordenado para tal. Este ponto é fundamental para a segurança do cão e da equipa que o acompanha;
- Capacidade do guia reconhecer o cansaço do cão: o guia deve reconhecer o cansaço do cão e tomar as medidas adequadas, e se necessário, chamar outra equipa para continuar o trabalho, que poderá ser revessado;
- Capacidade do guia garantir a segurança do cão, a sua segurança, e a manutenção da equipa: pode passar por estar inserido numa equipa, carregar água, alimentação, material, rádios, baterias, navegação, sobrevivência em locais remotos, etc. (Palman, 2016).

A pistagem pode ser usada em duas grandes vertentes, a de busca e salvamento, e a de perseguição táctica. A grande diferença entre elas é o risco associado. Na busca e salvamento, o risco é inerente ao ambiente e clima, a pistagem táctica tem o risco acrescido do desejo de fazer mal da parte do indivíduo perseguido que poderá estar armado.

Um cão de pistagem persegue um odor alvo dado pelo seu guia, mas no processo de perseguição/pistagem, o cão usa muito mais do que somente o odor do alvo, usa a visualização de alterações na pista, folhas movidas, ramos quebrados, odor de microorganismos da terra, que são trazidos para a superfície pelas pegadas e passadas do indivíduo a perseguir, identificam partículas de suor, de fumo (caso o indivíduo seja fumador), células de descamação da pele, etc. Um cão, ao fazer uma perseguição, desenvolve uma imagem mental de odores do indivíduo, que se vai desenvolvendo durante a própria perseguição, tornando se cada vez mais complexa (Department of the Army Headquarters, 2009, pp. 3-2).

2.8.2. Pistagem táctica

A pistagem táctica é uma das especialidades policiais e militares com maior risco envolvido. A perseguição de fugitivos em ambientes desconhecidos coloca muitos guias em risco de sofrerem emboscadas. Para minimizar os riscos é fundamental uma equipa de intervenção, estudo aprofundado de tácticas, e treino conjunto entre guias de cão e outros polícias (Smith B. , 2013, p. 69).

As necessidades de actuação de equipas de pistagem táctica têm vindo a aumentar nos últimos anos, crescendo de dificuldades inerentes a superfícies urbanas e não só rurais, o que aumenta o desafio, a necessidade de desenvolvimento de tácticas concretas, e de formação específica (Bowling, 2009).

Este tipo de pistagem é um conceito de equipa. As equipas têm que treinar juntas e trabalhar de forma concertada em formações, e de forma a que cada elemento da equipa é capaz, de forma razoável, de antecipar os movimentos do seu colega de equipa, sem possibilidade de confusões ou má comunicação que possa colocar em risco quer o cão, quer outros elementos da equipa. O treino entre equipa e cão é fundamental, e este deve ficar familiarizado com as movimentações da equipa, para que em situações reais não fique mais atento à sua equipa do que ao odor alvo a perseguir. É fundamental que o cão reconheça os elementos que vão a dar cobertura ao guia e ao cão, como elementos da sua “matilha” (Smith B. , 2013, p. 72).

As novas tácticas, por questões de segurança, implicam que o guia se desloque no meio da equipa que dá segurança e protecção, mas que também vai fazendo a busca visual do ambiente em redor. Um ponto extremamente importante é o controlo do cão a todo o momento e que tenha um sólido “deita”, ou seja, que assim que o guia lhe dá a ordem de deitar, o cão deita-se de imediato, sem se movimentar, sem fazer ruído, e mantém-se alerta (Schettler, 2013).

2.8.3. Detecção de narcóticos e estupefacientes

A vertente de detecção de narcóticos e estupefacientes é a vertente especializada na busca e detecção de drogas, que podem ou não estar ocultas. Esta vertente é empenhada sempre que haja necessidade de localizar estupefaciente em operações policiais, operações de controlo do trânsito, ou operações conjuntas com outras entidades encarregues do combate à droga.

A eficácia dos cães polícia na detecção de narcóticos é tal que 12 cães de detecção de narcóticos, a trabalhar na *Border Patrol*, estação de El Paso, no Texas,

em 9 meses detectaram narcóticos no valor de 100 milhões de dólares (Ensminger, 2012, pp. 117-146).

Apesar de certos autores considerarem os cães como o “*gold standard*” na tecnologia de detecção de narcóticos, no entanto, a investigação da qualidade e eficácia na detecção por parte dos cães não é transparente, e a *performance* dos cães é de difícil mensuração. Há falta de uniformização na medição da *performance*, das condições testadas, e falta de informação sobre os métodos de treino e formação (Helton W. , 2009). Para evitar estes constrangimentos, certas organizações, nomeadamente nos EUA, desenvolveram padrões a aplicar a estes cães, como por exemplo o *Scientific Working Group on Dog and Orthogonal Detector Guidelines* (SWGDOG, 2010).

O conhecimento de como drogas em particular diferem e quais os factores que influenciam os parâmetros de detecção é fundamental para o treino e formação dos cães e seus guias, melhorando assim as suas capacidades, determinando os odores alvo e materiais a usar, treinando em locais fora do normal, desenvolvendo táticas de procura para melhores *performances* na vida real (Jezierski, et al., 2014).

Os cães podem ser formados a distinguir diferentes narcóticos, em que é fundamental ter conhecimento sobre a química dos mesmos e a odorologia subjacente aos químicos, para que a formação seja focada num odor alvo eficaz e capaz de produzir resultados satisfatórios. Por exemplo, é diferente formar um cão para detectar metanfetaminas ou *ecstasy*. Os odores de narcóticos devem e podem ser agrupados por famílias químicas odoríficas para que os odores alvos sejam o mais precisos possível.

De uma forma geral, e por ordem crescente de dificuldade na detecção, os cães são formados para identificar, marijuana, haxixe, anfetaminas, cocaína, e heroína (Jezierski, et al., 2014).

Este tipo de cães detectores seria o mais útil no policiamento de proximidade e diário. Tradicionalmente, os cães ao estarem somente, ou praticamente só, nas unidades de reserva, faz com que as suas missões sejam principalmente de reacção e não de prevenção. Os cães de detecção de estupefacientes devem e podem ser usados como prevenção. Como já foi anteriormente referido, os cães podem tornar a imagem da polícia mais próxima do cidadão, ao mesmo tempo que transmitem uma sensação de segurança. O uso regular e de patrulha, por exemplo, nas ruas de bairros de diversão nocturna ou problemáticos com história de crimes relacionados a

estupefacientes, irão reduzir em muito esses crimes. Um transeunte, que pretenda fazer transacções de droga, ao ver a polícia, poderá esconder o produto e seguir em frente, pois o elemento policial não se aperceberá. No entanto, o uso do cão poderá dar a informação de eventual produto que possa ter sido escondido ou descartado na via pública, ou que esteja na posse do traficante. Mesmo que nem sempre se actue contra o traficante, o conhecimento da existência deste tipo de cães poderá dissuadir a presença tão frequente dos traficantes.

2.8.4. Detecção de armas

A busca e detecção de armas é uma vertente que está muito associada à busca de estupefacientes pela associação de crimes. Essa busca pode ser em direcção à pólvora, o que implica que a arma tenha sido disparada, ou a outros componentes e munições. Esta distinção é fundamental para o sucesso final. O investigador tem que saber o que quer encontrar - uma arma usada ou uma arma não usada. No entanto, todas as armas são disparadas antes de saírem da fábrica, o que faz com o que odor da pólvora possa ficar empregnado e ser detectado por um cão devidamente formado, até um ano após o seu disparo (Gaines, 2011, p. 4).

Os cães podem ser formados para detectar pólvora, presente em armas já disparadas, mas podem ser formados para detectar produtos usados em armas, como óleos de limpeza e outros componentes (ITC Capital Partners, 2017). Um cão com esta formação pode detectar invólucros de armas e ainda pode fazer a correspondência do invólucro a uma arma específica, permitindo a ligação entre casos em investigação (Daus T. , 2011).

Os cães que se dedicam a pistagem, ou seja, a seguir o rasto de odor de um indivíduo que possa estar em fuga, ou desaparecido, devem ser formados e treinados para identificar objectos, roupa, e armas que possam estar no caminho de fuga e possam estar relacionados com o indivíduo em questão. Não é raro que um indivíduo em fuga se tente livrar de uma arma, ou deixe cair a carteira ou uma peça de roupa pelo caminho da fuga, e o cão deverá ser capaz de o identificar por esses itens (Mackenzie, 2009, p. 15). Mas neste caso o cão pode estar a detectar a arma propriamente dita, ou o odor do indivíduo que deixou empregnado por exemplo no punho da arma. O método de treino e o odor alvo devem sempre ser tidos em conta na interpretação das provas e objectos encontrados (Daus T. , 2011, p. 23).

A detecção de armas por parte de cães pode apresentar alguns problemas, onde o porte de arma é liberalizado, em que um cão poderá estar a marcar alguém que poderá atentar contra os seus direitos e liberdades como cidadão. No entanto este problema em Portugal não deverá ser muito expressivo pela legislação restritiva de uso e porte de arma.

Existe uma estreita relação entre o tráfico de estupefacientes e a posse ilegal de armas de fogo. Por essa razão, tem lógica o uso de cães para busca de armas em operações de revista e busca por suspeita de crime de tráfico de estupefacientes.

Esta capacidade deve estar presente nos cães patrulha que possam fazer policiamento de proximidade. É uma função que deveria ser usada mesmo pelas unidades de policiamento de proximidade, fiscalização de trânsito, investigação criminal, etc., e não só pelas unidades de reserva, como acontece actualmente.

Em casos de homicídio, roubos, ou invasão de propriedade, as acções de um cão de detecção de armas podem levar os agentes das forças de segurança a locais ou zonas negligenciadas, a que não foi prestada atenção suficiente (Daus T. , 2011).

Nos EUA muitas escolas e programas de proximidade têm usado cães de detecção de armas, para que se possam fazer buscas de varrimento, de cacifos, malas, mochilas, e mesmo de indivíduos, a fim de impedir a entrada de armas nos recintos escolares. Estes cães tem a característica de serem extremamente dóceis e nunca colocarem em risco a integridade física dos alunos.

No entanto esta medida não é unânime - os administradores das escolas crêem que o cão traz um sentimento de alívio aos alunos, e que aumenta a segurança na escola, mas há quem ache que esta medida vai longe de mais. Detractores acham que se está a tratar os alunos das escolas públicas como criminosos, e queixam-se duma perda de privacidade, pois estes cães podem dar alerta depois dos alunos terem participado numa actividade completamente legal, como tiro ao alvo. Consideram esta medida uma reacção exagerada. Os defensores reforçam que os cães de detecção aumentam a hipótese de se detectar e prevenir um tiroteio, e isso é suficiente para justificar a sua inclusão na escola (ITC Capital Partners, 2017).

2.8.5. Detecção de explosivos, minas e armadilhas

Um cão de detecção de explosivos baseia-se no olfacto para encontrar pistas subtis de odores de explosivos, convencionais e/ou improvisados, podendo discriminar entre eles (Gerritsen, Haak, & Prins, 2013, p. 17).

O uso dos cães para esta actividade já é muito antigo. Tem havido alguma evolução na forma de ensinar um cão em geral na detecção de odores, não na detecção de explosivos propriamente ditos, mas na forma de actuarem, com muitos trabalhos a serem publicados (Fainberg, 1992, p. 107). Todas as conclusões mostram que os usamos pouco. De uma forma geral só os usamos em alerta, ou em ameaças concretas, e pouco na prevenção. O seu uso na segurança aeroportuária poderia aumentar muito a eficácia da detecção, diminuir custos de maquinaria específica, diminuir custos com pessoal, e melhorar o sentimento de segurança dos passageiros (United States Government Accountability Office, 2013, p. 4).

Até ao momento não se conseguiu estabelecer o limite máximo de tipo de explosivos que um cão consegue ser treinado para detectar. Geralmente, no treino mais comum, os cães são formados para detectar os seguintes explosivos: RDX, PETN, TNT, dinamite, pólvora negra, e pó sem fumo de dupla base. No entanto, caso a missão o requeira, podem ser formados para detectar também nitrato de amónio, substitutos de pólvora negra, agentes explosivos, emulsões, nitrometano, pós usados em pirotecnia, explosivos plásticos, semtex, pós sem fumo de base simples, gel aquoso, explosivos de base de peróxido, HMTD, TATP (SWGDOG, 2007).

Nos últimos anos o uso de cães para detectar minas tem vindo a crescer de forma exponencial, no entanto, a investigação científica não tem acompanhado esta mesma expansão (MacLean, 2003, p. 1). No entanto, os cães continuam a ser o melhor mecanismo de detecção de minas, e têm a capacidade de detectar minas de metal ou de plástico, e têm mostrado ser capazes de executar buscas 30 vezes mais rápido do que por outros mecanismos, com riscos muito baixos (The Marshall Legacy Institute, 2017, p. 5).

Na detecção de minas o cão pode ser formado para detectar explosivos componentes da mina, ou o material com que o corpo da mina é feito. No treino moderno destes cães o guia vai tendo menos actuação e importância na forma como o cão trabalha, permitindo alguma liberdade de acção do cão. De uma forma geral, para uma busca de minas ser considerada segura, a mesma área de busca deve ser “limpa” por dois cães diferentes, só sendo considerada segura após ambos os cães terem dado alerta negativo de forma inequívoca (MacLean, 2003, p. 17).

Neste tipo de detecção temos que ter em conta o tempo que a mina está enterrada, pois pode influenciar o seu odor e induzir o cão em erro. No processo de formação do cão devem ser usadas minas enterradas em diferentes alturas, algumas com um ano

de diferença, e outras com apenas uma semana de intervalo, para garantir a capacidade de detecção em diferentes fases (Bach, McLean, Akerblom, & Sargisson, 2003, p. 145).

A detecção de minas é um procedimento de elevado risco e têm sido desenvolvidos processos para minimizar o risco. Entre esses estudos, salientamos o “Remote Explosive Scent Tracing” – REST, que consiste num método em que um *robot* pequeno e leve faz recolha de amostras de solo, devidamente georeferenciadas por GPS, e posteriormente essas amostras de solo são apresentadas ao cão, em ambiente controlado e seguro, e o cão recebe formação para identificar as amostras de solo que tenham odor de mina, quer de metal, quer de plástico, procedendo-se posteriormente à desminagem do local de onde foi retirada a amostra (Fjellanger R. , 2003, p. 55).

Os cães de detecção de minas são muitas vezes formados numa fase mais avançada, para detectar fio de armadilha e outros tipos de armadilhas, antes que sejam acionados e que levem à explosão. Este treino é possível de fazer com cães com muita experiência em detecção de explosivos, e são uma mais valia para a equipa de desminagem ou de minas e explosivos. Apesar dos cães usarem o olfacto para a detecção de fio de armadilha, aprendem também a usar a visão na detecção destes fios. Eles aprendem a detectar o odor do fio de armadilha, mas aprendem também a visualizar fios que estão fora do contexto. Na análise de vários fios usados em minas e armadilhas, esses fios geralmente estão impregnados de TNT, DNT, e outros químicos, que geralmente são sempre os mesmos, o que ajuda os cães a desenvolverem um padrão de odores que usam para a sua identificação e detecção (Hayter, 2003, p. 118).

2.8.6. Detecção de túneis

Os cães podem ser formados para detectar túneis e para detectar armadilhas, fio de armadilha, explosivos, e indivíduos dentro de túneis (Carr-Harris, 1970, p. 5). Para a detecção de túneis assume-se que o cão detecta o odor de “ar fechado e denso”, não se tendo encontrado estudos científicos que determinem que componentes químicos são detectadas. No entanto a fiabilidade na detecção de túneis por parte de cães militares pode atingir 92% (Carr-Harris, 1970, p. 13). Estes mesmos cães são usados para encontrar abrigos e armazens subterrâneos que podem esconder material ilícito (U.S. Army Vietnam Headquarters, 1969, pp. I-2).

2.8.7. Detecção de acelerantes e combustíveis de incêndios

Um acelerante é uma substância que uma vez sujeita a ignição, rapidamente leva a que o fogo se espalhe. Quando encontrado uma cena de incêndio sem uma explicação lógica, pode ser a prova de preparação ou intenção de se provocar um incêndio (Wagner, 1997, p. 2).

Um cão de detecção de acelerantes de incêndio é formado para detectar a presença de produtos que possam servir de combustíveis a incêndios e/ou acelerantes de incêndios. De base, o cão deve ser capaz de detectar gasolina, gasóleo, querosene, fluido de carvão, decapante, parafina nafeténica, gasoálcool, laca, primário de tintas, *jetfuel*, óleo de lamparinas, terebentina, metil-etil-acetona, e óleo combustível (Dargan, 2009, p. 4).

É possível a um cão formado na detecção de acelerantes detectar o odor desse composto até 18 dias depois do fogo ter sido extinto. Em 1992 o Estado do Connecticut realizou um estudo em que ao analisar 184 cenas de incêndio, os cães foram eficazes na detecção do acelerante em 92% dos casos (Wagner, 1997, p. 13).

Todos os cães de detecção de acelerantes devem ser formados a fazer buscas no interior de edifícios após incêndios, em salas com luminosidade e salas sem qualquer luminosidade, realizar buscas em veículos em áreas abertas, em indivíduos que estejam sozinhos ou em multidões, em vestuário e em utensílios e equipamentos (Dargan, 2009).

Estes cães podem ser usados na investigação da cena de incêndio, para identificar acelerantes e locais onde foram colocados, mas podem ser usados também para encontrar produtos antes do incêndio, em edifícios, veículos, indivíduos, e ainda para relacionar um determinado produto com uma embalagem, ou outro local onde tenha estado anteriormente, ou que tenha estado em contacto com um indivíduo (Wagner, 1997, p. 8).

2.8.8. Detecção de cadáver e vestígios biológicos

Este tipo de cão é formado para detectar e reconhecer o cheiro a cadáver, ou seja, detectar o odor de decomposição de um cadáver, na maioria das vezes humano. Este cão pode ser formado para detectar um corpo em decomposição, partes de um corpo, fluidos corporais de putrefacção, e/ou cheiro residual de um corpo num determinado local, nomeadamente um veículo.

O que o cão de cadáver detecta não é somente um odor, mas sim a combinação de diferentes composições químicas voláteis exaladas. Por esta razão podem ser usados para encontrar cadáveres, ou porções de cadáveres, ou mesmo para seguir odores de corpos que foram arrastados ou espalhados em locais fora do local do eventual crime.

O cão de cadáver tem sido um contributo considerável nas investigações policiais. Num estudo comparativo, equipas de busca de cadáveres sem cães apresentaram uma taxa de sucesso de 57%, enquanto que as equipas com cães apresentaram um sucesso de 100%.

Após a morte, de forma muito sucinta, o corpo passa por 5 estágios odoríficos:

- Fase inicial, em que o cadáver apresenta decomposição interna e pode ser encontrado por um cão que detecta pessoas vivas;
- Putrefacção, em que o corpo começa a acumular gases como o sulfureto de hidrogénio, gerando um odor acentuado facilmente detectado pelo cão;
- Putrefacção escura, em que o corpo rompe-se, e há libertação de gases, havendo exposição de tecidos profundos e odor intenso;
- Fermentação butírica, em que o corpo fica seco por fora, podendo apresentar ainda algum tecido fresco, e a superfície ventral do corpo desenvolve fungos com odor específico;
- Fermentação seca, em que a velocidade de decomposição do corpo diminui consideravelmente, e que vai poder ser uma dificuldade acrescida para o cão. Esta fase geralmente só é encontrada no verão, pois necessita de temperatura elevada e parca humidade relativa. A distância de detecção para um cão é reduzida.

(Marques, 2008)

Além da detecção de cadáver, os cães tem sido usados para detecção de vestígios biológicos. Os vestígios biológicos mais frequentemente usados, são sangue, sémen, e urina. O objectivo destes cães, é detectar estes vestígios em cenas de crime, perseguições e outros tipos de operação que seja necessário . Este assunto será novamente abordado na secção de uso do cão na investigação criminal.

2.8.9. Detecção de meios electrónicos

As Forças de Segurança têm treinado cães para encontrar *flash drives* e telemóveis que frequentemente escapam aos investigadores humanos, e esses cães estão a impedir o sucesso de predadores sexuais, terroristas, e outros criminosos. Estes cães de detecção de dispositivo de armazenamento electrónico (DAE) são

levados a salas cobertas de lixo do chão ao tecto, depois de investigadores terem procurado durante horas. Em 10 minutos o cão aponta para uma caixa onde estão cartões SD e discos rígidos externos. Esta é uma maneira *low-tech* pioneira para resolver crimes *high-tech*, nomeadamente exploração de crianças e Terrorismo (Bolz, Dudonis, & Schulz, 2012, p. 303).

Discos rígidos, *flash drives*, cartões SD – todos os tipos de DAE – têm um denominador em comum – placas de circuito. As placas de circuito são todas cobertas por um composto químico – trifenilfosfina; para evitar sobreaquecimento. Outro composto – hidroxi-ciclohexil-fenil-cetona; foi extraído de média amovível, como CDs, DVDs, *Blu-ray*, e mesmo disquetes (SWGDOG, 2010, p. 147).

Este método revela provas que de outra maneira teriam passado despercebidas a investigadores humanos. Não interessa onde os dispositivos estão escondidos, os cães encontram-nos, seja em gavetas, debaixo de mesas, em respiradouros, dentro de paredes, em caixas de café, debaixo de pilhas de lixo (Rayome, 2016, p. 2).

Nos dias de hoje não se encontra um crime que não possa ter potencialmente umnexo de armazenamento de contrabando digital. Os cães de detecção de DAE podem assistir em várias investigações criminais, desde crime organizado, gangues envolvidos em drogas, e crime cibernético, que inclui pornografia infantil (Harley, 2017).

Os dispositivos podem estar escondidos em qualquer lugar, de forma a que por vezes mesmo depois dos cães apontarem para uma gaveta, não se encontra nada, até o cão pegar no item em si, que depois é ainda mais minuciosamente pesquisado. Podem ser blocos de notas, latas de creme de barbear falsas, moedas falsas, livros com páginas cortadas – mesmo no meio duma biblioteca, o cão encontra o livro certo. As *flash drives* podem ser disfarçadas de canetas, brinquedos, pioneses, quase qualquer coisa. Falsos positivos não são um problema, o problema são os falsos negativos (Browne, Stafford, & Fordham, 2006, p. 99).

Quão mais sofisticados os alvos, mais úteis os cães. Vão sem dúvida ser desenvolvidas maneiras para combater estes cães de detecção de DAE, e por isso informações divulgadas sobre as habilidades destes animais são minimizadas ao máximo, assim como algumas maneiras de esconder dispositivos, para não ajudar o desenvolvimento de contramedidas. Inicialmente os compostos referidos não tinham sido divulgados ao público, para evitar que as empresas de tecnologia comesçassem a construir DAE que não os envolvessem. Contudo, estes compostos são tão baratos

e eficazes que seria necessária uma grande alteração no tipo de materiais usados para se encontrar uma alternativa, sendo que de momento não é possível mascarar-se o odor (Gadbois & Reeve, 2014, p. 13).

Cães de detecção de DAE até estão a ser usados para combater espionagem corporativa, nomeadamente para encontrar dispositivos de escuta, ou de captura de vídeo. São usados também para impedir o escoamento não autorizado de dados, num mundo tecnológico onde a privacidade de informação é extremamente importante (Goodavage, 2016).

Estes animais também são chamados a lidar com comportamento criminal envolvendo telemóveis. Um telemóvel não parece grande ameaça, mas dentro duma prisão, esses aparelhos derrotam parte do propósito da encarceração. É dos maiores problemas que as prisões enfrentam. Criminosos com telemóveis continuam a controlar as suas operações no exterior. Prisioneiros em Maryland e Tennessee usaram telemóveis para ajudar a organizar assassinatos, operações de drogas, e planejar fugas durante cinco anos antes de serem apanhados. Na Flórida um telemóvel foi usado para ameaçar e intimidar testemunhas que iam ser chamadas a tribunal. No Texas, um recluso sentenciado à morte utilizou um telemóvel contrabandeado para ameaçar de morte um senador estatal (Coren, 2011).

A continuada miniaturização dos telemóveis tem-se tornado um problema para as administrações das prisões, tornando os aparelhos mais fáceis de contrabandear e esconder. Telemóveis têm sido disparados por cima de vedações com setas, armas de pressão de ar, ou entregues com aviões telecomandados. São escondidos em pacotes, entregas de comida, ou em cavidades quando uma namorada faz uma visita. Apenas na Califórnia confiscaram-se 4 000 telemóveis ilícitos em 2009 (Cheverie & Johnson, 2011).

Pode achar-se que a solução jaz em tecnologia, e que devia ser possível simplesmente bloquear o sinal telefónico nas prisões. Outra solução óbvia seria o emprego de aparelhos que detectassem o uso de telemóveis activos. Estes aparelhos existem, mas apresentam limitações significativas – o seu alcance é limitado, e quando os telefones são desligados, a sua presença deixa de ser detectável.

Vários componentes electrónicos – como baterias de lítio – libertam pequenas quantidades de químicos para o ar, utilizando também na sua construção componentes químicos distintivos nas placas de circuitos, ecrãs, e fundições. Estes odores podem ser detectados por cães treinados. Pondo várias partes e componentes

de telemóveis juntamente com gazes esterilizadas em durante 10 dias, até um humano constipado consegue detectar o cheiro que se acumula. É um cheiro metálico doce, com um leve toque de ozono (Dung, Oh, Choi, & Kim, 2018).

Presentemente cães detectores de telemóveis estão a ser usado em vários estados dos EUA, como New Jersey, Ohio, e Virgínia. Os cães vão de prisão em prisão fazendo varrimentos muito eficientes para o contrabando de comunicações de alta tecnologia, utilizando apenas o equipamento de baixa tecnologia que a evolução lhes deixou (Coren, 2011).

Existem dispositivos de detecção electrónicos, mas esses dão leituras falsas com alguma frequência, são caras, e estão constantemente a avariar ou a tornarem-se desactualizadas. Nenhuma tecnologia chega ao nível do nariz e capacidades dos cães (Dung, Oh, Choi, & Kim, 2018).

2.9. Osmologia ou odorologia em investigação criminal³

A osmologia é o estudo dos odores e aromas. É um ramo do conhecimento humano que se ocupa da compreensão do olfacto e das partículas que, dispersas no meio, são captadas através de células especializadas, interpretando-as como cheiros. Na actualidade a osmologia tem-se tornando um ramo da Ciência Médica, através do uso de técnicas terapêuticas conhecidas genericamente como aromaterapia. No entanto, no campo das ciências forenses, tem-se preferido usar o nome “odorologia forense”. Odorologia é "o conjunto de métodos e meios especiais de extracção e comparação de odores com o objectivo de estabelecer através deles a propriedade da impressão odorífera localizada em vestígios, indícios, e sinais, ou outros artigos e objectos relacionados a uma determinada pessoa como fonte de odor " (Ortega & Cruz, 2004, p. 21).

O uso do odor humano para fins de Investigação Criminal reside na ideia de que o odor humano é uma característica física única de cada indivíduo, e que esse odor é deixado em cada lugar, objecto, ou rota em que o sujeito entrou em contacto.

A definição de odor humano pode não estar limitada a um factor, e portanto pode ser atribuída a óleos da pele, suor, e compostos voláteis que emanam da superfície da pele. Alguns desses processos naturais do corpo podem ser afectados pela

³ Para uma compreensão mais cabal sobre Investigação Criminal, consultar o Apêndice I.

herança genética, ambiente, e estilo de vida diário, que levam a que um indivíduo produza um odor característico.

A função biológica da produção de odor corporal é baseada em três tipos de glândulas secretoras na pele humana. Dois deles chamados de glândulas sudoríparas, que são as glândulas écrinas e apócrinas, sendo o terceiro as glândulas sebáceas. Grande parte da emanção da composição do odor humano concentra-se na região axilar do corpo humano, que ajuda a identificar a composição química do suor, e fornece uma compreensão mais profunda desse fluido biológico. Os compostos axilares humanos podem não refletir com precisão o que um sujeito deixa para trás na cena do crime, portanto a verdadeira composição do odor corporal pode não ser totalmente coberta simplesmente pelo estudo do suor humano.

Outras investigações no campo incluíram a análise das emanções da pele humana por microextração em cromatografia de fase sólida/gás acoplada a espectrometria de massa. Estes estudos revelaram compostos orgânicos chave que desempenham um papel fundamental na determinação do odor característico proveniente de um indivíduo.

Outro resultado obtido foi a ideia de que os níveis desses compostos comuns variavam entre os diferentes indivíduos. A pele em geral tem sido descrita como uma fonte contínua de "pegadas/impressões", que são células mortas da pele, que são depositadas no ambiente externo quando uma pessoa toca objetos em seu ambiente.

Uma descrição comum desta teoria de balsa basicamente aumenta a composição do odor humano, pela contribuição dessas jangadas nas correntes de ar, depois de um indivíduo entrar em contacto com determinado local ou objecto de interesse (Prada & Furton, 2008, p. 82).

A composição odorológica de um indivíduo é única, específica, e irrepitível para todos os seres humanos. Estudos provaram que o cheiro em diferentes partes do corpo de um indivíduo é o mesmo, e que isso ainda dura após a sua morte (Ortega & Cruz, 2004, p. 22).

A odorologia forense é a ciência que se encarrega do "estudo do mecanismo de formação da impressão ou rastro odorífero das pessoas, bem como dos meios e métodos usados para a sua colecção, conservação, e posterior comparação com as impressões odoríferas dos cidadãos suspeitos de um crime investigado". A odorologia forense tem um alto grau de eficácia na resolução de crimes, mesmo quando esses factos têm um longo período de tempo desde a sua ocorrência, uma vez que os

vestígios de odor podem ser mantidos por até cinco anos e podem ser usados numa resolução correta, já que é possível obter vestígios odoríferos nos objetos que estão na cena do crime, mesmo quando estão contaminados com outros tipos de odores. (Ortega & Cruz, 2004, p. 21).

A odorologia forense pode ser usada numa ampla gama de crimes, desde a investigação de homicídios, roubos, Terrorismo, sabotagem, violação, exumação ilegal, roubo, tráfico de drogas, e outros actos criminosos. Este método forense é usado em alguns países, tendo sido aperfeiçoado na Argentina pelo veterinário Mario Rosillo, que o desenvolveu enquanto era coordenador da Área Canina da Polícia, dependente da Secretaria de Segurança e Justiça de Río Negro. Em relação ao seu valor legal, as impressões odoríficas devem ser levadas em consideração da mesma forma que todos os relatórios de especialistas que fornecem provas no processo penal são recebidos e avaliados, embora "deva ter-se em mente que o odor indica circunstâncias tão importantes como presença e contacto, mas não a responsabilidade ou participação no acto criminal investigado, ou mesmo a autoria material" (Rosillo & Stanksky, 2007, p. 2).

Como acontece com muitas técnicas que investigam a evidência humana em cenários em que um crime ocorreu, a odorologia forense estuda um traço imperceptível ao ser humano. Neste caso, é o traço odorífero que é formado por ácidos gordos, voláteis, aminoácidos, e outros odores adicionais do corpo produtor, "o mesmo que pode ser colectado pelo perito criminal com o uso de meios especiais, tais como panos odoríferos, frascos, e pinças estéreis, dos locais onde se suspeita o contacto total do indivíduo com o objeto ou local" (Rosillo, 2007, p. 5).

O cheiro de uma pessoa está impregnado no local ou objecto onde o indivíduo toca, esfrega, ou caminha. Está demonstrado que quando alguém entra em contacto com qualquer superfície deixa uma impressão odorológica, específica e identitária, já que cada ser humano possui secreções orgânicas que não se repetem noutro indivíduo, o que demonstra uma ligação única à pessoa que o originou (López P. , 2011, p. 54).

2.9.1. O uso do cão na investigação criminal

No que respeita à investigação criminal, têm-se em consideração, essencialmente, as inesgotáveis potencialidades do seu apuradíssimo sentido olfactivo (Braz, 2015, p. 169).

No nosso país existem vários meios de apoio à investigação criminal, como meios de obtenção de prova, nomeadamente, na detecção de explosivos, estupefacientes, detecção de papel moeda, detecção de policarbonato, entre outros (Reis Ó. J., 2010, p. 14).

Como se permite perceber pela leitura de secções anteriores, o uso do cão na investigação criminal pode ter um potencial muito maior do que tem sido usado até ao momento. O uso do cão na detecção artigos, objectos, substâncias, etc, tem sido usado de forma mais ou menos abrangente, sendo o cão usado como meio de obtenção de prova.

No entanto, hoje em dia, muitas forças e serviços de segurança usam cães como meio de obtenção de prova em cenas de crime, nomeadamente, para detectarem vestígios biológicos, não perceptíveis a olho nú, tais como sangue, odor a cadáver, urina, sémen, e outros resíduos biológicos. Esses cães ajudam na recolha e tratamento de provas, permitindo o armazenamento das mesmas com recolha de odor específico. Posteriormente, outros cães formados para o efeito procedem à discriminação do odor, ou seja, fazem a ligação do odor emanado das amostras biológicas com a possível fonte humana, relacionam o odor recolhido na cena de crime com uma linha de suspeitos a quem foi devidamente feita a recolha de odores corporais, com as amostras recolhidas e armazenadas anteriormente (Ensminger, 2012, p. 101).

Como sucede com muitas técnicas que investigam provas humanas em cenários em que tenha ocorrido um delito, a odorologia forense estuda um rasto imperceptível para o ser humano. Neste caso, o rasto de odor que é formado por ácidos gordos, voláteis, aminoácidos, e outros odores adicionais do corpo produtor, concretamente o do ser humano, que podem ser recolhidos pelo perito criminal mediante a utilização de meios especiais, tais como panos odoríferos, frascos e pinças estéreis, dos locais em que se suspeite que tenha havido contacto entre o indivíduo e o objecto ou o local (Alguillo, 2014, p. 53).

O odor de uma pessoa fica impregnado onde quer que ela tenha tocado, onde se tenha esfregado, ou por onde tenha passado. Além disso, não há nenhuma maneira de camuflar o odor. Pelo contrário, podem ocultar-se as impressões digitais com umas luvas, por exemplo. Este tipo de rasto (odor) pode obter-se de qualquer superfície, seja madeira, asfalto, plástico, papel, cerâmica, e líquidos (Ensminger, 2012, p. 49).

Por outro lado estes rastros não se desvirtuam, mesmo que não tenham estado protegidos e que tenham sido tocados por mais do que uma pessoa. Um dado que demonstra a relevância da utilização desta técnica é a possibilidade de se poderem obter rastros odoríferos de cadáveres, de manchas de sangue, de urina, de fezes, de saliva, de evidências dermatoscópicas sem valor identificativo, e de impressões de calçado (Ensminger, 2012, p. 51).

O odor humano é composto por produtos da fermentação da gordura da pele, ácidos gordos voláteis de baixo peso molecular, aminoácidos, e outras substâncias de excreção e secreção que intervêm no metabolismo, assim como pelos odores provenientes da alimentação, de perfumes, de cosméticos, de tabaco, de café, de álcool ou drogas diversas, de medicamentos, e do meio ambiente onde se vive ou trabalha (Castillo, 2016, p. 58).

Toda esta mistura de odores forma um complexo odor único e irrepetível de cada pessoa, mesmo que se trate de gémeos, o que concede ao odor humano um carácter individualizante, na medida em que identifica a pessoa (Álvarez, 2005, p. 2).

Para se aplicar esta técnica, de uma forma simplificada, seguimos 4 passos. O primeiro passo implica detectar os locais e objectos na cena do crime, onde possam estar as impressões odorológicas. Muitas vezes neste passo podem participar cães de detecção de vestígios biológicos, como por exemplo sangue, sémen, etc. Esses cães permitem detectar as amostras, que podem não ser vistas a “olho nu”. Como segundo passo executa-se a recolha da amostra e coloca-se em recipientes estéreis, sendo todos os utensílios utilizados, pinças, etc., estéreis. A recolha pode ser feita colocando uma gaze estéril em contacto directo com a amostra odorológica durante um determinado tempo, geralmente 30 segundos, para que absorva os odores existentes (Avilés, 2014, p. 61). O terceiro passo implica a gestão do banco de odores, que permite uma rápida identificação da amostra, preservação da mesma, e armazenamento do odor, que alguns autores afirmam poder ultrapassar os dois anos. Finalmente, temos o quarto passo, em que o perito solicita a comparação de odores. Neste passo fornece-se ao cão de discriminação de odores o odor colhido na cena do crime, e pede-se para o identificar numa linha de odores de indivíduos suspeitos. Esta discriminação é feita em ambiente controlado, sem distrações (Avilés, 2014, p. 67).

Para proceder à recolha dos rastros de odor de uma pessoa emprega-se um sistema simples. Na verdade apenas exige que sejam cumpridas certas regras de higiene e esterilização para evitar contaminações de odores e determinar

objectivamente quais os objectos ou lugares que tiveram mais contacto com o autor do feito. Se existem suspeitos recolhem-se amostras odoríferas dos mesmos para posteriormente proceder à comparação destes odores na câmara de comparação climatizada, longe de quaisquer fontes de campos electromagnéticos, ruídos, e outros tipos de elementos que possam distorcer a comparação (Castillo, 2016, p. 57).

Apesar da actuação de peritos especializados e do uso de materiais e técnicas científicas, a verdade é que os verdadeiros especialistas em odorologia forense são os cães (Avilés, 2014, p. 60).

A capacidade olfactiva dos cães é infinitamente superior à dos seres humanos. Enquanto um ser humano apenas conta com 5 milhões de células olfactivas nas membranas nasais, um cão pode ter entre 150 e 300 milhões, dependendo da raça. Além disso, cada uma destas células tem de 100 a 150 prolongamentos, chamados cílios, que se estendem na mucosa nasal, 18 vezes mais que no homem. Logicamente, quanto maior for a quantidade de cílios, maior é a possibilidade de contacto com as moléculas de odor. Apesar de o olfacto canino precisar de boas correntes de ar para ser eficaz, é capaz de identificar um aroma através de somente nove mil partículas, ao passo que o homem precisa de sete biliões (Alguillo, 2014, p. 54).

A disciplina do rasto especializa o cão através da aplicação da sua capacidade olfactiva na localização, sinalização, e procura de diversos objectos ou substâncias.

As principais vantagens da odorologia forense são:

- Permite obter rastos odoríferos, mesmo quando o local da ocorrência, o objecto, ou o indivíduo não se encontrem preservados ou estejam contaminados com outros odores;

- Podem obter-se odores em impressões de calçado, que não podem ser usadas como prova por outras especialidades, de secreções e fluídos biológicos, do asfalto, da relva, das vias de entrada à cena de crime, veículos, de pessoas, de animais, e geralmente, de objectos de qualquer constituição (López O. A., 2011, p. 4).

Por outro lado a utilização desta técnica depende em grande medida do perito, da sua eficiência na altura da recolha da impressão (odorífera), das possibilidades que os investigadores tenham para encontrar suspeitos, e do treino dos cães para trabalharem com odores humanos conservados.

No laboratório de odorologia devem encontrar-se os seguintes elementos:

- Frascos estéreis de 500-800 ml, com fecho hermético;

- Panos odoríferos ricos em fibras de algodão;
- Pinças cujo material possa ser esterilizado;
- Luvas e papel de alumínio fino;
- Arquivo para conservar as impressões odoríferas e impressões de suspeitos;
- Área de esterilização onde se garanta a qualidade das ferramentas;
- Gabinete para redacção dos pareceres policiais.

(Alguillo, 2014, p. 56)

No arquivo ou banco de odores vão-se armazenando frascos nos quais se guardam as impressões odoríferas do local da ocorrência, impressões odoríferas dos suspeitos, assim como um banco de odores de autores de crimes. Este arquivo deve ser mantido a uma temperatura entre os 15 e os 20°C, muito embora se prefiram temperaturas mais baixas. A humidade relativa, por sua vez, deve situar-se entre os 60 e os 70% (Alguillo, 2014, p. 57).

O método utilizado consiste em comparar amostras odoríferas encontradas no local do acontecimento, e as impressões dos suspeitos ou os odores de autores de crimes que se encontrem armazenados no banco de odores. Esta operação realiza-se na câmara de comparação, com acesso restrito, que estará climatizada (15-20°C) e isolada de todas as fontes de ruído e odores contaminantes (Alguillo, 2014, p. 57).

Uma vez preparada a câmara entra em cena o cão, a raça mais adequada é a fêmea do Pastor Alemão, que fareja a impressão odorífera e procura-a numa fila de oito frascos que contêm impressões odoríferas. Se identificar um odor complexo idêntico ao que tem por referência, deita-se ao lado desse frasco e mostra estar segura da sua escolha, sendo recompensada pelo perito criminal com um prémio em forma de guloseima (Alguillo, 2014, p. 57).

Para comprovar que o cão não se enganou trocam-se os frascos de posição, repetindo o processo pelo menos seis vezes. Uma vez feitas as repetições, realiza-se o processo com outro cão. Outra parte fundamental deste processo é a eficácia do perito criminal. Será ele quem determinará, na cena dos acontecimentos, os locais, os objectos, e as pessoas que tiveram contacto directo com o autor da ocorrência. Posteriormente, aplicar-se-á sobre o sítio determinado o pano odorífero durante 30 minutos, no final dos quais se retirará este pano utilizando pinças estéreis e se conservará em frascos, devidamente identificados, e enviados para o arquivo de odores com o respectivo pedido da peritagem (Avilés, 2014, p. 83).

A odorologia forense pode utilizar-se na investigação de homicídios, roubos violentos, Terrorismo, sabotagem, violação, exumação ilegal, furtos, e outros delitos. A respeito do seu valor jurídico, as impressões odoríferas devem ser tidas em consideração no relatório da mesma forma que se recebem e avaliam todas as peritagens que alegadamente fornecem provas. Apesar de o odor apontar para circunstâncias tão importantes como a presença e o contacto, não aponta para a responsabilidade nem participação no crime investigado (Alguillo, 2014, p. 87).

Apesar dos cães já terem demonstrado a sua capacidade de discriminar odores, identificar odor humano em linhas de identificação de odores, e fazer a sua correlação com um odor original, a admissibilidade desta técnica não é sistematicamente aceite pela comunidade forense, e os tribunais são desafiados em vários países. Um estudo realizado em 2016 demonstrou que cães com uma formação rigorosa e contínua têm uma elevada sensibilidade e especificidade no correlacionar odores de amostras com indivíduos. Foi possível repetir e reproduzir resultados durante o treino contínuo dos cães, o que garante a fiabilidade do uso de cães como meio de prova, ou peritos. Uma identificação positiva pode estabelecer uma relação directa ou indirecta entre um suspeito e uma cena de crime. Usando um cão com a devida certificação, temos uma ferramenta muito valiosa para as forças e serviços de segurança, e deve ser usada em tribunal como uma prova forense adicional. Mesmo usando experiências de elevada complexidade e dificuldade para os cães, foram atingidos resultados de fiabilidade de 90% (Marchal, Bregeras, Puaux, Gervais, & Ferry, 2016).

Do ponto de vista prático, damos o exemplo de um cenário de crime, em que não se verifica nenhuma “nódoa” de fluidos biológicos, mas investiga-se uma eventual violação. Podemos usar cães para detectar manchas ou vestígios visíveis ou não a olho nú, de sangue e/ou sémen (Skalleberg & Bouzga, 2016). Posteriormente podemos usar outro cão que faça a relação entre o odor recolhido na mancha ou a impressão odorológica do indivíduos, e uma fila de identificação de suspeitos.

2.10. Reinserção e serviços prisionais

O uso de cães em ambiente prisional tem sido amplamente divulgado e aplicado por todo o mundo, abarcando desde medidas preventivas, a medidas mais ofensivas. São usados para detecção de estupefacientes, explosivos, telemóveis, ordem prisional, extracção de reclusos não cooperantes da cela, protecção de perímetros,

perseguição e pistagem tática, investigação criminal, reinserção e eventual desradicalização de indivíduos.

Os cães utilizados para extracção das celas são treinados pelos guias da prisão para “apreensão” – morder e largar quando o comando é dado. Normalmente o cão vive com o guia, desenvolvendo uma ligação próxima.

Quando um guia entra com o cão num bloco de celas para uma possível apreensão o cão ladra alto e continuamente, saltando contra a porta e arranhando a janela. O ladrar serve para intimidar e assustar o recluso de forma a torna-lo complacente para algemagem. Se o recluso resistir, sabe que o cão será solto para o atacar. Quando os guardas abrem a porta o cão entra primeiro, seguro pela trela. O guia deve manter a trela segura durante a apreensão, mas tal nem sempre ocorre.

O cão está treinado para morder a primeira parte que conseguir agarrar, utilizando uma mordidela de boca inteira. Enquanto o recluso luta com o cão, os guardas entram na cela e utilizam a força necessária para subjugar e conter o recluso, que será algemado. Outro método de extracção envolve o guia manter-se fora da cela com uma trela mais longa presa ao cão por um arnês. O cão entra na cela, ataca e prende o recluso, sendo depois os dois puxados pela trela até estarem fora da cela.

Defensores da extracção com cães insistem que os cães permitem uma situação de modo geral mais segura. O uso dos cães dissuade comportamentos não desejáveis, e a simples presença de um cão a ladrar muitas vezes altera a atitude dos reclusos de desafiante para cooperante. O uso dos cães reduz também as lesões aos guardas, que antes sofriam lesões ou eram mesmo mordidos pelos reclusos. A presença dos cães reduz a incidência de extracções forçadas, pois os reclusos não querem enfrentar os cães, e por isso saem por si - oficialmente, lesões graves em prisioneiros são raras.

Dito isto, o consenso dos profissionais é que os cães não devem ser usados nas extracções das celas. A maior parte das prisões mantém a ordem e a conformidade dos reclusos sem o recurso a cães. Existem alternativas viáveis e aceitáveis ao uso de cães para extracções das celas. Vários especialistas dos serviços prisionais e uso de força não consideram esta prática necessária ou justificável. É considerado um nível de controlo agressivo não justificável ou necessário num ambiente fechado, havendo maneiras de assegurar conformidade e aderência à política e processo do estabelecimento que são mais eficazes e menos danosas para os reclusos, quer física quer psicologicamente.

A procura sistemática de estudos científicos sobre as interacções entre animais e humanos é relativamente recente. Apenas nos últimos 25 anos é que a pesquisa começou a confirmar o valor dos animais no nosso quotidiano. A interacção com animais demonstrou melhorar as taxas de sobrevivência em doentes cardíacos, a diminuição da pressão sanguínea e colesterol, diminuição do *stress* (Eddy, Hart, & Boltz, 1988), o aumento da actividade mental em pacientes com Alzheimer, e que os animais desempenham um papel benéfico no desenvolvimento da criança (Filiatre, Millot, & Montagner, 1986; Melson, 2003). Com base nestes princípios, começou-se a estudar como os cães poderiam contribuir para a desradicalização de reclusos. Durante os últimos 25 anos o número de programas em prisões em que reclusos treinam cães aumentou drasticamente. Estes existem nos EUA, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, e Itália. Estes programas com cães assumem uma variedade de formas. Nas mais comuns os reclusos adoptam cães de abrigos de animais locais, providenciando treino de obediência, e devolvem-nos para adopção. Os reclusos providenciam socialização adequada e treino final para cães de assistência, com o objectivo de prestar auxílio a pessoas com deficiência ou apoio terapêutico. Do ponto de vista dos administradores de programas da prisão, o treino dos cães traz muitas vantagens, cumprindo uma importante função de manter os reclusos de segurança média e máxima ocupados. Estes programas são relativamente baratos, e oferecem um potencial considerável para a melhoria das relações entre instituições e comunidades. Esta é uma perspectiva promissora num ambiente em que a sociedade parece cada vez mais disposta a ver os reclusos como monstros anti-sociais, incapazes de fazer algo de positivo.

A radicalização islâmica que existe dentro dos estabelecimentos prisionais é discutida mais à frente neste trabalho, tal como a relação entre o cão e o Islão, o que ajudará a perceber a sua utilidade, mas em vários estabelecimentos prisionais têm sido usados cães de terapia para diminuir a violência e aumentar a contraradicalização nestes indivíduos, levando-os a simpatizar e abraçar comportamentos mais ocidentais, tal como a relação próxima entre humanos e animais de companhia.

2.11. O Cão no combate ao crime ambiental e proteção de espécies protegidas

Depois do tráfico de drogas e de armas, o tráfico de animais é o terceiro negócio mais lucrativo do mundo. A Interpol calcula que 17 mil milhões de USD são gerados anualmente por grupos de crime organizado internacional (Agencia de Noticias de la Universidad Nacional, 2014; Red de Bibliotecas, 2014). Tráfico animal acontece quando se extraem animais dos seus habitats naturais para venda (CITECIF, 2007).

O reconhecimento da importância da biodiversidade tem vindo a crescer nas últimas décadas, não só como reconhecimento de que é a primeira expressão das diferentes formas de vida do planeta, mas também pela estreita relação que tem com o bem-estar, qualidade de vida, e sobrevivência dos seres humanos (Padilla, 2000; Amaya-Espinel, Gómez, Villareal, Velázquez-Tibatá, & Rengjifo, 2011).

Os procedimentos da polícia com cães detectores de fauna silvestres podem contribuir significativamente para evitar dano irreparável à biodiversidade, maltrato animal, e a proliferação de doenças infecciosas intra e interespecíficas.

Estes procedimentos também contribuem para a redução de custos de inversão de danos por recuperação, apoios, tratamento veterinário, e recolocação das espécies apreendidas, para além dos custos de recursos humanos e manutenção de instalações para albergue das espécies durante a recolocação.

Os animais silvestres extraídos de maneira cruel do seu habitat natural são transportados de tal forma que a maioria deles morre durante a viagem. Este tráfico é feito por grupos organizados que começa com o contacto directo com as pessoas que extraem os animais dos habitats, acabando com o comprador final; chegam mesmo a operar no *marketing* digital e por encomenda. São grupos de crime organizado quase tão poderosos como as do tráfico ilegal de armas e narcóticos.

A presença dos cães com seus guias pode ajudar a fomentar a cultura de respeito pelo ambiente, ao utilizar um animal doméstico para salvar um animal silvestre; desta forma, aumentar-se-ia o impacto das campanhas educativas sobre o dano à biodiversidade quando estas são feitas com um cão treinado.

Uma importante contribuição, ainda que difícil de medir, são os efeitos dos procedimentos realizados pelos cães em termos de dissuasão e controlo, pois quando estes comerciantes se apercebem da presença de agentes das forças de segurança com cães nos postos de controlo, são encorajados a abandonar o tráfico, de forma a

evitar sanções por tráfico e extracção de espécies silvestres (Policía Nacional de Colombia, 2014, p. 133).

2.12. O uso do cão perante ameaças NBQR

A defesa química, biológica, radiológica, e nuclear, são medidas de protecção adoptadas para controlar as ameaças químicas, biológicas, radiológicas, e nucleares, incluindo as ameaças advindas de Terrorismo. A sua detecção consiste na identificação, reporte, e demarcação de áreas possivelmente contaminadas.

Têm sido desenvolvidos diversos tipos de detectores para estes tipos de agentes, dotados de sofisticação e tecnologias adequadas. Mas apesar de estarem no mercado, nem todos os serviços de segurança os conseguem obter e não têm mostrado grandes níveis de eficácia. Por outro lado, os cães, por possuírem um olfacto apurado e serem actualmente utilizados para detecção de outras substâncias, seriam uma opção lógica para colmatar essa necessidade. No entanto, pouco se tem estudado e empregado estes meios em cenário NBQR.

No mesmo contexto, cães detectores de explosivos e de armas têm sido usados em varrimentos preventivos de segurança, simultaneamente às actividades de detecção de agentes NBQR realizados por detectores electrónicos. Mas para actuação de cães nestes cenários alguns passos científicos têm de ser definidos. Considerando o risco envolvido na actividade, a selecção do cão terá que ser muito exigente, e a marcação do composto odorífico deverá ser passiva, para que o cão não provoque a detonação.

Também é preciso desenvolver mais estudos sobre a separação química de forma individualizada do material (odor) que se vai tornar o odor alvo para o cão. Grande parte dos agentes químicos possuem odores conhecidos e específicos que se assemelham a substâncias encontradas na natureza. Os odores de agentes biológicos podem ser detectados como odores individualizados em concentrações tão baixas que não causam danos. O importante é conseguir individualizar os odores alvo, na sua forma mais básica e simples, de preferência antes de poderem ser activados.

Em relação aos odores de agentes radiológicos e nucleares há pouca informação, mas seria importante que o cão fosse formado a identificar odores, não dos agentes nucleares ou radiológicos propriamente ditos, mas dos materiais mais específicos envolvidos na produção das armas em causa.

Por outro lado é preciso, e têm vindo a ser desenvolvidos muitos estudos, produzir material de protecção do guia e do próprio cão. Têm vindo a ser desenvolvidos filtros de protecção, para que o cão possa usar o seu olfacto na detecção do odor alvo e manter-se protegido dos efeitos nefastos possíveis. Equipamentos de protecção, como máscara, roupa e botas de protecção, devem fazer parte da protecção individual do cão, conforme o risco estimado, além de equipamentos acessórios, tais como câmara de video e GPS, visando principalmente a localização da fonte de odor.

2.13. Cinotecnia na Protecção Civil

A vertente de protecção e socorro engloba as áreas de pisteiros, busca e salvamento, e busca de cadáveres, a qual actua de imediato quando ocorre uma catástrofe natural. Estas vertentes são especializadas na busca e detecção de pessoas, possivelmente soterradas, em situações decorrentes de acidentes provocadas pela acção humana ou naturais.

Do ponto de vista de treino e operacionalidade, a vertente cinotécnica de busca e salvamento, tradicionalmente divide-se nas seguintes especialidades:

- Busca em grandes áreas: Procura de pessoas em grandes extensões de terreno, geralmente rural ou de mato;
- Busca em escombros: Procura de pessoas em ambiente urbano, auxiliando as equipas de limpeza de escombros, após um desastre natural ou causado pelo Homem;
- Busca em ambiente pós-avalanche na neve: Cães especialmente vocacionados para trabalhar na neve. Exige uma boa dose de especificidade;
- Busca por odor concreto (Pistagem): É fornecido ao cão um odor concreto de uma pessoa, e o cão tenta identificar esse odor no ambiente, seguindo-o até essa pessoa. Isto poderá ser em ambiente urbano ou rural;
- Busca em meio aquático: Cães que são usados para ir buscar pessoas que estão em risco de afogamento. Exige uma grande condição física por parte do cão.

Apesar de toda a evolução tecnológica nos últimos anos, os cães continuam a ser a melhor ferramenta de trabalho para encontrar pessoas perdidas. A sua sensibilidade de olfacto ainda não conseguiu ser ultrapassada por nenhuma máquina, e têm sido feitas muitas tentativas. A sua capacidade física permite fazer buscas em áreas muito grandes em pouco tempo, e a sua capacidade de seguir ordens e directrizes de comunicação com humanos fazem com que seja uma mais-valia para todas as equipas de busca e salvamento.

A Autoridade Nacional de Protecção Civil, através dos seus corpos de bombeiros, espalhados pelo país, também recorre de forma regular ao uso de meios cinotécnicos.

A GNR, através do seu GIC, desenvolveu um programa de certificação de binómios, para busca e salvamento, de cães civis, chamado de “Regulamento de Validação de Binómios Civis de Busca e Salvamento GNR”, no entanto a sua implementação não teve muito impacto, e não foi por completo esclarecida aos potenciais interessados. E mais uma vez tratava-se de uma certificação dada apenas por uma autoridade e não de forma mais nacional e abrangente (consultar Anexo II).

Estamos de completo acordo com o que foi exposto na introdução do referido regulamento, pois não há qualquer controlo de qualidade destes meios cinotécnicos, e há uma necessidade urgente de se certificar com qualidade os mesmos. No entanto, trata-se de uma certificação apenas nacional e não completamente abrangente. Deveria ser mais nacional e não apenas territorial. De preferência, devíamos ter em Portugal, certificações e certificadores internacionais, que permitissem aos portugueses terem prestígio e capacidade de acção internacional.

Vemos instituições como a GNR, a PSP, a ANPC, a terem meios humanos e técnicos competentes o suficiente para se certificarem a nível internacional, e que venham a ter nas suas fileiras elementos com a capacidade de certificarem outros, mas com o cunho internacional.

Muito ainda há a fazer nesta área. Infelizmente é um assunto urgente, pois pelo país fora continuam a actuar cães em acções tão importantes como encontrar pessoas que precisam de ajuda urgente, e que independentemente de serem cães capazes ou não, não têm uma forma de o mostrar de forma prévia. Um coordenador de socorro local, sem conhecer o binómio, não tem forma de aferir a qualidade mínima necessária desse cão, o que levanta muitos problemas no dia-a-dia.

É urgente regulamentar as Organizações Não Governamentais que prestam socorro na área da busca e salvamento de pessoas perdidas, recorrendo ao uso de cães. Há várias certificações internacionais que já mostraram qualidade e garantia de resultados, que poderiam facilmente ser transponíveis para Portugal, sendo necessário que uma entidade nacional as reconheça. As certificações devem ser claras, auditáveis, transparentes, repetíveis e reproduzíveis, e acessíveis aos candidatos. Não acessíveis nos níveis de exigência, mas acessíveis ao facto de se puderem candidatar a elas. Também temos que pensar nas equivalências em Portugal de certificações estrangeiras, ou seja, cães certificados por instituições credíveis e

reconhecidas estrangeiras e que possam ser reconhecidas em Portugal como uma garantia de qualidade do trabalho do cão.

3. Capítulo II - O Cão no Terrorismo e Contraterrorismo

3.1. Terrorismo

O Terrorismo não é um fenómeno recente, tendo vindo a associar-se a diversas concepções ao longo da história. A sua complexidade, o carácter clandestino dos seus agentes, e o seu *modus operandi*, por si só, tornam difícil o combate desta ameaça nas democracias pluralistas.

A palavra terrorismo vem do Latim *terror*, verbo *terrere*, assustar, colocar temor, do Grego *trein*, ter medo, *tremein*, causar tremor (Matos H. J., 2016).

O Terrorismo é associado, à primeira vista, com o uso da violência. A definição de Terrorismo parte da perspectiva dos diferentes Estados sobre o fenómeno, ou seja, estes classificam de Terrorismo todos os eventos que, na sua perspectiva, põem em causa o seu *status quo*, com o objectivo de deslegitimar os seus perpetradores. Por sua vez, os grupos que praticam estes actos recusam o rótulo de terroristas, pois consideram a sua causa como legítima (Manuel P. J., 2015).

Para clarificar o estudo da temática é necessário submetermo-nos a algumas premissas básicas, de entre as quais a mais contundente: todo Terrorismo é um acto político. E como toda acção política, a mesma fundamenta-se na análise de causa e efeito para os envolvidos, tanto para o perpetrador quanto para o alvo. Esta análise de ambos os lados acaba por fomentar o principal problema para a questão do estudo do Terrorismo, a ausência de uma unanimidade na construção de um conceito consistente, abrangente, e universal para o termo em questão (Lara A. S., 2015).

“Desde a introdução da palavra como etiqueta identificadora da acção no período do Regime do Terror até ao Terrorismo contemporâneo, o sentido alternou entre os polos do Estado e dos opositores, e a conotação positiva e a negativa, imperando a classificação de terrorista no lado opositor e a conotação negativa do seu uso” (Manuel P. J., 2015, p. 3).

O Terrorismo é um fenómeno de grande complexidade, e a sua definição continua a gerar controvérsia nos meios em que é empregue e onde o conceito é estudado, discutido e aplicado, sendo reconhecida a falta de consenso e a dificuldade em aprovar uma definição universal. Entre as principais razões que podem explicar a dificuldade em definir Terrorismo destacam-se: a contestação ao conceito; a deslegitimação; a legitimação e a criminalização de certos grupos classificados como terroristas; o Terrorismo ocorrer em diferentes formas; a mudança do sentido do termo ao longo dos anos (MacAllister & Schmid, 2011).

Do ponto de vista do Estado o poder vigente procura catalogar como terroristas aqueles opositores que desenvolvem actos de violência política que podem ser enquadrados num conceito amplo de Terrorismo. A classificação é atribuída aos outros, aos opositores por aqueles que em determinado momento exercem o poder, condição que suscita questões de interpretação e de opinião em função do envolvimento de cada um dos actores (Manuel P. J., 2015).

A história é escrita pelos vencedores e muitos daqueles que estavam classificados como terroristas e venceram, tornaram-se estadistas, enquanto os que perderam permaneceram terroristas (Richardson, 2006).

No caso actual do Terrorismo islamita, estes actores não se consideram terroristas, mas sim combatentes da *jihad*⁴. Em “alguns contextos militares ou políticos, um actor pode ser um herói para uns e um terrorista para outros, ou seja, este é um conceito por vezes ambíguo e de conotação possivelmente negativa” (Silva T. d., 2010).

Para a maioria dos autores o Terrorismo praticado por actores não estatais constitui um meio para atingir um fim - é uma tática, um meio de uma opção mais ampla de um objectivo final de uma determinada organização, ideologia, religião, onde o código genético da actividade terrorista é a utilização da violência associada à comunicação de uma mensagem, que é difundida a uma audiência da qual a própria vítima pode até não fazer parte, inculcando, desta forma, terror, e como refere Crenshaw, num ataque terrorista as vítimas têm pouco valor intrínseco para a organização terrorista; apenas representam uma vasta audiência cuja reacção os terroristas procuram provocar (Crenshaw M. , 2011).

Em síntese adopta-se como conceito operacional de Terrorismo:

- 1) Uma doutrina sobre a eficácia de uma forma especial ou tática de gerar medo e de aplicar violência política e coerciva.
- 2) Uma prática conspiratória calculada e demonstrativa de violência ou ameaça de violência, sem restrições legais ou morais, visando principalmente civis e não-combatentes, realizada para efeitos propagandísticos e psicológicos em diversas audiências e nas partes em conflito;
- 3) Praticado por actores não-estatais independentemente da sua forma de organização e número;

⁴ esforço ou luta pelo Islão. Derivado do verbo *jahada* – lutar, esforçar, empenhar.

4) Considerando ainda como relevantes para a compreensão do fenómeno as acções instrumentais de apoio e de suporte à violência (acções logísticas, de financiamento e de propaganda);

5) Excluem-se as acções de repressão ilícita dos Estados ou dos seus agentes.

(Manuel P. J., 2015)

Uma das definições nacionais e mais completas que podemos encontrar:

“O Terrorismo pode ser entendido como uma técnica de acção usada contra alvos humanos, selectivos ou indiscriminados, através de meios especialmente violentos, ou a efectiva ameaça do seu uso, ou especificamente contra alvos não humanos, como infra-estruturas físicas, críticas ou simbólicas, instilando um clima de terror e de insegurança que afecta não só os alvos primários, as suas vítimas directas, como também os seus alvos potenciais, coagindo indirectamente, desse modo, a acção de governos ou organizações, e influenciando a opinião pública a favor da prossecução dos seus objectivos políticos, ideológicos, criminais, ou religiosos”.

(Matos H. J., 2011, p. 3)

Em Portugal, define-se organização ou associação terrorista como:

“Todo o agrupamento de duas ou mais pessoas que, actuando concertadamente, visem prejudicar a integridade e a independência nacionais, impedir, alterar, ou subverter o funcionamento das instituições do Estado previstas na Constituição, forçar a autoridade pública a praticar um acto, a abster-se de o praticar, ou a tolerar que se pratique, ou ainda intimidar certas pessoas, grupos de pessoas, ou a população em geral”

(Lei nº 52/2003, 2003)

O Código Penal tem também desde 2007 a criminalização do Terrorismo como “condutas que integrarem os crimes de organização terrorista, Terrorismo, e Terrorismo internacional”.

3.1.1. Terrorismo de matriz islamista e radicalização

O Terrorismo de matriz islamista tem motivações políticas, ideológicas, e religiosas, tendo como objectivo a criação de regimes monolíticos com a aplicação

diária e constante em todas as dimensões da vida em sociedade, da *Sharia*⁵, o término da democracia, dos direitos humanos, e da liberdade do indivíduo. O grande objectivo final é o estabelecimento do Califado a nível global, a destruição de regimes não islâmicos, e a expulsão dos não-crentes das áreas sob influência Islâmica.

O fundamentalismo islâmico tem surgido recentemente, talvez pelo fracasso das ideologias seculares do Ocidente para solucionar problemas políticos, económicos, e sociais dos muçulmanos. Parece um modelo de terceira via, ou seja, independente dos outros modelos ocidentais, gerado no próprio mundo muçulmano como resposta àqueles que têm vindo a fracassar (Silva T. d., 2010, p. 239).

Do Terrorismo de matriz islamista tem surgido o movimento jihadista⁶ global, fenómeno algo recente na Europa, e conseqüentemente ainda não bem compreendido (Wiktorowicz, 2005, p. 75). Este é considerado pelos serviços de inteligência dos países europeus como a maior ameaça terrorista na Europa (Dalgaard-Nielsen, 2010, p. 798; Soares, 2017, p. 32).

Muitos muçulmanos emigrantes de segunda e terceira geração, quando procuram conhecer a sua herança muçulmana, são mais expostos à interpretação Salafista do Islão. Esta proliferação dentro da diáspora muçulmana deve-se ao fácil acolhimento de filosofias simples e poderosas por jovens, muitas vezes politicamente ingénuos (Silber & Bhatt, 2007, p. 19).

Hoje, o indicador inicial da ameaça terrorista já não é o início do planeamento, mas o início da radicalização, cujo culminar passa muitas vezes por um atentado terrorista (Silber & Bhatt, 2007, p. 5).

“Os terroristas não caem do céu, são radicalizados, depois tornam-se terroristas” (Gartenstein-Ross & Grossman, 2009, p. 7). Ninguém nasce terrorista, e por isso perceber as dinâmicas da radicalização e como essas levam a actividades terroristas, é fundamental para os profissionais de segurança, responsáveis políticos, e académicos, para se poder desenvolver estratégias de prevenção de atentados.

Geralmente a radicalização de matriz islamista antagoniza os animais de companhia, principalmente o cão, sendo característico dos jovens radicalizados deixarem de cuidar do cão da casa, antagonizarem-no, não permitirem a sua entrada no quarto, mostrar comportamentos de revolta moral contra os cães, e mesmo começarem abusos e maus-tratos aos animais da família, mesmo que estes sejam

⁵ lei baseada nos Textos Sagrados do Islão, fonte da jurisprudência.

⁶ aquele que pratica a *Jihad*.

acarinhadados pelos outros membros da família. O cão em concreto começa a demonstrar comportamentos de medo para com o indivíduo (Desmarais, Simons-Rudolph, Brugh, Schilling, & Hoggan, 2017).

Por outro lado, radicais de extrema-direita tem tendência a instrumentalizar os cães. Deixam de gostar dos seus cães de companhia que consideram fracos, e tentam adquirir cães agressivos, musculados e que intimidam os outros. Embarcam em lutas de cães e apostas (Meloy, Habermeyer, & Guldemann, 2016).

3.1.2. Terrorismo e crime organizado

Existe uma relação óbvia entre Terrorismo e crime organizado, especialmente o transnacional (Elias L. , 2018).

Frequentemente o que ocorre é uma verdadeira simbiose desses dois fenómenos criminais: Terrorismo e crime organizado; um valendo-se do outro para a obtenção de sucesso nas suas acções devastadoras. O crime organizado vale-se de acções terroristas, e o Terrorismo vale-se do crime organizado para realizar as suas acções terroristas. O aspecto tentacular desse tipo de criminalidade impressiona pela sua organização e influência no seio da sociedade. Ambas as espécies – Terrorismo e crime organizado – valem-se das informações e contra-informações para a operacionalização das suas acções. Mas essa invencibilidade aparente, fundada sobre o terror, sobre ameaças não mais dissimuladas, orgulhando-se da sua "autoridade e poder", sobre a corrupção – esta também não mais dissimulada; pode ser combatida se houver vontade política (Fernandes, 2015).

Pelas análises de vários autores, a grande diferença entre o crime organizado e o Terrorismo está no lucro, considerado objectivo a ser atingido apenas pela criminalidade organizada. O Terrorismo nesse aspecto estaria distante, uma vez que o fim a ser atingido seria de carácter ideológico, político, social, ou religioso (Fernandes, 2015).

Esse entendimento, no entanto, vem sendo paulatinamente modificado, a partir do momento em que um ponto comum entre essas duas vertentes da microcriminalidade surge de maneira estrondosa. Trata-se do comércio ilícito praticado tanto pelos integrantes de organizações criminosas como por organizações terroristas. O lucro para os terroristas passou a ser "uma motivação tão poderosa quanto Deus" (Naim, 2006, p. 11).

A relação entre estes dois tipos de grupo é estrategicamente importante, pois são aliados naturais, especialmente no que diz respeito ao tráfico e comercialização de drogas e armas, e ao branqueamento do dinheiro daí decorrente.

Por exemplo, o crime organizado que actua na Fronteira Tripla do Paraná tem demonstrado fortes ligações a certos grupos terroristas, nomeadamente o *Hezbollah*, que financia as suas actividades através da contrafacção e tráfico de espécies animais e vegetais exóticas, muitas delas em vias de extinção. Também o fazem pelo tráfico de armas e estupefacientes, mas uma vez que muitos grupos terroristas procuram apoio da população e da sociedade, prefere não se envolver, pelo menos directamente, neste tipo de crime, sendo os primeiros mais “aceitáveis” pela sociedade em geral, que acaba por beneficiar disso mesmo (Almeida N. , 2018).

A Policia Federal do Brasil tem unidades específicas para o combate a este tipo de crimes que recorre ao uso de cães para detecção de espécies exóticas e detecção de contrafacção, pois percebeu a importância destas actividades para o Terrorismo (K9 Force - Olive Strategic and Tactical Group, 2017).

3.1.3. Alguns “*modus operandi*” de Terrorismo

O “*modus operandi*” (expressão em Latim para “modo de operação”) é a forma, o método como o atentado terrorista pode ser feito, ou o que poderá usar.

Por exemplo, houve aumento da violência no conflito Israel-Palestina a partir de Setembro de 2015 que durou até o primeiro semestre de 2016, conhecido como "Onda do Terror" pelos israelitas, ou "*Knife Intifada*" ou "*Stabbing Intifada*" pelos *media* internacionais por causa da preponderância de ataques de esfaqueamento, ou "*Habba*" (uma explosão) pelos palestinianos. Nessa altura foram desenvolvidos vários estudos e projectos com o objectivo de desenvolver cães que pudessem identificar facas, quer pelo odor quer visualmente, para poderem actuar antes do ataque.

Muitos odores foram isolados e muitos cães foram treinados para atacar indivíduos que mostrassem uma arma branca, mas até ao momento, ainda não se conseguiu um método consistente e repetível de treino deste tipo de cães. No entanto, há cães a serem usados no terreno, para que possam actuar de forma mais ou menos adequada (Oketz, 2016).

3.1.3.1. Terrorismo com missões suicidas

O termo tem vindo a ser usado com maior frequência para descrever operações de martírio ou missões suicidas por parte de alguns grupos terroristas, em particular mas não só os de matriz islamista (Matos H. J., 2016, p. 211).

Os ataques ou missões suicidas servem em duas frentes no Terrorismo de matriz islâmica: são método de acção de baixo custo e elevada eficácia; e potencializam a radicalização e mobilização de membros e apoiantes, que são atraídos pelo carácter “sagrado” do acto de dar a vida na *jihad* (Matos H. J., 2016). Todavia, historicamente outros tipos de Terrorismo também já adoptaram o *modus operandi* suicida.

O uso de cães no combate a este *modus operandi* tem sido estudado profundamente nos últimos anos. Cães de detecção de explosivos podem e devem ser colocados nos pontos mais sensíveis e vulneráveis a este tipo de ataque, nomeadamente aeroportos, postos fronteiriços, locais de acumulação de público, e outros, para que estes indivíduos sejam detectados.

O modo de alerta do cão após detecção deve ser estudado e usado consoante o objectivo que as forças de segurança tenham. Se for um controlo num posto fronteiriço ou outro controlo, de forma mais ostensiva, podemos usar um cão de “alerta visível”, em que o cão poderá ladrar – alerta activo; ou sentar – alerta passivo; na presença de explosivos. No entanto, correndo o risco de os indivíduos com os explosivos poderem accionar o dispositivo, em muitas destas operações podemos usar alertas não visíveis por parte do cão, que consiste em ensinar o cão a adoptar um comportamento de detecção que apenas o seu guia identifique, como por exemplo, “virar as costas” ao suspeito, ou outro que não seja facilmente detectado pelo suspeito.

Em 2009 foi iniciado um projecto denominado “*Stray Special Dogs*”, que consistiu no treino de cães de aparência vadia, que vagueiam por cidades atormentadas pelos atentados suicidas. Estes cães possuem um chip de identificação e localizador GPS, e estão ligados de forma contínua a um centro de operações antiterrorismo. Estes cães, de forma discreta, detectam através do odor de explosivos que estejam escondidos na roupa de indivíduos, ou dentro de carros, e dão o alerta de forma dissimulada, por exemplo, andando de forma fixa atrás de um indivíduo ou de um carro onde tenham identificado odor de explosivos. Os agentes da autoridade e militares têm autorização para abater esse indivíduo antes de ele accionar os explosivos. Este projecto gerou alguma polémica, pois na realidade eram os cães que determinavam o abate de indivíduos. Após a realização de múltiplos testes e

auditorias por parte de várias agências internacionais, PMC, e ONG, verificou-se que estes cães estavam correctos em 98% das situações, sendo o risco de falhar aceitável do ponto de vista das autoridades (Oketz, 2016).

Desde que foram usados cães de detecção e contenção de bombistas suicidas que os ataques deste tipo diminuíram em 60% em 2 anos, com a presença do muro a reduzir estes ataques para quase 2%. No entanto os cães que realizam este tipo de missões correm sérios riscos de vida e por isso foi desenvolvido um programa de medicina veterinária, específico para socorrer estes animais de forma eficaz, rápida, e imediata (U.S. Army, 2018).

3.1.3.1. Bombas Sujas e Bombas Atómicas

As bombas sujas são uma mistura de explosivos e substâncias radioactivas. Têm como base um explosivo tipo dinamite ou TNT, e são revestidas por material radioactivo. Após a explosão, a onda de choque espalha as partículas radioactivas pela área envolvente, podendo ser também levadas pelo vento até mais longe (Fonseca, 2009).

Não há muitos estudos sobre a capacidade olfactiva dos cães em detectar radiações, apesar de existirem alguns autores que tentaram demonstrar que os cães são capazes de detectar partículas radioactivas em concentrações mínimas, não sendo nocivas nem para humanos nem para os próprios cães. Além disso, os cães podem ser formados a detectar odores a distâncias seguras para o próprio cão. Em breve serão desenvolvidos métodos de formação mais generalizados para cães de detecção de elementos radioactivos (Department of Homeland Security, 2017).

As bombas atómicas ou nucleares são dispositivos explosivos cuja força explosiva origina de reacções nucleares de fissão, ou de uma combinação de fissão e fusão (bomba termonuclear). São bombas que além da força da explosão, criam um pulso electromagnético, e cobrem a área com radiação nuclear, extremamente tóxica, que permanece durante décadas.

O uso de cães no combate deste tipo de Terrorismo não está estudado nem estabelecido, mas o mesmo laboratório que estudou o uso de cães em detecção radioactiva testou cães para detectar componentes necessários no fabrico de bombas nucleares (Department of Homeland Security, 2017).

3.1.3.2. Terrorismo Biológico e Químico

O Terrorismo biológico ou bioterrorismo emprega bactérias, vírus, fungos, toxinas, e outros organismos ilegais contra as pessoas, culturas, e gado. Podem também ter como alvo infra-estruturas, utilizando estes agentes biológicos para corroer ou degradar (Rodrigues A. , 2009, p. 15).

O vírus da Varíola, vírus do Ébola, a bactéria da Peste Bubónica (*Yersinia pestis*), bactéria do antraz (*Bacillus anthracis*), e a toxina botulínica (*Clostridium botulinum*) são tudo agentes já utilizados em guerra biológica (Pais, 2009). Estas armas biológicas são agentes infecciosos cujos sintomas podem ser confundidos com os de uma doença comum. Podem ser processados sob forma de líquido ou pó (Ferreira P. , 2006).

O uso de cães no combate ao uso de armas biológicas é hoje em dia amplamente usado. Muito se tem aprendido com o uso de cães para a detecção de doenças infecciosas em humanos e animais, e detecção de neoplasias. Há hoje no activo cães com a função de detectar agentes biológicos, nomeadamente o *Bacillus anthracis* e o *Clostridium botulinum*, agentes passíveis de serem usados (e que já o foram) em atentados terroristas. Várias agências de segurança nos EUA, Israel, Reino Unido, Rússia, China entre outros países possuem cães formados para detectar componentes biológicos possíveis de se usar em atentados terroristas (Johnson & Nolan, 2016).

Armas químicas podem ser usadas contra humanos, animais, ou plantas, podendo causar morte e incapacidade temporária ou permanente (Nunes, 2008). O uso deste tipo de armas começou na Primeira Guerra Mundial, tendo sido muito frequente no conflito Iraque-Irão (1980-1988). Apelidada de “bomba atómica dos países pobres”, atacam o sistema nervoso ou respiratório rápida e eficazmente, sendo o gás Sarin, VX, e Mostarda os químicos mais usados (Fonseca, 2009).

Em 1993 foi assinada a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento, e Utilização de Armas Químicas. Contudo, apenas dois anos depois, um atentado pela organização *Aum Shinrikyo* matou 12, e feriu 5 000 pessoas no metro de Tóquio com gás Sarin (Combs, 2003).

O uso de cães na detecção de químicos já é muito antigo, começou na Primeira Guerra Mundial, altura em que foram desenvolvidas também as primeiras máscaras de protecção química, para cães e cavalos. Os cães já nessa época eram usados para detectar o odor do químico muito antes de os humanos serem capazes, e antes de

este causar dano, dando a informação a todos os militares para colocarem as máscaras de protecção (Helton W. S., 2009).

No actual conflito da Síria, existe um relatório de missão de Operações Especiais, antes do início aberto do conflito internacional, em que foram usados cães de operações especiais para detectar componentes químicos de armas químicas em várias bases e armazéns sírios. O Joint Special Operations Command possui à sua disposição para usar em missões que seja necessário, cães formados e preparados para detectar componentes de armas químicas, e todo o equipamento de protecção do cão, como fatos e máscaras que permitem utilizar o olfacto e proteger o cão ao mesmo tempo, através de filtros especiais fabricados para o efeito (Vogelsang, Sofaly, & Richey, 2008).

Há relatórios que mencionam a existência de cães com capacidade de detectar plutónio e outros componentes de armas nucleares, sem que corram risco para a sua própria saúde (Department of Homeland Security, 2017).

3.2. Contraterrorismo

A gestão e a resposta ao Terrorismo é uma matéria muito complexa para o Estado e seus governantes, tal como são as medidas para combater esta ameaça, que geralmente são conhecidas como Contraterrorismo (Maras, 2013).

O antiterrorismo inclui objectivos específicos para proteger o território de um ataque, proteger pessoas, bens, e alvos potenciais. Isto é, identificar e proteger vulnerabilidades. O Contraterrorismo diz respeito a operações ofensivas, militares e policiais, contra organizações terroristas, redes de indivíduos, ao nível doméstico e externo, podendo integrar medidas diplomáticas, económicas, e sociais, para diminuir o potencial da ameaça. Inclui acções militares, policiais, inteligência, combate ao financiamento, etc. O antiterrorismo é passivo, baseando-se na avaliação do risco e seus custos. O Contraterrorismo é proactivo, perseguindo e atacando as organizações e redes terroristas, através das polícias, militares, serviços de inteligência, entre outros (Mockaitis, 2007).

Por uma questão de método e concordância, vamos usar os conceitos (Manuel P. J., 2015):

- Antiterrorismo – conjunto de métodos e medidas passivas de protecção, segurança, e intervenção, visando reduzir as vulnerabilidades perante a ameaça terrorista;

- Contraterrorismo – componente proactiva e de natureza ofensiva, integra as medidas activas contra o Terrorismo, designadamente acções preemptivas e acções preventivas, bem como outro género de medidas complementares (económicas, diplomáticas, políticas);
- Gestão das consequências – medidas e acções para responder a um incidente ou uma acção terrorista de forma a mitigar as suas consequências.

O combate ao Terrorismo é o somatório de acções na vertente do antiterrorismo e da vertente Contraterrorismo, tomadas com o intuito de impedir a ocorrência do fenómeno terrorista em toda a extensão da ameaça.

3.3. Estratégia de Contraterrorismo da União Europeia e Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo

A cooperação no combate ao Terrorismo no seio da União Europeia ganhou sucessivos impulsos com os atentados de 11 de Setembro de 2001 em Nova Iorque, de 11 de Março de 2004 em Madrid, de 7 de Julho de 2005 em Londres. Os últimos semestres foram marcados pelo debate sobre as consequências, em termos de segurança interna, da “Primavera Árabe”, dos atentados terroristas em Oslo (Noruega, 2011), em Toulouse (França, 2012), em Burgas (Bulgária, 2012), em Boston (EUA, 2013), e em Bruxelas (Bélgica, 2014), os quais vieram recolocar a atenção nos problemas do extremismo político violento, no papel dos “lobos solitários”, e nos ataques a civis considerados alvos fáceis ou “*softs targets*”.

Na Estratégia de Contraterrorismo da União Europeia, a UE não tem um papel interventivo na segurança interna dos Estados-membros, e por isso não está envolvida nos esforços quotidianos de combate ao Terrorismo. A sua missão reside em garantir as estruturas físicas e legais necessárias para uma cooperação interestadual eficaz. Apesar das alterações introduzidas pelo Tratado de Lisboa, e da pretendida “comunitarização” do combate ao Terrorismo exposta anteriormente, não é possível ainda atribuir à União uma tutela operacional nesta matéria. Ao ser tradicionalmente uma competência dos Estados, a dimensão e a importância das várias estratégias de combate ao Terrorismo estão intimamente relacionadas com o nível de ameaça sentido por cada um dos Estados-membros. Assim, países como a Alemanha, Espanha, ou Reino Unido, dispõem de mecanismos e órgãos de combate ao Terrorismo não existentes em países como a Hungria, Portugal, ou República Checa – Estados que confiam em procedimentos habituais de policiamento e

legislação normal para enfrentar potenciais perigos terroristas. Contudo, se é verdade que o Terrorismo na Europa nunca se cingiu às fronteiras estatais, na actual forma de Terrorismo jihadista isso é ainda mais evidente. Por isso o objectivo da UE é ser sobretudo um coadjuvante na protecção dos Estados que se sentem ameaçados através do aumento dos padrões de segurança interna de todo o espaço comunitário, trabalhando no sentido de uma segurança colectiva. É esse o intuito da Estratégia de Contraterrorismo da UE, adoptada pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2005, e que continua a deter, apesar de todo o progresso legislativo dos últimos anos, o primado das directrizes comunitárias nos esforços europeus na luta contra o Terrorismo. Esta estratégia assenta assim em quatro pilares – Prevenir, Proteger, Perseguir e Responder:

1. Prevenir: Apesar da Estratégia da UE para Combater a Radicalização e Recrutamento Terrorista ser anterior à Estratégia de Contraterrorismo da UE, o pilar “Prevenção” é talvez o mais inovador desta estrutura. A novidade deste pilar explica-se com a falta de consenso quanto às circunstâncias que levam à radicalização e recrutamento, e por consequência com a dificuldade em encontrar um plano de acção conjunto sobre essas mesmas causas.

2. Proteger: Este pilar visa implementar as medidas definidas no Programa de Haia, que visa melhorar a cooperação entre Estados-membros no âmbito da troca de informação entre autoridades policiais e judiciárias até 2010.

3. Perseguir: O terceiro pilar é talvez o mais abrangente, uma vez que procura evitar o planeamento de atentados terroristas, obstaculizar redes terroristas, impedir o financiamento e a obtenção de meios materiais para a execução de atentados, e entregar os suspeitos de Terrorismo à justiça.

4. Responder: O último pilar visa dotar a União de maior capacidade para enfrentar um atentado terrorista e minimizar as suas consequências. Com este objectivo em mente, a UE fez um levantamento dos recursos militares de que dispõe e procurou harmonizar as diferentes unidades de protecção civil de cada Estado-membro. Contudo, é neste quarto pilar que as fragilidades da UE em matéria de combate ao Terrorismo se tornam mais evidentes. Como referido anteriormente, e apesar da “comunitarização” do combate ao Terrorismo resultante do Tratado de Lisboa, é aos Estados-membros que compete lidar com esta ameaça.

A revisão da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo foi aprovada em Conselho de Ministros no dia 19 de Fevereiro de 2015. Esta Estratégia, segundo a

Ministra da Administração Interna, Anabela Rodrigues, "representa um compromisso de mobilização, coordenação, e cooperação de todas as estruturas nacionais com responsabilidade directa e indirecta no domínio da luta contra esta ameaça" (Matos H. J., 2016).

A Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo assume um compromisso que respeita a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais do Conselho da Europa, o direito originário da União Europeia, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, os princípios constitucionais do Estado português, e é inspirada nas Resoluções das Nações Unidas e na política de luta contra o Terrorismo da União Europeia. Concomitantemente, esta Estratégia desenvolve-se na estrita observância dos princípios da necessidade, da adequação, da proporcionalidade, e da eficácia, das liberdades cívicas, do Estado de Direito, e de liberdade de escrutínio.

O enquadramento legislativo nacional em matéria de combate ao Terrorismo culminou com a aprovação da ENCT, que assume particular importância enquanto instrumento primordial da luta contra o fenómeno terrorista, representando um "compromisso de mobilização, coordenação e cooperação de todas as estruturas nacionais com responsabilidade directa e indirecta no domínio do combate à ameaça terrorista, e uma concretização, ao nível nacional, dos imperativos de natureza interna, europeia, e internacional de combate ao Terrorismo" (Presidência do Conselho de Ministros, 2015).

Referindo-se ao âmbito da Estratégia Nacional, a Ministra da Administração Interna, Anabela Rodrigues, acrescenta que **"a cooperação entre as Forças Armadas e as forças e serviços de segurança é aprofundada, tendo em vista os objectivos definidos na Estratégia"**. Esta estratégia deriva da Estratégia Antiterrorista da UE, e estabelece cinco objectivos estratégicos, em vez dos quatro da UE. Os seus cinco pilares estruturantes são:

- Detectar; que é a acção de identificação precoce de potenciais ameaças terroristas, mediante a aquisição do conhecimento essencial para um combate eficaz;
- Prevenir; que consiste em conhecer e identificar as causas que determinam o surgimento de processos de radicalização, de recrutamento, e de actos terroristas;
- Proteger; que representa o reforço da segurança dos alvos prioritários, reduzindo quer a sua vulnerabilidade, quer o impacto de potenciais ameaças terroristas;

- Perseguir; que é a acção de dismantelar ou neutralizar as iniciativas terroristas, projectadas ou em execução, e as suas redes de apoio; impedir as deslocações, as comunicações, e o acesso ao financiamento e aos materiais utilizáveis em atentados, e submeter os fenómenos terroristas à acção da justiça;
- Responder; que consiste na gestão operacional de todos os meios a utilizar na reacção a ocorrências terroristas. A capacidade de resposta permite limitar as consequências de um acto terrorista, quer ao nível humano, quer ao nível das infra-estruturas.

(Matos H. J., 2016)

O adicionar de mais um pilar à estratégia nacional face à Estratégia de luta contra o Terrorismo da UE mostra que o legislador quis dar uma maior importância à antecipação e identificação precoce da ameaça. Os serviços de informações, a cooperação entre forças armadas e forças e serviços de segurança, têm uma extrema importância no combate ao Terrorismo (Elias L. , 2018).

3.4. Ciclo da Acção terrorista

As actuais ameaças terroristas têm demonstrado uma crescente capacidade de aprendizagem. Os diferentes actores, grupos ou indivíduos, procuram reunir informações, dados, pontos fracos, pontos fortes, vulnerabilidades, métodos, e protocolos para executarem um atentado. Isso leva a que se identifique um ciclo de acção e planeamento terrorista.

O Ciclo da acção Terrorista passa por vários níveis: pré-selecção, selecção, e planeamento do alvo; assim como o conjunto das manobras de abordagem, de reconhecimento, e de penetração do alvo; o teste do alvo, que serve de preparação para o ataque, que está sempre dependente dos recursos disponíveis; e o *modus operandi* escolhido.

O Ciclo da acção Terrorista começa com a recolha de informações sobre vários potenciais alvos que sejam elegíveis, ou seja, sejam possíveis de atacar tendo em conta os recursos logísticos e humanos do grupo, a acessibilidade, e a vulnerabilidade durante certo período de tempo.

Este último ciclo tem em conta a análise psicológica e comportamental por parte do indivíduo, que sem dúvida nenhuma interfere no período, algo prolongado no tempo, de tomada de decisão para a execução do ataque. Nesta fase, podemos ver mais à frente os comportamentos que podem ser detectados, passando pela radicalização e extremar de posições e ideias.

A selecção do alvo é da responsabilidade da liderança da organização após a pré-selecção. A pré-selecção é da responsabilidade da célula de informações, que recolhe informações e desenha a operação, em função da complexidade do alvo, segurança, meios de acesso, meios técnicos necessários, *modus operandi* adequado, rotas de evasão, meios de apoio, ensaios de segurança e teste, meios, modo, e tempo de resposta, e planos de execução alternativos ou de contingência (reforço de segurança – *Target Hardening*; ou transferência do alvo) (Matos H. J., 2016, p. 209).

A transferência do alvo é chamada de *targeteering*, com o responsável no terreno (operacional experiente ou ex-combatente, utilizando doutrina táctica militar: rapidez, surpresa, e violência da acção) a chamar-se de *targeteer* (Nance M. W., 2008; Peritz & Rosenbach, 2012).

O estudo do ciclo de acção abre caminho para identificar vulnerabilidades do próprio terrorista, que ao executar estes passos aumenta a probabilidade de ser identificado. Como já vimos, potenciais alvos de um ataque terrorista caem em dois subgrupos, *soft targets* e *hard targets*. Tanto terroristas como contraterroristas utilizam esta terminologia para análise de risco de alvo, e adequação de níveis de segurança, protecção, prevenção, e resposta a ataques.

O cão pode ser usado no ciclo de acção terrorista com a intenção de mitigar ou mesmo impedir a efectivação do atentado, ou os cães ou animais podem ser usados no próprio atentado como armas.

Em relação à elegibilidade do alvo, apesar de não ser comum, os animais podem ser relevantes. Principalmente se o grupo ou o indivíduo for de causas ambientais, em que os alvos de interesse serão instalações agro-pecuárias, agro-industriais, parques zoológicos. No entanto, o alvo pode ser escolhido com a intenção de causar terror, e isso poderá passar por atentar a seres, animais de companhia, ou animais de produção que sejam importantes para a sociedade, e o grupo a cometer o atentado poderá não ter causas ambientais. O agro-terrorismo é uma realidade que deve ser levada a sério. Os EUA e Israel têm desenvolvido projectos de protecção para o Terrorismo com alvos agrícolas e pecuários, pois em 2010 relatórios do Department of Homeland Security afirmavam ser um dos pontos mais fracos na segurança nacional, considerando mesmo o transporte de animais vivos entre países a maior possibilidade de atentado grave e sério nos EUA, e que estavam a ser iniciadas medidas para prevenir e controlar esta situação (Gyles, 2010).

Em relação ao grau de vulnerabilidade do alvo, é óbvio que a existência de cães policiais ou militares no perímetro de segurança do alvo tem efeito dissuasor e inibe o atentado. O uso de cães de várias e diferentes especialidades, bem como a sua presença no local, dificulta a penetração humana, uma vez que o cão usa os seus sentidos, visão e olfacto, o que permite detectar pessoas escondidas e em locais que não seria suposto estarem, e reduz drasticamente o tempo de resposta a um ataque. Impedem rotas de evasão, até porque em caso de fuga em espaço aberto, qualquer cão irá deslocar-se mais rapidamente do que qualquer humano. Os cães não são corruptíveis, e não são fonte de informações fáceis (Thorton, 1990).

Quanto ao impacto da acção, temos que ter em conta que para os ocidentais o uso de animais em atentados causa uma grande agitação nos órgãos de comunicação social, que rapidamente difundem o atentado, mesmo que não ocorram vítimas humanas. Em 2016 foi amplamente noticiado no ocidente, *“o estado islâmico atinge um novo ponto baixo, mesmo de acordo com os seus padrões. Mais de 600 cães foram armadilhados com explosivos remotamente detonáveis para efectuarem “ataques suicidas” contra as forças do Iraque (Fahmi Abbas, das Iraqi Armored Units)”* (Mann, 2016). Situação semelhante foi noticiada até à exaustão em 2014 e novamente em 2018, *“Milítantes do Hamas estão a libertar cães e burros explosivos sobre os soldados israelitas em Gaza, para além dos ataques suicidas de homens vestidos de mulher”* (Hughes, 2014).

Em relação à capacidade logística – como vimos o tráfico de espécies exóticas e contrafacção; são fontes de financiamento relativamente fáceis de conseguir, e o uso de cães pelas forças de segurança contribuem em muito para o seu controlo e combate. Muitos grupos terroristas, principalmente de extrema-direita, recorrem a apostas em lutas de cães e outros animais para se financiar (Charalambous, 2018). Por outro lado, como já vimos, é possível usar animais para executarem atentados suicidas, que na realidade são um recurso extremamente barato. O trânsito terrorista é fortemente condicionado pelo uso de cães no policiamento e segurança de pontos de entrada e infra-estruturas de transportes. A TSA, dos EUA, afirma que o uso de cães no dia-a-dia nos sistemas de transporte é um dos maiores contributos para a segurança nacional, para o combate ao Terrorismo e controlo de trânsito de indivíduos terrorista (TSA, 2013). Também a disponibilidade de cães preparados e formados para a detecção de armas NBQR facilita a sua detecção em trânsito, e inibe essa acção,

caso seja adequadamente divulgada essa valência (Department of Homeland Security, 2017).

3.5. O Cão e o Islão⁷

O cão é o nosso mais antigo companheiro, tendo sido o primeiro animal domesticado pelo Homem. Desde então tem-nos ajudado em múltiplas tarefas, com variadas funções. São animais extremamente sociais, com grande capacidade de lealdade e devoção aos seus “donos”. Apesar desta relação simbiótica antiga e vasta, apenas nos anos mais recentes é que o cão tem sido convidado a partilhar os nossos lares apenas pela sua companhia. Nas sociedades ocidentais, a lealdade, amizade, e afecto do cão faz com que muitos dos seus tutores o considerem um membro da família, fazendo todos os possíveis para garantir o bem-estar, protecção, e saúde do animal, claro sinal de amor para com o cão.

Apesar de tudo isto, o cão ao longo dos séculos tem passado por muito, vítima de mitos e superstições, que muitas vezes levavam à sua caça, massacre, e mesmo tortura. Este sofrimento provinha de crenças que o viam como causador de doenças, mau presságio, ou até espírito maligno. Tradicionalmente os Muçulmanos são um grupo particularmente culpado de apresentar uma visão muito negativa do cão, tipicamente vendo-os como seres impuros (Subasi, 2011). Por um lado mais prático, no Zoroastrismo, uma religião que foi um obstáculo à disseminação do Islão, o cão é venerado, e por isso o distanciamento a este animal ajudou o Islão a diferenciar-se, tornando o cão numa vítima do colonialismo islâmico, símbolo da luta cultural (Maşrī, 2007).

Por um lado mais espiritual, os Muçulmanos acreditam num só deus, *Allah*, que revelou a sua vontade divina ao profeta Maomé de Meca. O conjunto destas revelações estão descritas num livro Sagrado – Alcorão⁸. Este é a **única/principal fonte** que molda a identidade e a visão dos muçulmanos (Asad, 1980; °Abd al-Ḥalīm, 2005).

No Alcorão vários animais são mencionados, sendo o cão visto de modo pejorativo. Existem também fontes secundárias de instrução dos crentes: *Suna*⁹, que corresponde à prática tradicional e cultural de determinadas comunidades ou pessoas

⁷ baseado no trabalho dos mesmos autores “O Islão e o Cão”.

⁸ livro sagrado do Islão. Celebra a submissão à vontade de Deus e a missão profética de Maomé. Fonte original da lei religiosa, é um texto revelado ditado pelo profeta Maomé à durante a sua missão. É composto por 6 219 versículos de tamanho irregular em 114 capítulos.

⁹ costume ou tradição do Profeta que é prática normativa.

(Singh, 2003); e *Hadith*, que corresponde às lições do profeta, transmitidas oralmente (Ramadã, 2007). Estas fontes levam a que o cão seja visto pela maioria dos Islamitas como animal impuro, cujo contacto (especialmente da saliva) com as pessoas necessita a lavagem ritual destas.

Não existe no Alcorão nada que justifique esta má reputação do cão - apenas tem duas referências a cães, nenhuma delas negativa. Esta mentalidade origina da tradição oral, devido à interpretação, por parte do Homem da vida do profeta (*Hadith*), onde se encontra algumas justificações, não correctas, que levam a esta má reputação do cão. Durante a vida do Profeta houve um surto do vírus de Raiva, que provoca nos infectados comportamentos anormais, como altos níveis de agressão e hidrofobia. Este tipo de comportamento levava as pessoas a acharem que o animal era um “demónio”. Os clérigos da altura protegiam os seus fiéis, não lhes permitindo contacto com os cães, até porque a Raiva pode ser transmitida aos humanos e levar à morte. Isto era uma situação que ocorreu na antiguidade, sendo que hoje já não existe razão para continuar com esta aversão ao cão, apenas existindo a imagem cultural e a continuada propagação de mitos.

Não vindo do Alcorão, a aversão ao cão vem do *Hadith*, o corpo de literatura islâmica sagrada que é registo das palavras e feitos do Profeta Maomé. Existem muitos textos canónicos sobre Maomé e cães. Estes revelam que Maomé, o muçulmano perfeito e modelo perfeito para todos os muçulmanos, desgostava intensamente de cães e tinha várias superstições sobre eles.

Os indivíduos mais ortodoxos ou radicalizados, que não admitem qualquer interpretação das escrituras, podem na realidade adoptar comportamentos que ao serem generalizados podem levar à ideia de que os muçulmanos odeiam cães.

Tendo em conta esta visão, não é surpreendente que o cão não seja mantido em casa como animal de estimação na maioria nos países muçulmanos, sendo os mais ortodoxos completamente contra a posse de cães. A excepção serão os cães de trabalho, utilizados para guarda, pastoreio, ou outras funções, de preferência de modo a não entrar em contacto directo com pessoas.

Muçulmanos a viver no Ocidente tendem a ser mais moderados, existindo mesmo apoiantes incondicionais do cão de companhia. No entanto, por exemplo na Republica Islâmica do Irão, país muçulmano ortodoxo, a polícia criou uma “prisão para cães”, pois as autoridades religiosas afirmam que ter um cão de companhia é um

comportamento ocidental e imoral, e que deve ser banido da sociedade o mais rápido possível.

Um grande obstáculo para a convivência do cão com muçulmanos devotos é o facto de estes não poderem rezar se sujos com saliva ou pêlo de cão (as suas preces são “bloqueadas”), sendo que os mais rigorosos defendem que a lavagem do corpo e roupa tocados por um cão tem de ser feita sete vezes antes de poderem ser considerados limpos, condição necessária para rezar. Como a oração deve ser realizada cinco vezes ao dia, existir no mesmo local que um cão torna rezar bastante complicado (Khomeini, 1985).

Com a continuada e crescente colonização e migração para a Europa, crentes muçulmanos mais radicais estão a tentar alterar a maneira como vivemos com o cão. O dia-a-dia de vários cidadãos europeus tem estado a ser afectado, como em certos bairros onde o passeio de cães de companhia é impedido por cidadãos europeus muçulmanos (Robinson, 2014), condutores de transportes públicos muçulmanos que impedem a utilização a animais de serviço e conseqüentemente aos respectivos assistidos (Dolan, 2010), clientes impedidos de entrar em restaurantes devido ao cão guia (Bingham, 2008), ou alunos muçulmanos que forçaram um assistido a abandonar a escola por ameaças ao cão de assistência (Aeikens, 2008). Chega mesmo a haver envenenamento propositado com conseqüências letais (Ansòtegui, 2011). As incidências com táxis são muito comuns e quase epidémicas, um pouco por quase todas as capitais europeias, taxistas muçulmanos recusam transportar nos seus táxis, cães de assistência (consultar Apêndice III).

É preciso repensar a forma como lidamos com estas afrontas à nossa liberdade individual, tentativas de transformar o país anfitrião onde o cão é visto como elemento da família, sendo hoje mesmo considerado o conceito de família multi-espécie.

Para além de animal de companhia, o cão é também elemento fundamental das forças de segurança, sendo fundamental na detecção de explosivos, narcóticos, busca e salvamento, segurança, e policiamento. Ao trabalharem em mesquitas ou casas de muçulmanos, estes exigem que os cães usem botas de couro, para preservar a “pureza do ambiente” (Smith G. , 2008). Muitos muçulmanos pedem mesmo excepção da inspecção por cães por motivos religiosos (Whitehead, 2008), o que levanta riscos de segurança interna e transnacional.

Em 2008, na opinião pública do Reino Unido houve uma grande discussão, pois Massoud Shadjareh, líder da Comissão Islâmica de Direitos Humanos, afirmou que o

uso de cães nos controlos de segurança de transportes é um atentado à religião muçulmana. Este líder afirma que o eventual contacto directo dos cães com muçulmanos, e até mesmo o contacto dos cães com as bagagens e malas, afectam e impedem que muçulmanos devotos possam cumprir os rituais de oração a que têm direito. No entanto a Polícia Britânica com responsabilidade nos transportes continua, e tem intenção de continuar, a usar cães na sua actividade de prevenção de atentados. O membro Tory do parlamento Philip Davies veio a público defender que toda a gente deve ser tratada de forma igual perante a Lei, e não se pode ter pessoas de grupos religiosos diferentes a definir leis e procedimentos (Whitehead, 2008).

Certos elementos das forças de segurança aproveitam o relacionamento dos muçulmanos com o cão e os seus efeitos psicológicos, e utilizam a sua presença não só para intimidar, mas como factor de pressão cultural e religiosa em cenários de interrogatório. Estes usos vão de aceitáveis e eficazes a inaceitáveis, chegando mesmo a ser tortura (Raymond N. , 2010). O uso de cães desta forma nunca é admissível, seja qual for a circunstância, denegrindo a imagem dos ocidentais, e também a imagem do cão.

É preciso não esquecer que nem todos os muçulmanos abominam o cão. Contudo, os elementos mais radicais têm como objectivo espalhar e impor o seu modo de vida, sobrepondo-o ao nosso.

A nossa sociedade encontra-se numa fase de desenvolvimento que requer um grande equilíbrio entre liberdade e segurança. “A minha liberdade termina onde começa a liberdade do outro; mas a minha segurança começa em alguns pontos onde termina a liberdade do outro” (Almeida N. , 2016).

3.6. Os cães e outros animais na estratégia terrorista

As organizações extremistas geralmente recorrem ao Terrorismo porque, frequentemente, produz a resposta desejada. Muitas organizações, tais como *al-Qaeda*, Tigres Tamil, *Hamas*, ou *DAESH*, usam o Terrorismo porque com alguma (demasiada) frequência, conseguem os resultados que pretendem (Friedman, 2004). De facto, o Terrorismo tem tido tanto sucesso, que entre 1980 e 2003 metade dos ataques suicidas terroristas foram seguidos de concessões significativas por parte dos governos alvo (Pape, 2005). Desviar aviões, explodir com autocarros, sequestrar indivíduos, pode parecer irracional e incoerentes, mas essas tácticas podem ser

surpreendentemente eficazes em ajudar os grupos terroristas a atingir os seus objectivos.

O Terrorismo resulta, não só porque incute terror e medo nas populações alvo, mas porque os governos e indivíduos respondem de uma forma que podem inclusivamente ajudar a causa terrorista. A relação de determinada sociedade com os animais também é usada para os grupos terroristas obterem os resultados que pretendam.

O uso de cães como armas tem sido uma constante na história da Humanidade. Podemos citar o exemplo da colonização das Américas que os viu como ferramentas de intimidação e violência contra os nativos – onde os cães recebiam carne humana dos nativos para lhe ganharem o gosto; tendo depois várias raças sido apuradas durante o período de escravatura legal. Com as revoltas de escravos o seu uso tornou-se mais espalhado, sendo utilizados para manter os escravos nas plantações, e mesmo para esmagar as revoltas. Era especialmente utilizado para rastrear e apanhar – “caçar” – escravos fugidos, e faziam-no muitas vezes mordendo os escravos de modo a que não conseguissem fugir, para serem alvejados, algemados, e arrastados de volta às plantações, para serem castigados e linchados, de modo a servirem de exemplo. Usos notáveis nesse sentido aconteceram na Jamaica, realizados pelos Britânicos contra os *Maroons* (século XVIII), e durante a Revolução do Haiti pelos Franceses (século XIX). Pouco depois, este tipo de cães tornou-se muito popular no sul dos EUA (McDonald, 2015).

Durante o movimento dos direitos civis nos EUA, durante os anos 1960s, cães foram usados pela polícia para dismantelar protestos pacíficos, assim como perpetuar a opressão dos afrodescendentes.

O grupo terrorista *Ku Klux Klan* usou amplamente cães como estratégia de intimidação e imposição de terror à população negra dos EUA. Além do seu uso como agressão directa a negros, o KKK usou uma tática muito “*sui generis*”. Treinou durante as décadas de 50 e 60, os chamados “cães brancos”. Estes cães eram treinados de forma extremamente violenta, infligindo profundo sofrimento nos próprios cães, de forma a atacarem de forma indiscriminada, qualquer indivíduo negro. Esses cães treinados para atacar negros eram libertados pelas cidades de forma a serem vistos como cães vadios, apesar de se chamarem cães brancos não tinham que ter pelagem branca, e que de forma inesperada atacavam transeuntes de cor negra, levando mesmo à sua morte (Chalmers, 2007).

Esta tática levou a um clima de terror e antagonismo por parte da comunidade negra em relação aos cães. Este clima de terror continuou a ser utilizado, como já vimos anteriormente, nas décadas seguintes, mesmo pela própria polícia. A polícia de Los Angeles é dos piores ofensores em termos de reincidência. Até 1991 o uso de cães particularmente contra afrodescendentes era extremamente comum. Após um julgamento muito mediatizado, a situação melhorou, mas as estatísticas de mordeduras em 2013 voltaram a mostrar valores desproporcionalmente altos (89%) contra latinos e afrodescendentes (Parry, 2017).

Os terroristas tentam deslegitimar os governos e impor custos às forças ocupantes, e identifica o sequestro, assassinatos, propaganda, e provocação como táticas.

Existem cinco estratégias principais lógicas que são capazes de mostrar a força e empenho de uma organização terrorista nas suas campanhas:

1. *Attrition* – Desgaste:

A estratégia de desgaste tem como objectivo travar uma guerra de vontades e mostrar que o grupo terrorista tem poder. Neste tipo de estratégia, quanto mais custos o grupo conseguir infligir, mais credível será a ameaça de infligir custos e danos no futuro, e mais provável será o alvo ceder a exigências. Um dos exemplos deste tipo de estratégia será o uso de bombistas suicidas. Este método é usado por actores fracos, quando as táticas pacíficas já não resultam, e as táticas militares convencionais não podem ser usadas por o oponente ser demasiado poderoso. A estratégia consiste em causar danos e custos o mais elevados possível, até que o inimigo recue ou abandone um local ocupado. Quão maiores os custos causados, mais facilmente o inimigo recuará.

O uso de animais como bombista suicidas é frequente. Em 2014 foi documentado que Militantes do *Hamas* libertaram cães e burros explosivos sobre soldados israelitas em Gaza, para além dos ataques suicidas de homens vestidos de mulher. Os engenheiros da Força de Defesa de Israel avisaram os soldados para não se aproximarem de animais na rua, pois esses podem estar armadilhados com explosivos. Esta técnica já tinha sido vista em várias ocasiões por soldados britânicos a lutar com os *Taliban* em Helmand, Afeganistão. Esses soldados foram treinados para nunca se aproximarem de burros amarrados que estivessem cobertos de alguma forma, pois podiam ter explosivos escondidos (Hughes, 2014).

2. Intimidação

A intimidação é feita através da ameaça e de demonstrações de poder. É mais usada quando os grupos terroristas pretendem derrubar governos ou controlar a sociedade e uma determinada população. Funciona demonstrando que os terroristas têm o poder de punir quem não os respeite e não lhes obedeça, e que o governo não tem poder para os parar.

Em 2016 foi publicada uma notícia que afirmava que o *DAESH* estava a usar ambulâncias e cães como forma de fazer chegar bombas aos seus alvos. À medida que as forças iraquianas se aproximam de Mossul, o grupo terrorista recorreu a táticas cada vez mais desesperadas. De acordo com Fahmi Abbas, das Iraqi Armored Units, 600 cães foram armadilhados com explosivos com o objectivo de serem enviados para explodir (por controlo remoto) as forças do exército iraquiano. Contudo, esta cruel e cobarde medida tem sido em vão, pois os cães armadilhados são atingidos por mísseis detectores de calor antes de chegarem ao seu alvo (Knox, 2016).

Também em 2017 surge outra notícia. O *DAESH* está alegadamente a usar cães e cachorros como bombistas suicidas em partes de Mossul para atacar as forças de segurança iraquianas e as forças apoiadas pelos EUA. Este novo ponto baixo destes terroristas atraiu atenção a nível mundial. Um vídeo publicado por Al-Hashd Al-Sha'abi mostra três membros da milícia apoiada pelo Iraque para combater o *DAESH*, conhecida como Iraqi Popular Mobilisation Units, debruçados sobre um cão pequeno com três garrafas de explosivos e estilhaços presa às costas. O trio salva o cão – de raça indeterminada – na aldeia Ain al-Jahish perto de Mossul. Os soldados dizem que o *DAESH* envia animais inocentes com explosivos amarrados para os tentar rebentar (Ghoshal, 2017)

3. Provocação

A estratégia de provocação é muito utilizada quando o grupo terrorista pretende uma mudança de regime ou mudança territorial. Está desenhada para persuadir a audiência doméstica de que os alvos dos ataques são “maus”, não de confiança, e que devemos resistir com todas as forças. As organizações terroristas que pretendem mudar um regime encaram um dilema significativo, pois geralmente são muito mais hostis do que a maioria da população. Para terem sucesso, têm que convencer os cidadãos moderados que o governo precisa de ser mudado, e que a independência do governo central é a única opção aceitável.

“Nada radicaliza pessoas mais e mais rápido do que libertar as forças de segurança de forma indisciplinada nas suas próprias cidades e aldeias” (Woodworth, 2001). Os moderados são radicalizados porque os governos ao atacarem mostram o seu tipo de liderança e a sua (in)capacidade de negociação (Lake, 2002).

A provocação é uma forma dos terroristas forçarem o governo a mostrar e dar informação sobre si mesmo, e isso poderá ajudar a organização terrorista a recrutar mais elementos. Se um governo opta por uma resposta indiscriminada, isso mostrará à população que o governo não está preocupado com o bem-estar da população, mas sim com a sua própria sobrevivência (Mesquita & Dickson, 2005).

Imagens de cães do Exército de Israel a morder mulheres e crianças palestinianas passou na maior parte dos canais de notícias do mundo, tendo tido um impacto muito grande na opinião pública, aumentando a simpatia e compreensão pelo sofrimento do povo palestiniano. Os próprios israelitas ainda são muito sensíveis ao uso de cães como repressão, pois ainda têm na memória o uso dos cães por parte dos nazis nos campos de concentração. Entre as notícias a serem divulgadas pelos grupos de comunicação da autoridade palestiniana encontram-se imagens de uma mulher de 68 anos a ser mordida por um cão: imagens essas que foram imortalizadas no Muro de Separação em Bethelem, na Palestina, no campo de refugiados de Aida (Beyond the Walls, 2011). Em 2012 a imagem de um manifestante a ser mordido por um cão do Exército de Israel, na vila Kafr Qaddum, no West Bank, correu o mundo como símbolo da opressão de Israel e uso de meio não humanos (AFP, 2012). Em 2015, um antigo membro do parlamento de Israel colocou um vídeo de um adolescente palestiniano a ser mordido por um cão de Israel, com o comentário de “demos uma lição ao pequeno terrorista” (The observers, 2015). Recentemente, em Fevereiro de 2018 foi notícia o facto de uma mulher palestiniana, professora, ter tido a sua casa invadida durante a noite pelo Exército de Israel e ter sido atacada por um cão, que mordia a professora enquanto os militares olhavam e não o paravam (Levy & Levac, 2018).

Todas estas imagens, notícias, e descrições servem o propósito de antagonizar a política de Israel e recrutar simpatia e compreensão.

4. Sabotagem

A estratégia de sabotagem da paz é usada para garantir que acordos de paz existentes entre grupos mais moderados e o governo ou Estado não tenham sucesso. Funcionam colocando discórdia entre grupos de negociação, e tem sucesso quando não há acordos de paz entre os intervenientes. Esta estratégia é muitas vezes usada

quando se quer uma mudança de território. Os acordos de paz alarmam grupos terroristas porque sabem que cidadãos moderados têm menos propensão para apoiar acções violentas assim que um acordo for atingido entre partes moderadas.

5. Superação

A estratégia de superação aparece em duas condições: existem duas ou mais partes que concorrem pela liderança do seu lado, e quando a população geral não está certa de quais os grupos que melhor representam os seus interesses. Por exemplo, a competição entre o *Hamas* e *Fatah* é um clássico de duas organizações que lutam pelo apoio dos Palestínianos, e onde o cidadão médio não sabe ao certo qual dos lados apoiar.

Os animais também têm sido usado por grupos terrorista para atrair elementos para a sua causa. Numa reportagem publicada na *Dabiq*, a revista de propaganda do estado islâmico, um dos combatentes escreve um testemunho quase comovente:

“Era um dia muito frio na ribat (guarda fronteiriça) perto da zona industrial de Layramun, durante o Inverno, algures entre o fim de 2012 e o início de 2013. Era o meu turno e eu estava a tremer, sentado numa pedra, no meu posto. Com óculos de visão nocturna, estava a monitorizar se havia alguma tropa Nusayri em movimento, que pudesse avançar sobre nós, a partir da direcção de Khalidiyyah. De repente, senti algo a mover-se por perto, a menos de dois metros de mim. Prendeu a minha atenção, distraiu-me. Percebi que era um gato, com frio como eu. Observou-me por uns segundos como eu o observei a ele. Parecia considerar se eu era uma alma agressiva ou compassiva, depois avançou na minha direcção, saltou para o meu colo e começou a ronronar.”

(Observador, 2016)

O português Fábio Poças, jihadista por várias vezes, no seu perfil do Facebook e vídeo chamadas usava um gatinho para convencer, principalmente jovens do sexo feminino, a se deslocarem para o território controlado pelo *DAESH*, mostrando que esse território era paradisíaco (Franco, 2017).

O Estado também pode promover Terrorismo de Estado. O maior caso de estudo neste sentido foi o do Império Nazi sobre a sua população, mas mais concretamente sobre os judeus. A perda dos animais de estimação foi mais uma fonte de sofrimento dos judeus durante a ocupação nazi. Muitos eram crianças com laços afectivos

fortíssimos com os seus amigos de quatro patas. Cães e gatos foram executados à sua frente, abandonados nas casas, enfiados em arrecadações, e mortos de outras maneiras. É ainda provável que cães e gatos tenham sido usados para testar as câmaras de gás antes do genocídio dos seus tutores, assim como para experiências médico-científicas. O melhor que podiam esperar era a adopção por não judeus.

Desde os anos 30 que os judeus lidavam com certas restrições, e em 1942 foram também proibidos de ter animais domésticos, tendo de os entregar às autoridades para serem mortos. A conhecida história de Anne Frank, a menina que se manteve escondida dos nazis num sótão em Amesterdão, é partilhada por um gato, Mouschi, que chegou pelas mãos de outro “hóspede”. Viveu dois anos com Anne, até ao dia da descoberta, e tem a sua história partilhada em “Mouschi – O Gato de Anne Frank”, por José Jorge Letria.

3.7. Violência doméstica, maus-tratos a animais, e Terrorismo

À primeira vista, estes três tipos de crime parecem não ter nada de relacionado. No entanto, nos últimos anos, têm vindo a ser publicados muitos artigos científicos que colocam bases comuns nestes crimes, nomeadamente a intimidação, o causar terror a outros, o mostrar e impor poder, e as alterações emocionais, mentais, e psicológicas que são comuns nestes indivíduos. Por outro lado, quanto mais extremista e radical for uma ideologia, maior propensão tem em usar da violência para atingir os seus propósitos, o que proporciona a execução deste tipo de crimes, que estão muitas vezes interligados.

Frequentemente a aplicação de força e provocação de medo são utilizadas para a obtenção de poder. Em risco estão os “subordinados”, grupo onde se inserem (entre outros) mulheres e crianças. Aqueles que infligem violência dentro do lar, à própria família, por vezes direccionam a raiva também contra os animais de companhia. Tanto animais como humanos correm o risco de serem vítimas de maus-tratos, sob forma de negligência, violação, ou tortura. Violência interpessoal e maus-tratos animais têm ocorrido desde há séculos, devido a valores e crenças patriarcais, que defendem que o “homem da casa” deve ser respeitado e obedecido sem oposição.

Esta ligação é chamada *The Link*, e afecta as vítimas de maus-tratos (Pereira & Moreira, 2015). Crimes domésticos mencionados na definição incluem negligência e abuso de menores e de idosos, e violência íntima (Phillips A. , 2014); mas *bullying*,

delinquência juvenil, e criminalidade em idade adulta – violenta ou não – fazem também parte da ligação (Flynn C. P., 2011).

A violência doméstica define-se como padrões coercivos de controlo, exercidos directa ou indirectamente, assim como condutas violentas continuadas sobre qualquer pessoa do mesmo agregado familiar, incluindo cônjuges, companheiros, filhos, enteados, pais, avós, e também ex-companheiros, ex-namorados, ou outros familiares, mesmo que não partilhem uma habitação. Estas agressões podem ser físicas, sexuais, ou psicológicas, podendo ocorrer entre casais hétero ou homossexuais, sendo que não requer intimidade sexual (CDC, 2018).

Mais de metade das vezes os animais de companhia de mulheres vítimas de violência doméstica são ameaçados ou mesmo mortos pelo agressor (Flynn C. P., 2011). A mesma percentagem de mulheres testemunha maus-tratos, ou ameaças de maus-tratos aos seus animais, o que pode resultar numa saída antecipada da relação, em busca de um local para estarem seguras com os animais (Allen, Gallagher, & Jones, 2006).

Em termos de mulheres que entram em casas de acolhimento de vítimas, 71% das tutoras de animais relatam que os seus agressores lesionaram, mutilaram, mataram, ou ameaçaram os animais de companhia por vingança ou controlo psicológico sobre as vítimas (American Humane Association, 2017). Os próprios filhos de mulheres que entram em casas de acolhimento de vítimas por vezes (32%) acabam por lesionar ou matar os seus animais de companhia (Ascione, 1997). Indivíduos que maltratam animais são cinco vezes mais propensos a agredir outras pessoas, sendo que metade das vítimas de abusos que permanecem em casas de acolhimento não regressam a casa por temerem pelo bem-estar dos seus animais de companhia (ALDF, 2017).

A violência doméstica não consiste apenas – ou sequer na sua maioria – em actos de violência física, apesar destes estarem frequentemente presentes. Inclui táticas psicológicas e emocionais, como ameaças, isolamento, e o minar da autoconfiança. A gravidade dos seus impactos deve-se à sua operação através de medo, terror, e controlo (Dobash & Dobash, 1979; Stark E. , 2007).

O Terrorismo, como a tentativa de impor ou perturbar a ordem através da violência e do medo que é, acaba por não ser muito diferente (Goodwin, 2006; Onuf, 2009).

Ao estudarmos e analisarmos notícias de jornal, biografias, relatórios de investigação criminal, e entrevistas a indivíduos que cometeram atentados, podemos encontrar muitos pontos em comum. Mohamed Lahouaiej Bouhlel, o terrorista que

conduziu o caminhão alugado para o meio da multidão que celebrava do dia da Bastilha em Nice, França, a 14 de Julho de 2016, matando mais que 80 pessoas, pelo menos 10 delas crianças, tinha cadastro criminal de violência doméstica. Um vizinho afirmou que ele ainda se queixava da mulher a plenos pulmões, apesar dela o ter deixado há 2 anos (Traister, 2016).

Bouhleb é posto na companhia de assassinos em massa por esta história de violência doméstica (BBC, 2016). O psiquiatra Chamseddine Hamouda realizou uma avaliação psiquiátrica a Bouhleb uns anos antes, quando o pai mostrou preocupações por o filho apresentar comportamentos e uma natureza problemáticos. O médico afirmou que já nessa altura exibia comportamentos violentos contra a sua família, nomeadamente a prática de maus-tratos no cão da família, sendo também abusivo nos comentários em relação a cães e mulheres – que colocava ao mesmo nível. Era um “solitário” que não respondia a cumprimentos de outros (Hamouda, 2017, p. 3).

Omar Mateen, que matou 49 pessoas e feriu outras 53 um mês antes, a 12 de Junho, num bar gay em Orlando, tinha um extenso histórico de abuso doméstico. A ex-mulher afirma que para além de ele lhe tirar os ordenados e a impedir de sair de casa, Mateen batia-lhe se ela falhasse qualquer responsabilidade tradicional de esposa (Danner, Landsbaum, & Kirby, 2016). Além da violência doméstica confirmada, a ex-mulher afirmou que sempre que fugia de casa para não ser agredida, tinha que levar com ela o seu cão, pois se ele não a conseguisse agredir, vingava-se no cão, dando-lhe pontapés e atirando-lhe coisas (Roberts, Vergolias, & Gorter, 2018).

Também Robert Lewis Dear, devoto cristão que matou 3 pessoas e feriu 9 numa clínica de planeamento familiar em Novembro, tinha um grande histórico de violência contra mulheres, incluído violação e violência sexual pela qual foi preso em 1992. Duas das suas três ex-mulheres acusaram-no de violência doméstica (Wan, 2015). Era conhecido na sua localidade rural por ser extremamente abusivo e mesmo sádico com a forma como tratava os seus animais, cavalos e outros animais de produção. Os seus vizinhos ficaram muito chocados como ele matou o cão, com uma catana apenas porque o cão tinha fugido de casa e foi ao centro da localidade para comer. Matou-o mesmo em frente de todos (Medical Center for Mental Disorders, 2017).

Quando Elliot Rodger começou furiosamente a disparar no Sul da Califórnia em 2014, matando sete, incluindo ele próprio, deixou um vídeo onde deu detalhes sobre a sua fúria, particularmente em relação a mulheres que o rejeitaram. Queixou-se que não percebia porque é que elas não se sentem atraídas para ele, mas que as ia

castigar a todas por isso, e que aí se aperceberiam que ele é, claramente, o superior, o verdadeiro macho alfa (Bankoff, 2014). Era conhecido por se fazer acompanhar de um grande cão de raça Rottweiler, muito agressivo, que fazia questão de atirar a pessoas estranhas e conhecidas na sua cidade natal, e tinha prazer em estimular o ataque do seu cão a outros cães, mesmo quando estes estavam acompanhados pelos seus donos, tendo provocado a morte de muitos (Lockwood, 2017).

O massacre racista cometido por Dylann Roof sobre 9 fiéis da igreja de Charleston a 17 de Junho de 2015 deixou um sentimento de controlo patriarcal sobre as mulheres. Roof disse às vítimas afro-americanas que eles violam as nossas mulheres e estão a tomar controlo do nosso país, e por isso têm de ir. Roof cresceu numa casa com um pai que abusava emocional e psicologicamente a sua madrasta (Landsbaum, 2016). Roof sempre mostrou grande paixão por lutas de cães, em que participava organizando, apostando, e convidando vários criadores a participar. As suas descrições dessas lutas de cães eram detalhadas, cheias de grafismo, e com muito sangue (Ballenger, 2015).

Depois de Adam Lanza matar 20 crianças no massacre da Escola Elementar de Sandy Hook os investigadores encontraram um documento no seu computador a explicar porque é que as mulheres são inerentemente egoístas. Até o Oklahoma City bomber Timothy McVeigh se queixou de ser rejeitado por uma mulher (Traister, 2016).

Nos tiroteios em massa nos EUA entre 2009 e 2015, 57% incluíram vítimas que eram familiares, cônjuges, ou ex-cônjuges. Dos atacantes, 16% tinham sido previamente condenados por violência doméstica (Everytown for Gun Safety, 2017). O impulso para violência doméstica e contra mulheres pode ser algo que atrai alguns terroristas para o estado islâmico, uma vez que este grupo pratica escravatura sexual e fidelidade para com normas tradicionais dos papéis do homem e da mulher como ferramenta de recruta para homens jovens (Taub, 2015; Addario, 2016).

A religião – quer o Islão de Bouhlel, ou o Evangelismo de Dear – não é o que define os tiroteios em massa. Talvez estes homens perturbados – pois 98% dos assassinos em massa são homens – sejam atraídos para tradições patriarcais mantidas por algumas religiões para justificarem a sua raiva e ressentimento para com as mulheres. Será melhor para todos se se examinar os padrões de violência para com as mulheres.

“Omar, um rapazinho de 10 anos de idade, contou-nos como ele e os seus companheiros, de idades semelhantes, foram treinados para degolar seres humanos. “ Primeiro com bonecas, depois com gatos e

cães e, por fim, alguns fizeram-no com pessoas” relatou num tom frio e despedido de emoção”.

(Cymerman & Oreg, 2018, p. 9)

3.7.1. Os animais e os actores solitários de Terrorismo

A partir dos sistemas de análise de risco de terroristas solitários VERA (Violent Extremist Risk Assessment), Multi-Level Guidelines for Assessment and Management of Group-Based Violence (MLG), e Extremist Risk Guidelines (ERG), podemos concluir a existência de dois grupos de indicadores:

- Oito comportamentos de alerta, que foram originalmente desenvolvidos para detectar padrões de risco proximal e eminente para violência orientada ou instrumental, em contraste com a violência mais comum, que é tipicamente impulsiva e reactiva (Sigel & Victoroff, 2009);
- Dez características distais de terroristas solitários derivadas de estudos extensos e empíricos e investigação teórica em Terrorismo, e experiências de Meloy como psicólogo forense (Meloy & Yakeley, 2014).

Segundo Meloy, as características distais de um indivíduo devem manter os serviços de informações em alerta, e manter a referenciação do indivíduo, mas os comportamentos de alerta devem levar à vigilância contínua do indivíduo, pois estará cada vez mais a aproximar-se de uma maior probabilidade de efectuar um ataque.

3.7.1.1. Comportamentos de alerta

Comportamentos de alerta são comportamentos proximais e padrões dinâmicos, que podem indicar maior risco para violência dirigida ou orientada. Estes comportamentos de alerta não são variáveis discretas, mas sim padrões para análise. As tipologias destes comportamentos podem providenciar enquadramento para ajudar a pensar nas dimensões múltiplas do problema e como essas dimensões podem interactivar.

Pathway – Trajecto

Comportamento de alerta, de investigação, planeamento, preparação, ou implementação de um ataque (Calhoun & Weston, 2003). Neste ponto, estão excluídos marcadores iniciais, tais como revolta pessoal e ideologia, que fazem parte das características distais.

Este comportamento consiste nas várias etapas do ciclo da acção terrorista, em que o indivíduo procura informação, formação, literatura técnica, participa em simulações e treinos, recolhe manuais para aprender a manusear explosivos e/ou armas, e nesta fase geralmente tenta adquirir armas.

Este trajecto está intimamente ligado com o ciclo de acção, previamente revisto, e como tal o uso de cães de forças de segurança são fundamentais para detectar e impedir este trajecto, nos mais vários níveis, desde o financiamento, à vigilância e recolha de informações sobre alvos, obtenção e trânsito de armas e explosivos, até ao deslocar para o local do atentado.

Fixação

Este comportamento de alerta indica um aumento de preocupação patológica com uma pessoa ou uma causa, acompanhada por uma deterioração da vida social e ocupacional do alvo (Mullen, Meloy, Pathé, Preston, & Farnham, 2009).

Estes indivíduos começam a demonstrar obsessão ideológica e religiosa intensificada, ou sofrem mudanças drásticas, que os levam a estar sempre a falar sobre o assunto com outros, a sua casa enche-se de objectos, pósteres, imagens, bandeiras, livros, literatura, panfletos, sobre o objecto de fixação.

O supérfluo deixa de importar, muitos jovens deixam de cuidar das suas coisas e principalmente deixam de cuidar dos seus animais ou instrumentalizam-nos para uma função concreta e nada mais (Meloy J. R., 2017).

Identificação

Este comportamento de alerta identifica um desejo psicológico, de “pseudocomando militar” (Hempel, Meloy, & Richards, 1999) ou mentalidade guerreiro, directamente associado a armas, ou parafernália militar ou policial, identificação com terroristas prévios ou assassinos, ou identificando-se como um “agente” em nome de uma causa particular ou um grupo de crenças. Este comportamento é muito fácil de se evidenciar, pois é incrível o que os alvos fazem para abarcar o que querem ser (Knoll, 2010). Comportamentos narcisísticos e de engrandecimento têm elevada prevalência.

Este comportamento leva a que o indivíduo se identifique e afirme que faz parte de um grupo maior, seja esse grupo terrorista, ideológico, social, religioso, ou outro. Intensifica o estudo sobre o assunto e outros lobos solitários.

Devemos diferenciar entre identificação positiva, em que o indivíduo se identifica com um grupo que sofre, que é injustiçado, que merece ajuda e protecção, e

identificação negativa, em que o indivíduo em questão identifica o grupo que oprime o grupo de identificação positiva, passando a afirmar sentenças contra um determinado grupo. Por exemplo, um indivíduo pode ter identificação positiva pelo povo palestino e mostrar a sua solidariedade e preocupação com ele, identificando-se positivamente com a Palestina e o seu povo. Mas quando passa a proferir afirmações contra Israel ou os EUA, demonstra que passou a identificação negativa com o grupo causador e opressor, sendo mais um passo na direcção do atentado.

Nesta característica, alguns actores solitários de Terrorismo de ideologia de extrema-direita adquirem cães de grande porte, intimidantes, agressivos, treinando-os para ataque (Meloy J. R., 2017).

Radicais islâmicos usaram imagens de cães (animais considerados impuros) do Exército de Israel a morderem palestinos, com a intenção de captivar outros, de mostrar o sofrimento e repressão dos mesmos demonstrando identificação negativa (Raya, 2018).

Agressões recentes

Comportamento de alerta demonstrado por um acto de violência que é cometido pela primeira vez (Meloy, Hoffman, Guldemann, & James, 2012). Estes comportamentos podem ser um teste da capacidade de realmente realizar um acto violento. Este comportamento deve ser distinguido da característica distal de história de violência criminal.

É um comportamento mais facilmente detectado quando os indivíduos não têm história de violência criminal. Estão muitas vezes relacionado com maus-tratos a animais ou violência doméstica. Podem ocorrer como exteriorização de revolta moral e violência redirigida, mas não necessariamente, podendo ser apenas treino, simulação de agressão e morte, pois se nunca o fez antes, há receio de no momento do atentado desistir do mesmo.

Como comportamentos de alerta associados, adicionamos os crimes de maus-tratos a animais e o crime de violência doméstica. O facto do indivíduo estar tão focado na sua nova ideologia, nos seus “afazeres” relacionados com a sua nova forma de vida, faz com que fique menos tolerante com tudo o que lhe seja contrário. Terroristas de matriz islâmica adoptam uma posição patriarcal, em que as mulheres jovens são corruptíveis e que devem cumprir com as suas obrigações, instrumentando-as como seres que devem facilitar a agradar o homem. Podem e devem ser legitimamente punidas ao não cumprirem as suas obrigações (Offenhauer, 2005).

Actores solitário de Terrorismo, quando iniciam o seu trajecto até ao atentado fazem testes, simulações e provas, que podem passar por ir para uma carreira de tiro, aprender a lidar com armas e explosivos, mas também colocam à prova se serão capazes ou não de efectivamente matar. Testam armas de qualquer tipo, químicas, biológicas, de tiro, armas brancas. Para testarem a sua capacidade de matar e testar as armas propriamente ditas usam animais, cometendo assim abusos e maus-tratos, que podem levar á morte do mesmo. Podem ser vistos como um ritual de demonstração a outros e eles mesmos de que são capazes de ir para a frente com a acção. É frequente serem detectados a cometer este tipo de crimes, quer pela família como pelos amigos ou vizinhos (Phillips A. , 2014, p. 45).

De uma forma diferente, Major Nidal Malik Hasan, do US Army, por várias vezes mostrou o desagrado pela presença de cães na sua base militar, dando ordens a subalternos para se afastarem com os cães, chegando mesmo a pontapear os mesmos para que se afastassem, tendo esta informação sido passada directamente aos autores deste trabalho, por guias de cães militares estacionados em Fort Hood e que conviveram com o Major antes do atentado.

Acesso de energia:

Nota-se um aumento da frequência e variedade de actividades do alvo, mesmo que as actividades por si só sejam inócuas. Geralmente este acesso de energia extra ocorre horas, dias, ou semanas antes do ataque (Odgers, et al., 2009). Para a sua devida avaliação, já deve haver uma linha de base de actividades do alvo, com base em recolha de inteligência anterior. Em alguns casos pode verificar-se diminuição da actividade nas redes sociais, ou esta passa a ser encriptada. Há aumento de secretismo, ou o indivíduo deixa mesmo de ter tempo para perder em redes sociais.

Taimor al-Abdaly, o lobo solitário islâmico bombista em Estocolmo, na Suécia, a 11 de Dezembro de 2010, enviou uma gravação áudio para os *media*, antes do seu ataque, mas com uma confissão para a sua família: “Amo-vos a todos, por favor perdoem-me, menti-vos. Não foi fácil para mim, viver pelo menos 4 anos, com o segredo de ser um *mujahid*¹⁰, ou como vocês chamam, um terrorista... vocês e as crianças são o melhor que me aconteceu nesta vida” (Meloy, Hoffmann, Guldemann, & James, 2012, p. 272). Este individuo antagonizou o cão da família assim que começou a radicalizar-se, mostrava desagrado por as crianças da família mostrarem

¹⁰ singular de *Mujahdeen*.

“amor” pelo cão, o que considerava uma profunda heresia, e tentou que o cão “fugisse” várias vezes de casa. Abusou fisicamente do cão, dando correcções por mau comportamento e por ser uma criatura do diabo (Swedish Animal Welfare Agency, 2011).

“Expressão” de intenção ou mesmo fuga de informação

Este comportamento de alerta consiste na comunicação a outros da intenção do alvo fazer mal ou atacar algo (Meloy & O’Toole, 2011).

“Única alternativa”

Este comportamento evidencia que a acção violenta é imperativa e eminente. Mostra comportamento de *stress* e desespero. O indivíduo começa a mostrar que não há alternativa à violência contra os seus antagonistas. Muitas vezes é impulsionado por uma perda ou a antecipação de uma perda (Mohandie & Duffy, 1999).

Comunicação de ameaça directa:

Comportamento de alerta que consiste na ameaça directa ao antagonista ou avisando as autoridades (Meloy, Hoffman, Guldemann, & James, 2012).

3.7.1.2. Características distais de terroristas solitários

Estas características distais derivam do estudo empírico e teórico sobre Terrorismo e a psicologia forense. Aparecem da análise de biografias, exames médicos, etc. dos últimos 20 anos, de terroristas conhecidos e documentados (Meloy & Yakeley, 2014).

Vamos apresentar quatro características, que são psicodinâmicas, psicobiológicas, e psicossociológicas, que definem aspectos mais crónicos e distantes de terroristas solitários que possam indicar que devem ser recolhidas mais informações e aumentar a monitorização.

Revolta pessoal e indignação moral

Estas características juntam as experiências de vida e pessoais e eventos históricos, religiosos, ou políticos. A revolta pessoal pode ser incitada por uma perda amorosa ou de trabalho, por sentimentos de humilhação, sendo a culpa posta nos outros. A indignação moral é tipicamente uma identificação com um grupo em sofrimento, mesmo que o terrorista solitário nunca tenha experienciado o mesmo sofrimento. Em alguns casos pode haver apenas revolta pessoal.

Nesta fase o indivíduo pode começar a mostrar comportamentos degradantes do ponto de vista social, começa a isolar-se, e antagoniza algumas pessoas em seu redor que não concordam com ele. Sente-se injustiçado ou desrespeitado. Começa a

demonstrar a revolta de forma mais aberta, e pode ser induzido a estes comportamentos por ter sido ignorado ou preterido por alguém importante para ele, pode ter sido vítima de abuso verbal ou físico, e pode estar a passar por problemas laborais ou académicos. Os problemas financeiros também contribuem para este estado.

Nesta característica, é a fase de afastamento dos animais de companhia e desprezo pelos que possam estar mais próximo. São demasiado insignificantes para perder tempo com eles (Muller, 2015, p. 301).

Enquadramento ideológico

Surgem crenças que justificam a intenção do ataque. Podem ser religiosas, políticas, seculares, um conflito único, ou mesmo uma justificação idiossincrática (Simon, 2013).

Muitas vezes o sistema de crenças serve de catálogo para irem buscar palavras ou frases que possam justificar a violência dirigida. O entendimento intelectual da ideologia é na maior parte das vezes superficial e simplista. O enquadramento ideológico pode ser contruído ou usado como pretexto para enquadrar as suas indignações pessoais.

As ideologias variam muito, mas as mais encontradas são ideologias de extrema-direita, Islamista, e de “*single issue*”.

A influência ideológica na relação com o cão por parte do indivíduo é relevante, pois como já vimos a ideologia islâmica tem tendência a antagonizar o cão, reprimi-lo e afasta-lo, que será maior quão mais literal for a absorção da ideologia pelo indivíduo em causa. Indivíduos moderados tem tendência a tolerar o cão ou a instrumenta-lo como um cão de função mas não de companhia. Quão mais radicalizado for o seu pensamento, mais estritamente seguem as escrituras, mais importantes as orações, que são impossibilitadas pelo cão, tornando-as ineficazes (Berglund, 2014, p. 551). “*Sharia Brigades*” em Londres fazem patrulhamentos pelos seus bairros, antagonizando a presença de cães de companhia nessas ruas (Hartley-Parkinson, 2016).

Por outro lado os “*single issue*” ou defendem direitos dos animais em geral ou instrumentalizam os cães para uma função e não se relacionam com emoção. Os radicais de extrema-direita geralmente gostam de cães que mostrem poder e força, e participam activamente em lutas de cães e intimidações de outros com o cão (Muller, 2015).

Alterações no pensamento e emoções

As suas opiniões tornam-se estridentes, simplistas, e absolutas. Param de argumentar e iniciam a pregação. Deixam de tentar persuadir os outros e passam a impor as suas ideias e crenças. Não fazem análise crítica das teorias, ideologias, etc., e entram num mantra “não pensem, acreditem”. As emoções, curiosamente, avançam de raiva e argumentação acesa para desdém dos outros, desprezo dos que estão fora do grupo e aprovam a violência contra estes (Matsumoto, Frank, & Hwang, 2015).

A violência começa a ser defendida como meio de auto-afirmação e demonstração de crenças superiores. Ocorre a perda de humor.

Nesta fase muitos indivíduos iniciam a produção de panfletos, blogues, páginas na internet, com a sua própria propaganda. Há uma nítida veneração de figuras autoritárias e/ou importantes para o seu movimento e ideologia.

Facilmente amigos e familiares identificam uma intensificação do tema em causa, em que o indivíduo começa a isolar-se dos que não têm as mesmas crenças que ele. Os assuntos são sempre os mesmos, e há sempre uma tentativa de impor as suas crenças aos que os rodeiam.

O mantra de “não pensar, apenas acreditar” é a base de todos os sistemas de crenças fundamentalistas, independentemente de serem religiosas ou seculares. A análise crítica não é aceitável, não é tolerada, e é geralmente emotiva, na maior parte das vezes com reacções de raiva e ódio que provocam ou assustam outros. Muitas vezes isto é acompanhado por uma intolerância à diferença, expressando-se por uma dificuldade de estar na presença dos outros que não aceitam as suas crenças. Isto poderá contribuir para o isolamento social dos lobos solitários (Puckett, 2001).

Na sua vida interior começam a desenvolver fantasias narcisísticas. São conscientes e têm uma forma especial e idealizada de relacionamento com os outros. Para os lobos solitários, isto pode ser um crescimento de identificação como um soldado, agente, ou oficial na luta da sua causa (Meloy, Hoffmann, Guldemann, & James, 2012). Desenvolvem também afectos e sentimentos, com admiração de outros que previamente defenderam a mesma causa, como soldados ou guerreiros. As fantasias que desenvolvem tornam-se representações internas de um guerreiro onipotente, violento, que derrota os seus inimigos, que antecipa a sua violenta mas gloriosa morte. Estas fantasias muitas vezes compensam falhas reais a nível sexual, social, ou ocupacionais. Estas fantasias estimulam sentimentos positivos, sendo talvez as únicas emoções prazerosas que sentiram, e por isso o indivíduo tem o desejo

de destruir e eliminar quem não o entende nem acompanha. Tais fantasias de glória, associada a uma revolta moral, sofrimento mental, e adopção de sistema de crenças que aceita a violência, torna-se num modelo interno para o início do caminho da violência (Cahoun & Weston, 2003).

Estes indivíduos, ao terem necessidade de auto-reforçar o seu poder e mostrar aos outros o quão poderosos são, facilmente abusam de entes queridos próximos deles ou de animais (Malik, 2018).

Violência criminal

Evidência de violência instrumental e criminal no passado do indivíduo. A violência predatória, instrumental, contrasta com a violência afectiva, que é emocional e reactiva a uma ameaça (Meloy J. R., 2006).

A violência predatória apoia o comportamento de alerta de trajectória (*pathway*), que é considerado uma das fases mais tardias do processo táctico do terrorista individual, mas nesta fase apenas se regista a violência como instrumento criminal. Virtualmente todos os actos de Terrorismo são violência instrumental ou predatória. Esta característica mostra a capacidade e a motivação para se iniciar um comportamento predatório por várias razões, tais como assaltos à mão armada ou planeamento de assaltos (Meloy & Yakeley, 2014).

Na secção sobre violência doméstica, maus-tratos a animais e Terrorismo, mencionamos vários exemplos de terroristas concretos que antes dos seus atentados foram acusados ou pelo menos houve denúncias deste tipo de crimes.

Nesta secção, mostramos a relação entre violência doméstica, maus-tratos a animais e Terrorismo, quer do ponto de vista sociológico, político, e psicológico. Integramos estes factos no estudo de comportamentos próximos e características distais de actores solitários de Terrorismo e a importância de investigar estes crimes “menores” na generalidade mas em concreto como um *early warning sign* de lobos solitários.

3.8. As “no go zones” e os cães

“No go zones” funcionam como santuários político-religiosos, onde a autoridade do Governo não é reconhecida, sendo mesmo negada por guerrilheiros, que impedem a aplicação e cumprimento da lei. Servem de base estratégica da guerrilha e de zona de recuo táctico, onde os guerrilheiros ficam sobre total protecção, numa “cidadela” relativamente inexpugnável - estes santuários não são secretos, são inacessíveis.

Estas zonas podem ser consideradas conjuntos de pequenos golpes de Estado. Pela sua pequena dimensão geográfica, apesar das semelhanças padronizadas, não formam ainda uma rede funcional. A correcção política do governo ignora a ameaça destes golpes de Estado, assumindo-os como fenómeno de multiculturalismo, identidade, ou inclusão (Lara A. S., 2018).

“No go zones” têm como características a função de santuário, normalmente bem identificado e delineado, de difícil acesso, e ainda mais difícil permanência a indivíduos não endémicos – que venham de fora. E a existência de uma autoridade paralela independente da do Estado onde se insere, integrando criminalidade subversiva muito ampla. É necessário separar os casos que têm propriedades prioritariamente criminosas, como as ligadas ao tráfico de drogas, dos que são principalmente subversão política.

3.8.1. Recolha estatística de dados sobre numero de cães nas “no go zones”

Ao se verificar o antagonismo do radicalismo islâmico ao cão, por várias razões instrumentais, operacionais, religiosas, políticas, ou emocionais, colocamos a hipótese de o eventual número de cães de um determinado bairro ou “no go zone”, possa estar relacionado com o seu índice de radicalização. A implementação da *Sharia* é contrária à manutenção de cães como animais de companhia, como vimos anteriormente (consultar Anexo V).

Visitámos os bairros mencionados anteriormente, visitámos os organismos responsáveis pelo registo de cães locais, e visitámos as clinicas veterinárias com morada dentro das “no go zones” referenciadas. Os dados que iremos apresentar foram analisados de forma superficial, e ficaram muitas variáveis por analisar, mas temos a esperança de que possam vir a ser utilizados noutros trabalhos de investigação.

Ao se analisar o número de cães de companhia registados nas entidades oficiais, podemos verificar que o número absoluto de cães nos países onde ficam inseridas as regiões em estudo tem estado estável, com excepção da Alemanha, onde o número de cães quase que duplicou (consultar Apêndice IV). Verifica-se um aumento no número de cães de companhia em geral na União Europeia (consultar Apêndice V).

Tem também havido um aumento da preocupação com os estudos animais, na área de bem-estar, prevenção da crueldade, criminalização dos abusos contra animais, entre outros (DeRosa, 2002), demonstrando assim que na Europa os

cuidados e respeito pelos animais em geral, e animais de companhia em particular, está a crescer. Os cães são hoje visto como membros da família multi-espécie, e como membros integrantes da nossa sociedade.

Visitámos as diferentes clínicas veterinárias contidas no perímetro das “no go zones” referenciadas, e falámos de forma informal com os médicos veterinários e assistentes. Pedimos acesso ao número de cães registados nas suas bases de dados, que vivem dentro dos perímetros referenciados. Foram contabilizados os clientes activos, ou seja, os que se dirigiram à clinica veterinária em menos de um ano.

A tendência do número geral de cães com proprietário com moradas registadas em clínicas veterinárias, dentro dos perímetros de “no go zones”, é a diminuir em absoluto (consultar Apêndice VI), independentemente da tendência geral do país – mesmo na Alemanha, onde o número de cães quase duplicou (consultar Apêndice VII).

Durante o período de 2007 e 2017, nas regiões analisadas, fecharam 11 clínicas veterinárias de onde não pudemos retirar dados, e abriram apenas duas, que em menos de seis meses mudaram de local, para fora dos perímetros estudados. Isto pode demonstrar que a diminuição de clientes activos das clínicas contactadas não se deve a competição com consequente fuga de clientes.

Das várias conversas informais que tivemos com todas as clínicas veterinárias, o consenso geral indicava para:

- População neste momento maioritariamente muçulmana;
- Proliferação de lojas de pequeno comércio com preços baratos;
- Comunidade em que muitos elementos não falam a língua do país;
- Sentimento de insegurança e repressão;
- Mulheres sentem-se desconfortáveis a ir trabalhar;
- Número de clientes em muitas clínicas aumentou, o que não preocupou os proprietários das clínicas, mas ao se analisar os números retirados através das moradas, verificaram que o número de clientes próximos das clínicas diminuíram drasticamente.

Tendo em conta o que já foi anteriormente explanado da relação de comunidades islâmicas mais radicalizadas e extremistas com o cão, e fazendo uma análise superficial destes números, podemos colocar a hipótese de que há uma relação directa entre o número de cães de companhia de um determinado bairro e os seus índices de radicalização islâmica.

Podemos arranjar outras justificações para esta redução, tais como a crise económica, mudança de bairros, entre outras. Mas ao ter estado nos locais, tivemos a oportunidade de verificar a quase inexistente presença de cães na rua, que raramente se observava cães a serem passeados nas regiões, mesmo que acompanhados pelos proprietários, e uma presença de grande maioria de população com vestes muçulmanas.

Não se conseguiu até ao momento a recolha dos mesmos dados em bairros muçulmanos não apontados como radicalizados, pois podem apresentar a mesma tendência na diminuição do número de cães, sem corresponder à radicalização dos mesmos.

3.9.O Cão no Contraterrorismo ofensivo

O principal objectivo do Contraterrorismo é eliminar o Terrorismo. Para atingir esse fim pode erradicar-se a organização terrorista, ou remover-se o incentivo do inimigo para cometer actos de terror. Esse incentivo existe na esfera política, e só lá é que pode ser resolvido; o que pode só ser possível com concessões pesadas. Sendo um objectivo muito ambicioso, pode ser considerado pelo governo como inacessível. Nessa situação, o objectivo do Contraterrorismo é minimizar os danos causados pelo Terrorismo – reduzindo o número de ataques, minimizando os danos físicos, forçando a alteração dos métodos de ataque, ou alterando o teatro de operações do inimigo (Ganor, 1998).

O Contraterrorismo tem também como objectivo prevenir a escalção do Terrorismo: assegurando que o conflito não se espalha – reduzindo a capacidade (operacional e política) da organização terrorista; ou prevenindo o aumento do número e escala dos ataques.

Alguns Estados têm adoptado, no âmbito das mais díspares estratégias contraterroristas, modelos de resposta ofensiva que, embora enquadrados em estratégias nacionais de segurança interna, contemplam também o emprego da força militar, de forma autónoma ou em coordenação, e o uso de força letal contra actores não estatais, indivíduos ou grupos terroristas, para além das suas fronteiras territoriais (Matos H. , 2012, p. 124).

Para além da motivação, as políticas contraterroristas devem tentar influenciar a capacidade de organização dos terroristas (como liderança unida e hierarquizada, e qualidade e quantidade do recrutamento).

Alguns métodos de Contraterrorismo ofensivo utilizados pelos EUA e/ou Israel são Operações Especiais, “*Extraordinary Rendition*”, “*Permit System*”, “*Closure Policy*”, Deportação, Demolição de casas, Assassinatos selectivos, Detenção Administrativa, Métodos de interrogatório, e a Construção de Muros (Jansen, 2008) (consultar Apêndice VIII).

Iremos proceder à descrição apenas dos métodos passíveis de recorrer ao uso de cães.

3.9.1. Operações Especiais

Para responder à ameaça representada pelo Terrorismo islâmico os Estados precisam de uma estratégia de Contraterrorismo englobando componentes militar, informações, agentes das forças de segurança, diplomática, e outros recursos do governo.

Nos EUA, o US State Department, Homeland Department, comunidade de informações, Departamento da Justiça, Tesouro, Defesa, e outras agências federais, estatais, e locais, são fundamentais. Contudo, forças de operações especiais podem desempenhar um papel importante em várias áreas.

Forças de Operações Especiais são organizadas, treinadas, e equipadas para cumprir nove missões principais: Contraproliferação, Combater Terrorismo, Defesa Interna, Reconhecimento Especial, Acção Directa, Operações Psicológicas, Assuntos Cíveis, Guerra Não Convencional, e Operações de Informação (JSOC, 1998, pp. II-4). Cães podem ser treinados para reconhecimento, patrulhamento, rastreamento, e buscas em edifícios e embarcações, aumentando a eficácia dos operadores de Forças de Operações Especiais na condução dessas missões.

Alguns tipos de operações especiais:

Acção Directa

Acção Directa é a missão principal das Forças de Operações Especiais que “realiza ataques de curta duração, e outras acções ofensivas de pequena escala para apreender, destruir, capturar, recuperar, ou infligir danos em determinado pessoal ou material (JSOC, 1998, pp. II-3).

Missões de Acção Directa incluem *raids*, emboscadas, outras operações ofensivas, e actividades associadas ao emprego e descoberta de minas e campos de minas. Cães de trabalho militares são idealmente adequados para actividades anti-minas, e podem ajudar na detecção e recuperação de campos de minas. Durante a

guerra do Vietname, os cães ajudaram os barcos de patrulha costeira na detecção de minas de águas rasas.

Existem sempre riscos com acção directa e guerra não convencional. Ambos podem reforçar a narrativa de grupos jihadistas Salafistas, que irão invariavelmente tentar retractar o conflito como Islão contra países infiéis. Participação directa provavelmente tornar-se-á pública, apesar de esforços para a manter clandestina. A acção directa pode ter detractores nacionais, contra o envolvimento numa guerra estrangeira. Existe também o potencial para retaliação. Em casos em que os grupos terroristas não estejam interessados em atingir os EUA – país ou embaixadas; ataques por parte dos EUA podem provocar uma mudança no comportamento.

Após o assassinato do líder do *Tehreek-e-Taliban Pakistan* (TTP) Baitullah Mehsud pelos EUA, esta organização aumentou o interesse em atacar os EUA. Em Maio de 2010, Faisal Shahzad tentou detonar um carro bomba em Times Square em Nova Iorque, depois de ter sido treinado pelo TTP no Paquistão.

Cães de trabalho militares também já provaram a sua utilidade noutras habilidades de combate “básicas”. Cães alertaram os seus guias para possíveis locais de emboscada, e trabalharam em postos de observação para alertar aliados de possíveis beligerantes. Dependendo das condições meteorológicas, um cão pode detectar uma pessoa a uma distância de até 1 000 metros (Albertson, 1998, p. 2).

Os cães também são muito eficazes na detecção de armadilhas e fio de armadilha. Israel rotineiramente usa cães para neutralizar fios de armadilha terroristas. Cães de segurança também são usados como dissuasores à invasão de locais de armazenamento de armas e munições.

Na Operação *Neptune Spear*, que culminou com a morte de Osama bin Laden, a equipa de operações especiais fez-se acompanhar por um cão, de nome Cairo. Esse cão foi formado para detectar explosivos e armadilhas, tendo também a capacidade de defesa e manutenção de perímetro. Esse cão tinha treinado intensamente com a equipa durante 3 meses para estar convenientemente integrado na equipa e nas táticas a desenvolver. Foi fundamental para evitar armadilhas com explosivos e para assegurar o não avanço da população para o local (Panzeri, 2011)

Reconhecimento Especial

Reconhecimento Especial são acções de reconhecimento e vigilância conduzidas pelas Forças de Operações Especiais para obter ou verificar, por observação visual ou outros métodos de colecta, informações sobre as capacidades, intenção, e

actividades de um inimigo real ou potencial, ou para obter dados sobre características meteorológicas, hidrográficas, ou geográficas de uma área particular. Inclui a aquisição de alvos, avaliação da área, e reconhecimento pós ataque (JSOC, 1998, pp. II-5).

Apesar da progressiva sofisticação dos métodos técnicos de colecta de informações, algumas informações devem ser colectadas por recursos humanos perto da área alvo. Cães de trabalho militar podem ter um papel a ajudar o pessoal de reconhecimento durante o dia ou noite, detectando a presença do inimigo, ajudando patrulhas a evitar a descoberta, e localizando postos inimigos avançados na deslocação em direcção ao objectivo. Antes da invasão de Okinawa durante a Segunda Guerra Mundial, cães e guias desembarcaram em missões de reconhecimento e forneceram informações essenciais que facilitaram o subsequente desembarque anfíbio (Willis K. , 1999, p. 20). Vinte anos depois cães foram também utilizados de maneira eficaz em patrulhas de reconhecimento de longo alcance na guerra do Vietname.

Patrulhamento Costeiro e Interdição é uma missão marítima de reconhecimento especial em que cães podem ser utilizados. Estas missões podem ser autónomas ou em apoio a outras frotas e esforços conjuntos, como operações ribeirinhas, assalto anfíbio, de bloqueio, e de contrabando/tráfico. A Marinha dos EUA usou com sucesso cães de guerra em barcos de patrulha para localizar o odor de mergulhadores inimigos debaixo de água no sul do Vietname (Burnam, 2000, p. VIII).

Os conhecidos Navy Seals têm um programa de formação de cães em operações especiais muito forte e reconhecido. Desenvolvem cães para detectar explosivos, detectar armas, têm a capacidade de reconhecer territórios rapidamente e de detectar humanos mesmo que estejam dentro de túneis, ou mergulhadores a passar por debaixo de um barco (Ritland, 2013, p. 39).

Em missões de reconhecimento são usados cães “robot”, cães equipados com várias camaras de filmar e com comunicações directas aos seus pavilhões auriculares que permitem ao cão receber por via rádio ordens do seu guia, para o orientar para onde se deve deslocar, permitindo assim uma visão em tempo real do que se está a passar e fazer um reconhecimento (Baker, 2015).

Segurança Externa e Guerra Não Convencional

A Segurança Externa é missão principal das Forças de Operações Especiais projectada para “organizar, treinar, aconselhar, e auxiliar as forças militares e

paramilitares do país anfitrião para permitir a estas forças libertar e proteger a sua sociedade da subversão, ilegalidade, e insurgência” (JSOC, 1998, pp. II-6). Enquanto que a Guerra Não Convencional é projectada para organizar, treinar, equipar, aconselhar, e auxiliar forças indígenas e supervisão de operações militares e paramilitares. Ambas as operações são normalmente de longa duração (JSOC, 1998, pp. II-6).

Treinar forças indígenas de outras nações é parte integral do plano de relacionamento com os locais de um comandante em chefe regional. Forças de Operações Especiais são ideais para ajudar a moldar o ambiente internacional através da Defesa Interna e Guerra Não Convencional. Normalmente essas operações são realizadas em países em desenvolvimento que não possuem a sofisticação tecnológica dos EUA. As forças indígenas devem ser fornecidas de métodos compatíveis com sua capacidade tecnológica. Cães são um activo de baixa tecnologia que tem um papel no apoio aos aliados dos EUA em operações especiais.

Neste momento existem programas de formação a exércitos, para o uso eficaz de cães, no Iraque e Afeganistão, para que o recurso ao uso de cães por parte destas forças militares e de segurança seja efectivo.

Cães de trabalho militares podem ser integrados de forma semelhante no plano de forças de protecção das Forças de Operações Especiais. Um exemplo foi o uso de cães de trabalho militares a apoiar uma missão de Forças de Operações Especiais para garantir a segurança para os *Joint Commission Observers* (JCO) localizados na Bósnia. Cães de patrulha/sentinela foram utilizados para proteger as casas da JCO que estão inseridas nas comunidades civis. Adicionalmente, os cães acompanharam os observadores durante a patrulha – apeados ou mobilizados.

Durante a Guerra do Golfo as equipas de apoio da coalizão das Forças de Operações Especiais patrulharam a fronteira entre o Kuwait e a Arábia Saudita, utilizando cães como sistema de aviso prévio (LTC_Starshark, 2000).

Os cães de trabalho militares podem aumentar as operações de Contraterrorismo com técnicas semelhantes às empregadas por cães polícia. Os cães podem distrair e subjugar um suspeito beligerante e ajudar na protecção de não combatentes. Cães podem detectar armadilhas dentro e em redor de determinado local. Cães são também particularmente eficazes em buscas em edifícios e navios, e podem ajudar a encontrar indivíduos escondidos, e ajudar na recuperação de materiais sensíveis.

O exército britânico teve muito sucesso com cães na Irlanda do Norte. Cães detectaram explosivos, armas e munições, rastrearam terroristas, e dispersaram motins. Foram também creditados por descobrir uma grande quantidade de equipamento terrorista (Major_Chalmers, 2000).

Outras Missões

As restantes missões principais das Forças de Operações Especiais, Operações Psicológicas, Assuntos Cíveis, Contraproliferação de Armas de Destruição Maciça, e Operações de Informações, podem ser apoiadas indirectamente por cães de trabalho militares na contribuição para as missões principais e actividades colaterais já mencionadas. Outros exemplos onde cães estão a ajudar soldados convencionais incluem patrulhamento (apeado e mobilizado), controlo de distúrbios (manifestações de multidões), isolamento de uma área, realização de buscas em veículos, e outras medidas de controlo das populações. Estas missões têm uma correlação directa com algumas das actividades das Forças de Operações Especiais e devem ser mais desenvolvidas para o uso pelas Forças de Operações Especiais.

Actividades Colaterais das Forças de Operações Especiais

Para reflectir o ambiente internacional sempre em mutação, as Forças de Operações Especiais desenvolveram actividades colaterais que potenciam as nove missões principais. Existem muitas actividades possíveis para cães de trabalho militares em apoio das de Operações Especiais. As sete actividades colaterais são Apoio de Coalizão, Busca e Salvamento de Combate, Actividades de Combate a Drogas, Actividades anti-Minas, Assistência Humanitária Externa, Assistência de Segurança, e Actividades Especiais (JSOC, 1998, pp. II-12).

Busca e Salvamento de Combate

A busca e salvamento de combate é uma actividade das Forças de Operações Especiais que penetra sistemas de defesa aérea inimigos e conduz operações conjuntas aéreas, terrestres, ou marítimas para recuperar pessoal em perigo. Essas operações são normalmente conduzidas em território hostil ou interdito. Podem ser realizadas durante a noite ou com clima adverso, em tempo de guerra ou de operações de contingência (US SOF, 2000, p. 44).

As fatalidades em combate neste tipo de missões podem ser diversas em número e tipo. Soldados podem ser feridos e soterrados em destroços ou terra. Um cão de busca e salvamento pode aumentar consideravelmente as capacidades do pessoal

de Busca e Salvamento de Combate, procurando indivíduos escondidos, feridos, ou inconscientes – especialmente durante a noite ou em climas adversos.

É uma tendência natural para os feridos procurarem um esconderijo para onde possam rastejar para protecção contra novas lesões. Esses esconderijos podem ser descuidados pelas equipas de busca. Assim, cães treinados usam os seus sentidos apurados para ajudar a localizar esse pessoal ferido (Thornton W. H., 1990, p. 15).

A Unidade Pararescue dos EUA, conhecida pelas suas capacidades de resgate de combate e as suas capacidades de emergência médica, treinam hoje em dia procedimentos de emergência para cães, para actuarem de imediato caso seja necessário, e fazem-se acompanhar nas suas missões de cães extremamente bem formados para detectar odor humano por venteio ou mesmo identificando um determinado odor concreto previamente conhecido e fazendo pistagem até local onde está o indivíduo que necessita de resgate, facilitando assim e tornando a missão de resgate muito mais rápida e eficaz (Hanel, et al., 2016, p. 178).

Actividades de Combate a Drogas

As actividades de combate a drogas são actividades colaterais das Forças de Operações Especiais que treinam forças de combate às drogas e agências nacionais de segurança de países anfitriões em habilidades críticas necessárias para conduzir operações individuais e com unidades pequenas a fim de detectar, monitorizar, e interditar o cultivo, produção, e tráfico de drogas ilícitas direccionadas ao uso nos EUA (JSOC, 1998, pp. II-12).

A missão de Combate a Drogas é muito semelhante à Defesa Interna e Missões de Guerra Não Convencional, em que as Forças de Operações Especiais treinam forças indígenas para tratar das suas preocupações de segurança interna por meio de uma capacidade interna melhorada. As actividades de combate às drogas das Forças de Operações Especiais ajudam a moldar o ambiente internacional, complementando a campanha regional de combate às drogas local, ou o plano dos EUA para o país em causa. Normalmente essas operações são realizadas em países em desenvolvimento que não possuem a sofisticação tecnológica dos EUA. Cães de trabalho militares são um activo de baixa tecnologia adequado para apoiar os esforços destes países, e são amplamente utilizados pela polícia e outras forças militares em todo o mundo.

As Forças de Operações Especiais estão envolvidas em operações de combate a drogas em todo o mundo. Focadas em comunicação intercultural e capacidade de

linguagem, as Forças de Operações Especiais treinam forças de combate às drogas da nação anfitriã em tarefas críticas necessárias para conduzir operações com unidades pequenas. Talvez a mais visível dessas operações seja o envolvimento das Forças de Operações Especiais US Southern Command. Na Colômbia um batalhão das Forças Especiais dos EUA treinou e equipou um Batalhão de Combate a Droga do Exército Colombiano com o objectivo final de treinar uma brigada completa dedicada a operações de combate a drogas. As Forças de Operações Especiais também treinaram e aconselharam os programas de combate a drogas noutros países, como Malásia, Namíbia, Paquistão, Tailândia, e Turquemenistão, com operações realizadas no Cambóia, Egipto, Laos, e Quênia (US SOF, 2000, pp. 18-29).

Os cães de trabalho militares são amplamente utilizados por outras nações na luta contra as drogas, e devem ser considerados um potenciador de baixo custo nas operações das Forças de Operações Especiais dos EUA. Na Rússia o tráfico de drogas nas fronteiras com o Tajiquistão e o Afeganistão são ocorrência comum. Cães são usados extensivamente para patrulhar essas fronteiras porosas e irregulares. De acordo com um polícia fronteiro russo os desfiladeiros das montanhas Pamir, com riachos, rios, e vegetação densa de montanha, tornam a tecnologia pouco útil, e é por isso que os cães são tão valiosos (Muknin, 2000)

Para combater o uso crescente de marijuana e outras drogas no Sudeste Asiático, um curso de detecção de drogas foi acrescentado em Janeiro de 1971 ao programa de cães militares do DoD. Cães de patrulha qualificados demonstrando curiosidade, entusiasmo, e capacidade de busca excepcionais foram seleccionados como os cães com maior probabilidade de ter sucesso no programa. Os primeiros cães treinados para detecção de marijuana foram testados sob uma variedade de condições de campo e foram muito bem-sucedidos. Até mesmo amostras seladas em sacos de plástico e frascos de vidro, e amostras embaladas com outras substâncias para mascarar o cheiro da droga foram facilmente detectadas pelos cães.

Actividades anti-Minas

Aa actividades anti-Minas são actividades de Forças de Operações Especiais que treinam o pessoal da nação anfitriã em reconhecimento, identificação, marcação, e destruição segura de minas, armadilhas, e outros dispositivos explosivos. Esta especialidade também fornece instruções sobre gestão de programas, actividades médicas, e de conscientização sobre minas (JSOC, 1998, pp. II-12).

Minas são um meio barato, relativamente isento de riscos, de produzir fatalidades e negar terreno. Foram empregues tão cedo como em 1277 pelos chineses contra os invasores mongóis, e desde então mais de 100 milhões de minas foram colocadas pelo mundo (United Nations, 1996). Infelizmente as minas não discriminam entre combatentes e não-combatentes, e são responsáveis por matar ou mutilar centenas de civis inocentes todos os dias. Para responder a esta crise humanitária, as Forças de Operações Especiais dos EUA tornaram-se fortemente envolvidas em programas de combate a minas em todo o mundo. O objectivo final de uma missão de treino das Forças de Operações Especiais é criar uma força indígena capaz de atender às suas próprias preocupações de segurança. Semelhante às missões de combate às drogas, essas operações são normalmente realizadas em países em desenvolvimento que não possuem a sofisticação tecnológica dos EUA.

Os EUA têm uma capacidade anti-minas eficiente e comprovada de baixa tecnologia – o cão de trabalho militar. Os cães são uma "ferramenta" de detecção particularmente eficaz para inspecção, redução de área, e limpeza de estradas e caminhos. Cães de minas devem ser empregues em pares, com cada cão verificando o mesmo solo individualmente. O exército soviético utilizou cães anti-minas no Afeganistão com grande sucesso. Em Barikot, Afeganistão, os soviéticos estavam completamente rodeados de rebeldes. Equipas conduzidas por cães limpavam 28km de estradas infestadas por minas para permitir uma retirada (Ustinov, 1985).

Cães de trabalho militares são uma opção viável para aumentar o arsenal de detecção de minas dos aliados dos EUA. Cães estão prontamente disponíveis, são certamente tão móveis quanto as forças de segurança, facilmente transportados, requerem pouco apoio logístico, e têm uma alta taxa de confiança quando usados apropriadamente. O uso eficaz de cães de trabalho militares treinados, em combinação com detectores de metais e equipamento associado, pode reduzir significativamente a ameaça de armadilhas de minas (Thornton W. H., 1990, p. 4). A recente ressurreição desta capacidade nas forças convencionais dos EUA é digna de nota. Cães de minas, não utilizados desde a guerra do Vietname, foram treinados e usados na Bósnia e Kosovo por forças de segurança militares em apoio às tropas dos EUA.

Assistência Humanitária Externa

Assistência Humanitária Externa é actividade colateral das Forças de Operações Especiais que tenta aliviar ou reduzir o resultado de desastres naturais ou provocados

pelo homem, ou outras condições endêmicas, como sofrimento, doença, fome, ou privações que possam representar ameaça séria à vida, ou resultar em grandes danos ou perda de propriedade. Esta assistência é de escala e duração limitada, e complementa ou suplementa os esforços das autoridades civis ou agências do país anfitrião (JSOC, 1998, pp. II-12).

As Forças de Operações Especiais são adequadas para realizar actividades de assistência humanitária externa em áreas remotas, devido à sua rápida disponibilidade, orientação regional, capacidade de comunicação orgânica, e capacidade de sustentar operações sob condições ambientais adversas. As Forças de Operações Especiais pode avaliar as necessidades de uma área rapidamente e comunicar essa avaliação a um *Joint Force Commander* ou embaixador, para auxiliar na elaboração de um plano para aliviar o sofrimento. Em apoio à assistência humanitária externa, os Assuntos Civis são particularmente importantes na organização de infra-estruturas civis, e o pessoal das Operações Psicológicas é essencial para promover o apoio popular (JSOC, 1998, pp. II-12).

Os cães de busca e salvamento podem complementar uma missão humanitária externa no local onde hajam vítimas resultantes de desastres naturais, como terremotos e inundações. Não obstante a urgência humanitária da situação, este apoio é um método eficaz para projectar uma imagem positiva dos EUA, fazendo bom uso de recursos, oferecendo oportunidades de treino alternativas, e melhorando a relação entre as Forças de Operações Especiais e a nação anfitriã. Em Agosto de 1999 o governo turco solicitou assistência dos EUA para mitigar os efeitos de um terremoto. Parte do pacote de assistência humanitária foram cinco equipas de cães que foram creditadas com a salvação de quatro vidas.

Outras missões

Dependendo dos requisitos da missão operacional, os cães de trabalho militares podem ter um papel de apoio na condução do Apoio de Coalizão, Assistência de Segurança, e Actividades Especiais. No mínimo, cães de trabalho militares fornecem medidas de protecção da força importantes – particularmente em operações de estabilidade e apoio, onde as regras de contacto costumam ser restritivas. Nessa situação cães de trabalho militares podem ser usados como uma medida adicional na progressão da força perante uma ameaça, antes da alternativa da força letal.

Sob certas circunstâncias, as equipas de cães de patrulha também podem potenciar os procedimentos de segurança para proteger pessoal-chave. Podem ser

usados como parte da vigilância residencial para proteger alojamentos de VIPs, em locais de conferências, ou em pontos de controlo. Além disso podem ajudar a proteger bagagem depois de ter sido verificada pelo pessoal de segurança (DoD, 1990). Os cães são capazes de criar um dissuasor psicológico formidável. Dissuasão é particularmente relevante para protecção e segurança da força, e pode reduzir claramente a ameaça e prevenir a escalção para força letal.

Adicionalmente os EUA têm utilizado *drones* contra alguns grupos terroristas. Esse tipo de ataques tem limitações em termos de missões de acção directa. A eficácia do uso exclusivo de *drones* e estratégias de decapitação (matar ou capturar a liderança de um grupo) é mista (Hosmer, 2001; Cronin, 2009; Jordan, 2009; Johnson P. B., 2012).

Os grupos podem sobreviver a ataques quando estabelecem uma estrutura mais descentralizada, possuem uma ideologia que ainda tem seguidores, ou são capazes de nomear substitutos competentes para líderes que tenham sido mortos. Além disso, campanhas de Contraterrorismo e contra-insurgência de sucesso geralmente requerem que o governo local utilize as suas forças de segurança para controlar o território.

Contudo, os benefícios de acção directa e guerra não convencional ultrapassam os riscos na maioria dos casos em que grupos jihadistas Salafistas já planeiam ataques contra os EUA (território ou embaixadas), especialmente onde o governo local tem capacidades mínimas ou pouca vontade política para combater os grupos.

3.9.2. “*Extraordinary rendition*”

O método que tem sido usado pelos EUA, Israel e outros Estados, que designa o transporte de um suspeito de Terrorismo do país onde foi capturado para um local com legislação diferente e mais permissiva. Esteve em vigor entre 2002 e 2009, de forma explícita e de forma secreta possivelmente até ao momento (Ivey & Glancy, 2015, p. IV).

As equipas que realizam as *extraordinary renditions* são altamente treinadas, com uma base de *intelligence* muito forte, que actuam em terreno estrangeiro de forma clandestina, tendo por isso de ser rápidas e furtivas. Muitas delas, na realidade, fazem-se acompanhar por cães, especialistas em identificar indivíduos através de odores previamente recolhidos, para que no momento da operação o indivíduo possa ser identificado de forma segura, correcta, e rápida (Ivey & Glancy, 2015, p. 58).

3.9.3. Demolição de casas

A demolição de casas construídas ilegalmente ou por razões de segurança é medida punitiva e dissuasora. As casas construídas ilegalmente são destruídas para evitar a instalação de colonatos (medida preventiva). As casas destruídas por razões de segurança são medida punitiva contra as famílias de suspeitos de ataques suicidas. Actualmente não há necessidade de demolir casas sob pretexto de falta de licença, pois a questão da segurança sobrepõe-se sempre. É muito comum a destruição de casas usadas por militantes como abrigo ou base, também de forma preventiva (para evitar o uso). Juntamente com as casas, árvores são removidas pela raiz, e campos agrícolas destruídos.

Esta medida é considerada especialmente severa para os palestinianos devido ao valor cultural que a casa tem na sua cultura, juntamente com a alta taxa de pobreza e dificuldade de obtenção de autorizações de construção. Frequentemente causa efeitos psicológicos sérios como *stress* pós-traumático (especialmente em crianças), e leva a sérias dificuldades económicas.

O Exército de Defesa de Israel tem usado cães com capacidade de discriminação e identificação de um odor concreto de determinado indivíduo para confirmação de que uma casa pertence a determinado indivíduo, obtendo assim prova de que a casa é a correcta para demolição. Também têm sido usados cães que transportam explosivos até um local predeterminado pelo guia do cão, deixam os explosivos no local pretendido, regressam, e posteriormente os explosivos podem ser detonados à distância (Oketz, 2016).

3.9.4. *Selective killings/targeted killings* assassinatos selectivos

Assassinatos selectivos – acção ofensiva de natureza preventiva, servindo também de dissuasão. Em Israel os assassinatos selectivos têm de cumprir três critérios: a autoridade palestiniana tem de ignorar pedidos de prisão do alvo; os serviços de segurança israelitas têm de concluir que é impossível deter o alvo sem a ajuda da autoridade palestina; assassinatos selectivos têm de ser realizados para prevenir um ataque terrorista iminente ou futuro, nunca como vingança ou represália **Fonte especificada inválida.** A avaliação é feita caso a caso (Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel, 2006). Desta forma, 70% dos Israelitas apoiam esta medida (Jansen, 2008).

As críticas a esta medida começam por apontar que é um remédio pior que a cura. É também apontado que enquanto os grupos terroristas mantiverem apoio local, e forem vistos como representantes do povo, assassinatos selectivos não param o uso de Terrorismo. A perda de um indivíduo pode causar problemas imediatos ao grupo terrorista, mas gera um impulso de apoio e simpatia que levam ao aumento da motivação. **Fonte especificada inválida..** Estas acções geram também ultraje e condenação por parte da comunidade internacional, fomentando o ódio dos israelitas pelo Médio Oriente.

Nos assassinatos selectivos podem ser usados vários métodos, desde o uso de atiradores furtivos, acção directa no indivíduo por parte de uma equipa de operações especiais, ou o uso de drones. No entanto tem que haver sempre uma confirmação do alvo. Muitas vezes, para que o impacto de uma bomba seja o mais preciso possível, evitando assim danos colaterais excessivos, é necessário a colocação de um sinalizador laser para que o dispositivo de orientação da bomba seja direccionado para o local exacto (Byman & Merritt, 2018).

Têm sido usados cães para colocar os dispositivos de orientação laser nos locais correctos, evitando assim a necessidade de um homem se deslocar ao local necessário, minimizando a probabilidade de detecção. Além desse uso, cães formados em identificação e discriminação de odores podem ajudar na devida identificação e confirmação do alvo para que as operações especiais possam actuar (Palmer, 2018).

3.9.5. Métodos de interrogatório

É estimado por grupos de direitos humanos que Israel interroga 1 000 a 1 500 palestinianos por ano, utilizando métodos considerados tortura em 85% dos casos. **Fonte especificada inválida..** Tortura é usada para prevenção de um ataque (especialmente em casos urgentes), obtenção de confissões por escrito para ser utilizada como prova (muitas vezes a única) em tribunal militar. Um terceiro partido pode ser detido e condenado com base nestas confissões (Amnesty International, 1998). Os serviços de segurança torturam também indivíduos que nem são suspeitos em crimes, possivelmente para os persuadir a tornarem-se colaboradores (Hockstader, 1999).

O uso de tortura levanta múltiplas questões éticas e morais, requer um balancear de prós e contras, e a definição de até onde se quer ir. Várias técnicas foram proibidas

pelos tribunais israelitas, mas perante a situação particular em que estão, continua a ser uma medida praticada.

A utilização de cães para intimidar e ameaçar prisioneiros é muito antiga, tão antiga quanto a domesticação do cão pelo Homem. Nas décadas mais recentes, Rejali, no seu livro "*Torture and Democracy*", menciona de forma criteriosa o uso de cães como forma de intimidação e tortura de prisioneiros em França, Bélgica, e o seu uso extensivo nos campos de concentração nazi.

O facto de o cão ter sido tão amplamente usado nos campos de concentração nazi fez com que a unidade de elite de treino de cães do exército israelita fosse envolta em secretismo, pois a imagem do cão militar por parte dos Judeus era ainda muito negativa, e não gostavam de saber que o seu próprio exército usava os cães que tanto os aterrorizaram. No entanto este sentimento tem-se vindo a esbater, e hoje em dia o exército israelita é conhecido pela sua grande competência no uso do cão militar e polícia (Rejali, 2007).

Mais recentemente, nas guerras do Iraque e do Afeganistão, nas suas variadas operações e mesmo na prisão de Guantánamo em Cuba, os operacionais da CIA e outras agências de informações, durante os interrogatórios de prisioneiros, ao perceberem o relacionamento dos muçulmanos em geral com cães, e os seus efeitos psicológicos, começaram a requisitar a presença de cães e seus guias na sala de interrogatório. O uso destes cães tem sido feito em vários níveis de pressão sobre os prisioneiros, desde usos aceitáveis e eficazes, até ao uso de forma inaceitável (Raymond N. , 2010).

Foi verificado que quando eram colocados cães nas celas de muçulmanos, estes têm tendência a colaborar mais facilmente nas entrevistas. Quanto mais radical for o indivíduo mais facilmente cede a esta técnica, mesmo que o cão não apresente sinais de agressão para com o indivíduo. Quanto mais radicalizado, mais literal é a interpretação das escrituras sagradas, e como vimos anteriormente, os muçulmanos mais radicais e ortodoxos têm que cumprir os rituais de limpeza e purificação antes das suas 5 orações diárias, tal como descritas no *The little green book* (Khomeini, 1985), sempre que estejam contaminados com saliva ou pelo de cão, o que se torna demasiado trabalhoso ou mesmo impossível de realizar, sendo aplicada assim uma pressão psicológica muito grande. O sucesso desta técnica pode chegar aos 85% ao fim de 48h, comparativamente aos 18% em indivíduos não sujeitos a esta técnica (K9 Force report, 2007).

Em 2014, a Senadora Dianne Feinstein divulgou um relatório de tortura da CIA que mencionava o nível de brutalidade desses procedimentos. Se inicialmente os especialistas da CIA apenas usavam a presença de cães como factor de pressão, tanto a nível psicológico como a nível cultural/religioso, por os cães serem considerados impuros pela esmagadora maioria dos islâmicos radicais, posteriormente os cães chegaram a ser usados como meio de abuso físico dos prisioneiros (Feinstein, 2014).

Jürgen Todenhöfer publicou no seu livro *Thou Shalt Not Kill* uma entrevista que fez em Kabul a um antigo militar canadiano que trabalhava como segurança contratado na cadeia de Abu Ghraib. Nessa entrevista foi divulgado que os prisioneiros eram colocados de cara para baixo, presos em pequenas cadeiras, e cães militares abusavam sexualmente dos prisioneiros, sendo muitas vezes usados vários cães seguidos no mesmo prisioneiro (Todenhöfer, 2013).

Relatos semelhantes de tais práticas foram feitos por Lawrence Wright no seu livro sobre a história da *al-Qaeda*, “The Looming Tower”, onde explica o quão humilhante é para qualquer pessoa, mas especialmente na cultura Islâmica, onde o cão é considerado uma forma de vida tão baixa. Estes episódios ficarão para sempre na mente destes indivíduos (Wright, 2007).

O relatório *The Schmit Report – Investigation into FBI allegation of detainee abuse at Guantanamo Bay, Cuba detention facility*, de 1 de Abril de 2005, veio confirmar que o uso de cães para intimidar prisioneiros era uma técnica tão eficaz que esse procedimento foi transportado para Abu Ghraib, Afeganistão e Iraque, como um plano aprovado superiormente para “assustar” prisioneiros.

Um prisioneiro de Guantanamo, ao testemunhar para o relatório *Physicians for Humans Rights – 2008*, afirma que desde essa altura que sonha com cães, que correm para ele e o vão maltratar. Nunca mais foi capaz de passar numa rua onde visse um cão ou ouvisse um a ladrar (Raymond N. , 2010).

Fontes não confirmadas, mas com comunicação pessoal e directa aos autores, afirmam peremptoriamente que o uso de cães militares como técnica de interrogatório continua a ser prática corrente com prisioneiros de origem Muçulmana, pois mostrou-se extremamente eficaz.

3.9.6. Construção de Muros

O muro é uma acção defensiva para evitar a entrada de terroristas em Israel. Constitui uma medida polémica e, ao mesmo tempo, a admissão de que o Terrorismo não pode ser erradicado, e por isso tem de ser contido.

A entrada em Israel só é permitida em pontos específicos. De acordo com os serviços de segurança israelitas, nenhum bombista suicida entrou em Israel vindo de Gaza desde a construção do Muro (Baskin, 2002).

Na segurança dos muros são usados vários tipos de cães. Podem ser usados detectores de vários tipos, nomeadamente odor humanos, explosivos, armas e estupefacientes, principalmente nos pontos de entrada e controlo. Podem ser usados cães de patrulha e segurança de perímetro que fazem rondas apeadas ou mobilizadas com a intenção de detectar pessoas não autorizadas, e podem ser usados cães “*sentry dog*”, formados para trabalharem sozinhos em determinadas áreas e que vão atacar e reter qualquer pessoa que seja detectada por eles nessa área. Geralmente são dos cães mais agressivos que se pode encontrar nesta linha de trabalho. Estes cães são usados pela Oketz em Israel e pela Border Patrol nos EUA. O seu grande desenvolvimento deu-se ainda na guerra fria, pois os países de leste que faziam fronteira com o ocidente usavam estes cães para a segurança da fronteira em ambos os sentidos (Smith B. , 2013).

4. Capítulo III - Conclusões

Toda a redacção deste trabalho foi desenvolvida em torno da questão central, “Qual o estado da arte e enquadramento do cão na segurança e no Contraterrorismo?”.

Sendo assim, no Capítulo I realizámos a revisão bibliográfica do que está feito, está a ser feito, e poderá vir a ser feito com recurso a cães na segurança pública. Este capítulo é mais descritivo, pois apresentamos conceitos, estudos, trabalhos de investigação, e descrição de funções, daquilo que se pode e daquilo que se vai fazendo com cães no campo da segurança.

O Capítulo I refere-se a todas as possibilidades, funções, especialidades e formações que um cão pode ter ao executar a sua função em forças e serviços de segurança. Fazemos a ponte entre o que se faz lá fora e o que se faz em Portugal. Mostramos o que podemos ainda fazer melhor e as vantagens em fazê-lo.

4.1.PD1- Como são usados os cães policiais e militares em Portugal e no Mundo?

Como vimos, o uso do cão é tão ancestral quanto a História do Homem. Desde que o Homem se preocupa com a sua segurança e sobrevivência que o cão nos acompanha de forma simbiótica e de mútua vantagem. Apesar desta mútua vantagem ter sido muito desequilibrada em detrimento do cão, nos últimos anos o reconhecimento e a preocupação com o bem-estar e segurança do cão tem vindo a crescer ao ponto de muitas Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança começarem a dar um estatuto ao cão quase igual aos dos seus elementos humanos.

Tradicionalmente, nas forças de segurança e militares, o cão era utilizado principalmente na segurança de instalações, manutenção e vigilância de perímetros, e na perseguição de indivíduos. Mas com o avançar da investigação científica, com a maior partilha de tempo e espaço entre cães e humanos, aprendemos que os cães podem e fazem muito mais do que apenas isso.

Hoje em dia a esmagadora maioria das forças armadas do Mundo têm um programa de cinotecnia, mais ou menos desenvolvido, com mais ou menos formação, mas todos percebem as enormes vantagens de o ter.

Ao se estudar as forças armadas e forças de segurança (Elias L. , 2018) principalmente de países ditos desenvolvidos, percebemos que cada vez mais, apesar de vivermos numa época de profundo desenvolvimento tecnológico, se recorre ao uso de cães no dia-a-dia no exercício das suas funções.

De uma forma geral, os cães, quer a nível militar quer a nível de segurança interna, são usados para:

- Segurança, protecção, e vigilância de instalações e infra-estruturas militares, críticas para o país e para o bom funcionamento do Estado;
- Manutenção da ordem pública;
- Detecção de substâncias ilícitas ou explosivos;
- Perseguição de indivíduos;
- Operações de protecção civil nomeadamente busca e salvamento de indivíduos em situação de catástrofe.

Estas são as aplicações mais frequentes e que existem em quase todos os países desenvolvidos. No entanto, há países onde a ciência do cão de trabalho tem vindo a desenvolver novas aplicações e funções que têm sido aplicadas.

Os países com maiores índices de investigação nesta área são os EUA, Holanda, Alemanha, França, Republica Checa, Hungria, Rússia, China, e Israel.

4.2.PD2 – Qual a utilidade do cão na segurança pública e privada?

No Capítulo I desenvolvemos em pormenor este tema. Se analisarmos os pilares fundamentais da Segurança Interna, temos a prevenção, a Ordem Pública, a Investigação Criminal, a Inteligência, e a cooperação internacional. Ora, torna-se óbvio agora no final do nosso trabalho que o cão terá utilidade em todos estes pilares.

Na prevenção temos a possibilidade de usar cães nos policiamentos de proximidade; em programas de policiamento específicos, nomeadamente escola segura, em que o uso do cão, para além da sua função de prevenção da criminalidade, tem a capacidade de aproximar o agente de autoridade à comunidade; em que o cão exerce funções de relações públicas. O cão pode exercer funções de prevenção através da sua força ostensiva e inibição por parte de beligerantes. Um indivíduo que transporte por exemplo estupefacientes, não se inibirá de passar junto de um agente de autoridade se a substância estiver escondida, e poderá passar despercebido, mas se esse mesmo indivíduo passar junto de um cão devidamente formado para a detecção dessa substância, o cão irá marcar o indivíduo através do odor, não necessitando de visualizar a substância.

O uso de cães junto de escolas, de centros de transportes, locais de controlo de segurança, inibe o trânsito de indivíduos que eventualmente pretendam transportar

algo ilícito. O uso de cães aumenta a cooperação de indivíduos com os agentes de autoridade, e inibe o desejo de fuga.

Na ordem pública, o cão pela sua atitude ostensiva inibe o não cumprimento da paz social; cães são abundantemente usados no controlo de motins, manutenção da ordem em situação de manifestação, e segurança de grandes eventos. Há autores que afirmam que o cão não deve ser usado como forma de controlo de motins, mas a maioria defende a sua eficácia no controlo de multidões e manutenção da ordem do dia-a-dia. No Brasil existem as “Rondas Ostensivas com Cães”, da responsabilidade da Polícia Militar, e os autores acompanharam estas rondas, onde comprovámos a eficácia do uso de cães no aumento da cooperação por parte de suspeitos, e na satisfação que a população apresenta ao aumentar a sua sensação de segurança por ver o uso desta “arma” tão eficaz na manutenção da ordem pública no dia-a-dia.

Na investigação criminal temos diferenças muito grandes entre países. Quase todos os países usam cães como meio de detecção de prova, sendo o mais frequente os cães de detecção de estupefacientes e os de explosivos. Há cães que também estão formados para a detecção de papel-moeda, contrafacção, armas disparadas e não disparadas, detecção de vestígios biológicos como sangue, sémen, partes de cadáver, e urina. São também muito importantes os contributos dos cães no combate ao crime ambiental, quer seja na detecção de tráfico de animais ou seus componentes, ou na detecção de venenos e armadilhas colocadas na natureza para capturar ou exterminar animais.

Mas, neste ponto, temos uma abordagem muito interessante por parte de alguns países, nomeadamente a Holanda, Alemanha, República Checa, alguns Estados dos EUA, e Rússia, em que o cão pode ser considerado como meio de prova, ou seja, capaz de realizar uma perícia e provar algo. Além disso, esses cães são usados para proceder à identificação odorológica de determinados indivíduos, fazendo a relação entre um odor numa determinada cena de crime e uma linha de identificação de indivíduos, podendo ou não trabalhar com base em bancos de odores previamente recolhidos.

Na investigação criminal podemos obter muito bons resultados com a sinergia de vários cães de várias especialidades. Por exemplo, um cão poderá identificar pelo odor um depósito de sémen e/ou sangue que permite a sua recolha, que não seria possível apenas com o uso da visão. Posteriormente, um cão de discriminação e

identificação poderá fazer a correspondência do odor desse sangue ou sémen com uma linha de indivíduos, onde irá identificar a quem pertence a substância.

Na perseguição de indivíduos o cão torna-se fundamental mais uma vez. Um cão poderá perseguir o odor de um indivíduo previamente conhecido, permitindo seguir o seu rasto, ou podemos usar um cão para seguir um odor provável. Por exemplo, um indivíduo abandona um veículo e foge apeado. O cão poderá entrar no veículo, “adquirir” o odor do mesmo, e iniciar a perseguição baseado nesse odor individual.

Também ainda na investigação criminal, os cães podem ser usados juntamente com agentes encobertos. Esses cães geralmente são específicos para estas missões, são cães ou sem raça ou de raça não associada a forças de segurança, e o seu sistema de alerta deve ser passivo e disfarçado. Por exemplo, têm sido usados pequenos caniches ou cockers que acompanham o agente encoberto como se tratasse de um cão de companhia, em que o cão ao detectar o odor da substância pretendida, por exemplo, se senta de costas para o indivíduo ou local onde está a substância pretendida, e transmite essa informação ao seu guia/agente encoberto, não sendo assim descoberto e fornecendo informações úteis para a investigação.

Além do uso do cão como elemento de forças de segurança, vimos também a importância de investigar crimes de maus-tratos a animais. Estes crimes são por vezes chamados de menores, mas foi demonstrado estarem associados a outros crimes mais graves. Estão associados ao crime de violência doméstica, podem estar associados a crime de posse ilegal de armas, e até à propensão de determinados indivíduos de iniciar actividades de Terrorismo.

No pilar da Inteligência, apesar de parecer inútil e de na realidade o seu uso ser diminuído, muitas agências de Inteligência não abrem mão do uso dos cães. Como é óbvio no sistema de segurança destas agências, a presença do cão é constante. Usados para a detecção de explosivos ou armas nos pontos de acesso a instalações dos mesmos. Mas podem ser utilizados para muito mais do que isso. Neste pilar, remetemos-vos para a PD4 – Qual o uso dos cães pelos serviços de Informações e Inteligência no Mundo?

No pilar da cooperação internacional, o uso de cães mais uma vez se apresenta como uma mais-valia. Um país com programas de formação de cães para as áreas da segurança é um país mais reconhecido e respeitado, conseqüentemente mais solicitado para missões de cooperação. As Forças Armadas dos EUA, do Reino Unido, e de outros países, possuem programas de formação das Forças Armadas de outros

países, nomeadamente Iraque e Afeganistão, em que dão formação em questões de cinotecnia e uso de cães por parte de Forças Militares e/ou Forças de Segurança. Isto demonstra também a importância dos cães na cooperação internacional.

Portugal em concreto participa no programa Frontex, para garantia da segurança das fronteiras comuns da União Europeia, através de várias valências, nomeadamente através do uso de cães para detecção de entrada ilegal e tráfico de pessoas. Os números obtidos têm sido um sucesso, não sendo por acaso que a GNR e a PSP certificaram há pouco tempo os seus binómios de cinotecnia com os exames de certificação do próprio programa Frontex.

4.3.PD3 – Tendo em conta a estratégia de combate ao Terrorismo, em Portugal, na União Europeia e no Mundo, que utilidade tem o cão? O Cão terá lugar em todos os pilares?

Quando fazemos a devida análise das capacidades do Cão e da sua relação com o Homem, e com as Forças de Segurança em concreto, podemos fazer uma correlação entre o seu uso e as táticas de Contraterrorismo devidamente inseridas nos pilares das várias estratégias de combate ao Terrorismo; quer nos quatro pilares das Nações Unidas, quer nos quatro pilares da União Europeia, ou os cinco pilares da ENCT portuguesa.

O pilar detectar visa a identificação precoce de potenciais ameaças terroristas, através da recolha, tratamento, e análise de dados e informações, bem como a sua disponibilização recíproca entre entidades nacionais e internacionais responsáveis neste domínio, permitindo antecipar o conhecimento e avaliar ofensivas em preparação. Apesar de não parecer óbvio, o cão pode auxiliar na medida em que os serviços de informações o podem usar, tal como muitos serviços internacionais o fazem, para detectar sistemas de armazenamento digital, tais como *flash drive*, DVD, computadores, ou *tablets* que possam conter informação escondida. Certos trabalhos de investigação sobre radicalização têm vindo a demonstrar que há um padrão na conduta dos indivíduos em relação aos cães. Quanto maior o índice de radicalização islâmica de um indivíduo, maior vai ser o antagonismo do mesmo aos cães em geral, havendo uma relação inversamente proporcional entre o índice de radicalização de um determinado bairro em cidades europeias e o número de cães desse mesmo bairro. Para se conseguir tirar o máximo partido deste facto, é fundamental aprofundar os estudos sobre a relação do Islão mais tradicional com o Cão. Também vários

estudos recentes, baseados no facto de haver uma relação muito estreita entre violência doméstica e maus-tratos a animais, e também uma relação muito estreita entre violência doméstica e actores isolados de Terrorismo, tem vindo a ser feita a ponte e relação entre os maus-tratos a animais, e os actores isolados de Terrorismo. Neste mesmo tipo de actores, foi determinada uma característica comportamental transversal, em que antes de um ataque podem apresentar um comportamento de agressividade e/ou violência desenquadrado, e essa violência pode ser demonstrada através do crime de abuso ou maus-tratos a animais. Têm sido categorizados certos tipos de Terrorismo em relação aos cães. Como já mencionámos, o Terrorismo radical de matriz islâmica antagoniza o cão, e por exemplo o Terrorismo de inspiração de extrema-direita está geralmente associado a lutas de cães.

O pilar de prevenir, que diz respeito ao conhecimento e identificação das causas que determinam o surgimento de processos de radicalização, de recrutamento, e de actos terroristas, permitindo a adopção de medidas que neguem o seu surgimento e desenvolvimento, temos a possibilidade de usar o cão em vários níveis. Sabemos que muitos dos processos de radicalização podem iniciar-se nos estabelecimentos prisionais. Nos EUA, entre outros países, há programas onde os reclusos têm interacção com cães, participam no seu tratamento diário e treino dos mesmos, e tem-se verificado que os índices de violência e radicalização diminuem drasticamente. A devida integração do indivíduo na sociedade também passa pela partilha da sociedade com os animais que desta fazem parte. Quando se estuda a investigação criminal de crimes contra animais, apercebemos-mos da importância de combater os chamados “pequenos crimes” antes do escalonamento para crimes mais graves e organizados, um pouco no seguimento da teoria das “janelas quebradas” (Kelling & Coles, 1998). Sociedades e indivíduos mais conscientes dos direitos dos animais e seus cuidados têm menor apetência para actos violentos.

O pilar proteger implica diminuir vulnerabilidades e fortalecer alvos prioritários, aumentando a segurança das pessoas. Assim podemos usar cães de patrulha e uso da força nos perímetros e controlo de acessos a infra-estruturas críticas. Após o ataque de um actor solitário de Terrorismo ao edifício do parlamento Britânico, as forças de segurança emitiram um comunicado que iam intensificar o uso de cães na protecção do mesmo. A presença física de um cão devidamente formado inibe as acções delinquentes, e pode mesmo inibir um ataque eminente. Além da capacidade física e das competências inerentes ao cão, o efeito psicológico da presença de um

cão é muito forte e inibe atentados. Segurança aeroportuária e de outros meios de transporte, através do uso de cães de detecção de explosivos e armas ou outros contrabandos, afirma-se como essencial para diminuir vulnerabilidades.

O pilar perseguir tem como objectivo o desmantelamento e neutralização das iniciativas terroristas. Durante o planeamento de um atentado o cão pode ter intervenção, na detecção de matérias explosivas, de armas, pode ser peça fundamental na detecção de componentes químicos e/ou biológicos que possam ser usados para um atentado terrorista com armas químicas ou biológicas. Sabemos também que há uma percentagem muito elevada de financiamento ao Terrorismo advinda do comércio de contrafacções de CDs, DVDs, e outros equipamentos electrónicos, e na detecção desses equipamentos o cão é uma mais-valia para rápida e eficaz contenção. O financiamento advindo do tráfico de animais de espécies protegidas, ovos, e outros derivados, também é muito importante. Mais uma vez o Cão torna-se uma peça fundamental para a detecção desses produtos ilegais e todo o seu trajecto. Também na busca de elementos electrónicos, como computadores e sistemas de armazenamento digital que possam estar escondidos, o cão torna-se uma ferramenta fundamental para a sua rápida detecção em espaços grandes e amplos.

No pilar responder compreende a gestão operacional dos meios de reacção a ocorrências terroristas, em que se pretende limitar as suas consequências a nível de infra-estruturas e a nível humano. Este pilar abrange também a assistência às vítimas e testemunhas posteriores. O uso do cão nas operações especiais, incidentes tático-policiais, e incidentes com bombas e explosivos, é de uma extrema vantagem e eficácia. O cão pode ser usado para detectar e sujeitar o indivíduo que está a cometer o ilícito, pode ser usado como sistema de vigilância, através dos chamados “cães *robot*” em que um cão, cumprindo ordens via rádio, vai-se deslocando em determinado ambiente ou local, e, transportando uma câmara, vai permitindo a visualização e audição do que se vai passando, informando o posto de comando. Na própria investigação criminal dum incidente podem ser usados cães de discriminação de odores. É feita a recolha de impressões odoríficas da cena do crime, que são identificadas por cães especialistas em por exemplo, vestígios biológicos, como sangue ou mesmo odor corporal do suspeito, e posteriormente estas impressões odorológicas podem ser comparadas com uma linha de odores para que um cão especialista possa fazer a correlação entre dois odores, permitindo assim uma melhor e mais direccionada busca de provas. Também se torna óbvio o uso de cães de busca

e salvamento no pós-ataque, para se encontrar rapidamente vítimas que possam estar soterradas em escombros após um ataque. Também podemos usar os cães de terapia emocional para ajudar a recuperar, vítimas, e testemunhas que tenham sofrido alterações e traumas emocionais graves.

4.4.PD4 – Qual o uso dos cães pelos serviços de Informações e Inteligência no Mundo? Faz sentido?

Nem sempre se torna óbvio o uso de cães pelos serviços de Informações, o que será algo lógico. Como vimos, a Oketz, a unidade de forças especiais com cães do Exército de Defesa de Israel, sempre foi considerada uma das unidades mais secretas do Mundo. Não pelo conhecimento que se tem dela ou pela sua visibilidade, mas pela confidencialidade e mesmo secretismo dos métodos de formação dos seus cães, das suas capacidades, e da sua preparação específica para determinadas missões realizadas por outras unidades e serviços.

Os cães detectores de equipamentos electrónicos e digitais, tais como *flash drives*, computadores, *tablets* que possam estar escondidos, em operações de recolha de informações, que hoje em dia é muito frequente estarem em formato digital, podem ter ou não características de agente encoberto, aumentando a possibilidade de encontrar estes itens escondidos, e aumentando a rapidez da busca. Permitem a entrada e saída num local de eventual busca de forma muito mais rápida, e encontrar itens que seriam impossíveis de encontrar de outra forma.

Na recolha de inteligência o cão também pode ser usado para detectar, de forma encoberta ou não, elementos de armas químicas ou biológicas, o que é na realidade feito. O assinalar desses elementos pode ser passivo e disfarçado, alertando apenas o agente infiltrado. Permitem também seguir rastos de odor destes componentes, permitindo levar determinados agentes até esses produtos.

Os cães também podem ser usados em métodos mais coercivos de entrevista, tendo como objectivo a intimidação ou a cooperação, garantindo sempre os direitos e liberdades dos cidadãos e o Estado e Direito. É óbvio que a tortura não é legitimada em Estados de Direito modernos, mas os cães já foram usados como meio de intimidação em certos interrogatórios, para que certos entrevistados colaborem de forma mais célere. Isso foi verdade principalmente em interrogatório de indivíduos de ideologia islâmica, e mostrámos porque eram efectivos, apesar de nem ser necessário que os cães lhes tocassem. Os cães também têm sido usados para estimular a

empatia, o relaxamento, e a colaboração, por servirem de ponto comum de contacto pelo gosto mútuo desses animais, facilitando também assim a comunicação e cooperação.

Certas operações de inteligência realizadas por agências de serviços secretos, mais ou menos clandestinas, são baseadas em capacidades extraordinárias dos cães. Certos elementos caninos são usados em operações especiais para funções mais “normais”, como identificação de explosivos, armas, e outros odores. Mas têm sido desenvolvidos cães para discriminação odorífica, em que é o próprio cão que identifica o indivíduo em operações de assassinado selectivo ou captura do mesmo, ou se usa cães para confirmar e identificar a casa de um determinado terrorista, esteja ele vivo ou já morto, para que se dê a demolição dessa mesma casa. Alguns cães têm sido usados para colocar explosivos, dispositivos de escuta, ou câmaras para operações de vigilância.

Os Serviços Secretos dos EUA têm a maior e eventualmente melhor unidade de detecção de papel-moeda do mundo, dentro da unidade de *Investigation*, tem a sub unidade de *counterfeit* que nunca prescinde do uso de cães que após a sua formação podem ser formados para identificar dinheiro verdadeiro ou dinheiro contrafeito, por discriminação de odores específicos usados na sua produção.

4.5.PD5 – Qual o futuro do cão nas ciências policiais? Com tanta tecnologia faz sentido?

A ciência do cão de trabalho ainda está no início. Ainda está a dar os seus primeiros passos, apesar do imenso crescimento que teve nas últimas décadas. Da mesma maneira que as Ciências Policiais têm-se vindo a desenvolver e tem-se desenvolvido mais investigação nessa área (Elias L. , 2018), a ciência do cão de trabalho deve-se desenvolver, de preferência colada e juntamente às ciências policiais, para que se possa desenvolver métodos, procedimentos, táticas, e estratégias adequadas entre ambas as ciências.

O uso do cão nunca foi tão requisitado nem frequente como ultimamente. Após o 11 de Setembro, todas as Forças e Serviços de Segurança dos EUA iniciaram de alguma forma, ou investiram mais, em projectos de formação, desenvolvimento, e capacitação de cães.

O *Institute for Biological Detection Systems* foi oficialmente o órgão de investigação científica da área que mais fundos recebeu, e esses fundos a partir de 2001 vieram

de organizações como o Departamento de Defesa da FAA, Departamento de Estado, Serviços Secretos, e TSA dos EUA, sendo considerada uma estrutura confidencial e crítica para a Homeland Security (Kane, 2010, p. 27). Por isto podemos ver que a aposta na investigação do uso de cães na segurança e combate ao Terrorismo é muito grande. De 2001 até 2015, as Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança dos EUA aumentaram os seus efectivos K9 em 1500%, não havendo até ao momento um registo detalhado e específico destes cães, devido ao seu aumento explosivo em número de efectivos (Ritland, 2015).

Apesar de toda a tecnologia a ser desenvolvida, apesar de “narizes electrónicos” e outros instrumentos e equipamentos alternativos aos cães, o uso dos cães, principalmente em detecção odorífica, tem-se mostrado sempre mais eficaz. Quando um equipamento electrónico se aproxima dos mesmos níveis de sucesso dos cães, descobre-se outro factor qualquer envolvido na investigação científica que volta a dar vantagem ao cão. Foi demonstrado no estudo de cães e máquinas que detectam neoplasias/cancro em humanos, que os cães vão mantendo sempre a primazia no sucesso de resultados de detecção (Brooks, Moore, Marzouk, Glenn, & Hallock, 2015, p. 7).

Se durante alguns anos houve uma tentativa de desenvolver tecnologia com o objectivo de substituir o uso dos cães, nos últimos tempos tem-se investido no desenvolvimento de tecnologia que faça a integração e sinergia da tecnologia com o cão. Esta mudança de paradigma tem levado a níveis de sucesso e utilização de cães em missões de segurança e Contraterrorismo nunca anteriormente vistos (Baker, 2015).

Assim, faz todo o sentido recorrer a operacionais caninos, mesmo num mundo tecnológico, unindo estes dois tipos de recursos em prol e benefício da segurança e Contraterrorismo. Será assim natural que lentamente as ciências do cão de trabalho sejam integradas no amplo espectro das ciências policiais.

5. Bibliografia

- (2016). Obtido de imgur: <https://i.imgur.com/EIUKqJS.jpg>
- (Maio de 2018). Obtido de imgur: <https://i.imgur.com/cbNmK1l.jpg>
- Abreu, C. p. (2005). Prova e meios de obtenção de prova. Breve nota sobre a natureza e o regime dos exames no processo penal. *I Congresso de Processo Penal* (p. 260). Coimbra: Almedina.
- Adams, G., & Johnson, K. (1994). Sleep, work, and effects of shift work in drug detector dogs *Canis familiaris*. *Applied Animal Behaviour Science*, 41, pp. 115-126.
- Addario, L. (12 de Março de 2016). To Maintain Supply of Sex Slaves, ISIS Pushes Birth Control. *New York Times*.
- Adelman, M. (2003). The military, militarism, and the militarization of domestic violence. *Violence Against Women* 9(9), 1118-1152.
- Adler, A., & Adler, P. (1994). Observational Techniques. Em N. Denzin, & Y. Lincoln, *Handbook of qualitative research* (pp. 377-392). California: SAGE.
- Aeikens, D. (2008). SCSU student leaves training at Technical High School. *St. Cloud Times*.
- Afonso, P. (2006). *Limites `Privatização da função Policial - Dissertação final de licenciatura em Ciências Policiais e Segurança Interna*. Lisboa: ISCPSI.
- AFP. (2012). Palestinian protester bitten by Israel army dog. *Your Middle East*.
- Agencia de Noticias de la Universidad Nacional. (2014). *Tráfico de animales silvestres: un delito que crece ante la indiferencia*.
- Aires, L. (2015). *Paradigma qualitativo e práticas de investigação educacional*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Albertson, M. (Maio-Junho de 1998). Use of Military Working Dogs in Peace Support Operations. *News from the Front*.
- ALDF. (12 de Abril de 2017). *The Animal Legal Defence Fund*. Obtido de The Animal Legal Defence Fund: <http://aldf.org/resources/when-your-companion-animal-has-been-harmed/animal-cruelty-and-domestic-violence/>
- Alexander, D. A., & Walker, L. G. (1994). A study of methods used by Scottish police officers to cope with work-induced stress. *Stress Medicine*, 131-138.
- Alguillo, R. (2014). Odorologia Criminalística - La Huella olorosa presente en el escenario del crimen. *USECNETWORK - International magazine*, pp. 52-57.
- Allen, M., Gallagher, B., & Jones, B. (2006). Domestic violence and the abuse of pets: Researching the link and its implications in Ireland. *Practice*, 167-181.
- Almeida, N. (2016). *O Cão e o Islão*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança.
- Almeida, N. (2018). Terrorismo na Fronteira Tripla do Paraná. Em A. S. Lara, *Estado, Ordem Internacional e Novas Ameaças* (pp. 185-202). Lisboa: MGI.
- Álvarez, M. (Julho - Agosto de 2005). Odorologia Forense. *Criminal Investigation Newsletter*.
- Alves, A. C. (Janeiro - Março de 2003). Sobre Segurança. *Revista Pela Lei e Pela Grei*, nº 3, p. 2.
- Alves, A. C. (Maio - Julho de 2010). Introdução à Segurança. *Revista Pela Lei e Pela Grei* nº 86, pp. 22 - 27.

- Alves, R. (2012). Direito à liberdade e à segurança. *1º Congresso Internacional de Segurança Pública e Privada* (p. 141). Lisboa: Faculdade de Direito de Lisboa.
- Amaya-Espinel, J. D., Gómez, M. F., Villareal, A. M., Velázquez-Tibatá, J., & Rengjifo, L. M. (2011). *Guía metodológica para el análisis de riesgo de extinción de especies en Colombia*. Universidad Javeriana. Bogotá: Ministerio de Ambiente, Vivienda y Desarrollo Territorial, Instituto de Investigación de Recursos Biológicos Alexander von Humboldt y Pontificia.
- American Prosecutors Research Institute. (2006). *Animal Cruelty Prosecution Opportunities for Early Response to Crime and Interpersonal Violence*. Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention.
- Amnesty International. (31 de Agosto de 1998). Five years after the Oslo Agreement: Human Rights sacrificed for "security". *Amnesty International*.
- Amnesty International. (Dezembro de 2006). Israel and the Occupied Territories: Road to Nowhere. *Amnesty International*.
- Ansòtegui, J. P. (2001). Envenan a 15 perros en la Bordeta en dos semanas. *Diari de Ponent*.
- Ansòtegui, J. P. (2011). Envenan a 15 perros en la Bordeta en dos semanas. *Diari de Ponent*.
- Antunes, F. (1984). Técnicas de Investigação criminal. *Boletim do Ministério da Justiça*, nº 338.
- Araújo, Â. M. (2008). *Cinotecnia e Processo Penal - Meio de prova e meio de obtenção de prova*. Lisboa: ISCPPI.
- Asad, M. (1980). *The Message of the Qur'ân*. Gibraltar: Dâr al-Andalûs.
- Ascione, F. R. (1997). Battered Women's Reports. *Journal of Emotional Abuse*, 119-133.
- Avilés, D. A. (2014). *Temas de odorologia forense para juristas y estudiantes de derecho*. Habana - Cuba: Editora Derecho.
- Bach, H., McLean, I. G., Akerblom, C., & Sargisson, R. (2003). Improving mine detection dogs: an overview of the GICHD dog program. *EUDEM2-SCOT - International conference on requirements and technologies for detection, removal and neutralizing of landmines and UXO* (pp. 149-155). Brussels: EUDEM2-SCOT.
- Baker, J. (2015). Effects on performance and training of tactical protection gear for dogs. *Veterinary Tactical Group*. North Carolina: VTG.
- Bakker, A. (2012). Moslimpartij pleit voor hondenverbod. *De Telegraaf*.
- Ballenger, J. C. (2015). *Mr. Dylann Roof Clinical Profile*. Charleston: State Course of South Carolina.
- Bankoff, C. (24 de Maio de 2014). Santa Barbara Shooter Left Behind a Collection of Disturbing Videos. *Daily Intelligencer*.
- Baskin, G. (2002). Walls and Fences: Consequences for Israel and Palestine. *Palestine-Israel Journal of Politics, Economics and Culture*, 9(3).
- Baud, J. (2003). *L'aguerre asymétrique ou la défaite du vainqueur*. Monaco: Éditions du Rocher.
- Bauer, A., & Raufer, X. (2003). *A Globalização do Terrorismo*. Lisboa: Prefácio.
- BBC. (2016). Attack on Nice: Who was Mohamed Lahouaiej-Bouhlel? *BBC*.
- Beck, A. M., & Katcher, A. H. (2003). Future Directions in Human-Animal Bond Research. *American Behavioral Scientist*, 47 (1), 79-93.
- Beirne, P. (2004). From animal abuse to interhuman violence? A critical review of the progression thesis. *Society and Animals*, 39-65.
- Bergen, P. (2016). *The United States fo Jihad*. New York: Crown.
- Berglund, J. (2014). Princely Companion or Object of Offense? The Dog's Ambiguous Status in Islam. *Society and Animals*, nº 22, pp. 545-559.

- Berrington, L. (14 de Fevereiro de 2013). *Obama gun measures are for wives, ex-lovers, too*. Obtido de Women's eNews: <https://womensenews.org/2013/02/obama-gun-measures-are-wives-ex-lovers-too/>
- Beyond the Walls. (2011). *Featured Murals*. Obtido de Beyond the Walls: <http://beyondthewallsthefilm.com/portfolio/death-of-innocence/>
- Bild, U. (c. 1940). *Dogs with gas masks*. Obtido de Mashable: <https://mashable.com/2015/09/16/dogs-gas-masks/?europa=true#oQCiuUuIOGq5>
- Bingham, J. (2008). Blind man's guide dog barred from restaurant for offending Muslims. *The Telegraph*.
- Blom, M. (2013). *Use of Dogs as odour detectors*. Uppsala: Swedish University of Agricultural Sciences - Faculty of Veterinary Medicine and Animal Science.
- Bolz, F., Dudonis, K. J., & Schulz, D. P. (2012). *The Counterterrorism Handbook - Fourth Edition*. Boca Raton: CRC Press.
- Bowling, T. (5 de February de 2009). High-risk tactical tracking. *Police K-9 Magazine*.
- Bowstead, J. (2011). Space and places as constraints and resources in woman's strategies to escape domestic violence. *Metronome 1*, 9-17.
- Braz, J. (2009). *Investigação criminal – a organização, o método e a prova, os desafios da nova criminalidade*. Coimbra: Almedina.
- Braz, J. (2015). *Ciência, Tecnologia e investigação criminal*. Coimbra: Almedina.
- Breland, M., & Bailey, R. (1971). *Specialized mine detector dog*. Washington: Department of Defense.
- Brickell, K. (2012). "Fire in the house": Gendered experiences of drunkenness and violence in Siem Reap, Cambodia. *Geoforum 39*, 575-588.
- Britton, D. M., & Button, A. (2006). Prison Pups: Assessing the Effects of Dog Training Programs in Correctional Facilities. *Journal of Family Social Work 9 (4)*, 79-95.
- Brodeur, J. (1998). *How to recognize good policing*. Washington: Sage Publishers.
- Brodeur, J. P. (1998). *How to recognize good policing*. Washington: Sage Publishers.
- Brooks, S. W., Moore, D. R., Marzouk, E. B., Glenn, F. R., & Hallock, R. M. (2015). Canine Olfaction and Electronic Nose Detection of Volatile Organic. *Cancer Investigations*, pp. 1-9.
- Brown, B. (4 de 2005). Controlling crime and delinquency in the schools: An exploratory study of student perceptions of school security measures. *Journal of School Violence*, pp. 105-125.
- Browne, C., Stafford, K., & Fordham, R. (February de 2006). The use of scent-detection dogs. *The Irish Veterinary Journal - Volume 59 - 2*, pp. 97-101.
- B'tselem. (Fevereiro de 2002). Policy of Destruction; House Demolishing and destruction of Agricultural Land in the Gaza Strip. *B'tselem*.
- B'tselem. (Novembro de 2004). Through no faults of their own; Punitive House Demolitions during al-Aqsa Intifada. *B'tselem*.
- Burke, R. J. (1989). Career stages, satisfaction, and well-being among police officers. *Psychological Reports*, 3-12.
- Burke, R. J. (1994). Stressful events, work-family conflict, coping, psychological burnout, and well-being among police officers. *Psychological Reports*, 787-800.
- Burnam, J. C. (2000). *Dog Tags of Courage*. California: Lost Coast Press.
- Burruss, Giblin, & Schafer. (2010). Threatened globally, acting locally: Modeling law enforcement homeland security practices. *JQ: Justice Quarterly*, pp. 77-101.

- Byman, D., & Merritt, I. A. (2018). The New American Way of war: Special Operations Forces in the war on terrorism. *THE WASHINGTON QUARTERLY*.
- °Abd al-Ḥalīm, M. A. (2005). *The Qur'ān*. Oxford: Oxford University Press.
- Cahoun, T., & Weston, S. (2003). *Contemporary threat management*. San Diego: Specialized Training Services.
- Calhoun, T., & Weston, S. (2003). *Contemporary threat management*. San Diego: Specialized Training Services.
- Canotilho, J. G., & Moreira, V. (2007). *Constituição da Republica Portuguesa Anotada, Vol. I, 4ª Edição revista*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Carr-Harris, E. (1970). *Mine, Booby-trap, Tripwire and unnel Detection*. Maryland: U.S. Army Limited War Laboratory.
- Castillo, H. (Outubro- Dezembro de 2016). El olor Humano: Su aporte en la investigación criminal. *Gaceta Internaonal de Ciências Forenses Nº 21*, pp. 56 - 65.
- CDC. (16 de Juho de 2018). *Intimate Partner Violence Prevention*. Obtido de Center for Desease Control and Prevention: <https://www.cdc.gov/violenceprevention/intimatepartnerviolence/index.html>
- Chalmers, D. M. (2007). *Hooded Americanism: The History of the Ku Klux Klan 3rd Edition*. New York: Duke University Press.
- Chambel, É. M., Valente, M. G., & Santo, P. d. (2011). *Ciências Policiais - Estado, Segurança e Sociedade*. Coimbra: Almedina.
- Chapman, S. g. (1990). *Police dogs in North America*. Thomas Publishers.
- Chapman, S. G. (1990). *Police dogs in North America*. Springfield: Charles C Thomas.
- Chapman, S. G. (1990). *Police dogs in North America*. Thomas Publishers.
- Charalambous, G. (2018). *The European Far Right: Historical and Contemporary Perspectives - 2ª Edition (Notes to 2ª Edicion)*. Cyprus: Friedrich Ebert Stiftung.
- Cheverie, M., & Johnson, S. (July de 2011). Use of Drug Detection Dogs in Correctional Facilities: An International Review. *Research Review - Addictions Research Centre*.
- CITECIF. (2007). *Guía para el Control al Tráfico Ilegal de Fava Silvestre Colombiana*.
- Clemente, P. (2006). *A Polícia em Portugal*. Oeiras: Instituto Nacional de Administração.
- Clemente, P. J. (1998). *Da polícia de ordem pública - Dissertação de Mestrado em Estratégia*. Lisboa: ISCSP.
- Clemente, P. J. (2015). *Cidadania, Polícia e Segurança*. Lisboa: ISCPSI.
- Coady, C. A. (1985). The morality of terrorism. *Philosophy* 60(231), 47-69.
- Colás, P. (1998). El análisis cualitativo de datos. Em L. Buendia, P. Colás, & F. Hernández, *Métodos de investigación en Psicopedagogia* (pp. 225-249). Madrid: Mc-Graw-Hill.
- Combs, C. (2003). *Terrorism in the Twenty-First Century*. New Jersey: Prentice Hall.
- Conselho da União Europeia. (2005). Estratégia Antiterrorista da União Europeia. *Documento 14469/4/05 de 30 de Novembro*. Bruxelas: União Europeia.
- CORBIS. (c. 1916-1918). *Dogs with gas masks*. Obtido de Mashable: <https://mashable.com/2015/09/16/dogs-gas-masks/?euope=true#oQCiuUIIOGq5>
- Coren, S. (18 de Dezembro de 2011). Phone Sniffing Dogs: A New Weapond Agaisnt High Tech Crime. *Canine Corner*.
- Cornell, S. (2007). Narcotics and Armed Conflict: Interaction and Implications. *Studies in Conflict & Terrorism - Vol. 30*, pp. 207-227.

- Costa, C. (2016). *O Impacto do Terrorismo na Administração Interna em Portugal, no Século XXI*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Cowen, D., & Gilbert, E. (2008). Fear and the familial in the US War on Terror. Em R. Pain, & S. Smith, *Fear: Critical Geopolitics and Everyday Life* (pp. 49-58). Aldershot: Ashgate.
- Crenshaw, M. (Julho de 1981). The Causes of Terrorism. *Foreign Affairs*, vol. 53, nº 4, pp. 379-399.
- Crenshaw, M. (2011). *Expaining terrorism: Causes, processes and consequences*. London: Routledge.
- Creswell, J. (2003). *Research design: Qualitative, Quantitative and Mixed Methods - 2ª Edição*. Thousands Oaks: SAGE Publications.
- Cronin, A. K. (2009). *How Terrorism Ends: Understanding the Decline and Demise of Terrorist Campaigns*. Princeton: Princeton University Press.
- Crotty, M. (1998). *The Foundations of Social research: meaning and perspective in the research process*. London: SAGE.
- Cunha, C. (2009). *Utilização de Forças Cinotécnicas nas missões de manutenção da ordem pública*. Tese de Mestrado do curso da GNR - Infantaria. Lisboa: Academia Militar.
- Cunha, J. M. (2013). *Novos treinos de equipas cinotécnicas: vantagens e inconvenientes*. Lisboa: Academia Militar.
- Cymerman, H., & Oreg, A. (2018). *O terror entre nós - A ameaça do terrorismo islamista ao modo de vida ocidental*. Porto: Porto Editora.
- Dadds, M. R., Turner, C. M., & McAloon, J. (2002). Developmental links between cruelty to animals and human violence. *The Australian and New Zealand Journal of Criminology*, 363-382.
- Dalgaard-Nielsen, A. (2010). Violent radicalization in Europe: What we know and what we do not know. *Studies in Conflict & Terrorism*, 33, 797-814.
- Danner, C., Landsbaum, C., & Kirby, J. (13 de Junho de 2016). Orlando Gunman Discussed ISIS With Police, Called Boston Bombers His 'Homeboys'. *Daily Intelligencer*.
- Dargan, K. (2009). *Accelerant Detection Canine Team Standarts*. California: California Department of Forestry and Fire Protection.
- Daus, T. (15 de Abril de 2011). Gun Dogs: The rise of firearms-sniffing K-9s. *Police One*, pp. 22-28.
- Daus, T. (15 de Abril de 2011). Gun Dogs: The rise of firearms-sniffing K-9s. *Police K-9 Magazine*.
- Decisão-Quadro 2002/475/JAI, artigo 1º. (13 de 06 de 2002). Conselho da União Europeia. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, L 164/3.
- Decreto-Lei n.º 35/2004. (2004). Decreto-Lei n.º 35/2004 de 22 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 315/2009 de 29 de Outubro. (2009). Diário da República n.º 210/2009, Série I de 2009-10-29.
- Denzin, N., & Lincoln, Y. (1994). *Handbook of quantitative research*. Califórnia: Sage.
- Department of Defense. (2013). *U.S. Military Working Dog Training Handbook*. USA: Lyons Press.
- Department of Homeland Security. (2017). *Working Dog Handler Medical Care Manual*. Office of Health Affairs.
- Department of the Army. (1990). *Military Police Working Dogs*. Washington D.C.: Field Manual 19-35.
- Department of the Army. (2005). *Military Working Dogs*. Washington DC: Field Manual Headquarters.
- Department of the Army Headquarters. (2009). *Special Forces Tracking and Countertracking*. Fort Bragg: US Army.
- DeRosa, B. (2002). *Understanding Animal Cruelty*. West Virginia: NAHEE.

- Desmarais, S. L., Simons-Rudolph, J., Brugh, C., Schilling, E., & Hoggan, C. (2017). The State of Scientific Knowledge Regarding Factors Associated With Terrorism. *Journal of Threat Assessment and Management*, 10.
- despacho nº 57/09-OG. (2009). Define a Unidade de Intervenção da GNR. GNR.
- Despacho nº 63/09-OG. (2009). Define a investigação criminal na GNR. GNR.
- Dias, M. G. (Jul-Dez de 2005). Limites à actuação das forças e serviços de segurança. *Polícia e Justiça, III Série, nº 6*.
- DoA. (2005). *Military Working Dogs*. Department of the Army. Washington DC: Field Manual Headquarters.
- Dobash, R. E., & Dobash, R. (1979). *Violence Against Wives: A Case Against the Patriarchy*. New York: Free Press.
- Dobash, R. E., & Dobash, R. (1992). *Women, Violence and Social Change*. London: Routledge.
- DoD. (1990). *Military Police Working Dogs*. Department of the Army. Washington D.C.: Field Manual 19-35.
- DoD. (2013). *U.S. Military Working Dog Training Handbook*. (D. o. Defense, Ed.) USA: Lyons Press.
- Dolan, A. (2010). Muslim bus drivers refuse to let guide dogs on board. *The Daily Mail*, 15.
- Dorriety, J. (16 de 2005). Police service dogs in the use of force continuum. *Criminal Justice Policy Review*, pp. 57-76.
- Dowler, L. (2012). Gender, militarization and sovereignty. *Geographic Compass*6(8), 490-499.
- Duncan, N. (1996). Renegotiating gender and sexuality in public and private spaces. Em N. G. Duncan, *Body-Space: Destabilizing Geographies of Gender and Sexuality* (pp. 127-144). London: Routledge.
- Dung, T. T., Oh, Y., Choi, S.-J., & Kim, I.-D. (2018). Applications and Advances in Bioelectronic Noses for Odour Sensing. *Sensors*, nº 18 - 103.
- Durão, S. (2008). *Patrulha e proximidade, uma etnografia da Polícia em Lisboa*. Lisboa: Almedina.
- Eastwood, B. (1990). Beagles beg contraband foodstuffs. *Dogs World*, nº 75 (8), pp. 144-149.
- Eddy, J., Hart, L., & Boltz, R. (1988). The Effects of Service Dogs on Social Acknowledgments of People in. *The Journal of Psychology*, 122, 39-44.
- Eden, R. (1993). *K9 Officer's Manual*. Canada: Detselig Enterprises Ltd.
- Eisenstein, Z. (2007). *Sexual Decoys: Gender Race and War in Imperial Democracy*. London: Zed Books.
- Elias, L. (2018). A Emergência das Ciências Policiais. Em L. Elias, *Ciências Policiais e Segurança Interna - Desafios e Prospetiva* (pp. 21-57). Lisboa: ISCPSI.
- Elias, L. (2018). As Forças de Segurança e as Forças Armadas: Desafios e Perspectivas de uma Atuação Operacional Conjunta. Em L. Elias, *Ciências Policiais e Segurança Interna - Desafios e Prospetivas* (pp. 277-300). Lisboa: ISCPSI.
- Elias, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva*. Lisboa: ISCPSI.
- Elias, L. (2018). Modelos de Policiamento Urbano. Em L. Elias, *Ciências Policiais e Segurança Interna - Desafios e Prospetivas* (pp. 113-158). Lisboa: ISCPSI.
- Elias, L. (2018). O Policiamento de Proximidade e o Policiamento Orientado pelas Informações em Contexto de nova Governança da Segurança. Em L. Elias, *Ciências Policiais e Segurança Interna - Desafios e Prospetivas* (pp. 159-176). Lisboa: ISCPSI.
- Elias, L. (2018). O Terrorismo Transnacional Contemporâneo. Subversão, Violência e Disrupção. Em L. Elias, *Ciências Policiais e Segurança Interna - Desafios e Prospetivas* (pp. 201-256). Lisboa: ISCPSI.
- Ensminger, J. J. (2012). *Police and Military Dogs*. Boca Raton: CRC Press.

- Equipment – K9 Armor Protection*. (2018). Obtido de Working Dog Magazine: <https://workingdogmagazine.com/equipment-armor-protection/>
- Errigo, F. S. (1943). *Dogs with gas masks*. Obtido de Mashable: <https://mashable.com/2015/09/16/dogs-gas-masks/?europa=true#oQCiUUUIGq5>
- Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários. (2006). *Preliminary Analysis of the Humanitarian Implications of the April 2006 Barrier Projections*. Nações Unidas. Obtido de <https://www.un.org/unispal/document/humanitarian-implications-of-the-april-2006-barrier-projections-preliminary-analysis-update-5-ocha-report/>
- Everytown for Gun Safety. (2017). *Mass Shootings in the United States: 2009-2016*. Everytown for Gun Safety.
- Fainberg, A. (1992). *The use of Technology in Counterring Terrorism*. Washington : Congress of The United States - Office of Technology Assessment.
- Febres, J., Brasfield, H., Shorey, R. C., Ninnemann, A., Shonbrun, Y. C., & Stuart, G. L. (2014). Adulthood Animal Abuse among men arrested for domestic violence. *Violence Against Women*, 1059-1077.
- Feinstein, D. (2014). *The US Senate report on CIA detention interrogation program that details the use of torture during CIA detention and interrogation*. Washington: United States Senate Press.
- Fernandes, A. (2015). CRIME ORGANIZADO E TERRORISMO: UMA RELAÇÃO SIMBIÓTICA AFETANDO A ECONOMIA GLOBAL . *Revista do Mestrado em Direito - UCB*.
- Ferreira, C. d. (1986). *Curso de Processo Penal, Vol. I*. Lisboa: Editora Danúbio.
- Ferreira, P. (2006). *O Novo Terrorismo*. Lisboa: Prefácio.
- Filiatre, J. C., Millot, J. L., & Montagner, H. (1986). New data on communication behaviour between the young child and his pet dog . *Behavioural Processes*, 12, 33-44.
- Fine, M. (2012). Troubling calls for evidence: A critical race, class and gender analysis of whose evidence counts. *Feminism and Psychology* 22(1), 3-19.
- Firmino, P. F. (2014). *O "caso BES" - implicações jurídicas e mediáticas de um incidente tático-policial - Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais*. Lisboa: ISCPsi.
- Fjellanger, R. (2003). The REST concept. Em I. G. MacLean, *Mine Detection Dogs: Training, Operations and Odour Detection* (pp. 53- 108). Geneva: GICHD.
- Fjellanger, R., Andersen, E., & I.G.McLean. (2002). A training program for Filter-Search Mine Detection Dogs. *International Journal of Comparative Psychology* nº 15, 278-287.
- Flint, C., & Radil, S. M. (2009). Terrorism and counter-terrorism: Situating al-Qaeda and the global war on terror within geopolitical trends and structures. *Eurasian Geography and Economics* 50(2), 150-171.
- Flynn, C. P. (2000). Woman's best friend:pet abuse and the role of companion animals in the lives of battered women. *violence against women*, 6, 162-177.
- Flynn, C. P. (2011). Examining the links between animal abuse and human violence. *Crime, Law and Societal Change*, 453-468.
- Fonseca, F. (2009). O "Modus Operandi" do terrorismo do século XXI. *Revista Policia de Segurança Pública* 11, pp. 33-35.
- Fontes, J. (2011). *A Arte da Paz*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Franco, H. (2017). Comunicação Verbal em conversa informal.
- Friedman, T. L. (27 de February de 2004). Marines Complete Beirut Pullback: Moslems Move In. *New York Times*.
- Fromkin, D. (1975). The strategy of Terrorism. *Foreign Affairs*, Vol. 53, nº4 , pp. 683-698.

- Frost, D. (1990). *Centralized source of information for the military working dog program*. Fort Leavenworth: U.S. Army Command and General Staff College.
- Furton, K., & Myers, L. (2001). *The Scientific foundation and efficacy of the use of canines as chemical detectors for explosive*. Atlanta: Georgia University.
- Gadbois, S., & Reeve, C. (2014). Canine Olfaction: Scent, Sign, and Situation. Em A. Horowitz, *Domestic dog cognition and behavior: The scientific study of canis familiaris* (pp. 3-14). New York: Springer.
- Gaines, D. E. (2011). County police introduce gun-sniffing dogs. *The Washington Post*, 4-6.
- Galen, R., & Gambino, S. (1975). *Beyond normality: the predictive value and efficiency of medical diagnosis*. New York: John Wiley & Sons.
- Ganor, B. (25 de Abril de 1998). *A New Strategy Against the New Terror*. Obtido de International Institute for Counter-Terrorism: <https://www.ict.org.il>
- Gartenstein-Ross, D., & Grossman, L. (2009). *Homegrown terrorists in the U.S. And U.K., An empirical examination of radicalization process*. FDD's Center for Terrorism Research.
- Gernelle, E. (2012). Marie Laforêt condamnée pour discrimination. *Le Point*.
- Gerritsen, R., & Haak, R. (2002). *A Manual for Training Reliable Protection Dogs*. Calgary: Detselig Enterprises Ltd.
- Gerritsen, R., Haak, R., & Prins, S. (2013). *K9 Behavior Basics: A Manual for Proven Success in Operational Service Dog Training 2^o Edition*. Canada: Brush Education Inc.
- Ghoshal, A. (27 de Fevereiro de 2017). Iraq: Is ISIS using puppies as suicide bombers in the Battle for Mosul? *IB Times*.
- Gialamas, D. (1996). Enhancement of fire scene investigations using Accelerant Detection Canines. *Science & Justice n^o 36*, pp. 51-54.
- Gialamas, D. (1996). Enhancement of fire scene investigations using accelerant detection canines. *Science Justice*, n^o 36 (1), pp. 51-54.
- GNR . (2014). *Regulamento de Validação de Binómios Cívicos de Busca e Salvamento GNR*. Lisboa: GNR.
- Gonçalves, P. (2005). *Entidades privadas com poderes públicos - O exercício de poderes públicos de Autoridade por Entidades Privadas com Funções Administrativas*. Lisboa: Almedina.
- Goodavage, M. (2016). *Secret Service Dogs: The Heroes Who Protect the President of the United States*. New York: Penguin Random House.
- Goodwin, R. E. (2006). *What's Wrong with Terrorism?* Cambridge: Polity Press.
- Graham, S. (2010). *Cities Under Siege: The New Military Urbanism*. London: Verso Books.
- Guba, E. (1990). *The Paradigm Dialog*. Thousand Oaks: SAGE Publications.
- Gupta, D. K. (2008). *Understanding Terrorism and Political Violence: The Life Cycle of Birth, Growth, Transformation, and Demise*. Aldershot: Ashgate.
- Gyles, C. (April de 2010). Agroterrorism. *Canadian Veterinary Journal - Vol. 51*, pp. 347-348.
- Hall, N., Smith, D., & Wynne, C. (2013). Training domestic dogs on a novel discrete trials odor-detection task. *Learning and Motivation*, n^o 44.
- Hammer, R. (2002). *Antifeminism and Family Terrorism: A Critical Feminist Perspective*. Lanham: Rowman and Littlefield.
- Hammer, R. (2003). Militarism and family terrorism: A critical feminist perspective. *Review of Education, Pedagogy, and Cultural Studies 25(3)*, 231-256.

- Hamouda, C. (2017). Violence behavior in practice. p. 3.
- Hanel, R., Palmer, L., Baker, J., Brenner, J., Crowe, D. T., Dorman, D., . . . Trumpatori, B. (Mar-Apr de 2016). Best practice recommendations for prehospital veterinary care of dogs and cats. *Journal Of Veterinary emergency and critical care*, pp. 166-233.
- Hanmer, J. (1978). Male violence and the social control of women. Em G. Littlejohn, *Power and the State* (pp. 217-238). London: Croom Helm.
- Hannah, M. (2006). Tprture and the ticking bomb: The war on terrorism as a geographical imagination of power/knowledge. *Annals of th Association of American Geographers* 96(3), 622-640.
- Harel, A. (2 de Agosto de 2002). Shin Bet: threat of house demolition deterring bombers. *Haaretz*.
- Harkrader, T., Burke, T. W., & Owen, S. S. (2004). Pound Puppies: The Rehabilitative uses of dogs in correctional facilities . *Corrections Today*, 66 (2), 74-79.
- Harley, N. (14 de Setembro de 2017). British police unveil first cyber dogs which can 'sniff out' paedophiles. *The Telegraph*, pp. <https://www.telegraph.co.uk/news/2017/09/14/british-police-unveil-first-cyber-dogs-can-sniff-paedophiles/>.
- Harne, L., & Radford, J. (2008). *Tackling Domestic Violence: Theories, Policies and Practice*. Milton Keynes: Open University Press.
- Hart, E. J., & Boltz, L. A. (1988). The effects of service dogs on social acknowledgements of people in wheelchairs. *The Journal of Psychology: Interdisciplinary and Applied*, 39-46.
- Hart, L. A., Hart, B. L., & Bergin, B. (1987). Socializing effects of service dogs for people with disabilities. *Anthrozoos*, 41-44.
- Hart, L. A., Zasloff, R. L., & Benfatto, A. M. (1996). The socializing role of hearing dogs. *Applied Animal Behaviour Science*, 7-15.
- Hart, L. A., Zasloff, R. L., Bryson, S., & Christensen, S. L. (2000). The role of police dogs as companions and working partners. *Psychological Reports*, 190-202.
- Hartley-Parkinson, R. (2016). Is this campaign to ban dogs in public because they're "impure" real? *METRO*.
- Hass, A. (2002). Israeli closure policy: An ineffective strategy of containment and repression. *Journal of Palestinian Studies* XXXI(3), 7.
- Hayter, D. (2003). Training dogs to detect tripwires. Em I. G. McLean, *Mine Detection Dogs: Training, Operations and Odour Detection* (pp. 109 - 138). Geneva: GICHD.
- Headquarters, Department of the Army. (2009). *Special Forces Tracking and Countertracking*. Fort Bragg: US Army.
- Headquarters, U.S. Army Vietnam. (1969). *60th Infantry Platoon - Scout dog, Mine / Tunnel Detector Dog*. San Francisco: U.S. Army.
- Hearn, J. (1996). Men's violence to know women: Historical, everyday and theoretical constructions by men. Em B. Fawcett, B. Featherstone, J. Hearn, & C. Toft, *Violence and Gender Relations: Theories and Interventions* (pp. 22-37). London: SAGE.
- Helton, W. (2009). Overview of Scent detection work. Issues and oportunities. Em W. Helton, *Canine Ergonomics: The science of working dogs* (pp. 83-97). Boca Raton: CRC Press.
- Helton, W. S. (2009). *Canine Ergonomics - The Science of Working Dogs*. Boca Raton: CRC Press.
- Hempel, A., Meloy, J., & Richards, T. (1999). Offender and offense characteristics of nonrandom sample of mass murderers. *Journal of American Academy of Psychiatry and the Law*, pp. 213-255.

- Henderson, J. (2009). Home-grown jihadism and the factors of terror. *Yale Journal of International Affairs*, 59-71.
- Henry Miller News Picture Service. (c. 1939-1945). *Dogs with gas masks*. Obtido de Mashable: <https://mashable.com/2015/09/16/dogs-gas-masks/?europe=true#oQCiuUUIIOGq5>
- Hepper, P., & Wells, D. (2005). How many footsteps do dogs need to determine the direction of an odour trail? *Chemical Senses*, 30, pp. 291-298.
- Herman, J. (1997). *Trauma and Recovery: The Aftermath of Violence from Domestic Abuse to Political Terror*. New York: Basic Books.
- Hernandez, M. R., & Linares, J. E. (2005). El Tráfico De Especies Silvestres Como Empresa de Crimen Organizado. *Revista criminalidad*.
- Hester, M. (2009). *Who does what to whom? Gender and domestic violence perpetrators*. Bristol: University of Bristol.
- Hiro, D. (1996). *Sharing the Promised Land*. London: Coronet Books.
- Hirschheim, R. (1992). Information Systems Epistemology: An Historical Perspective. Em R. Galliers, *Information Systems Research: Issues, Methods and Pratical Guidelines* (pp. 28-60). Oxford: Blackell Scientific Publications.
- Hockstader, L. (7 de Setembro de 1999). Israel's Court Bars Abuse of Suspects. *Washington Post*.
- Hosmer, S. T. (2001). *Operations against Enemy Leaders*. Santa Monica: RAND.
- Hughes, C. (24 de Julho de 2014). Exploding donkeys and dog bombs unleashed by Hamas militants on Israeli commandos in Gaza. *Mirror*, pp. <http://www.mirror.co.uk/news/world-news/exploding-donkeys-dog-bombs-unleashed-3907812>.
- Hulton Archive. (16 de Outubro de 1939). *Dogs with gas masks*. Obtido de Mashable: <https://mashable.com/2015/09/16/dogs-gas-masks/?europe=true#oQCiuUUIIOGq5>
- Human Rights Watch. (Outubro de 2006). Cruel and Degrading – The Use of Dogs for Cell Extraction in U.S. Prisons. *Human Rights Watch* 18, (5).
- Humphreys, C., & Joseph, S. (2004). Domestic violence and the politics of trauma. *Women's Studies International Forum* 27, 559-570.
- Hunt, K., & Rygiel, K. (2006). *(En)Gendering The War on Terror: War Stories and Camouflaged Politics*. London: Routledge.
- Hyndman, J. (2003). Beyond either/or: A feminist analysis of September 11th. *ACME* 2(1), 1-13.
- INCITE! (2006). *Color of Violence: The INCITE! Anthology*. Cambridge: South End Press.
- ITC Capital Partners. (26 de Janeiro de 2017). Calhoun County schools get gun-sniffing dog . *ITC Capital Partners*.
- Ivey, S., & Glancy, A. S. (2015). *Extraordinary Renditions*. Alabama: ARC DREAM PUBLISHING.
- Jansen, P. T. (2008). *The Consequences of Israel's Counter Terrorism Policy*. St Andrews: University of St Andrews.
- Jeziarski, T. (1992). The effectiveness of estrus detection in cows by trained dog. *Animal Science Papers and Reports*, nº 10, pp. 57-66.
- Jeziarski, T., Adamkiewicz, E., Walczak, M., Sobczynska, M., Górecka-Bruzda, A., Ensminger, J., & Papet, E. (2014). Efficay of drug detection by fully-trained police dogs varies by breed, training level, type of drug and search environment. *Forensic Science International* nº 237, pp. 112-118.

- Jeziński, T., Walczak, M., & Górecka, A. (2008). Information seeking behaviour of sniffer dogs during match-to-sample in the scent in eup. *Polish Psychological Bulletin*, nº 39 - 2, pp. 71-80.
- Johnson, K. Y., & Nolan, P. M. (2016). *Biological Weapons: Recognizing, Understanding, and Responding to the Threat*. Wiley.
- Johnson, P. (2008). "Violence all around us": Dilemmas of global and local agendas addressing violence against Palestinian women, an initial intervention. *Cultural Dynamics* 20(2), 119-131.
- Johnson, P. B. (2012). Does Decapitation Work? Assessing the Effectiveness of Leadership Targeting in Counterinsurgency Campaigns. *International Security* 36(4), 47-49.
- Jones, B. R. (Junho de 2015). On the history of dogs in warfare. *NZVA Companion Animal Society Newsletter* 26(2), pp. 14-20.
- Jones, M. (2004). *"A fight about nothing": Constructions of domestic violence*. Adelaide: University of Adelaide.
- Jones, S. G. (2012). *Hunting in the Shadows: The Pursuit of Al Qaeda Since 9/11*. New York: W.W. Norton.
- Jones, S. G. (2013). *Counterterrorism and the Role of Special Operations Forces*. RAND.
- Jordan, J. (2009). When heads Roll: Assessing the Effectiveness of Leadership Decapitation. *Security Studies* 18(4), 719-755.
- JSOC. (1998). Doctrine for Joint Special Operations. *Joint Publication 3-05*.
- JSOC. (1998). Joint Tactics, Techniques, and Procedures of Antiterrorism. *Joint Publication 3-07.2*, pp. N-1.
- K9 Eyes and Ears Deluxe kit. (s.d.). Obtido de Elite K9: <http://www.elitek9.com/K9-Eyes-and-Ears-Deluxe-kit/productinfo/A158/>
- K9 Force - Olive Strategic and Tactical Group. (2017). *Triborder terrorism and financing*. North Carolina: Olive Group.
- K9 Force report. (2007). *K9 support and logistics in Abu Grahin*. Iraq: Blackwater.
- Kane, E. (May de 2010). Dogs' noses sniff out bombs. *DVM 360 - Printed version*, pp. 24-36.
- Katz, C. (2007). Banal terrorism: Spatial fetishism and everyday insecurity. Em D. Gregory, & A. Pre, *Violent Geographies: Fear Terror and Political Violence* (pp. 347-361). Abingdon: Routledge.
- Kenedy, J. (16 de Julho de 2018). *Abigail's*. Obtido de Types of Verbal Abuse: <http://abigails.org/Sin/types-of-verbal-abuse.htm>
- Khomeini, A. (1985). *The little green book*. Teeran: Kultural Freedom.
- Kirkcaldy, B. (1993). Job stress and satisfaction: international police officers. *Psychological Reports*, 386.
- Klemperer, V. (1998). *I Will Bear Witness: A Diary of the Nazi Years, 1933-1941*. London: Weidenfeld & Nicolson.
- Knoll, J. (2010). The "pseudocommando" mass murderer: Part. I The psychology of revenge and obliteration. *Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, 38, pp. 87-94.
- Knox, P. (7 de Novembro de 2016). KILLED BY KINDNESS Now desperate ISIS thugs are using suicide DOGS and exploding ambulances to lure kind-hearted civilians to their deaths. *The Sun*, pp. <https://www.thesun.co.uk/news/2134834/now-desperate-isis-thugs-are-using-suicide-dogs-and-exploding-ambulances-to-lure-kind-hearted-civilians-to-their-deaths/>.
- Komar, D. (1999). The use of cadaver dogs in locating scattered, scavenged human remains: preliminary field test results. *Journal of Forensic Sciences*, nº 44 (2), pp. 405-408.
- Krippendorff, K. (2004). *Content analysis: An introduction to its methodology*. Thousands Oaks: SAGE.

- Laird, R. (1979). *The involvement of the Airforce Department fo Defence dog program and detachment 37*. Texas: Historical Office - US Airforce.
- Lake, D. (Spring de 2002). Rational Extremism: Understanding Terrorism in the 21 century. *Dialog-IO, Vol. 56, nº 2*, pp. 15-29.
- Landsbaum, C. (25 de Maio de 2016). U.S. Seeks Death Penalty for Dylann Roof in Charleston Church Shootings. *Daily Intelligencer*.
- Lansdown, A. (2010). Why Muslims Hate Dogs. *Quadrant 54(9)*.
- LAPD. (1992). *Subcommittee report: K9 policies and practices*. Los Angeles: Los Angeles Police Department.
- Laqueur, W. (1999). *The New Terrorism: Fanaticism and the Arms of Mass Destruction*. Oxford: Oxford University Press.
- Lara, A. d. (2007). *O Terrorismo e a Ideologia do Ocidente*. Lisboa: Almedina.
- Lara, A. S. (2011). *Subversão e Guerra Fria*. Lisboa: ISCSP.
- Lara, A. S. (2015). *Ciência Política: Estudo da Ordem e da Subversão - 8ª Edição*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Lara, A. S. (2018). *Estado, Ordem Internacional e Novas Ameaças*. Lisboa: Edições MGI.
- Lawrence, E. A. (1985). *Hoofbeats and society: studies of human-horse interactions*. Bloomington: Indiana University Press.
- Lehti, M. (2015). Muslim Refugee: " This food is only good for a dog or a woman". *Liberty GB*.
- Lei nº 21/00, de 10 de Agosto. (2000). Aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal.
- Lei nº 52/2003. (22 de 08 de 2003). Lei de combate ao terrorismo – artigo 2º. Código Penal.
- Leitch, O., Anderson, A., Kirkbride, K., & Lennard, C. (2013). Biological organisms as volatile compounds detectors. *Forensic Sciences International*, pp. 92-103.
- Levy, G., & Levac, A. (2018). Palestinian Schoolteacher Mauled by Israeli Military Dog as Soldiers Watch. *Haaretz*.
- Libicki, M. C., Chalk, P., & Sisson, M. (2007). *Exploring Terrorist Target Preferences*. Santa Monica: Rand Corporation.
- Lieutenant_Colonel_Starshark, J. (1 de Dezembro de 2000). (J. Major_Whelan, Entrevistador) Kansas: Fort Leavenworth.
- Light, W. G. (1984). Ranger service dogs: a program proposal. *Newsletter: the Association of National park Rangers 7(3)*, 7-10.
- Lockwood, R. (2017). Combating Animal Cruelty: The past, present and Future. *International Veterinary Forensic Sciences Association Conference*. Gainesville: IVFSA.
- Löfgren, E. (21 de Junho de 2017). 5,000 criminals in Sweden's vulnerable areas: police. *The Local*.
- Lopes, C. M. (2010). *Segurança Privada: Relação com as Forças de Segurança Pública - Mestrado em Ciências Militares*. Lisboa: Academia Militar.
- Lopes, J. M. (2017). *Manual de gestão para a investigação criminal no âmbito da criminalidade organizada, corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes*. Lisboa: Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
- López, O. A. (2011). *La Odorologia Forense en Colombia*. Bogotá - Colombia: Cuerpo Técnico de Investigaciones Judiciales.
- López, P. (2011). *Investigacion Criminal y Criminalística*. Colombia: Editorial Temis S.A. .

- Los Angeles Police Department. (1992). *Subcommittee report: K9 policies and practices*. Los Angeles: Los Angeles Police Department.
- Lourenço, N., & Lisboa, M. (1991). Violência, Criminalidade e sentimento de insegurança. Em "*Textos*". Lisboa: Centros de Estudos Judiciários.
- Lousa, T. (2006). *Intervenção policial em bairros problemáticos. Estudo exploratório: bairro do condado (Zona J de Chelas)*. Lisboa: ISCPSI.
- Lovett, S. (1992). Explosive search dogs. *Proceeding of the First International Symposium on Explosive Detection Technology*. Atlantic City.
- LTC_Starshark, J. (1 de Dezembro de 2000). (J. Major_Whelan, Entrevistador) Kansas: Fort Leavenworth.
- MacAllister, B., & Schmid, A. (2011). *Theories of Terrorism*. London: Routledge.
- Macdonald, J. M. (1963). The Threat to Kill. *American Journal of Psychiatry*.
- Mackenzie, S. (2009). *Police Officer's Guide to K9 Searches*. Calgary: Detselig Enterprises Ltd.
- MacLean, I. g. (2003). *Mine Detection Dogs: Training, Operations and Odour Detection*. Geneva: GICHD.
- Mader, B., Hart, B. L., & B, B. (1989). Social acknowledgements for children with disabilities: effects of service dogs. *Child Development*, 1529-1534.
- Major_Chalmers, D. (20 de Outubro de 2000). (J. Major_Whelan, Entrevistador) Kansas: Fort Leavenworth.
- Makarenko, T. (1 de Setembro de 2003). A model of Terrorism - Criminal Relationship. *Janes's Intelligence Review*.
- Malik, N. (2018). The Role of Domestic Violence in Terrorism. *Gender violence and cultural problems*. Washington: Georgetown .
- Mann, T. (6 de Novembro de 2016). ISIS are using dogs as suicide bombers in Mosul. *Metro*, pp. <https://metro.co.uk/2016/11/06/isis-are-using-dogs-as-suicide-bombers-in-mosul-6238829/>.
- Manuel, P. (2013). Terrorismo em Portugal: História e prospectiva em tempos de crise. Em A. S. Lara, *A crise e o futuro* (pp. 145-208). Lisboa: PF - Pedro Ferreira.
- Manuel, P. J. (2015). *A Luta Contra o Terrorismo em Portugal (Modelo no período 1974-2011)*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Maras, M. (2013). *Counterterrorism*. Burlington: Jones & Bartlett Learning.
- Marchal, S., Bregeras, O., Puaux, D., Gervais, R., & Ferry, B. (February de 2016). Rigorous training of Dogs leads to high accuracy in Human Scent Matching to Sample performance. *PLOS ONE*.
- Marconi, & Lakatos. (2002). *Técnicas de pesquisa - 5ª Edição*. Sao Paulo: Atlas.
- Marques, A. (2008). *Entomologia forense: análise da entomofauna em cadáver de Sus Scrofa (Linnaeus) na região de Oeiras - Dissertação de Mestrado em Biologia Humana e Ambiente*. Lisboa: Faculdade Ciências da Universidade de Lisboa.
- Marsh, G. (2008). Muslim inmates get new clothes if dog sniffs cell. *Daily Express*.
- Martins, R. F. (2010). *Acerca de "Terrorismo" e de "Terrorismos"*. Instituto da Defesa Nacional.
- Maṣrī, a.-Ḥ. B. (2007). *Animal welfare in Islam*. Leicestershire: The Islamic Foundation.
- Matos, H. (Outono de 2012). Contraterrorismo Ofensivo: O "targeted killing" na eliminação de alvos terroristas: O caso dos EUA e de Israel. *Janus.net e-journal of International Relations, Vol.3 , Nº2*, pp. 124-148. Obtido de www.observare.ual.pt/janus.net/pt_vol3_n2_art7
- Matos, H. J. (2011). *O terrorismo internacional de matriz islamista: A intelligence no contraterrorismo*. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional.

- Matos, H. J. (2016). *Terrorismo & Contraterrorismo*. Casal de Cambra: Caleidoscópio.
- Matos, H. J. (2016). *Terrorismo & Contraterrorismo*. Lisboa: Caleidoscópio.
- Matos, H. J. (2016). *Terrorismo & Contraterrorismo: Sistemas de Segurança Interna*. Lisboa: Caleidoscópio.
- Matsumoto, D., Frank, M., & Hwang, H. (2015). The role of intergroup emotions in political violence. *Current Directions in Psychological Science*, 24, pp. 369-373.
- McDonald, K. M. (2015). Our Racist Dogs. *The Awl*.
- Medical Center for Mental Disorders. (2017). *Criminal Profile Paper: Robert Lewis Dear*. Colorado Springs.
- Meloy, J. R. (2006). Empirical basis for forensic application of affective and predatory violence. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, 40, pp. 539-547.
- Meloy, J. R. (2017). TRAP-18 On demand training. New York: Global Institute of Forensic Research.
- Meloy, J. R., Habermeyer, E., & Guldemann, A. (2016). The warning behaviors of Anders Breivik. *Journal of Threat Assessment and Management*, 2, pp. 164-175.
- Meloy, J. R., Hoffman, J., Guldemann, A., & James, D. (2012). The role of warning behaviors in threat assessment: An exploration and suggested typology. *Behavioral Sciences & the Law*, 30, pp. 256-279.
- Meloy, J., & O'Toole, M. (2011). The concept of leakage in threat assessment. *Behavioral Sciences & the Law*, pp. 513-527.
- Meloy, J., & Yakeley, J. (2014). The violent true believer as a "lone wolf" - Psychoanalytic perspectives on terrorism. *Behavioral Sciences and the Law*, 32, pp. 347-365.
- Meloy, J., Hoffmann, J., Guldemann, A., & James, D. (2012). The role of warning behaviors in threat assessment: An exploration and suggested typology. *Behavioral Sciences and the Law*, 30.
- Melson, G. F. (2003). Child development and the human-companion animal bond. *American Behavioral Scientist*, 47, 31-39.
- Mendes, P. d. (2004). As proibições de prova em processo penal. *Jornadas de Direito Processual Penal e Direitos Fundamentais, Coordenação de Maria Fernanda Palma* (pp. 133-154). Coimbra: Almedina.
- Merari, A. (1998). The Readiness to kill and die: suicidal terrorism in the Middle East. Em W. Reich, *Origins of Terrorism: Psychologies, Ideologies, Theologies, States of Mind* (pp. 192-210). Washington: Woodrow Wilson Center Press.
- Merz-Perez, L., Heide, K. M., & Silverman, I. J. (2001). Childhood cruelty to animals and subsequent violence against humans. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 556-573.
- Mesloh, C. (2003). *An examination of Police Canine Use of Force in the State of Florida*. Orlando: University of Florida.
- Mesquita, E. B., & Dickson, E. (2005). *The propaganda of the Deed: Terrorism, counterterrorism and mobilization*. New York: Washington and New York University.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel. (2006). *Israel Supreme Court decision on targeting terrorist operatives*. Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel.
- Mockaitis, T. (2007). *The "new" terrorism: myths and reality*. London: Praeger Security International.
- Moghadam, A. (2008). *The Globalization of Martyrdom Al Qaeda, Salafi Jihad and the Diffusion of Suicide Attacks*. Maryland: Johns Hopkins University Press.
- Mohandie, K., & Duffy, J. (1999). First responder and negotiation guidelines with paranoid schizophrenic subject. *FBI Law Enforcement Bulletin*, pp. 8-16.

- Moisi, D. (2009). *The Geopolitics of Emotion: How Cultures of Fear, Humiliation and Hope are Reshaping the World*. London: Bodley Head.
- Moncur, J. (2012). Tayside police apologise after muslims complain over 'unclean' puppy in advert. *Daily Record*.
- Montalvo-Liendo, N. (2009). Cross-cultural factors in disclosure of intimate partner violence: An integrated review. *Journal of Advanced Nursing* 65(1), 20-34.
- Moreira, A. (2017). *Crimes contra animais de companhia - percepção, tipificação e relação com outros ilícitos penais em Medicina Veterinária Forense*. Lisboa: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Muknin, A. (16 de Novembro de 2000). Russian Dogs: A Border Guards Best Friend. *The Russia Journal*.
- Mullen, J. P., Meloy, J., Pathé, M., Preston, L., & Farnham, F. (2009). The fixated and pursuit of public figures. *Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 20, pp. 33-47.
- Muller, M. K. (2015). The Relationship between Types of Human–Animal Interaction and Attitudes about Animals: An Exploratory Study. *Anthrozoös - A multidisciplinary journal of the interactions of people and animals*, vol. 27, pp. 295-308.
- Naim, M. (2006). *Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Edições.
- Nance, M. (2006). *The terrorist recognition handbook - 2ªed*. Baton Rouge: CRC.
- Nance, M. W. (2008). *Terrorist Recognition Handbook. A Practitioner's Manual for Predicting and Identifying Terrorist Activities*. New York: CRC Press.
- Nassaro, A. L. (2009). *CIÊNCIAS POLICIAIS DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA*. Obtido em 2018, de <http://ciencias-policiais.blogspot.com/2009/11/ciencias-policiais-de-seguranca-e-ordem.html>
- Nayak, D. K. (2005). Changing Indian family and the patterns in domestic violence: A geographical perspective with special reference to the trinal areas. *XXVth International Population Conference*, (pp. 18-23). Tours, France.
- Negrão, F. (Março de 2016). Abordagem ao terrorismo: O enquadramento legal Português. *Revista de Ciências Sociais e Políticas*, nº 4 - *Terrorismo: O desafio à segurança interna no séc.XXI*, pp. 19-21.
- Nelson, C., Treichler, P., & Grossberg, L. (1992). *Cultural Studies*. New York: Routledge.
- Neto, C. J. (2014). *A discussão da legislação antiterrorismo no Brasil*. Lisboa: ISCSP.
- Nils Böckler, E. G., Dörr, G., Igel, C., Jarolimek, S., Pflug, A., Steinebach, M., . . . Zick, A. (2017). Analyse extremistischer Bestrebungen in sozialen Netzwerken. *EXTREMISMUS FORSCHUNG - forum kriminalprävention* nº 4, pp. 36 - 40.
- Nortadas, J. (2010). *Estratégia de Cooperação no Sistema de Segurança Interna - Curso de Segurança*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.
- Nunes, A. (2008). Terrorismo Alimentar: uma ameaça emergente. *Segurança e Defesa* 7, 34-28.
- Observador. (5 de Agosto de 2016). Estado Islâmico usa gatinhos para mostrar compaixão. *Observador*. Obtido de <https://observador.pt/2016/08/05/estado-islamico-usa-gatinhos-para-mostrar-compaixao/>
- Odgers, C., Mulvey, E., Skeem, J., Gardner, W., Lidz, C., & Schubert, C. (2009). Capturing the ebb and flow of psychiatric symptoms with dynamical systems models. *American Journal of Psychiatry*, pp. 575-582.
- Offenhauer, P. (2005). *Women in Islamic Societies: A selected review fo social scientific literature*. Washington: The Library of Congress.
- Oketz. (2016). *כוחות מיוחדים של כוחות מיוחדים*. Israel Defense Foces.

- Oliveira, J. F. (2006). *As políticas de segurança e os modelos de policiamento - A emergência do policiamento de proximidade*. Coimbra: Almedina.
- Oliveira, J. F. (2006). *As políticas de Segurança e os modelos de policiamento: A emergência do policiamento de proximidade*. Coimbra: Almedina.
- Oliveira, J. F. (2015). *A manutenção da ordem pública em democracia*. Lisboa: ISCPSI.
- Oliveira, P. S. (2007). *Uso legítimo da força - As armas não letais*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade Nova.
- Onuf, N. (2009). Making Terror/ism. *International Relations*, 53-60.
- Orlikowski, & Baroudi. (March de 1991). Studying information technology in organizations: research approaches and assumptions. *Information Systems Research - Vol.2, nº1*, pp. 1-28.
- Ortega, V. S., & Cruz, M. R. (Junio de 2004). La prueba pericial de odorologia. Su apreciación por el juez. *Revista Cubana del Tribunal Supremo Popular - Nº 3*, pp. 21-22.
- O'Sullivan. (9 de Maio de 1996). GSS's Hands are Being Tied. *The Jerusalem Post*.
- Paddison, R., Philo, C., Routledge, P., & Sharp, J. (2000). *Entanglements of Power: Geographies of Domination/Resistance*. London: Routledge.
- Padilla, E. (2000). *Lecciones de Derecho Ambiental*. Bogotá: Leyer.
- Pain, R. (2009). Globalized fear: Towards an emotional geopolitics. *Progress in Human Geography 33(4)*, 466-486.
- Pain, R. (2010). The new geopolitics of fear. *Geography Compass 4(3)*, 226-240.
- Pain, R. (2014). Everyday terrorism: Connecting domestic violence and global terrorism. *Progress in Human Geography 38(4)*, 531-550.
- Pais, M. (2009). Tipificação e Produção de Armas Biológicas. Em Instituto_de_Estudos_Superiores_Militares, *Bioterrorismo e Biossegurança: Desafios para Portugal* (pp. 21-38). Lisboa.
- Paixão, N. (September de 2018). K9 TECC - Hands on course on Canine Tactical Emergency Casualty Care. *International Veterinary Emergency and Critical Care Symposium*. New Orleans: VECCS.
- Palman, D. (Julho de 2016). Advanced Tracking. *K9 Police*, pp. 22-58.
- Palmer, L. (2018). Emergency of Special Operations Dogs. *International Emergency and Critical care Conference*. New Orleans: VECCS.
- Panzeri, P. F. (2011). *Killing Bin Laden: Operation Neptune Spear 2011*. Osprey Publishing.
- Pape, R. A. (2005). *Dying to win: The Strategic Logic of Suicide Terrorism*. New York: Random House.
- Parry, T. (2017). Police Dogs and Anti-Black Violence. *African American Intellectual History Society*.
- Pateman, C. (1988). *The Sexual Contract*. Stanford: Stanford University Press.
- Patterson-Kane, E. G. (2016). The relation of animal maltreatment to aggression. *Animal Maltreatment - Forensic Mental Health Issues and Evaluations*, 140-157.
- Patterson-Kane, E. G., & Piper, H. (2009). Animal abuse as a sentinel for human violence: A critique. *Journal of Social Issues*, 589-614.
- Pereira, G. G., & Moreira, A. S. (2015). Elo entre o mau trato animal e crimes contra pessoas. *Comunicação no Seminário de Medicina Forense, Comportamento e Bem-estar*, (pp. 58-62). Lisboa.
- Peritz, A., & Rosenbach, E. (2012). *Find, Fix, Finish. Inside The Counterterrorism Campaigns That Killed Bin Laden and Devastated Al-Qaeda*. New York: PublicAffairs.

- Phillips, A. (2014). *The link between Violence to Animals and People*. Alexandria: National District Attorneys Association.
- Phillips, A. (2014). *Understanding the link between violence to animals and people - A guide book for criminal Justice professionals*. Alexandria: National District Attorneys Association.
- Phillips, R. (2008). Feminism, policy and women's safety during Australia's "war on terror". *Feminist Review* 89, 55-72.
- Pickel, D., Manucy, G., Walker, D., Hall, S., & Walker, J. (2004). Evidence for canine olfactory detection of melanoma. *Applied Animal Behaviour Science*, nº 89, pp. 107-116.
- Pires, É. M. (2010). O sistema de segurança interna em Portugal: Unificação das polícias. *Revista Portuguesa de Ciência Política*, nº 0.
- Pires, N. (Junho/Julho de 2012). Yerrorismo, uma ameaça perene. *Revista Militar* nº 2525/2526, 64º, pp. 663-680.
- Policía Nacional de Colombia. (2014). *Entrenamiento y uso de caninos detectores de fauna silvestre en la policía nacional*.
- Posen, B. R. (2013). Pull Back: The Case for a Less Activist Foreign Policy. *Foreign Affairs* 92(1), 116-128.
- Prada, P., & Furton, B. K. (2008). Human Scent Detection: A review of its developments and forensic applications. *Revista de Ciências Forenses - 1(2)*, pp. 81-87.
- Presidência do Conselho de Ministros. (2015). *Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo - Resolução do Conselho de Ministros nº 7-A/2015, de 20 de Fevereiro*. Diário da República, 1ª Série, nº 26.
- Princely Companion or Object of Offense? The Dog's Ambiguous Status in Islam. (2014). *Society and Animals*, nº 22, pp. 545-559.
- Procuradoria-Geral da República. (2006). Parecer 108/2006. Lisboa: PGR.
- Programa Nacional de Criminalística. (2014). *Manual de Procedimiento para la preservación del lugar del hecho o Escena del crimen*. Buenos Aires: Ministério de Justicia y Derechos Humanos de la Nación.
- PSP. (2005). *Manual de técnicas de manutenção e reposição de ordem pública*. Lisboa: PSP.
- Puar, J. K. (2007). *Terrorist Assemblages: Homonationalism in Queer Times*. Durham: Duke University Press.
- Puckett, K. (2001). *The lone terrorist: the search for connection and relationship to societal level violence*. Washington: Counterterrorism Division - FBI.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais - 2ª Edição*. Lisboa: Gradiva.
- Radio Free Europe. (2007). Iran: Tehran Officials Begin Crackdown on Pet Dogs. *Radio Liberty*.
- Ramaḍān, Ṭ. (2007). *The Messenger: The meanings of the life of Muhammad*. London: Oxford University Press.
- Rapin, A. J. (2009). Does terrorism create terror? *Critical Studies on Terrorism* 2(2), 165-179.
- Rapoport, D. C. (2004). The four modern waves of terrorism. Em A. K. Cronin, & J. Ludes, *Attacking terrorism: elements of a grandstrategy* (pp. 46-73). Washington: Georgetown Press.
- Rapoport, D. C. (2004). The four waves of modern terrorism. Em A. Cronin, & J. Ludes, *Attacking Terrorism: Elements of a Grand Strategy* (pp. 46-73). Washington DC: Georgetown University Press.
- Rapoport, D. C. (2006). Prefácio. Em A. Pedahzur, *Root Causes of Suicide Terrorism: the Globalization of Martyrdom*. New York: Routledge.
- Raya, J. A. (2018). Palestinian lefts scarred by israeli army dog attack in house raid. *Middle East Eye*.
- Raymond, N. (2010). *Experiments in torture: Evidence of Human subject research and experimentation in the "enhanced" interrogation*. Physicians for Humans Rights.

- Raymond, N. (2010). *Experiments in torture: Evidence of Human subject research and experimentation in the "enhanced" interrogation*. Physicians for Human Rights.
- Raymond, N. (2010). *Experiments in torture: Evidence of Human subject research and experimentation in the "enhanced" interrogation*. Physicians for Human Rights.
- Rayome, A. D. (09 de Dezembro de 2016). Electronics-sniffing dogs: How K9s became a secret weapon for solving high-tech crimes. *Tech Republic*.
- Red de Bibliotecas. (2014). *Tráfico ilegal de Funa Silvestre*.
- Reis, J. P. (2009). *Cinotecnia, Atitudes e Constrangimentos*. Lisboa: ISCPSI.
- Reis, Ó. J. (2010). *Cinotecnia na GNR: Perspectivas de Futuro - Tese de Mestrado em Ciências Militares*. Lisboa: Academia Militar.
- Rejali, D. (2007). *Torture and democracy*. New Jersey: Princeton University Press.
- Ribeiro, A. S. (2017). *O essencial ao processo estratégico - Teoria Geral da Estratégia*. Lisboa: Almedina.
- Richardson, L. (2006). *What terrorists want: Understanding the terrorist threat*. London: John Murray Publishers.
- Rick. (25 de Maio de 2018). *Futuristic K-9 helmet for our brave bomb sniffers (12 Photos)*. Obtido de The Chive: <http://thechive.com/2018/05/25/futuristic-k-9-helmet-for-our-brave-bomb-sniffers-10-photos/>
- Ritland, M. (2013). *Navy SEAL Dogs: My tale of Training Canines for Combat*. New York: Saint Martin's Press .
- Ritland, M. (2015). *Team Dog - How to train your dog - The Navy Seal way*. New York: Penguin Group.
- RM, H., L, P., J., B., J., B., DT, C., D., D., . . . B., T. (Mar-Apr de 2016). Best practice recommendations for prehospital veterinary care of dogs and cats. *Journal Of Veterinary emergency and critical care*, pp. 166-233.
- Roberts, R., Vergolias, G., & Gorter, J. (2018). Lessons from One Orlando. *Cultural Sensivity & the EAP Role in Workplace Prevention*. Alexandria: R3 Continuum.
- Robin, C. (2004). *Fear: The History of a political Idea*. Oxford: Oxford University press.
- Robinson, J. (2014). Do not walk your dog here. *The Daily Mail*.
- Rodrigues, A. (2009). Combate ao Bioterrorismo. Prioridade Nacional. *Jornal de Defesa e Relações Internacionais*.
- Rodrigues, C. M. (2012). Contributo para uma "Estratégia Abrangente" de gestão de crises na reconstrução do Estado e da sociedade. *IDN Cadernos, nº8*, p. 19.
- Rodrigues, E. A. (2015). *Incidentes Tático-Policiais: O enquadramento jurídico do recurso a arma de fogo contra pessoas*. Lisboa: ISCPSI.
- Rodrigues, N. (2011). *A segurança privada em Portugal: sistema e tendências*. Coimbra: Almedina.
- Roex, I. (2014). Should we be scared of all salafists in europe? A Dutch case study. *Perspectives on Terrorism, 8(3)*, 51-63.
- Roman, M. (1992). A cop's best friend. *Reader's Digest 140(841)*, pp. 14-16.
- Rosillo, M. R. (2007). *La identificación molecular del Olor Humano con Perros*. Argentina: Secretaria de Seguridad y Justicia, Policia de Rio Negro.
- Rosillo, M. R., & Stanksky, S. (2007). *Odorologia Criminal Identificación Molecular del Olor Humano con perros. Estudio sobre la identificación Humano con rastros de sangre*. Rio Negro: Argentina Prensa.

- Rumford, C. (2009). Finding meaning in meaningless times: Emotional responses to terror threats in London. Em A. C. Stephens, & N. Vaughan-Williams, *Terrorism and the Politics of Response* (pp. 164-177). Abindon: Routledge.
- Saccol, A. Z. (2009). Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e a sua aplicação em administração. *Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria - Vol. 2, nº 2*, pp. 250-269.
- Salvamento, G. d. (2013). *Relatorio e propostas de doutrina nacional em Busca e Salvamento Urbano*. Oeiras: ANPC.
- Santos, J. L. (2009). Responder ao terrorismo - Cooperação interdepartamental na luta contra o terrorismo: Opções para uma estrutura integrada de resposta ao terrorismo e outras criminalidades transnacionais. Em V. AA, *Terrorismo Transnacional, Estratégias de Prevenção e Resposta* (pp. 163-171). Lisboa: Prefácio Edição.
- Santos, M. S., & Leal-Henriques, M. (1999). *Código de Processo Penal Anotado Volume I 2ª Edição*. Lisboa: Rei dos Livros.
- Schettler, J. (2013). *Tactical Tracker Teams: Guide to High risk manhunt operations*. Texas: JF.
- Schimid, A. (2011). The definition of terrorism. Em A. Schmid, *Handbook of terrorism research* (pp. 39-98). London: Routledge.
- Schoon, G. (1996). Scent Identification lineups by dogs: experimental design and forensic application. *Applied Animal Behaviour Science, nº 49*, pp. 257-267.
- Schoon, G. (1998). A first assesment of the reliability of an improved scent identification line-up. *Journal of Forensic Sciences, nº 43 (1)*, pp. 70-75.
- Seabra, P., & Noivo, D. (2011). Combate ao terrorismo na União Europeia: Construção de uma abordagem comu. *Segurança & Defesa*, pp. 36-47.
- Seagram, B. C., & Stark-Adamec, C. (1992). Women in Canadian urban policing: why are they leaving? *Police Chief 59(10)*, pp. 122-125.
- Secretaría Distrital de Ambiente. (2011). *Estadísticas de Incautación de Especies Silvestres*. Bogotá.
- Sela-Shayovitz, R. (2010). External and internal terror: The effects of terroris acts and economic chanes on intimate femicide rates in Israel. *Feminist Criminology 5(2)*, 135-155.
- Serpell, J. (1991). Beneficial effects of pet ownership on some aspects of human health and behavior. *Journal of the Royal Society of Medicine, 717-720*.
- Shipler, D. K. (2002). *Arab and Jew - Wounded Spirits in a Promised Land*. London: Penguin Books.
- Sierpina, D. (26 de February de 1995). A canine corps helps keep the peace at a downtown hospital. *New York Times*, p. 2.
- Sigel, A., & Victoroff, J. (2009). Understanding human agression: New insights from neuroscience. *Journal of Law and Psychiatry, 32*, pp. 209-215.
- Silber, M., & Bhatt, A. (2007). *Radicalization in the West: The homegrown threat*. New York: NYPD Intelligence Division.
- Silva, C. E. (2009). *A Autonomia das Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública*. Espirito Santo: PMESP.
- Silva, G. M. (2010). *Curso de Processo Penal, vol. I, 5.ª Edição*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Silva, T. (2010). *Sociedade e Cultura na Área Islâmica*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Silva, T. A. (Março de 2016). O terrorismo de Matriz Islâmica: O caso particular do Lobo Solitário. *Revista de Ciências Sociais e Políticas, nº4 - Terrorismo: o desafio à segurança interna no séc. XXI*, pp. 25-43.

- Silva, T. d. (2010). *Sociedade e Cultura na Área Islâmica*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Silveyra, J. (2006). *Investigación Científica del Delito, La escena del Crimen*. Buenos Aires: Ed. La Rocca.
- Simon, J. D. (2013). *Lone wolf terrorism. Understanding the growing threat*. NY: Prometheus Books.
- Singh, N. (2003). Definition of Islamic secondary sources. Em M. J.-R. Gholamali Haddad Adel, *Encyclopaedia Historiography of the Muslim World* (p. 319). London: Global Vision Publishing House. Obtido de Hadith.
- Sjaastad, O., Sand, O., & Hove, K. (2010). *Physiology of Domestic Animals - 2ª Edição*. Oslo: Scandinavian Veterinary Press.
- Sjoberg, L. (2009). Feminist interrogations of terrorism/terrorism studies. *International Relations* 23(1), 69-74.
- Skalleberg, A. G., & Bouzga, M. M. (2016). Detecting and collecting traces of semen and blood from outdoor crime scenes using crime scene dogs and presumptive tests . *Forensic Science International*, 146-152.
- Smith, B. (2013). *K9 Tactical Operations*. California: Wolf Media Resources.
- Smith, G. (2008). Police Sniffer dogs wear booties during house searches to avoid offending Muslims. *The Mail*.
- Smith, T. (2013). *The police K-9 Unit*. Little Rock: Race Publishing.
- Soares, F. (2017). *A Radicalização Salafista-Jihadista na Europa*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Sokoloff, N. J., & Dupond, I. (2005). Domestic violence at the intersections of race, class, and gender: Challenges and contributions to understanding violence against marginalized women in diverse communities. *Violence Against Women* 11(1), 38-64.
- soulriverrunsdeep. (2018). Obtido de Soul River: <https://soulriverrunsdeep.com/product/rex-specs-k9/>
- Staley, L. (2016). *A vicious cycle of abuse: the relationship between domestic violence and animal cruelty*. New York: The College at Brockport.
- Stark, C. (1998). *A Dog is not a gun - Observations on Canine Policing*. Calgary - Canada: Detselig Enterprises Ltd.
- Stark, E. (2007). *How Men Entrap Women in Personal Life*. Oxford: Oxford University Press.
- Stearns, G. M., & Moore, R. J. (1993). The physical and psychological correlates of job burnout in the Royal Canadian Mounted Police. *Canadian Journal of Criminology*, 127-148.
- Stedman, S. J. (Fall de 1997). Spoiler problems in peace processes. *International Security*, vol. 22, nº2, pp. 5-53.
- Steinitz, M. (Setembro de 2003). The terrorism and Drug Connection in Latin America's - Andean Region. *CSIS Policy Papers on the Americas - Vol. XIV, Study 7*.
- Stitt, B. (1991). Practical, ethical and political aspects of engaging "man's best friend" in the war on crime. *Criminal Justice Policy Review*, 5(1), pp. 53-65.
- Strahm, A. (September de 2000). White Supremacist Methods. *Sociological Focus*.
- Strimple, E. O. (2003). A history of prison inmate-animal. *American behavioral scientist*, 47 (1), 70-78.
- Subasi, V. (2011). *Dogs in Islam*. Dissertação de Mestrado em Filosofia. Viena: Universidade de Viena.
- Swedish Animal Welfare Agency. (2011). *Reports on animal abuse ignored by law enforcement*. Stokolm: SAWA.
- SWGDOG. (2007). *Substance Detector Dogs - Explosives Detection*. Florida: SWGDOG.
- SWGDOG. (2010). *SWGDOG Guidelines*. Obtido de Scientific Working Group on Dog and Orthogonal Detector: <http://swgdog.fiu.edu>

- Sylvester, R. (18 de Janeiro de 2014). Tom Winsor: 'Some parts of Britain have their own form of justice'. *The Times*.
- Tamas, S. (2011). *Life After Leaving: The Remains of Spousal Abuse*. Walnut Creek: Left Coast Press.
- Taub, A. (13 de Agosto de 2015). ISIS's ideology of rape. *Vox*.
- Teixeira, N. S. (2002). *Contributos para a política de segurança interna*. Lisboa: MAI.
- Teixeira, N. S., Lourenço, N., & Piçarra, N. (2006). *Estudo para a Reforma do Modlo de Organização do Sistema de Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Portugues de Relações Internacionais - Universidade Nova de Lisboa.
- The International Institute for Strategic Studies. (2004). The Hamas Factor. *The International Institute for Strategic Studies* 10(4).
- The Marshall Legacy Institute. (December de 2017). Mine Detection Dogs. *The Marshall Legacy Institute Newsletter*, pp. 4-6.
- The observers. (2015). Video: Israeli soldiers attack Palestinian teen with dog. *The Observers*. Obtido de <http://observers.france24.com/en/20150303-video-israel-soldiers-dog-attack-palestinian>
- Thornton, T. P. (1964). Terror as weapon of political agitation. Em H. Eckstein, *Internal War: Problems and Approachs* (p. 87). London: Free Press og Glencoe.
- Thornton, W. H. (1990). *The Role of Military Working Dogs in Low Intensity*. Virginia: Langley Air Base: Center for Low Intensity Conflict.
- Thorton, W. H. (1990). *THE ROLE OF MILITARY WORKING DOGS IN LOW INTENSITY CONFLICT*. Langley, Virgínia: Army - Air Force Center for Low intensity Conflict.
- Todenhöfer, J. (2013). *Thou shalt not kill*. C. Bertelsmann.
- Tomaeh, K. A. (11 de Fevereiro de 2003). PA, Hamas compete over aid to Gazans. *The Jerusalem Post*.
- Townshend, C. (2006). *O terrorismo*. Vila Nova Famalicão: Quasi Edições.
- Traister, R. (15 de Julho de 2016). What Mass Killers Really Have in Common. *The Cut*.
- TSA. (2013). *TSA EXPLOSIVES DETECTION CANINE PROGRAM : Actions needed to analyse data and ensure canine teams are effectively utilized*. GAO.
- Tucson Police K9. (27 de Janeiro de 2018). *Tucson Police K9 Twitter*. Obtido de Twitter: <https://twitter.com/tucsonpolicek9/status/957426411995725824>
- U.S. Army. (2018). Veterinary Service Tactics, Techniques and Procedures, Ch 3, Sec III, Part 3-11. Em U. Army, *Army Field Manual 4-02*. Department of Defense.
- U.S. Army Vietnam Headquarters. (1969). *60th Infantry Platoon - Scout dog, Mine / Tunnel Detector Dog*. San Francisco: U.S. Army.
- U.S. SOF. (2000). *Posture Statement 2000*.
- UN Peacekeeping PDT Standarts for Formed Police Units. (2015). *Police Techniques & Tactics - Baton and unarmed Defense Techniques*. New York: United Nations.
- United Nations. (1996). Sensor Technologies For The Detection Of Antipersonnel Mines A Survey Of Current Research And System Developments. *International Symposium on Measurement and Control in Robotics*. Brussels: United Nations.
- United States Government Accountability Office. (2013). *TSA Explosives Detetection Canine Program*. Washington: GAO.
- Universitat de Valencia. (2015). *3ª Edicion Máster Ciencias Forenses*. Valencia: Universitat de Valencia.

- US SOF. (2000). *Posture Statement 2000*.
- USA Army. (2005). *A Military Guide to Terrorism in the Twenty-First Century*. Washington: Department of Defense.
- Usher, G. (2 de Agosto de 1996). Closure, Likud style. *Middle East International*.
- Ustinov, G. (1985). Service Place-Afghanistan: Courageous Men. *Izvestiya*, pp. 3-6.
- Valente, M. (2007). Da Segurança pública: contributos para uma tipologia. Em J. B. Gouveia, & R. Pereira, *Estudos de Direito e Segurança* (pp. 286-287). Coimbra: Almedina.
- Valente, M. G. (2004). *Processo Penal, Tomo I*. Coimbra: Almedina.
- Valente, M. M. (2004). *Dos Órgãos de Polícia Criminal - Natureza, Intervenção, Cooperação*. Coimbra: Almedina.
- Valente, M. M. (2014). *Teoria Geral do Direito Policial - 4ª Edição*. Coimbra: Almedina.
- Vaughn, M. G., Fu, Q., Delisi, M., Beaver, K. M., Perron, B. E., & Howard, M. O. (2009). Correlates of cruelty to animals in the United States: Results from the National Epidemiologic Survey on Alcohol and Related Conditions. *Journal of Psychiatric Research*, 1213-1218.
- Verlinden, S., Hersen, M., & Thomas, J. (2000). Risk factors in school shootings. *Clinical psychology Review*, 3-56.
- Vidino, L., & Brandon, J. (2012). *Countering radicalization in Europe*. London: International Center for the Study of Radicalization and Political Violence.
- Vogelsang, R., Sofaly, C., & Richey, M. (Spring de 2008). Veterinary Care System for Military Working. *Journal of Special Operations Medicine* n^o , pp. 61-67.
- Wagner, E. (1997). *The use of Canines in Accerant Detection*. Connecticut: ATF.
- Walklate, S. (2008). What is to be done about violence agaisnt women? Gender, violence, cosmopolitanism and the law. *British Journal of Criminology* 48, 39-54.
- Walsham, G. (1993). *Interpreting information systems in organizations*. West Sussex: John Wiley&Sons.
- Wan, W. (15 de Dezembro de 2015). Before Colorado shooting, a trail of allegations of violence against women. *Washington Post*.
- Warrington, M. (2001). "I must get out": The geographies of domestic violence. *Transactions of the Institute of British Geographers* 26, 365-382.
- Welch, J. (1990). A detector dog for screwworms (Diptera: Calliphoridae). *Journal of Economic Entomology*, n^o 83 (5), pp. 1932-1934.
- Welker, D. W. (2011). *Police porgrams, canines and contingency theory: An explanation of canine numbers among police departments*. Illinois: Southern Illinois University Carbondale.
- Whitehead, T. (27 de Junho de 2008). Sniffer dogs offend Muslims. *Express*.
- Whithead, T. (2008). Sniffer dogs offend muslims. *Express*.
- Wiktorowicz, Q. (2005). A genealogy of radical islam. *Studies in Conflict & Terrorism*, 75-97.
- Williams, M., & Johnston, J. (2002). Training and maintaining the performance of dogs on an increasing number of odor discriminations in a controlled setting. *Applied Animal Behaviour Science* ,n^o 78, pp. 55-65.
- Williams, P. (2007). Terrorist financing and organized crime: nexus, appropriation or transformation? Em T. Biersteker, & J. Eckert, *Countering the Financing of Terrorism* (pp. 126-149). London: Routledge.
- Willis, C., Church, S., Guest, C., Cook, W., Bransbury, N., Church, M., & Church, J. (2004). Olfactory detection of human bladder cancer by dogs: proof of principle study. *British Medical Journal* n^o 329, p. 712.
- Willis, K. (Agosto de 1999). Marine's Best Friend. *Marines* 28(8), p. 20.

- Wingfield, W. E., Nash, S. L., Palmer, S. B., & Upp, J. J. (2009). *Veterinary Disaster Medicine - Working Animals*. Iowa: Wiley - Blackwell.
- Wojtowicz, A. (2012). *Islamic radicalization in the UK: Index of radicalization*. International Institute for Counter-Terrorism.
- Woodworth, P. (Spring de 2001). Why they do kill? The Basque conflict in Spain. *World Policy Journal*, vol. 18, n^o1, p. 7.
- Wright, L. (2007). *The Looming tower*. Vintage.
- Ya'ari, E. (1989). Israel's prison academies: the Palestinian uprising can almost be called a product of the Israeli prison system. *The Atlantic* 264(4).
- Young, I. M. (2003). Feminist reactions to the contemporary security regime. *Hypatia* 18(1), 223-231.

6. Apêndice I – Investigação Criminal

A investigação criminal e a investigação criminológica não podem ser consideradas como ciências exactas, apesar de terem como fundamento a procura da verdade dos factos que originaram o cometimento de um crime, a sua análise, o estudo do delinquente, da vítima, e do controlo social. A investigação criminal e a criminológica não assentam em proposições definitivas, mas em hipóteses que o investigador levanta aquando da notícia da conduta ilícita, culposa, e típica. A única proposição definitiva que existe é, sem dúvida, o facto ocorrido, que em princípio produziu uma lesão ao bem jurídico ofendido e colocou-o em perigo de lesão (Valente M. M., Teoria Geral do Direito Policial - 4ª Edição, 2014, p. 393).

No plano normativo, o artigo 1º da Lei de Organização da Investigação criminal (Lei 49/2008 de 27 de Agosto) define a Investigação criminal como o “conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade, descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”. Neste sentido, estamos perante uma actividade desempenhada pelos Órgãos de Polícia Criminal e que faz parte de um sistema normativo (o processo penal) que define e condiciona o objecto, os objectivos, e os limites da sua actuação (Braz, 2009).

Diante da ocorrência de um delito, com o objectivo de determinar a instrução de processo e comprovar a existência de crime, realizam-se diligências que conduzem à descoberta da verdade, estabelecer as circunstâncias que possam qualificar o acto, individualizar e identificar os participantes, e por delegação nos investigadores criminais, **que** se realize a inspecção da cena de crime (Castillo, 2016, p. 56).

A investigação criminal procura descobrir, recolher, conservar, examinar, e interpretar provas reais e, também, localizar, contactar, e apresentar provas pessoais que conduzam ao esclarecimento da verdade material dos factos que consubstanciam a prática de um crime (Valente M. M., 2004, p. 19) .

A investigação criminal, do ponto de vista material, incluiu metodologias próprias do “tipo científico”. Do ponto de vista material a investigação criminal inclui três “ferramentas” essenciais: a informação, a interrogação, e a instrumentação (Antunes, 1984).

A interrogação abrange, tal como o próprio nome indica, o conjunto de procedimentos tendentes à obtenção de prova pessoal. Na verdade, sabemos já que a investigação exige conhecimentos ao nível do relacionamento interpessoal. Um emissor (testemunha, arguido, informador...) que eventualmente é detentor de informação, transmite informação a um receptor (OPC), sendo que as quantidades de informação dependem fundamentalmente do conjunto de atitudes, técnicas, e de procedimentos utilizados pelo OPC. Com destaque para as chamadas técnicas e metodologias de entrevista e interrogatório (Antunes, 1984).

A instrumentação por sua vez abrange o conjunto de procedimentos tendentes à obtenção de prova material. Trata-se de observar, analisar, e interpretar a realidade dos factos. Relembramos que todos os crimes (praticados por acção ou omissão) encerram em si uma individualidade própria directamente relacionada com dois postulados fundamentais – o princípio das trocas (todo o criminoso deixa um rasto), e o princípio da individualidade (inexistência de dois objectos absolutamente iguais) (Antunes, 1984).

A informação inclui o processamento dos dados, factos, e notícias recolhidos através de um método próprio (Antunes, 1984).

A investigação criminal é um processo de procura de indícios e de vestígios que indiquem, expliquem, e façam compreender quem, como, quando, onde, e porquê foi cometido determinado crime. Este processo varia entre um reajustar deambulatório entre a prova conseguida e a contraprova aceite, deve ser padronizado e sistemático segundo as regras jurídicas que travem o poder de quem o pode usar e abusar (Valente M. M., 2014, p. 395).

A investigação criminal é a actividade que compreende o processo de detecção, recolha de indícios e provas que, nos termos da lei processual penal, visa averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade, no âmbito de um processo judicial. A detecção e a recolha de provas que permitem averiguar a existência de um crime consubstanciam a actividade essencial da investigação. Por isso toda esta actividade tem que pressupor um conjunto de conhecimentos específicos, tanto no domínio do processo penal, como da actividade forense, da gestão processual e mesmo da gestão de recursos humanos (Lopes J. M., 2017).

6.1. Cena de crime e indícios

Como objecto de estudo das ciências forenses, temos o cenário e os indícios. Como cenário podemos entender um local onde se desenvolve ou acontece algo, como um conjunto de circunstâncias que rodeiam uma pessoa ou um sucedido, com qualificações de único, peculiar, irrepitível, e irreproduzível, o que caracteriza de forma precisa um cenário de crime. A avaliação da cena de crime é imprescindível para se conseguir chegar o mais próximo da verdade possível, porque é o ponto de início da investigação, e os indícios, amostras, e materiais são recolhidos e posteriormente postos à prova e demonstração no laboratório (Universitat de Valencia, 2015, p. 12).

Indícios são todos os objectos, instrumentos, marca, pegada, sinal, vestígio, que se usa ou se produziu, durante um feito, e cujo estudo com bases científicas poderá encaminhar uma investigação. Assim, por definição, qualifica-se como indício qualquer coisa que no entender dos peritos e especialistas possa ter algo a ver com o que se investiga. Por isso, mais do que se pode ver numa cena de crime, é importante o que não se vê, o que está oculto, escondido, ou aparentemente inactivo. São os indícios latentes, que geralmente guardam informação de valor incalculável para a resolução do caso. Por isso, o trabalho no cenário de crime deve ser exaustivo e ordenado, obrigado a uma busca eficaz (Universitat de Valencia, 2015, p. 28).

A cena de crime é como um livro aberto que tem vestígios materiais, relata a história da infracção cometida, e não é raro que nos proporcione a identidade do autor ou dos seus autores. Além disso, este relato é frequentemente hermético, sibilino, criptográfico, ou a sua leitura somente é atingível e entendível por aqueles que estão tecnicamente capacitados para o entender e decifrar. É também um livro frágil, cujas folhas podem facilmente perder-se sem possibilidade de restauração quando é tocado por um leitor sem habilidade. Por isso a lei penal determina que o seu exame deve ser feito por peritos, que disponham de forma inequívoca de conhecimentos e técnicas científicas. Durante o processamento as autoridades devem garantir que não se altera o estado das coisas, garantir a protecção do local, a custódia, a protecção de vestígios, etc. (Silveyra, 2006, p. 31).

Quando ocorre um incidente, assim que se chega ao cenário de crime, inicia-se uma priorização de esforços, procedimentos de segurança, cuidados de emergência, controlo, e estabelecimento de perímetros e limites por parte das forças de segurança, e assim que o investigador criminal chega será o responsável por controlar a cena do crime, instruindo os aspectos iniciais. De imediato, deve fazer uma inspecção ocular e seleccionar as áreas por onde é permitido ou não transitar. De seguida deve estabelecer-se um perímetro duplo de protecção, com barreiras de protecção físicas estabelecendo limites de cena, divididos em 3 níveis, zona interior critica, onde é altamente provável que existam elementos, rastros, ou indícios do crime, uma zona exterior restringida que se trata do sector de livre circulação e permanência dos especialistas e peritos, e outros agentes relacionados com a investigação. Finalmente teremos uma zona exterior ampla, que permite livre circulação e permanência de

indivíduos não directamente relacionados com a investigação, mas sim com a sua protecção. O supervisor responsável deverá exercer controlo e ordem sobre a cena de crime e intervenção dos especialistas (Programa Nacional de Criminalística, 2014, p. 36).

O investigador responsável pelo caso deve inicialmente determinar o tipo de incidente que se vai investigar, e o seu nível de investigação. Deve identificar as responsabilidades, partilhar e apreender informação preliminar, desenvolver os planos de investigação em concordância com as leis vigentes. Esta avaliação inicial da cena de crime, condiciona a aplicação de um plano para a coordenação, identificação, recolha, e conservação de provas (Silveyra, 2006, p. 32).

Durante o processamento da cena de crime o investigador responsável deve estabelecer a composição da equipa, baseando-se no tipo de crime e a complexidade da cena. Chama os peritos necessários em cada disciplina forense para que possam realizar a recolha de indícios o mais eficazmente possível (Silveyra, 2006, p. 34).

6.2. Prova, meio de obtenção de prova e meio de prova

O Código Penal Português dá-nos a noção de objecto da prova como sendo “todos os factos juridicamente relevantes para a existência ou inexistência do crime, a punibilidade ou não punibilidade do arguido, e a determinação da pena ou da medida de segurança aplicáveis”, como vem mencionado no artigo 124º, nº1 do CPP.

A prova pode ser definida como a demonstração da realidade dos factos, e é um juízo de certeza. À probabilidade corresponde um juízo de opinião, e à possibilidade mais ou menos fundamentada – e que por isso consente muitos graus – corresponde um juízo de suspeita (Abreu, 2005, p. 205).

A prova pode ser classificada de variadas formas:

- Prova directa: quando a percepção dá imediatamente um juízo sobre o facto principal (Silva G. M., 2010, p. 97);
- Prova indirecta: refere-se a factos diversos do tema da prova, mas permitem, com o auxílio de regras jurídicas ou máximas de experiência, uma ilação quanto ao tema da prova (Ferreira C. d., 1986, p. 207). Também se pode chamar de indiciária estando ligada a uma questão de probabilidades, pois não está directamente relacionada com o facto (Silva G. M., 2010, p. 101);
- Prova pessoal: resulta de um acto de uma pessoa, declarações de arguidos ou testemunhas, que relatam factos como os conhecem (Ferreira C. d., 1986, p. 209);
- Prova real: resulta da observação de algo, como por exemplo documentos ou objectos de crime (Ferreira C. d., 1986, p. 209).

A prova é a demonstração inequívoca da realidade de um facto ou da existência de um acto jurídico, e pode também ser o processo ou conjunto dos procedimentos que tem por fim tal demonstração (Abreu, 2005, p. 260).

O termo prova tem 3 significados, prova como actividade probatória, acto ou complexo de actos que tendem a formar a convicção da entidade a decidir sobre a existência de uma determinada situação factual; prova como resultado em que mostra a convicção da entidade a decidir formada no processo sobre a existência ou não de uma dada situação de facto; e prova como meio, ou seja, o instrumento probatório para formar uma convicção (Silva G. M., 2010, p. 100).

Os meios de prova e os meios de obtenção de prova são regulados por princípios estruturantes, esplanados na CRP, no CPP, e subjacentes à doutrina e jurisprudência penais. Os princípios mais relevantes para o nosso tema:

- 1 – Princípio da investigação e da verdade processual;
- 2 – Princípio da legalidade da prova;

- 3 – Princípio da proibição da prova;
- 4 – Princípio da livre apreciação da prova.

(Araújo, 2008, pp. 10-15)

Os meios de obtenção de prova podem ser definidos como instrumentos que servem as autoridades judiciárias, para identificar e recolher meios de prova. Não são prova por si mesmo, mas uma forma de chegar à prova. Em alguns casos o próprio meio de obtenção de prova pode vir a ser meio de prova. Permitem também obter coisas ou declarações que podem vir a ser meio de prova (Silva G. M., 2010, p. 210). Importa realçar que os meios de obtenção de prova são procedimentos e instrumentos utilizados pelas autoridades judiciárias, policiais, advogados, e privados para a aquisição de meios de prova e a recolha dos mesmos no processo (Mendes, 2004, p. 137).

Os meios de prova são definidos como os meios instrumentais necessários à demonstração ou prova dos factos relevantes e que não sejam proibidos por lei (Santos & Leal-Henriques, 1999, p. 656).

É na fase de inquérito que ocorre normalmente o maior número de diligências para a obtenção de meios de prova, mas antes da abertura ofociosa do inquérito, os meios de obtenção de prova podem irromper como medidas cautelares e de polícia da competência dos órgãos de competência criminal. Por outro lado, estas podem surgir nas fases de instrução e de julgamento, embora este último, esteja subordinando ao tema definido pela acusação ou pela pronúncia, o princípio de vinculação temática (Araújo, 2008, p. 17).

6.3. Exames e perícias

Os exames estão previstos nos artigos 171º a 173º do CPP, pese embora que não se esgotam neste circuito processual, pois podem revestir natureza de medida cautelar e de polícia, podendo também ser realizados no âmbito da audiência do julgamento no caso de exame no local (Valente M. G., 2004, p. 305).

Devemos ter em conta que a investigação criminal, em muitos crimes, incia-se com o exame, avaliação e análise do local do crime, com a intenção de descobrir indícios ou vestígios que podem orientar toda a investigação, e servir como meio de prova. Os exames são um conjunto de procedimentos específicos, exigíveis no caso, tendo por objectivo a identificação, localização, sinalização, fixação, preservação, recolha, e transporte de vestígios, objectos, sinais, ou particularidades com eventual interesse probatório (Braz, Investigação criminal – a organização, o método e a prova, os desafios da nova criminalidade, 2009, p. 73).

As perícias podem ser definidas como a actividade de percepção ou apreciação dos factos probandos efectuados por pessoas dotadas de especiais conhecimentos técnicos ou artísticos (Silva G. M., 2010, p. 197). A perícia é o recurso sistemático ao raciocínio científico e método analítico de um vasto e diversificado conjunto de ciências, saberes, e técnicas, no sentido de identificar, demonstrar, caracterizar determinados factos que sejam relevantes. Os objectivos da perícia são o de determinar a ilicitude e/ou punibilidade de uma conduta e/ou resultado; identificar a autoria dessa conduta ou resultado; fixar o tipo de crime, qualificando-o, previligiando-o, ou ainda determinar circunstâncias atenuantes ou agravantes (Braz, 2009, p. 54).

Perícia não é exame. A perícia é um meio de prova e o exame é um meio de obtenção de prova. As perícias são realizadas por especialistas detentores de conhecimentos técnicos, científicos ou artísticos especiais para perceber um facto. Os exames vêm da percepção dos elementos de prova (Valente M. G., 2004, p. 197).

As perícias podem assumir como meios de prova em processo penal sendo válidas todas as que o seu objecto, natureza, e processos que utiliza não sejam proibidos legalmente (Braz, 2009, p. 58).

7. Apêndice II – A Segurança Privada

Podemos afirmar que é do senso comum que os principais fins de um Estado de Direito são a segurança, a justiça e o bem-estar conforme se pode verificar no art.º 9º da CRP que preconiza nas suas alíneas a), e) e f) as várias dimensões da segurança como fim do Estado, e nas suas alíneas), e), g), e h) as várias dimensões da justiça e do bem-estar.

Os fins do Estado são um conjunto de matérias e de desempenhos que dão fundamento e razão à sua própria existência. Numa apreciação de tipo funcionalista, diríamos que o Estado serve para desenvolver e pôr em marcha um conjunto de tarefas de interesse geral, que não podem residir ao nível quer dos indivíduos que o constituem ou que nele vivem, nem tão pouco ao das pessoas colectivas as quais aquelas se organizam em termos de actividades. Teleologicamente diremos que estas são as missões que justificam Estado. O Estado moderno tem a sua estruturação mais evidente a partir do fim de segurança (Lara A. S., 2015, p. 234).

As funções do Estado, por sua vez, são processos de acção que se diversificam em diversas actividades específicas realizadas pelos seus órgãos, agentes, e particulares, com vista a alcançar os fins essenciais à comunidade política. Pode dizer-se que as quatro funções principais que derivam da actividade do Estado são as funções Governativa, Legislativa, Jurisdicional, e Administrativa, de onde deriva a função policial. A função policial pode ser definida como sendo uma função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva, e visa pôr em acção as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública, nas suas várias manifestações: da segurança de pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à protecção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais (Clemente P. , 2006, p. 34).

As políticas públicas de segurança, por princípio, nascem da assunção política das necessidades de segurança suscitadas pela sociedade civil. E hoje em dia as políticas de segurança que influenciam de forma decisiva as linhas mestras da função policial consideram que deve ser privilegiada a via da prevenção, das parcerias, e da mediação para a diminuição da criminalidade (Oliveira J. F., 2006, p. 75).

Na CRP, já previsto em 1976, vem explanada, que se revela como um novo paradigma da actuação policial cabe ao Estado desenvolver estratégias de parceria para colmatar uma eventual incapacidade de prevenir por si só com eficácia a criminalidade.

Em 2004 foi dado o enquadramento jurídico à Segurança Privada, com a publicação do decreto-lei 35/2004, e no prefácio da lei pode-se ler que a actividade da segurança privada tem vindo a assumir uma inegável importância em Portugal, quer na protecção de pessoas e bens, quer na prevenção dissuasão da prática de actos ilícitos. Percebemos assim que o Estado procura estabelecer parceria com entidades privadas no sentido de poder prestar um melhor serviço de segurança aos cidadãos em geral. Nesse mesmo decreto de lei, nas alíneas a) e b) no nº3 do art.º 1º, temos a definição do que é para o poder político a actividade de Segurança Privada, que se considera como sendo

“a prestação de serviços a terceiros por entidades privadas com vista à protecção de pessoas e bens, bem como à prevenção da prática de crimes. A organização, por quaisquer entidades e em proveito próprio, de serviços de autoprotecção, com vista à protecção de pessoas e bens, bem como à prevenção da prática de crimes”.

(Decreto-Lei n.º 35/2004)

Em relação ao exercício das funções públicas por parte de entidades particulares, e analisando a CRP, que no seu art.º 267, nº6 diz que “as entidades privadas que exerçam poderes públicos podem ser sujeitas, nos termos da lei, a fiscalização administrativa”, pode-se ver preconizada a possibilidade do seu desempenho por entidades privadas. A CRP não consagra expressamente uma reserva do exercício da função pública por funcionários públicos, nem mesmo tocante a funções cuja natureza se prende indissociavelmente à ideia de Estado. É o caso das funções policiais (Gonçalves, 2005).

Se analisarmos a LSI, podemos concluir que os domínios da segurança pública são a ordem pública, a prevenção, as informações, a investigação criminal, a protecção e socorro, o ambiente, e a saúde pública. Embora em termos legais aparentemente seja possível a privatização das funções policiais, não parece possível que as entidades privadas possam tomar conta sem excepção de todos os domínios da actividade policial. Existem alguns domínios da segurança pública que não são passíveis de serem privatizados, estabelecendo assim os limites à privatização da função policial. Como tal, temos o exemplo do restabelecimento e manutenção da ordem pública através do uso de meios coercivos, pois nesse caso está-se na presença de uma intromissão na esfera jurídica da vida da pessoa. No contexto actual, não existe legitimidade por parte de uma entidade privada para actuar de forma coerciva para a prossecução do bem comum e da segurança colectiva.

Existem funções policiais como a prevenção que já se encontram privatizadas há algum tempo, embora merecendo um apertado controlo por parte do Estado. A segurança privada mostra ser uma área de protecção de pessoas, bens, e valores complementar e supletiva das funções do Estado. É uma actividade estável e em franco crescimento (Afonso, 2006).

A privatização da segurança é uma tendência a que estão sujeitos os Estados modernos, e passou-se das grandes teorizações contra o fantasma securitário para a privatização da segurança, que se vai impondo cada vez mais, como libelo acusatório à ineficácia do Estado (Alves A. C., 2010, pp. 22-27).

Actualmente uma das principais actividades da segurança privada prende-se com a vigilância e segurança de pontos sensíveis, a segurança de estabelecimentos que prestam serviço público, e até mesmo a participação em eventos públicos de grande dimensão. O transporte de valores, enquadrado na segurança de pessoas e bens, é também em larga escala assegurado pelas empresas de Segurança Privada. Podemos concluir que algumas das funções policiais que exigem menos especificidade e que envolvem menor risco, acabaram já por ser parcialmente privatizadas, e diz-se parcialmente porque as forças de Segurança Pública continuam a efectuar também esse tipo de tarefa e missões, embora com menor significância (Lopes C. M., 2010).

É óbvio que funções como a investigação criminal ou até mesmo a repressão e combate à criminalidade altamente organizada exigem uma grande especificidade, formação, e um controlo apertado por parte da tutela, logo por aí se torna necessário que se mantenha sobre jurisdição pública.

Outras barreiras à privatização destas funções mais específicas, num aspecto mais sociológico, estão relacionadas com o reconhecimento de subjugação ao Estado por parte dos cidadãos. Concretizando, pode dizer-se que a partir do momento em que o cidadão tiver que pagar também a sua segurança, vai deixar de compreender porque tem de pagar impostos, ou até porque tem de reconhecer autoridade e legitimidade ao Estado, o que poderia resultar na anarquia e na implosão do Estado de direito democrático. Não é demais recordar que um dos fins clássicos do Estado é garantir a segurança. Renunciar a protecção da população traz consigo a autodestruição do poder político (Alves A. C., 2010).

A Segurança Privada tem evoluído e apresenta-se hoje como um complemento fundamental às forças de Segurança Pública, actuando com missões de prevenção e protecção de pessoas e bens legalmente previstas. Assim, a Segurança Privada apresenta-se hoje como um actor do Sistema de Segurança Interna. A Segurança Privada pode colmatar alguma insuficiência da Segurança Pública, mas, no entanto, em momento algum pode substituir as funções de força pública. Pretende-se assim a colaboração e a complementaridade entre empresas de Segurança Privada e forças de Segurança Pública, com o único objectivo de potenciar e garantir a segurança, não só individual como também das colectividades.

A Segurança Privada pode ser vista num prisma de execução de tarefas de menor complexidade e de menor risco, tais como o controlo de acessos ou revistas, sendo que a Segurança Pública estaria num segundo nível pronta a intervir com possibilidade de recurso à força pública quando a ordem pública estivesse ameaçada.

Podemos verificar esta situação, como exemplo, no policiamento de espectáculos desportivos, nomeadamente nos jogos de futebol, onde se verifica a interacção e a complementaridade entre forças de Segurança Pública e os elementos da Segurança Privada, onde se tem os ARD a desempenhar tarefas de menor complexidade, e a força de Segurança Pública a supervisionar e a garantir a ordem pública, mas sempre pronta a intervir se houver algum incidente de maior gravidade. Tem-se verificado alguma falta de planeamento e coordenação conjunta, ou seja, cada actor do SSI que intervém numa dada operação planeia de forma isolada a sua própria operação, o que depois coloca em causa a própria gestão de esforço e concentração de meios (Lopes C. M., 2010).

7.1. O uso do cão na Segurança Privada

As operações integradas são aquelas que não sendo uma operação militar, envolvem FSS, Segurança Privada, e todos os actores do SSI que, em dado momento e local, desenvolvem acções que concorrem para o objectivo comum. Este conceito deve conferir todos os participantes da força integrada, desiguais por natureza, unidade de esforço, flexibilidade e simplicidade na actuação, alicerçada numa simples cadeia de comando e controlo, e subordinada ao mesmo comandante (Nortadas, 2010).

Hoje em dia todos os autores têm vindo a mudar o paradigma do uso do cão. O cão não é uma arma. O cão é uma ferramenta e um companheiro de trabalho.

Gostaríamos de reforçar que o uso de cães no trabalho de segurança, na realidade, previne o uso de força e não implica o uso de força. Infelizmente estamos demasiado habituados aos “cães que mordem”, e esse será uma percentagem muito pequena do uso do cão. Os cães de segurança, causam nos suspeitos:

Menos vontade de fugir;

Podem criar um efeito psicológico na comunidade que leva a menor índice de assaltos;

- Não são considerados força letal, por isso a população sabe que podem ser usados mais facilmente do que uma arma de fogo por parte das forças de segurança;
- São rápidos, confundem, e intimidam o suspeito;
- Suspeitos não sabem se o cão é controlado ou não, se os vai atacar ou não;
- Muitos indivíduos de determinados credos religiosos ou etnias têm medo de cães de forma inconsciente;
- Diminui o tráfico de estupefacientes e por consequência os crimes a ele associado.

(Chapman S. g., 1990)

Por tudo isto, podemos afirmar que os cães, antes de um meio de uso de força, são grande e valioso meio de prevenção do uso da força.

Tendo por base o anteriormente descrito nos capítulos prévios, podemos tecer vários comentários da situação actual.

7.1.1. A cinotecnia na Segurança privada na Europa

É fácil concluir que em quase todos os países da União Europeia as empresas de segurança privada sentem a necessidade de usar cães no desempenho das suas funções.

Da informação encontrada sobre o uso de cães pelas empresas privadas na Europa, podemos verificar que as normas são extremamente díspares. Em alguns países, poucos, mais concretamente 3 de 33 países analisados, não é permitido o uso de cães na segurança privada.

Temos países que têm o uso de cães extremamente legislado e regulamentado, e temos países em que não há quase normas de orientação para o uso de cães, mas este é permitido. Curiosamente, ao se fazer alguma pesquisa por esses países, os que tem mais regulamentação e controlo no uso dos cães são os que mais usam cães na actividade diária. Ou seja, a legislação e a regulamentação faz com que as empresas tenham mais “à vontade” para usar os cães, sentem que estão protegidos pela lei, e usam-nos de forma mais aberta, transparente, e eficaz, mostrando ter cães de muito boa qualidade ao seu serviço.

Muitos países exigem que para a empresa poder usar cães tenha de ter uma licença especial para o efeito. Talvez com o objectivo de garantir mínimos exigíveis às empresas, e de ter uma base de dados actualizada das empresas que usam cães.

A maioria dos países especifica que o cão de segurança não pode trabalhar sozinho, ou seja, tem que estar sempre acompanhado por um vigilante. Apesar da análise da legislação de alguns países deixar este ponto um pouco em dúvida.

As funções para as quais usam cães são mais uma vez muito variadas. Há maior incidência nas funções de prevenção, ou seja, de detecção de substâncias ilícitas, detecção de artigos pirotécnicos, armas, explosivos, etc. A descrição do seu uso mostrou que realizam funções como:

- Segurança de edifícios: Será uma função óbvia e já amplamente usada. No entanto há que esclarecer se os edifícios têm acesso aberto ao público ou não. O que se pretende concretamente destes cães? Impedir a entrada a pessoas? Como as pode impedir? Por intimidação? Pode causar lesões no invasor? Que tipo de lesões? Como serão justificadas? Tudo isto são assuntos que devem ser regulamentados. Usa-se um cão como factor físico de dissuasão? Como poderá o cão mostrar essa intimidação?
- Unidades móveis de resposta a alarmes: O que se pretende do cão com esta função? Intimidação do possível invasor? Como e que nível? Apenas como busca de alguém escondido no terreno ou edifício? Cão encontra e assinala, e não pode causar lesão no invasor?
- Protecção de infraestruturas críticas: Mais uma vez, que poderá fazer o cão? Protecção face a invasores? Busca preventiva com detecção de explosivos? Busca preventiva de pessoas escondidas?
- Patrulhamento local: Isto implica um vigilante a patrulhar uma via pública com um cão. Qual a função do cão? Apenas a sua presença física pode causar sentimento de segurança ao público, por isso já aqui temos uma vantagem. Podemos também ter cães patrulhando ruas com a finalidade de identificar, de detectar substâncias ilícitas.
- Segurança aeroportuária: Em que locais? Controlo de passageiros? Que se pretende encontrar? Bagagens? Busca e detecção de que produtos? Óbvio que neste campo a utilidade do cão é gigante e poderá fazer tudo isto de forma muito mais rápida, eficaz, e menos invasiva,

sendo muito mais económica do que o uso de maquinaria. Pretende-se também controlo ambiental ou não? Espécies protegidas? Plantas ou animais? Bens alimentares?

- Segurança marítima: Em que locais? Controlo de passageiros? Que se pretende encontrar? Bagagens? Busca e detecção de que produtos? Óbvio que neste campo a utilidade do cão é gigante e poderá fazer tudo isto de forma muito mais rápida, eficaz, e menos invasiva, sendo muito mais económica do que o uso de maquinaria. Pretende se também controlo ambiental ou não? Espécies protegidas? Plantas ou animais? Bens alimentares?
- Guarda de superfícies comerciais: Durante o horário aberto ao público ou não? Qual a função do cão?
- Guarda de edifícios, terrenos, e habitações: É necessário definir sem dúvida o que se pretende. Guarda com vigilante, ou somente o cão?
- Segurança de eventos: Em alguns países os cães apenas podem ser usados para controlar a entrada de substâncias proibidas, como meio preventivo, em que o cão poderá identificar por exemplo drogas, “*verylights*”, etc. Noutros países os cães podem ser usados para controlar a multidão de forma ordeira.
- Portaria e supervisão de entradas e saídas: Qual o objectivo? Controlo de entrada de substâncias ou produtos? Quais?
- Segurança pessoal: Como prevenção, ao fazer busca e detecção de locais para explosivos, ou como dissuasão para protecção pessoal? Qual o nível de força permitido?
- Segurança urbana, em estações de metro, comboio, via pública, etc.: Mais uma vez é preciso definir o que se pretende o cão.
- Segurança pessoal do vigilante: Na legislação de um país vem expressamente referido que o cão pode ser usado como protecção pessoal do vigilante, mas não explicita qual o nível de força permitido.
- Investigação privada: Um país permite o uso do cão na investigação privada.

A maioria dos países analisados exige que os guias tenham formação especializada em cinotecnia. Esses países geralmente são os que têm mais controlo e legislação sobre segurança privada em geral, mas também são sem dúvida os que apresentam uma segurança privada mais profissional e com maior qualidade. O número de horas de formação varia muito de país para país, indo das 10 horas até às 450 horas de formação.

O treino de manutenção do cão é também mandatário na maior parte dos países, além dos exames que vigilante e cão devem ser submetidos.

Verificamos que sim, os países com mais controlo, legislação, e regulamentação do uso de cães têm melhores resultados e maior aplicabilidade do cão. Temos que salientar que no Reino Unido, no regime da segurança privada, vem também a utilização do cão em situações de busca e salvamento de pessoas, o que pode ser um tema muito interessante de se vir mais tarde a discutir.

7.1.2. A cinotecnia na legislação Portuguesa da Segurança Privada

O Artigo 33º da Lei nº 34/2013, refere-se ao uso de canídeos na Segurança privada.

Assim a legislação obriga a:

- Vigilantes têm que ter habilitações dadas pela entidade competente. No entanto, as habilitações não são claras nem acessíveis. Também não é considerada uma especialidade como seria desejável;
- A utilização de canídeos está sujeita ao regime geral de identificação, registo, e licenciamento, como qualquer outro cão. O que é lógico;

- A utilização do canídeo só é permitida desde que autorizada por escrito pela entidade patronal. Sim, mas quem é o proprietário do cão?
- Seguro de responsabilidade civil. Extremamente importante, uma vez que há potencial de dano de bens por parte do cão;
- Condições de utilização de canídeos e as provas de avaliação dos mesmos são definidas por Portaria.

7.1.3. Comentários

As condições de utilização de canídeos e as provas de avaliação dos mesmos encontram-se definidas nos artigos 81 a 84º da Portaria nº 272/2013, de 20 de Agosto, alterada pela Portaria nº 106/2015, de 13 de Abril, salientando-se a sujeição às normas gerais relativas a vacinação e registo; a limitação de 8 horas diárias e 48 horas semanais de utilização; a proibição de utilização de canídeos em espaços fechados ao público, em recintos desportivos e de espectáculos e divertimentos públicos, ou em acções de controlo de pessoas; uso de trela com o máximo de 2,5 metros e de açaime funcional; o transporte em veículos adequados.

O regime geral de identificação, registo, e licenciamento de canídeos encontra-se previsto no Decreto Lei nº 313/2003, de 17 de Dezembro e na Portaria nº 421/2004, de 24 de Abril. As normas de vacinação e detenção encontram-se regulamentadas no Decreto Lei nº 314/2003, de 17 de Dezembro.

A autorização prevista no nº 3 deve ser comunicada, por via electrónica, à DN/PSP, devendo conter os seguintes elementos: número de cartão profissional do tratador, número de registo do animal; data de emissão da autorização, e validade da mesma (artigo 84º da Portaria nº 273/2013, de 20 de Agosto, alterada pela Portaria nº 106/2015, de 13 de Abril).

A Portaria determina o recurso a treinadores certificados e a centros de treino reconhecidos e autorizados. No entanto, a certificação de treinadores de canídeos apenas se encontra prevista no Decreto Lei nº 315/2009, de 29 de Outubro, alterado e republicado em anexo à Lei nº 46/2013, de 4 de Julho, pelo que caberá à Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) a referida certificação.

Os exames cinotécnicos são regulados por despacho do Director Nacional da PSP (nº 6 do artigo 82º da Portaria nº 273/2013, de 20 de Agosto, alterada, pela Portaria nº106/2015, de 13 de Abril, tal como os locais onde decorrem, o qual ainda aguarda publicação).

O seguro previsto no nº4 encontra-se regulamentado pela Portaria nº 552/2014, de 9 de Julho, designadamente no seu nº 2 com o valor de 50 000 euros.

A utilização de canídeos em infracção ao disposto ou fora das condições previstas na Portaria nº 273/2013 de 20 de Agosto, alterada pela Portaria nº 106/2015, de 13 de Abril, constitui contraordenação grave, prevista na alínea k) do nº2 do artigo 59º.

Na nossa opinião, além de restritiva, a legislação que temos é pouco clara e não executável na prática, o que tem levado ao uso de cães de forma amadora, não regular, e de fraca qualidade.

No quotidiano há sempre relação entre o cão e a segurança do cidadão. Ouvimos varias vezes que o cidadão tem um cão de guarda, que o cão o protege, e até podemos encontrar

escolas que publicitam esse mesmo treino. Também encontramos facilmente publicidade de escolas de treino que afirmam treinar cães de segurança.

Assim, com o intuito de clarificar o discurso, sugerimos as seguintes definições e posições de intervenientes possíveis na segurança pessoal e na segurança privada.

- Cão de guarda: Não há uma definição para este tipo de cão, mas de acordo com a Portaria nº 421/2004 que revoga a Portaria nº 1427/2001, que aprova o regulamento de registo, classificação, e licenciamento de cães e gatos, no seu Artigo 4º, encontramos:
 1. A mera detenção, posse, e circulação de cães carece de licença, sujeita a renovações anuais, que tem de ser requerida nas juntas de freguesia, aquando do registo do animal;
 2. A licença deve ser renovada todos os anos, sob pena de caducar;
 3. As licenças e as suas renovações anuais só são emitidas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Boletim sanitário de cães e gatos;
 - b) Prova de identificação electrónica, quando seja obrigatória, comprovada pela etiqueta com o número de identificação;
 - c) Prova da realização dos actos de profilaxia médica declarados obrigatórios para esse ano, comprovada pelas respectivas vinhetas oficiais, ou atestado de isenção dos actos de profilaxia médica emitido por médico veterinário;
 - d) Exibição da carta de caçador actualizada, no caso dos cães de caça;
 - e) Declaração dos bens a guardar, assinada pelo detentor ou pelos seus representantes, no caso dos cães de guarda.
 4. Para a emissão da licença e das suas renovações anuais, os detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos deverão, além dos documentos referidos no número anterior, apresentar os que para o efeito forem exigidos por lei especial;
 5. São licenciados como cães de companhia os canídeos cujos detentores não apresentem carta de caçador ou declaração de guarda de bens, ou prova de cão-guia.

Ou seja, caso se apresente uma declaração de guarda de bens, o canídeo passa a ter uma Licença de cão de guarda. Por isso parece-nos urgente que se defina o que é um cão de guarda e o que se pretende dele;

- Cão de protecção pessoal: Não vem descrito em ponto nenhum da legislação o que é um cão de protecção pessoal, no entanto, é algo que se publicita e que muitos cidadãos afirmam possuir. Se pesquisarmos em vários países, há definição de cão de protecção pessoal, e poderá ser considerado um meio de auto protecção. É um cão que só poderá actuar junto ao seu guia, num raio máximo de 1 a 2 metros, ou na propriedade imóvel ou móvel do proprietário. É um cão submetido a testes e exames tal como o seu guia;
- Guia: Guia refere-se ao condutor do cão. Ao responsável por trabalhar e/ou manusear o cão. Esse guia, para trabalhar na segurança privada, deverá ter formação de especialidade;
- Treinador cinotécnico: Será o elemento responsável pela formação do cão e manutenção do treino contínuo do cão;
- Cão de segurança privada: Deverá ser o cão, propriedade da empresa de segurança privada e não particular, com formação e treino para desempenhar as suas funções.

Em muitos países não há uma distinção clara entre guia e cão na sua formação. Nós achamos de extrema importância que a legislação separe o cão do seu guia. Isto porque uma empresa ao adquirir um cão, terá um potencial de utilização desse cão durante 8 a 10 anos, o que nem sempre acontecerá com o contrato de trabalho do guia, que poderá ser muito variável. Ou seja, esse cão poderá ter que trabalhar com mais do que um guia, quer no mesmo período decorrente, quer em períodos seguintes. Assim é importante esclarecer e definir a formação e certificação do guia, que deverá ser separada da do cão, e esclarecer e definir a

formação e treino do cão. Assim uma empresa de segurança deverá ser a proprietária do cão e deverá contratar vigilantes com a especialidade de cinotecnia.

No Artigo 1º, alínea a), é considerada actividade de segurança privada a prestação de serviços a terceiros por entidades privadas com vista à protecção de pessoas e bens, bem como à prevenção da prática de crimes. Será fácil chegar à conclusão que o uso de cães na segurança privada é um passo e uma evolução natural, pelas características físicas e psicológicas do cão.

O Artigo 2º define várias funções no âmbito da segurança privada, nomeadamente entidade formadora e entidade consultora, entidades que forçosamente terão que participar em todo o processo cinotécnico. Talvez fosse bom começar a definir guia/conductor/cinotécnico de segurança privada, cão de segurança privada, e treinador cinotécnico de segurança privada, além de outras entidades que possam fornecer consultadoria cinotécnica, formação de cinotécnicos, e formação e treino de cães.

O Artigo 3º, no seu ponto 1º, alínea a), refere como actividade de segurança privada a vigilância de bens móveis e imóveis, e o controlo de entrada, presença, e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou outros locais públicos ou privados, de acesso vedado ou condicionado ao público. Neste campo, o uso de cães detectores de estupefacientes, armas, explosivos, artigos pirotécnicos, etc., seriam uma mais valia para a rapidez da busca, para a eficácia da mesma, e para intimidar o cidadão que pense em não cumprir com a Lei e as normas em vigor. O mesmo artigo, alínea b), afirma como serviço de segurança privada a segurança pessoal. Aqui podemos usar o cão como elemento de busca de armas ou explosivos antes da entrada do indivíduo que se protege, ou se possível como protecção do mesmo através de intimidação de possíveis prevaricadores. A alínea c) fala sobre o transporte de valores, onde facilmente podemos imaginar a vantagem de se ter um cão dentro de uma carrinha de transporte de valores para protecção da mesma. Na alínea e) temos como actividade de segurança privada o rastreio, inspecção, e filtragem de bagagens e cargas, e controlo de passageiros no acesso a zonas restritas de segurança nos portos e aeroportos, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência nos aeroportos, portos, e no interior de aeronaves e navios. Mais uma vez, o uso de meios cinotécnicos poderia garantir maior rapidez e eficácia. A busca de explosivos por parte de cães de segurança privada deve ser feito de forma preventiva e em locais sem acesso ao público em geral. A busca de armas e estupefacientes, ou espécies protegidas, ou produtos agro-alimentares pode ser feita mesmo nos pátios de segurança geral aos passageiros que acedam.

O Artigo 12º define o que é ou não considerado empresa de segurança. No seu conteúdo faz-nos pensar onde ficariam enquadrados os indivíduos ou empresas que fornecem cães de segurança já devidamente formados e treinados para poderem ser adquiridos por empresas de segurança, e exercerem as suas funções.

O artigo 16º regula a autorização de entidades formadoras e consultoras de segurança privada. Aqui reflectimos que segundo estas definições, urge o facto de que escolas de treino cinotécnico que oferecem a formação de cães de segurança, ou consultores que pretendem ajudar ao planeamento cinotécnico de empresas, deveriam ser englobadas nestas condições e regulamentações. Sendo urgente o seu enquadramento.

No Artigo 17º vem mencionadas as várias especialidades. Achamos fundamental que seja desenvolvida a especialidade de cinotécnico, que só poderá ser adquirida depois da formação base ou de outras especialidades relevantes. Por exemplo, para se poder usar um cão, no trabalho de um assistente de portos e aeroportos, esse cão teria que ser usado por um especialista assistente de portos e aeroportos e especialista em cinotecnia, e assim ser para todas as especialidades que beneficiem do uso de cães no seu trabalho e desempenho de funções. Todo o processo de formação, actualização, e evolução deve ser devidamente planeado e projectado de forma a que a especialidade de cinotécnico seja uma realidade e permita uma actividade eficaz e de qualidade.

O Artigo 18º define as funções da profissão do segurança privado, que exerce exclusivamente as funções do conteúdo funcional das especialidades para que se encontra autorizado e habilitado. Assim todo o cinotécnico seria pelo menos de forma obrigatória pelo menos Vigilante. Caso fosse necessário usar as capacidades cinotécnicas em actividades específicas de segurança – porteiro, ou de assistente de recinto desportivo, ou segurança pessoal; o guia cinotécnico teria que ter essa mesma especialidade. **Muito fácil**, ao analisar o conteúdo funcional de cada especialidade, que o uso de meios cinotécnicos seriam uma mais valia para a função.

O Artigo 19º refere-se às revistas pessoais de prevenção e segurança. O seu conteúdo leva-nos ao facto de que um segurança privado está vedado à revista com “palpação”. O uso de cão permite fazer uma busca de determinados produtos e objectos, sem que seja preciso o toque no sujeito. Seria uma mais valia usar cães nas revistas com a intenção de procurar determinados e concretos produtos ou objectos, sem o segurança privado ter que recorrer ao contacto directo com o cidadão, sem recorrer a maquinaria dispendiosa, e fazê-lo de forma muito mais rápida, segura, e eficaz para todos os intervenientes. Caberá ao treinador responsável pelos meios cinotécnicos e às entidades de formação fazerem com que o processo de busca e o assinalar do cão seja feito a uma distância confortável para o indivíduo, e de forma a nunca lesar nem o sujeito, nem o material, equipamento, ou bagagens. A cinotecnia deve adaptar-se à realidade e à legislação, e não o contrário.

O Artigo 20º veio adicionar a figura do director de segurança. Para nós parece-nos urgente colocar a teoria da cinotecnia em geral nos *curriculum* dos curso de direcção de segurança, para que estes possam tomar decisões eficazes e saberem quando e o que podem esperar ou não de um meio cinotécnico.

O Artigo 25º regula a formação profissional na segurança privada. Pensamos ser fundamental a regulamentação, com o mesmo teor de toda a outra formação, na cinotecnia. Ou seja, desenvolver-se planos tecno-pedagógicos para os seguintes curso de formação:

- Vigilante/guia/conductor cinotécnico: Que será o mínimo necessário para se poder usar um cão no trabalho de segurança privada;
- Formação de actualização do cinotécnico;
- Formação de qualificação de treinador de segurança privada. Para ser aceite a esta formação, o candidato deverá fornecer as suas habilitações formais e o seu *Curriculum Vitae*, para aceder a formação que lhe permita assim, servir como treinador cinotécnico da empresa de segurança privada.

A questão da formação é um ponto fundamental para a cinotecnia na segurança privada. Esta formação deve ser separada em três grandes pontos. A formação dos vigilantes guias ou condutores cinotécnicos, a formação dos treinadores responsáveis nas empresas de

segurança privada, e a formação dos cães propriamente ditos, pois achamos que deve ser separada.

Como achamos que deverá haver obrigatoriedade que os canídeos sejam propriedade da empresa para poderem ser usados.

O Artigo 33º refere-se propriamente ao canídeos como já vimos anteriormente. Somos da opinião que deverá haver uma licença especial para a empresa de segurança privada usar cães. Essa licença só deverá ser emitida depois de ser provado que de acordo com o Artigo 81º da Portaria nº 273/2013, no seu número 5, que a empresa tem condições de instalações para a recolha dos cães. No entanto estas condições devem ser mais elaboradas, especificadas e regulamentadas.

O Artigo 81º da Portaria nº 273/2013, no seu ponto 1º, afirma que os cães devem cumprir a legislação em vigor relativa a vacinação e registo. Pelo que podemos ver na Portaria nº 421/2004 que revoga a Portaria nº 1427/2001, que aprova o regulamento de registo, classificação, e licenciamento de cães e gatos, os cães de segurança privada devem ser classificados possivelmente como cães com fins económicos.

No ponto 2º do Artigo 81º podemos ler que o cão não pode trabalhar mais do que 8 horas por dia, nem mais do que 48h por semana. Este ponto mostra preocupação com o bem-estar e qualidade de vida do cão, mas somente isto não chega. A questão do bem-estar do cão, deveria ser mais desenvolvida e regulamentada, para termos a certeza que não há sofrimento, e assegurar que a nova lei referente aos maus-tratos de animais é escrupulosamente cumprida.

O artigo 81º da mesma Portaria, no seu ponto 3, afirma que é proibido a utilização de canídeos em espaços fechados acessíveis ao público, em recintos desportivos e de espectáculos e divertimentos públicos, bem como em acções de controlo de pessoas. Só podemos compreender esta decisão se apenas pensarmos no cão como agente ou meio de repressão, e não como meio de prevenção. Aceitamos que não devemos permitir que o cão seja usado como meio de causar danos a outros, mas isso dependerá do treino do cão e da formação dada ao cinotécnico. Como já o dissemos várias vezes, após uma boa definição e regulamentação do que se quer de um cão de segurança privada, e do que pode ou não fazer, a cinotecnia, a formação, e o treinador cinotécnico, devem adaptar-se, e não podemos partir do princípio que tudo tem de ser feito como tem sido feito até agora. O cão pode ser usado para controlar multidões, sem ter que tocar em ninguém.

O número 4 do mesmo artigo afirma que o cão deve ser sempre conduzido á trela de 2,5 metros, e usar sempre açaima funcional. Aqui estamos de perfeito acordo, achando que poderiam ser abertas algumas excepções para cães de detecção e que trabalhem em locais sem acesso público, como por exemplo na revista de bagagens e edifícios.

O Artigo 82º da Portaria nº 273/2013, no ponto 1º, afirma que as empresas de segurança detentoras de canídeos devem promover o treino dos mesmos, com vista à sua sociabilização e obediência. Diríamos mais ainda, que a empresa de segurança privada, através do seu treinador cinotécnico responsável, deverá apresentar um plano anual de treino, com os meios e objectivos a atingir com todos os elementos caninos. Deverá caber à tutela da segurança privada publicar os objectivos de cada cão e o que deverá ser treinado. No ponto 2º, afirma que o treino deve decorrer em centro de treino adequado, por treinadores certificados. Totalmente de acordo, mas ainda achamos que há muito a fazer. O mais correcto para nós, seria haver formação específica para treinadores de segurança privada, com conteúdos

pedagógicos concretos e definidos em exame final. Será necessário, tal como com as entidades de formação, estabelecer as condições necessárias para a formação. No ponto 3º, afirma que o cão deverá ser sujeito a testes anti-agressividade, de sociabilização, e de obediência, com o seu “tratador”. Aqui achamos fundamental separar a formação do guia da formação do cão. Os objectivos da formação de ambos devem ser definidos de forma distinta. Um cão ao ser propriedade de uma empresa de segurança privada, ao ter um tempo útil de trabalho de 8 a 10 anos, poderá ter que trabalhar com diferentes guias ou condutores, daí a importância de que as certificações, testes, exames, formação, etc., sejam distintas e separadas. Mas todas as formações e treinos devem ser previamente estudados, programados, e desenvolvidos.

O número 4º do mesmo artigo afirma que os canídeos e os vigilantes devem ser submetidos a exame cinotécnico. Concordamos por completo com essa necessidade, no entanto, até onde tivemos conhecimento, o mesmo não acontece. O exame e a formação devem ser feitos por entidades distintas, mas com interligação. Ou seja, deverá ocorrer divulgação de como, onde, quando, e o que se pretende examinar nos cães e nos vigilantes. Isto deve ser claro, prévio, e transparente, tal como a escala e grelha de avaliação, que possa ser auditável, repetida, e passível de reclamação. No ponto 5º, apesar de compreensível, achamos algo redutor e passível de diminuir a eficácia do processo, mas completamente de acordo, que caiba ao Director Nacional da PSP a escolha dos elementos do júri. O ponto 6º, é de extrema importância e achamos nós que ainda necessita de muito trabalho, enquadramento, e esclarecimento, para que possa ser eficaz, justa, e prática.

O Artigo 83º da mesma Portaria regula o transporte dos canídeos, mas no entanto, não é muito específico. Recomendamos que o veículo esteja devidamente identificado e que garanta o bem-estar do cão. O Artigo 84º refere à comunicação de autorização de uso de cão com o fornecimento de certos elementos, mas nota-se que mais uma vez, há uma confusão e uma demasiada “colagem” do cão ao condutor. Apesar de óbvia obrigação de trabalho em conjunto do cão com o guia, esta ligação não poderá estar tão espelhada na legislação e regulamentação que enquadra a cinotecnia na segurança privada.

8. Apêndice III – Comunicação Social com referência a incidentes de cidadãos muçulmanos com cães no Ocidente

Conhecidas as ideologias que a comunidade muçulmana tem relativamente aos cães, pode-se constatar através da comunicação social, que o tema interfere com a actualidade dos europeus, muçulmanas ou não:

- Foi notícia no dia 1 de Novembro de 2011, que dois grupos islâmicos com base em Lérida, cidade da Catalunha, Espanha, foram acusados de causar a morte de mais de uma dúzia de cães por envenenamento. Actualmente a população emigrante muçulmana constitui cerca de 20% (29 mil pessoas muçulmanas) da população total (Ansòtegui, 2001).
- A polémica em torno dos transportes públicos acerca da presença dos canídeos é uma preocupação, assim como a falta de meios que “regulem” a presença de cães em espaços públicos para não ofender os fiéis (Dolan, 2010).
- No Reino Unido, passageiros cegos foram retirados do autocarro ou tiveram viagens de táxi recusadas porque motoristas ou passageiros muçulmanos têm objecções aos “canídeos impuros” (Dolan, 2010).
- Numa outra situação, os cães farejadores da polícia treinados para identificar terroristas nas estações de comboio não puderam entrar em contacto com os passageiros muçulmanos, queixosos de que era “ofensivo à religião” (Whithead, 2008).
- Os prisioneiros também rejeitam que as suas peças de vestuário sejam inspeccionadas pelos cães farejadores, porque de acordo com a lei islâmica, “precisam de ser trocados devido ao contacto com saliva de cão” e sempre que são tocados recebem outro conjunto de roupa (Marsh, 2008).
- Quando investigam mesquitas e casas de muçulmanos, as entidades policiais têm de cobrir as patas dos cães com botas de couro para manter a “pureza” do ambiente (Smith G. , 2008).
- Segundo “*The Daily Mail*”, num cartaz que denuncia o ódio muçulmano contra os cães colocada numa paragem de autocarros no distrito de Tower Hamlets, Londres, advertem para não passear os cães naquela região, por ser numa área maioritariamente muçulmana. As autoridades locais removeram o cartaz e abriram uma investigação para descobrir os responsáveis (Robinson, 2014). Um político holandês (PVV), Hasan Küçük, representante da comunidade muçulmana de Haia, terceira maior cidade dos Países Baixos, defendeu a proibição de cães na cidade, porque pela tradição islâmica, esses animais são “impuros”. De acordo com a edição de dia 28 de Janeiro de 2012 do jornal *De Telegraaf*, Küçük acrescentou que a manutenção de cães como animais de estimação é o mesmo que “abuso animal”. Defendeu a criminalização dos donos de cães para rebater a proposta do Partido para os Animais, o que despertou uma reacção da população de repúdio e gozo. Paul Linden, do Partido da Liberdade, levou Küçük a sério. Contra argumentou que ter cães não é ilegal no país e que “quem não concorda com isso deve ir embora” (Bakker, 2012).
- Em 2009, Marine Laforêt, 72 anos, actriz e cantora francesa, foi presente a tribunal de Paris por ter colocado um anúncio na internet a divulgar uma oferta de trabalho, onde especificou que procurava alguém não muçulmano, que não fosse alérgico a cães para que pudesse guardar o seu cão. Uma organização de luta contra a discriminação fez queixa insinuando discriminação por parte da cantora. O advogado de Laforêt disse

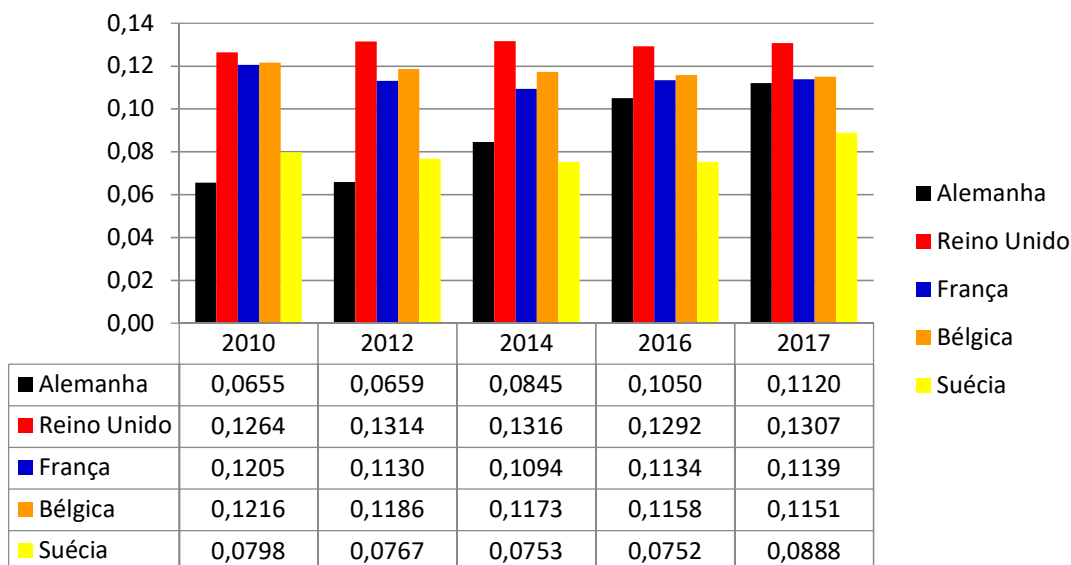
que a sua cliente "sabia que a presença de um cão poderia entrar em conflito com as convicções religiosas dos muçulmanos. Era um sinal de respeito" (Gernelle, 2012).

- Na Escócia, a polícia da cidade de Tayside teve de pedir desculpas à comunidade de 3 000 muçulmanos por ter usado uma foto de um cão numa campanha de divulgação do novo número de telefone para casos de emergência (Moncur, 2012).
- Na Finlândia, em 2015, 4 de Outubro, um refugiado compara mulheres a cães ao reclamar da comida, dizendo que a comida era boa apenas para mulheres ou para cães, sendo imprópria para ele (Lehti, 2015).

Estes são apenas alguns exemplos que uma lista muito maior, que se pode encontrar e verificar. As notícias vão-se acumulando, e por toda a Europa há cada vez mais sinais de intolerância aos cães por parte de muçulmanos. Cada vez mais tentam impor a sua forma de viver.

9. Apêndice IV – Número de cães de companhia por pessoa

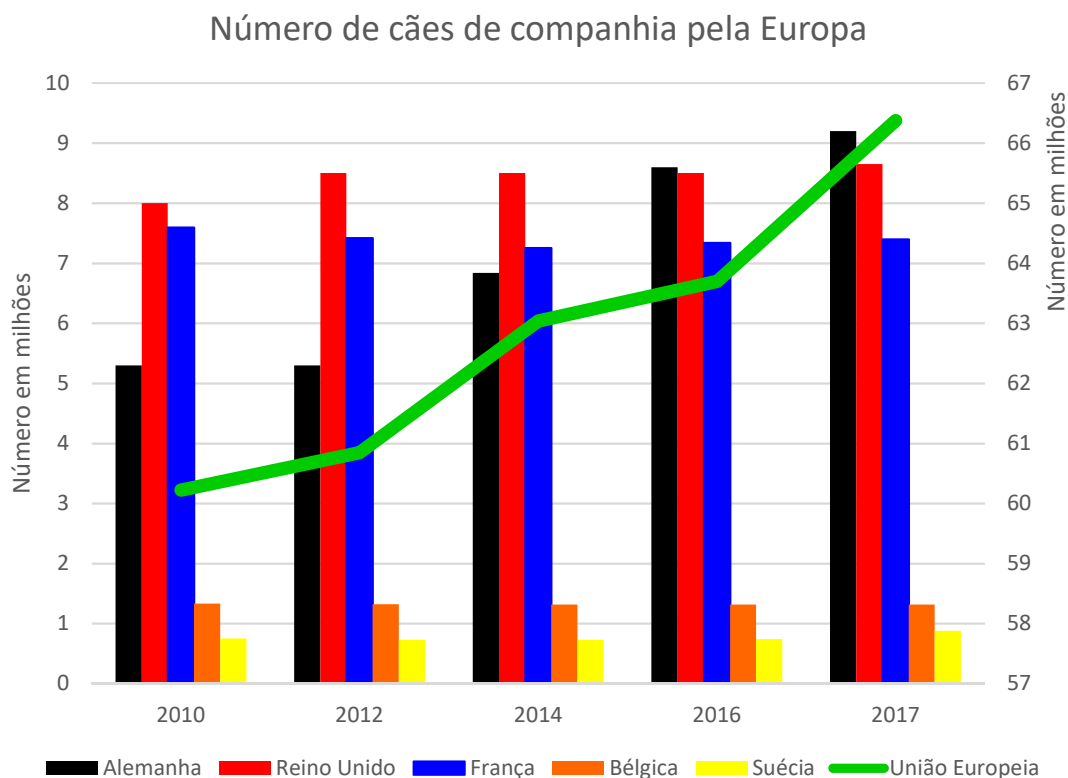
Número de cães de companhia por pessoa



Número de cães de companhia em relação ao número de habitantes do país. Valores perto de 0,1 indicam que existe aproximadamente um cão por cada 10 pessoas. Medida utilizada para mostrar a dedicação da população em geral ao cão, que se medida em valores absolutos torna-se dependente da densidade populacional e área do país.

Verifica-se que a tendência é a manutenção dos valores, com exceção da Alemanha, onde o número de cães quase que duplicou.

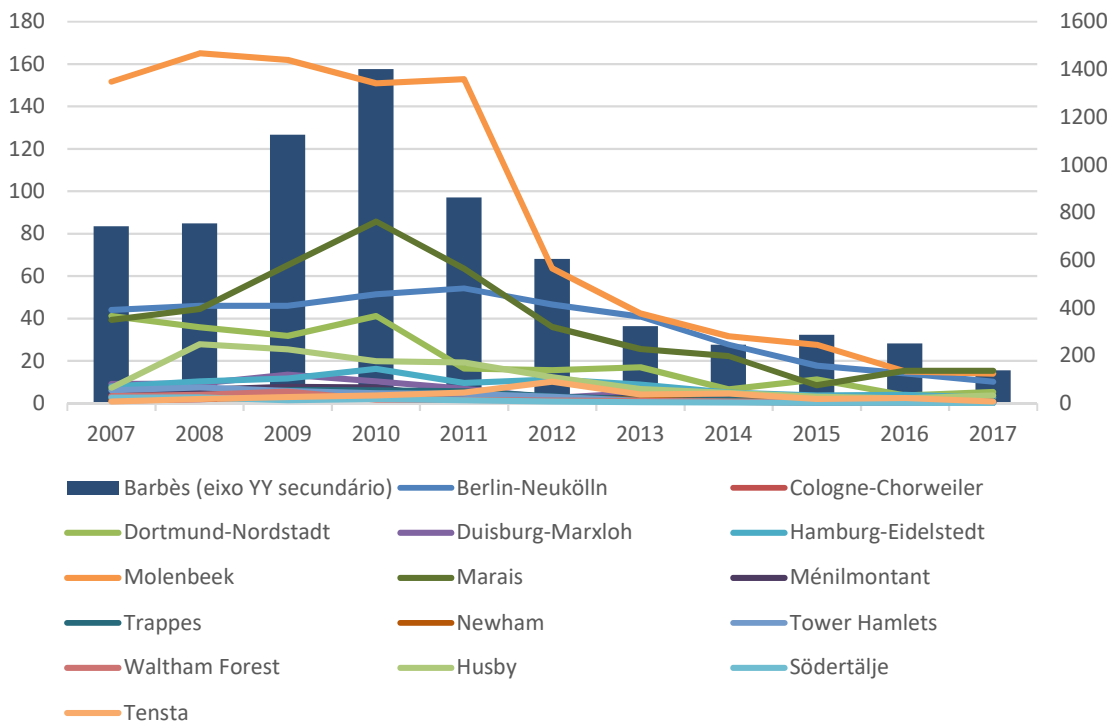
10. Apêndice V – Número de cães de companhia pela Europa



Número de cães de companhia por vários países da Europa, e total da UE. Verifica-se um grande aumento na Alemanha, e ligeiro aumento no Reino Unido. França e Bélgica apresentam uma ligeira descida no número de cães de companhia, que está estável na Suécia. A tendência na União Europeia é deste número aumentar.

11. Apêndice VI – Número médio de cães de companhia por km² por comunidade

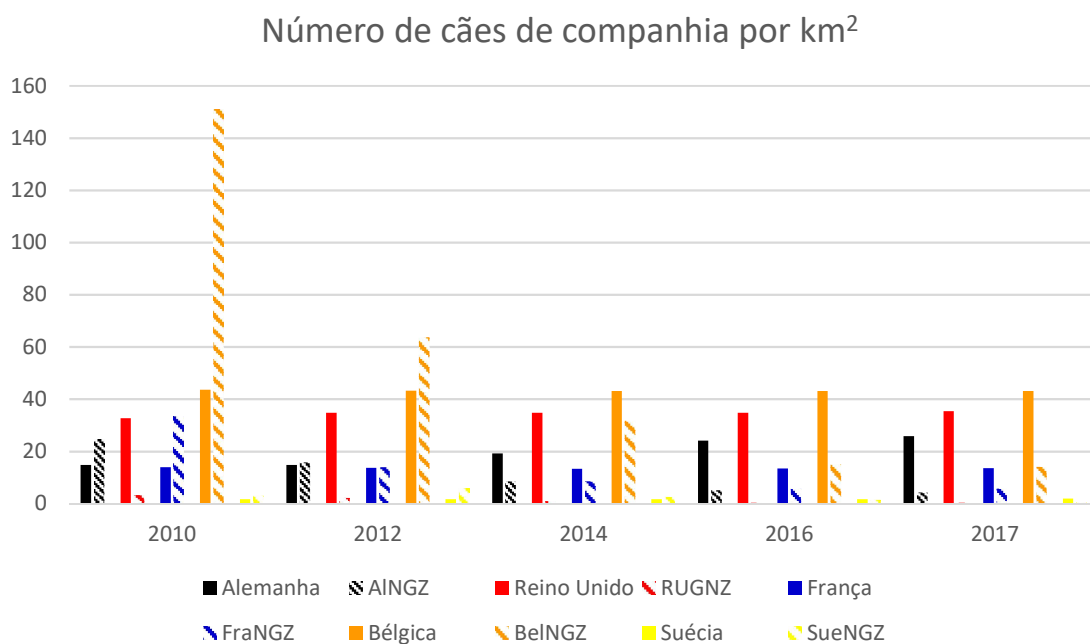
Número médio de cães de companhia por km² por comunidade



Número médio de cães de companhia por km² nas comunidades das “no go zones”. Utilizamos os dados dos animais registados nas bases de dados dos veterinários locais. O segundo eixo das ordenadas aplica-se apenas a “Barbès”. As clínicas de Barbès estão inseridas numa zona administrativa muito pequena, o que gerou um valor muito alto para este gráfico, dificultando a leitura. Para facilitar a interpretação, e porque o relevante neste gráfico não é valores absolutos, mas a tendência dos dados, adicionamos um segundo eixo das ordenadas, apenas para Barbès.

A tendência é de o número de cães de companhia descer ao longo do tempo em todas as “no go zones”, independente do país anfitrião, apresentando de momento os valores mais baixos do período mensurado.

12. Apêndice VII – Número de cães de companhia por km²



Comparação do número médio de cães de companhia por km² entre “no go zones” e média do país. A nível nacional verifica-se um aumento no número de cães de companhia na Alemanha e Reino Unido, e ligeira diminuição em França e Bélgica. A Suécia apresenta valores estáveis. A nível de “no go zones” verifica-se um decréscimo muito acentuado, incluindo uma diminuição na ordem de 10 na Bélgica, em apenas sete anos.

13. Apêndice VIII – Métodos de Contraterrorismo utilizados por EUA e/ou Israel não recorrendo ao uso de Cães

Permit system

Sistema de Licenças – medida preventiva que decide quem pode entrar e sair da Cisjordânia e de Gaza. Tem como objectivo ser um obstáculo logístico à entrada em Israel, parar a formulação de planos, treinos, e a implementação de ataques terroristas. Regula quem pode trabalhar, viver, e viajar – incluindo para o estrangeiro. Existem vários tipos de licenças, como viagem, trabalho, e habitação. Os critérios para a obtenção de licenças variam com o tempo. Exerce um grau de controlo sobre a sociedade da Palestina como um todo, assim como em termos de desenvolvimento económico e social.

Closure Policy

Política de Encerramento – acção punitiva com efeito preventivo, permite o encerramento total das fronteiras com a Cisjordânia e Gaza. Todo o movimento pára, afectando pessoas, trabalho, comodidades, e elementos de produção entre a Cisjordânia e Gaza, e ambos os territórios e Israel. O efeito socioeconómico desta medida nos palestinianos serve de dissuasão ao terrorismo. A separação de famílias, o acesso limitado a locais religiosos e mesquitas, a interrupção da educação por impedimento do acesso a escolas e universidades, o aumento do desemprego, o aumento do número de famílias a viver debaixo do limiar de pobreza, a diminuição do poder económico, e mais importante, a limitação de liberdade no dia-a-dia, são algumas das consequências desta medida de segmentação.

É neste cenário de baixo nível socioeconómico que o *Hamas* prospera. Na Palestina, mais que pelas doutrinas políticas ou militares, o *Hamas* é conhecido – e apreciado – pelo seu trabalho humanitário, bem familiar com a difícil realidade palestiniana. Ao se fomentar medidas que levam ao empobrecimento, dá-se força a grupos de apoio social. Entre educação, alojamento, saúde, caridade, e assistência legal, 17% dos Palestínianos recebe apoio do *Hamas* (The International Institute for Strategic Studies, 2004). É uma maneira de ganhar legitimidade e popularidade, ganhando influência. Muitos destes fundos vêm de países muçulmanos e grupos muçulmanos no Ocidente (O'Sullivan, 1996). Ataques violentos levam à perda de apoio do povo, mas como as ajudas estão sempre a chegar, esse é recuperado.

Se se considerar que *closure policy* não previne ataques terroristas, uma vez que mesmo com esta medida estes continuam a ocorrer (Usher, 1996), e apesar de conter ameaças temporariamente, estas são amplificadas na atmosfera em que são deixadas, é possível que esta medida seja usada principalmente como ferramenta política de controlo. O governo de Israel tem de ser visto a fazer algo para combater o terrorismo, para manter os seus cidadãos seguros – criação da ilusão de segurança. Pode servir de punição, que pode criar situações que beneficiem Israel politicamente. O levantamento desta medida pode também vir a ser usado como factor em negociações de paz, prometendo um aumento de liberdade e prosperidade económica (Hass, 2002).

Deportação individual ou colectiva

Medida punitiva dissuasora e preventiva menos comum desde os Acordos de Oslo de 1993. Indivíduos problemáticos são forçados para fora do país, ou da Cisjordânia para Gaza. Podem ser militantes, familiares de terroristas, ou suspeitos de pertencer a organizações terroristas. Diferentes países recebem estes indivíduos, incluindo na Europa, Africa, e Médio Oriente. O número de indivíduos que têm a “residência designada” (a deportação para Gaza não é considerada como deportação por parte de Israel, sendo esta a terminologia utilizada) não é divulgado.

A componente dissuasora desta medida baseia-se na crença que os bombistas suicidas não querem causar danos à sua família. Contudo, legalmente a deportação não pode ser

utilizada apenas com base em dissuasão, tendo de ter base preventiva. Se o elemento de prevenção estiver presente, o método de deportação pode ser escolhido com vista à dissuasão. A título de exemplo, um pai em Hebron denunciou o filho que temia estar prestes a cometer um ataque suicida, para impedir a deportação da família para Gaza (Harel, 2002). É este o tipo de reacção que Israel prevê com esta medida.

Os críticos desta medida defendem que estes indivíduos devem antes ser levados a tribunal, ou mesmo mantidos em detenção administrativa, onde ficam sobre observação. Estranham também o envio de indivíduos problemáticos da Cisjordânia para Gaza, onde é mais difícil o seu controlo. A assunção é que esta medida é puramente punitiva, de modo a servir como dissuasor.

Este tipo de deportação já teve sérias ramificações para a sociedade israelita. A deportação de 415 islamitas em 1992 para o Líbano contribuiu para o desenvolvimento do *Hamas* como organização militar, levando ao desenvolvimento duma relação muito forte com o *Hezbollah* (partido político, militar, e organização terrorista baseada no Líbano) e a PLO (Organização para a Libertação da Palestina, política e militar, sendo reconhecida como representante do povo Palestiniano). Com uma liderança internacional, o *Hamas* tornou-se mais violento e poderoso, empregando técnicas e tácticas ensinadas pelos novos aliados, passando também o *Hezbollah* a estar muito activo na Palestina/Israel. Esta deportação mudou a opinião internacional sobre o conflito Israel/Palestina em favor da Palestina, e a 18 de Dezembro de 1992, apenas um dia depois da ordem de deportação, as Nações Unidas emitiram a resolução 799, exigindo a repatriação dos deportados, por violação da Quarta Convenção de Genebra sobre a protecção de civis em tempo de paz (Jansen, 2008).

Detenção administrativa

Acção ofensiva preventiva e/ou punitiva. Detenção administrativa é definida como a encarceração de uma pessoa por ordem executiva sem acusação ou julgamento **Fonte especificada inválida..** Não existe intenção de apresentar acusações ou levar o detido a tribunal. Pode ser resultado de uma detenção singular, ou de operações em massa, como um varrimento amplo depois de um ataque, por se considerar ameaça à segurança. Estas acções visam a obtenção de informação, recorrendo a interrogação. Indivíduos podem ser detidos durante 90 dias sem acesso a advogado. Direitos de visita variam com o tempo, desde a imposição de quase nenhuma restrição, à remoção total do direito **Fonte especificada inválida..** Para além do período de enclausuramento aplica-se frequentemente uma ordem administrativa com restrições como hora de recolher e impossibilidade de sair de determinada zona **Fonte especificada inválida..** A legalidade desta medida é questionada, levantando também questões de direitos humanos e direito internacional.

O objectivo oficial desta medida é aumentar a ordem e segurança pública removendo determinado indivíduo de determinado local onde é expectável ou provável que vá causar danos **Fonte especificada inválida..** Só deve ser utilizada depois de medidas legais normais, ou medidas administrativas menos severas terem falhado, e por isso não existir outra maneira de assegurar a segurança **Fonte especificada inválida..** Contudo, vários dos detidos nunca receberam uma ordem de restrição, mas já houve ordens de restrição a serem entregues depois da detenção.

Esta medida não tem como intenção ser dissuasora, ou punitiva, apenas prevenir danos antecipados **Fonte especificada inválida..** É esta componente preventiva de acções futuras que previne a detenção administrativa de ser substituída por um julgamento criminal – o crime ainda não foi cometido. O sistema criminal judicial está feito de modo a castigar indivíduos por acções passadas. Israel usa a detenção administrativa como forma de confinar indivíduos que já cometeram crimes, mas que não podem ser julgados segundo procedimentos normais do

tribunal criminal por os serviços de segurança não quererem divulgar publicamente provas ou testemunhas por razões de segurança – nem mesmo ao acusado e seu advogado **Fonte especificada inválida.**

Indivíduos sob detenção administrativa podem ser encarcerados indefinidamente, por motivos desconhecidos. Os estabelecimentos onde estes indivíduos são detidos servem de campos de treino e educação para o *Hamas* (Ya'ari, 1989). O sistema de triagem com base em afiliação organizacional permite que indivíduos de diferentes grupos, de Gaza ou da Cisjordânia, que nunca se conheceriam, estabeleçam laços fortes. Novas células terroristas são formadas ou reformadas. Os detidos são doutrinados, treinados, e educados de acordo com a visão do *Hamas* (Shipler, 2002). Partilham experiências e informações, e aprendem e inventam novas táticas, e discutem como evitar captura. A infra-estrutura do *Hamas* está tão bem organizada dentro dos centros de detenção que estes chegavam a servir de centros de operações (Jansen, 2008). Também as famílias dos detidos estabelecem laços no exterior, criando comunidades, tratando uns dos outros (Hiro, 1996). Isto não serve só de caridade por parte do *Hamas*, mas também de ferramenta de recrutamento. Ao se juntar veteranos com jovens e infractores de primeira cria-se um ambiente propício à doutrinação e radicalização. Muitos detidos saem com maior *status* social, por terem sofrido pela causa e pelo povo. Devido às condições de encarceração e políticas, mesmo os que entram apenas com desgosto pelos israelitas, saem com ódio (Hiro, 1996).

14. Anexo I – Entrevistas realizadas a cinco oficiais da GNR sobre a utilização de cães na manutenção da ordem pública.

- Existe empenhamento conjunto de forças Cinotécnicas e forças de Infantaria nas missões de MOP?
- Das missões de empenhamento conjunto em que participou durante a sua carreira, quais as ilações que tirou? Refira alguns exemplos de missões em que tenha participado;
- Que vantagens e desvantagens decorrem do empenhamento conjunto?
- Do empenhamento conjunto efectuado no Europeu de Futebol de 2004 em Portugal, quais foram as ilações que tirou?
- Existe doutrina de empenhamento conjunto?
- Considerando os vários tipos de missões de MOP a que são chamados, acha que o empenhamento conjunto é viável para todo o tipo de missões?
- O empenhamento conjunto deve ser previsto para todo o tipo de escalão a empenhar?
- Considerando que é empenhada uma Companhia de Infantaria numa missão de MOP, qual será o efectivo a empenhar pela Cinotecnia para fazer corresponder ao empenhamento conjunto com a Infantaria?
- Será possível conjugar o tempo de trabalho de um homem de Infantaria com um binómio?

De uma forma geral, as conclusões retiradas foram as seguintes:

- O empenhamento entre forças de Infantaria e Cinotecnia parece ser hoje, efectivamente, uma realidade, considerado como uma mais-valia, quando em apoio às forças de Infantaria, permitindo potenciar e completar as capacidades de uma Força de OP.
- Experiências anteriores em missões de OP com empenhamento de forças conjuntas permitem tirar ilações bastantes positivas. Os mesmos referem vários aspectos, desde a capacidade de persuasão que o cão tem, até à complementaridade entre as duas forças, através da economia de meios que a Cinotecnia permite, dando maior liberdade à força de Infantaria, podendo concentrar os seus meios em outros locais, garantindo o sucesso da missão.
- Há sintonia entre os entrevistados quanto à economia de meios, poder de dissuasão, e complementaridade que a Cinotecnia dá as forças de Infantaria, como as vantagens que potenciam uma força conjunta de OP. Quanto às desvantagens, as opiniões apontam as condições meteorológicas e os períodos de empenhamento como as maiores limitações, seguidas das características da área onde decorre a operação e dos objectos usados, a logística, e a questão psicológica, ou seja, o receio do militar de Infantaria pelo facto de actuar ao lado do cão em certos dispositivos. Importa aqui referir que todas as limitações enunciadas não dependem directamente da força, mas sim do meio que a envolve.
- A importância do sucesso das missões MOP não está no efectivo que se empenha, mas sim na atribuição de tarefas às forças preparadas para tal, ajustando a sua articulação de acordo com a situação que se apresenta. É fundamental a utilização da força de acordo com a especialidade, só assim se conseguem conquistar os objectivos pretendidos sem desgastar a força que é empenhada.
- Com a excepção de um entrevistado, todos afirmam não existir doutrina de empenhamento conjunto, realçando a necessidade da elaboração de um manual para

tal tema, que está a ser desenvolvido desde que o GIC integrou a UI. Esta é uma das medidas que só não foi resolvida anteriormente pelo facto de as forças anteriormente dependerem de comandos diferentes.

- Os entrevistados apontam para a ponderação na utilização dos meios Cinotécnicos em determinadas missões de MOP, posição contrária à dos especialistas do GIC. Tendo em conta a opinião de um entrevistado, entende-se que o empenhamento conjunto não tenha sido testado o suficiente em treinos realizados.
- O empenhamento em Ordem Pública obriga as forças Cinotécnicas a um grande desgaste, o que leva a fazer uma grande gestão dos binómios, rodando os binómios com maior frequência. Se tal acontece nos escalões mais baixos, é obvio que quanto mais subirmos no escalão maior vai ser o desgaste, facto que pode condicionar em grande escala a operação.
- Há dúvidas sobre o tempo que um binómio deve actuar neste tipo de missões, em rigor, esta é uma questão que pode e deve ser colmatada através de treino conjunto, fazendo testes de resistência ao binómio.

(Cunha C. , 2009)

15. Anexo II – Introdução ao Regulamento de Validação de Binómios Civis de Busca e Salvamento GNR

“Desde o ano 2001, aproximadamente, que a Guarda se depara com a presença voluntária e inopinada de equipas cinotécnicas civis que pretendem apoiar as missões de localização de pessoas desaparecidas. Destas equipas, mais ou menos organizadas, não é possível determinar em tempo a sua real capacidade e qualidade técnica. Logo, a sua empregabilidade e eficácia operacional são indeterminadas, e impedem o seu emprego uma vez que constituem um risco para o sucesso das operações, e para a integridade física dos elementos que as compõem. Atendendo ao facto de que estes meios não estão validados por nenhuma entidade idónea, e que podem prejudicar a actuação da Guarda, é necessária uma garantia mínima de qualidade, para que não se corra o risco de atribuir um sector de responsabilidade a um binómio civil, desconhecendo as suas reais capacidades.

Sem qualquer garantia de qualidade, eficácia, e capacidades técnicas, estas equipas apresentam-se no terreno e operam, muitas vezes com a anuência da Guarda e/ou requisitadas pelas entidades público-privadas com as quais celebram contractos a nível local como são exemplo os Serviços Municipais de Protecção Civil e os lares de idosos.

A necessidade de aferir a real qualidade e capacidade dos meios a empregar, e que estes obtenham o enquadramento técnico e operacional necessário, levou o Grupo de Intervenção Cinotécnico da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana (GIC/UI/GNR) a promover a presente validação, através do seu dispositivo cinotécnico (presente em 36 pontos do país, incluindo Açores e Madeira) e a tomar a iniciativa de enquadrar, organizar, e regular as inúmeras equipas cinotécnicas civis que, na sua zona de acção, e nas missões da sua responsabilidade, pretendam apoiar os meios da Guarda na localização de pessoas desaparecidas.

A presente validação pretende regular o emprego de meios cinotécnicos civis, na zona de acção (ZA) da Guarda, em missões da sua responsabilidade, com o objectivo de colmatar os problemas identificados, e garantir que estes meios constituam uma bolsa de voluntários, com a garantia mínima de qualidade, tecnicamente validada, e utilizados em proveito das populações, granjeando o reconhecimento público pelo serviço prestado.

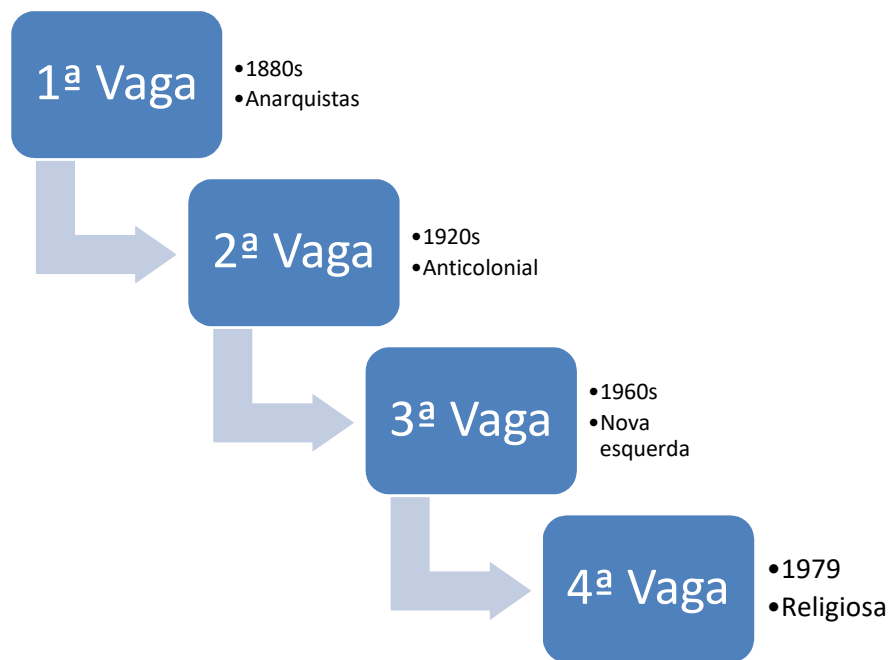
Pretende-se que os meios cinotécnicos civis qualificados trabalhem em conjunto com os meios da Guarda, em situações reais, cumprindo mais rapidamente e com maiores hipóteses de sucesso as operações de

localização de pessoas desaparecidas. Desta forma, é possível disponibilizar aos Comandantes das operações, informação sobre os meios civis disponíveis com reais capacidades para operarem e colaborarem com a GNR. A Base de Dados de meios cinotécnicos civis qualificados será disponibilizada à Autoridade Nacional de Protecção Civil, garantindo que esta entidade os pode empregar, por sua iniciativa, em missões da sua responsabilidade, com a confiança da validação promovida por uma entidade idónea.

Aos candidatos que venham a obter sucesso na(s) prova(s) a que se candidatam, será emitido certificado e serão integrados numa base de dados, em condições de ser accionados pelo Grupo de Intervenção Cinotécnico (GIC) nas buscas em grandes áreas ou em escombros com recurso a cães, em situações reais e na área de jurisdição da GNR, ou em situações de responsabilidade de outras entidades, caso estas entendam recorrer ao seu emprego.”

(GNR , 2014)

16. Anexo III – As Quatro Vagas de Rapoport



Adaptado de *The four waves of modern terrorism, in Attacking terrorism: elements of a grandstrategy*, de Cronin, A K; Ludes, J (Rapoport, *The four waves of modern terrorism*, 2004).

17. Anexo IV – Imagens de avisos contra cães

Signs “Dogs offend Muslims” not Pitt Meadows messaging

<https://www.surreynowleader.com/news/signs-dogs-offend-muslims-not-pitt-meadows-messaging/>



Muslim “campaign” to ban dogs in public places - is it an Islamophobic hoax?

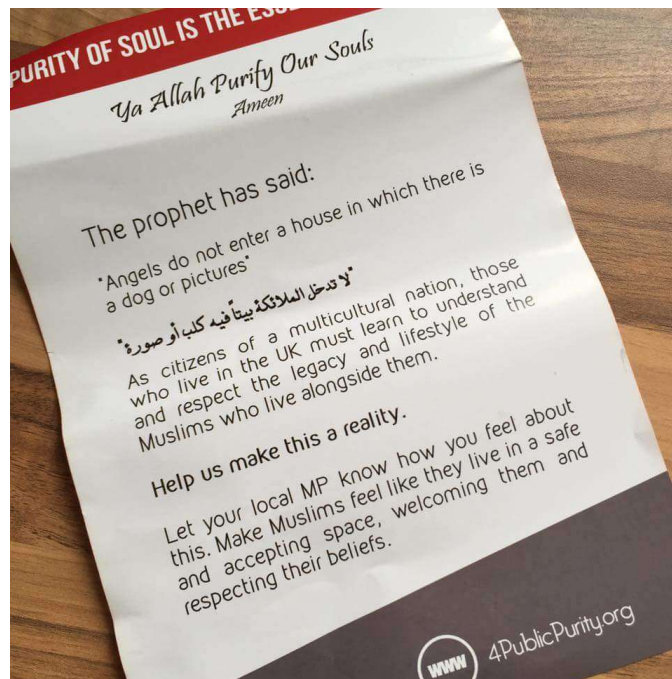
<https://www.telegraph.co.uk/news/2016/07/14/muslim-campaign-to-ban-dogs-in-public-places---is-it-an-islamoph/>





Leaflets Call For Brits To “Respect” Muslims By Not Taking Their Dogs Out in Public

<https://www.breitbart.com/london/2016/07/13/leaflets-calling-islamic-ban-dogs-distributed-manchester/>



“This is an Islamic area now. Don’t walk your dogs here”: Police probe sign in east London park

<https://www.standard.co.uk/news/crime/this-is-an-islamic-area-now-dont-walk-your-dogs-here-police-probe-sign-in-east-london-park-9458867.html>



18. Anexo V – Material e Equipamento da Protecção Individual do Cão



(Rick, 2018)



(Rick, 2018)



(Rick, 2018)



(soulriverrunsdeep, 2018)



(imgur, 2016)



(Tucson Police K9, 2018)



(K9 Eyes and Ears Deluxe kit, s.d.)



Foto dos autores



(Equipment – K9 Armor Protection, 2018)



Foto dos autores



(Errigo, 1943)



(Henry Miller News Picture Service, c. 1939-1945)



(Hulton Archive, 1939)



(CORBIS, c. 1916-1918)



(Bild, c. 1940)